DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0705

Diário Oficial

05 Cadernos
80 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.825 ANO CXIV DA IOE 117º DA REPÚBLICA BELÉM-PARÁ, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2006

A História no Diário Oficial

JOSÉ FAUSTINO (XXXV)

Entre os últimos atos assinados pelo interventor José Faustino dos Santos e Silva à frente da interventoria do Pará está o Decreto nº. 754, de 03 de março de 1947 dando competência ao Tribunal de Justiça do Estado, por seu presidente, nomear e demitir os funcionários de sua secretaria, conceder-lhes licença e férias, e aplicação de penas disciplinares.

Em suas razões o interventor considerava o disposto o art. 97, inciso II, da Constituição Federal de 18 de setembro de 1946, que dava competência aos tribunais elaborar os seus regimentos internos e organizar os serviços auxiliares, provendo-lhes os cargos na forma da lei;

O interventor também considerava que a Constituição Estadual de 1935, já havia dado a então Corte de Apelação competência privativa para nomear e demitir funcionários de sua secretaria e serviços auxiliares. E considerava, ainda, que ao Tribunal de Justiça, como órgão máximo do Poder Judiciário, cabia o direito de organizar a sua secretaria e seus serviços auxiliares.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
ioepa
informação que faz história

Instrução Normativa define prazos para recebimento de documentos do ICMS

A SEFA por intermédio da Instrução Normativa nº 0022/2006, e em acordo com a I.N. 0010/2006, que estabelece critérios período de duração e demais normas ao prazo para recolhimento do ICMS. Os documentos deverão ser encaminhados á DFI e protocolizados no órgão Central da SEFA em acordo com os prazos assim estabelecidos: I - até o dia 30 de setembro relativamente aos períodos de abril a julho de 2006; II - até o dia 22 de dezembro de 2006 relativos aos períodos de agosto a novembro de 2006; III – até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à ocorrência do fato gerador, relativamente ao mês de dezembro de 2006.

(Cad. 2 - Pág. 6)

Serviços de engenharia

A Secretaria Executiva de Transportes contrata a Empresa Vetec Engenharia Ltda. Esse contrato tem como finalidade a prestação de serviços de engenharia das rodovias PA-415 Altamira/Vitória do Xingu, PA-154, Câmara/Cachoeira do Arari e PA-395, trecho PA-127 Magalhães Barata/Cafezal.

(Cad. 3 - Pág. 11)

IPI Exportação

A SEPOF informa o valor do repasse da Quota Parte Municipal do IPI Exportação 2ª e 3ª parcela novembro 2006. A SEPOF também divulga a assinatura de convênios com as prefeituras dos municípios de Bragança e Ruropólis objetivando a recuperação de estradas vicinais nos municípios conveniados.

(Cad. 2 - Pág. 7)

Convocação de candidatos

A Secretaria Executiva de Estado de Administração torna pública a convocação de candidata aprovada no Concurso C-76 do Centro de Hemoterapia e Hematologia - HEMOPA. A SEAD também convoca candidatos aprovados no Concurso C-80 da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social.

(Cad. 2 - Pág. 6)

Calendário de divulgação

A Comissão do Concurso C-316 do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, divulga o calendário de divulgação do resultado da 2ª fase da prova escrita, dissertativa de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Direito Civil será realizado no dia 19 de dezembro de 2006.

(Cad. 1 Jud. - Pág. 16)

Homologação de sentenças

O Instituto de Terras do Pará torna pública a homologação de sentenças de doação de terras em que figuram diversos interessados. As áreas objetos das sentenças estão localizadas nos municípios de Bragança, Bujaru, Castanhal, Dom Eliseu, Gurupá, Juruti, Magalhães Barata, Monte Alegre e Terra Alta.

(Cad. 2 - Pág. 9)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
online
www.ioepa.com.br

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Diário Oficial

NESTA EDIÇÃO | SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2006

0706

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos ..... Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Tornar sem Efeito ..... Cad. 2 - Pág. 3
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 4
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 4
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Resolução ..... Cad. 2 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 4
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 4
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 4
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 5
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 5
Editais ..... Cad. 2 - Pág. 5
Instrução Normativa ..... Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Editais ..... Cad. 2 - Pág. 6
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 7
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Resoluções ..... Cad. 3 - Pág. 9
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo ..... Cad. 3 - Pág. 9
Portaria ..... Cad. 3 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Erratas ..... Cad. 3 - Pág. 10
Tornar sem Efeito ..... Cad. 3 - Pág. 10
Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 10
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Termo Aditivo ..... Cad. 3 - Pág. 10
Nota de Empenho ..... Cad. 3 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 10
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 11

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 8
Extrato de Convênio ..... Cad. 2 - Pág. 8
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ
Edital de Convocação ..... Cad. 2 - Pág. 8
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 8
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Atos Administrativos ..... Cad. 2 - Pág. 9
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 9
Extrato de Contrato ..... Cad. 2 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 9
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 9
Ordem de Serviço ..... Cad. 2 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 10
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 10
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 10
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Citação ..... Cad. 2 - Pág. 11
Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 11
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 11
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 14
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 15
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 15
Tornar sem Efeito ..... Cad. 2 - Pág. 15

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CURRO VELHO
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 16
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Homologação ..... Cad. 2 - Pág. 16
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 16
Dispensa de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 16
Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 1
Errata ..... Cad. 3 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 4
Extrato de Convênio ..... Cad. 3 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Termo Aditivo ..... Cad. 3 - Pág. 4
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Errata ..... Cad. 3 - Pág. 5
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Extrato de Contrato ..... Cad. 3 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 5
Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Termo Aditivo ..... Cad. 3 - Pág. 9

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
Termo de Renúncia ..... Cad. 3 - Pág. 12
Decreto Legislativo ..... Cad. 3 - Pág. 12
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Termo Aditivo ..... Cad. 3 - Pág. 12
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Editais ..... Cad. 3 - Pág. 14
Pauta de Julgamento ..... Cad. 3 - Pág. 14
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 12
Erratas ..... Cad. 3 - Pág. 12
Divulgações Trimestrais ..... Cad. 3 - Pág. 13
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 13

PARTICULARES
Matérias ..... Cad. 3 - Pág. 14 a 16
Prefeituras ..... Cad. 3 - Pág. 15 a 16

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Edital ..... Cad. 1 - Pág. 2
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 177/06 ..... Cad. 1 - Pág. 2
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Boletim nº 098/06 ..... Cad. 1 - Pág. 6
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 219/06 ..... Cad. 1 - Pág. 8
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 093/06 ..... Cad. 1 - Pág. 12
JUÍZO FEDERAL DA 8ª VARA
Expedientes ..... Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA DA TURMA SECURSAL
Boletim nº 042/06 ..... Cad. 2 - Pág. 6
SUBSEÇÃO DE MARABÁ
Boletim nº 242/06 ..... Cad. 2 - Pág. 11
VARA ÚNICA DE ALTAMIRA
Edital ..... Cad. 2 - Pág. 12
VARA ÚNICA DE SANTARÉM
Boletim nº 184/06 ..... Cad. 2 - Pág. 15

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Pautas de Julgamentos ..... Cad. 2 - Pág. 15
Acórdão ..... Cad. 2 - Pág. 15
Resoluções ..... Cad. 2 - Pág. 16
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 16
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Aviso ..... Cad. 2 - Pág. 16

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do Estado

MÁRIO COUTO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

SECRETARIAS ESPECIAIS

GOVERNO
Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

GESTÃO
Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa

INTEGRAÇÃO REGIONAL
Vilmos da Silva Grunvald

PRODUÇÃO
Vilmos da Silva Grunvald

DEFESA SOCIAL
Manoel Santino Nascimento Júnior

PROMOÇÃO SOCIAL
José Carlos Lima da Costa

PROTEÇÃO SOCIAL
Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
ioepa

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Tecnologia

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.
O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO
Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

SAC 4009-7810
sac@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital) ..... R$ 200,00		**Assinatura anual:** .....(capital) ..... R$ 400,00	
outras cidades: ..... R$ 350,00		Outras cidades: ..... R$ 650,00	
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: ..... R$ 50,00		**Digitação:** Centímetro x col. de 8cm: ..... R$ 10,00	
Exemplar avulso: ..... R$ 2,00		**Exemplar atrasado** ..... R$ 3,00	

www.ioepa.com.br

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Executivo

CADERNO 1

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2006

0707

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

DECRETO Nº 2.667, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado, na ordem de R$6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e às particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos pelos Estados até os dias atuais;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício nº 292-A/2006-GS, de 7 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6489, de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido de 95% (noventa e cinco por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES, Inscrição Estadual nº 15.050.925-1.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:

I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos que a empresa utiliza no respectivo processo de que trata o "caput" deste artigo, sendo vedado o aproveitamento de qualsquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;

II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas normalmente no livro Registro de Saída, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";

III - a apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas, no livro "Registro de Apuração do ICMS".

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação "Crédito Presumido, conforme o Decreto nº 2.667, de 15/12/2006".

Art. 3º O ICMS devido nas respectivas operações será calculado à alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual, com destaque do valor na Nota Fiscal correspondente.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações ao abrigo do regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição com retenção do imposto.

Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 6º A empresa COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por oito anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.668 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado, na ordem de R$6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará , desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária estadual;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e às particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos pelos Estados até os dias atuais;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício nº 292-A/2006-GS, de 7 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 71,67% (setenta e um inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A, Inscrição Estadual nº 15.005.926-4.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Parágrafo único Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:
I - somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo produtivo de que trata o "caput", sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos;
II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";
III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguido da observação "Crédito Presumido, conforme o Decreto nº 2.668, de 15/12/2006".
IV - a apuração do ICMS devido desse produto deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por este Decreto.
Art. 2º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo pertinentes.
Art. 3º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.
Art. 4º A empresa TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por:
I - onze anos, para o produto tampa plástica;
II - seis anos, para os demais produtos.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

D E C R E T O Nº 2.669, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa TRAMONTINA BELÉM S/A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;
Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;
Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado, na ordem de R$6.673.194.040,00;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;
Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;
Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;
Considerando que o Estado do Pará , desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária estadual;
Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;
Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;
Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;
Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e às particularidades das diversas regiões do País;
Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos pelos Estados até os dias atuais;
Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;
Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;
Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;
Considerando os termos do Ofício nº 292-A/2006-GS, de 7 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24, da Lei nº 6.489, de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas aquisições internas de madeira em tora e serrada do produtor, destinada à empresa TRAMONTINA BELÉM S/A, Inscrição Estadual nº 15.122.067-0.
Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será recolhido englobadamente na subseqüente saída tributada do produto.
Art. 2º Fica concedido crédito presumido de 95% (noventa e cinco por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa TRAMONTINA BELÉM S/A, Inscrição Estadual nº 15.122.067-0.
Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:
I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo de que trata o "caput" deste artigo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;
II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas normalmente no livro Registro de Saída, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";
III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação "Crédito presumido conforme Decreto nº 2.669, de 15/12/2006";
IV - a apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas, no Livro de Registro de Apuração do ICMS.
Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.
Art. 4º Ficam isentas do ICMS, relativamente:
I - ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo I;
II - a importação do exterior de máquinas e equipamentos, sem similar produzido no País, destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo II.
§ 1º A isenção de que trata o "caput" será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:
I - cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias;
II - extrato da Declaração de Importação - DI e respectivas cópias da fatura e do Conhecimento de Transportes dos bens importados.
III - laudo que comprove a ausência de similar nacional, a ser fornecido por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional.
§ 2º Os documentos mencionados nos incisos II e III do "caput" deste artigo somente serão apresentados quando se tratar de importação do exterior de que trata o inciso II do mesmo "caput".
§ 3º O tratamento tributário relativo ao diferencial de alíquota e a importação do exterior não terão efeito retroativo em relação às máquinas e aos equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto, ainda que constem da relação anexa.
Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica às operações ao abrigo do regime da sujeição passiva por substituição com retenção do imposto.
Art. 6º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.
Art. 7º A empresa TRAMONTINA BELÉM S/A fica obrigada a fixar, em frente á instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por sete anos.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO I
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NACIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	NCM
1	Linha de Utilidades		
1.1	Destopadeira dupla	1	8465.91.10
2	Linha de Cabos para Ferramentas		
2.1.	Destopadeira dupla	1	8465.91.10
2.2	Despontadores	2	8465.91.10
2.3.	Torno frezador (tipo Geiger)	2	8465.92.90
3	Setor de Preparação da Madeira		
3.1.	Estufas – Automação	4	8419.32.00
3.2.	Caldeira 15tn	1	8402.12.00
4	Diversos		
4.1.	Sistemas de exaustão	1	8421.39.90
4.2.	Empilhadeiras	2	8427.20.10
4.3.	Central de geração de energia 4MW	1cj	
	- Gerador	-	8501.64.00
	- Turbina	-	8406.82.00
	- Transporte de serragem	-	8428.39.90
	- Extrator de serragem	-	8421.39.99
	- Torres de resfriamento		8419.89.99
	- Caldeira		8402.12.00

ANEXO II
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS IMPORTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	NCM
1	Linha de Móveis		
1.1.	Moldureira	1	8465.92.19
1.2.	Linha de lixamento	1	8465.93.10
1.3.	Serra fita copiadora	2	8465.91.20
1.4	Furadeira oscilante	2	8465.95.11
1.5.	Destopadeira dupla	1	8465.91.10
1.6.	Prensa de curvatura	1	8465.94.00
1.7.	Lixadeira vertical	4	8465.93.10
1.8	Polidor orbital Flader	1	8465.93.90
1.9.	Lixadeira calibradora	1	8465.93.10
1.10.	Furadeira multipla	1	8465.95.11
1.11.	Cabine de tingimento	1	8424.20.00
2	Linha de Utilidades		
2.1.	Frezadora CNC	2	8465.92.11
2.2.	Sistema de envernizamento	1	8424.20.00
2.3.	Coladeira Balon	2	8465.94.00
2.4.	Moldureira 7 eixos	2	8465.92.19
2.5.	[illegible] CNC	[illegible]	8465.91.20 EX 002
2.6.	[illegible]	[illegible]	8465.95.11
2.7.	Linha de plastificação	[illegible]	[illegible]
2.8.	Furadeira oscilante	[illegible]	[illegible]
2.9.	Lixadeira vertical	4	[illegible]
2.10.	Respingadeira	1	[illegible]
2.12.	Lixadeira orbital	2	[illegible]
3	Linha de Cabos para Ferram[illegible]		

DOCUMENTO ILEGÍVEL

3.1.	Linha de fabricação de cabos (Brusa)	4	8465.92.19
3.2.	Moldureira 5 eixos	1	8465.92.19
3.3	Torno para cabos curtos	2	8465.92.90
3.4	Torno águia	4	8465.92.90
3.5	Torno frezador	7	8465.92.90
3.6	Lixadeira orbital	3	8465.93.10
3.7	Sistema de envernizamento	1	8424.20.00
4	Setor de Preparação da Madeira		
4.1.	- Multilâmina	4	8465.91.20
4.2	- Otimizadora CNC	2	8465.91.20 EX 002

D E C R E T O Nº 2.670, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa ALUBAR CABOS S/A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado, na ordem de R$6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará , desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária estadual;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e às particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos pelos Estados até os dias atuais;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício nº 292-A/2006-GS, de 7 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que têm prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações internas relativas a matéria-prima vergalhão de alumínio destinada à empresa ALUBAR CABOS S/A, Inscrição Estadual nº 15.205.564-9.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será recolhido englobadamente na subseqüente saída tributada do produto.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido de 86,16% (oitenta e seis inteiros e dezesseis centésimos por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa ALUBAR CABOS S/A, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.205.564-9.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:

I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo de que trata o "caput" deste artigo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;

II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas normalmente no livro Registro de Saída, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";

III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação "Crédito presumido conforme o Decreto nº 2.670, de 15/12/ 06";

IV - a apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas, no Livro de Registro de Apuração do ICMS.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao abrigo do regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição com retenção do imposto.

Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 6º A empresa ALUBAR CABOS S/A fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por nove anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

D E C R E T O Nº 2.671, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa ALUBAR METAIS S.A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado, na ordem de R$6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará , desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e às particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos pelos Estados até os dias atuais;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício nº 292-A/2006-GS, de 7 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações internas com alumínio destinado a empresa ALUBAR METAIS S.A., Inscrição Estadual nº 15.178.245-8.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será recolhido englobadamente na subseqüente saída tributada do produto.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido correspondente a 95% (noventa e cinco por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa ALUBAR METAIS S.A., Inscrição Estadual nº 15.178.245-8.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:

I - somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo produtivo de que trata o "caput", sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;

II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";

DOCUMENTO ILEGÍVEL

III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação "Crédito presumido conforme o Decreto nº 2.671, de 15/12/2006";
IV - a apuração do ICMS devido dos produtos deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por este Decreto.
Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo pertinente.
Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações ao abrigo do regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição com retenção do imposto.
Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.
Art. 6º A empresa ALUBAR METAIS S.A. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por sete anos.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

D E C R E T O Nº 2.672, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA - CRA.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;
Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;
Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado, na ordem de R$6.673.194.040,00;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;
Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;
Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;
Considerando que o Estado do Pará , desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária estadual;
Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;
Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;
Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;
Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e às particularidades das diversas regiões do País;
Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos pelos Estados até os dias atuais;
Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;
Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;
Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;
Considerando os termos do Ofício nº 292-A/2006-GS, de 7 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido crédito presumido de 95% (noventa e cinco por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido, correspondente às saídas internas e interestaduais de biodiesel fabricado neste Estado pela empresa COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA - CRA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.177.007-7.
Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:
I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo de que trata o "caput" deste artigo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;
II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas normalmente no livro Registro de Saída, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";
III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguido da observação "Crédito presumido conforme o Decreto nº 2.672, de 15/12/2006";
IV - a apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.
Art. 2º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.
Art. 3º Ficam isentas do pagamento do ICMS as operações de importação do exterior de ácido graxo destinado à utilização, como matéria-prima, na produção de biodiesel fabricado neste Estado pela empresa.
Art. 4º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas prestações de serviços de transportes, nas saídas de resíduos constantes no Anexo Único, bem como nas saídas de frutos e óleo bruto de palma e palmiste para industrialização dentro do Estado do Pará, realizadas entre as empresas coligadas do Grupo AGROPALMA a seguir nominadas:
I - CRAI AGROINDUSTRIAL S/A, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.114.088-0, Município de Tailândia - PA;
II - AGROPALMA S/A, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.107.120-9, Município de Tailândia - PA;
III - COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.172.486-5, Município de Tailândia - PA;
IV - COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA - CRA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.177.007-7, Município de Belém - PA;
V - AMAPLAMA S/A, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.195.501-8, Município de Moju - PA;
VI - COMPANHIA PALAMARES DA AMAZÔNIA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.209.885-2, Município de Acará - PA.
Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subseqüente saída tributária.
Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.
Art. 6º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.
Art. 7º A empresa COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA - CRA fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por quatorze anos.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

RESÍDUOS	TIPO	UTILIZAÇÃO
Bucha	Cacho vazio originário do debulhamento do fruto	Composlagem/adubação dos plantios
Torta	Massa da amêndoa decorrente da prensagem das amêndoas de palmiste	Compostagem/adubação dos plantios
Cascas	Casca decorrente da quebra de nozes	Caldeiras e composlagem/adubação dos plantios
Fibra	Resto de prensagem do fruto	Caldeiras e compostagem/adubação dos plantios
Borra	Água, óleo e impurezas (fibra e areia) decorrentes do processo e limpeza de tanques	Compostagem/adubação dos plantios
Efluentes	Parte líquida do processo	Adubação dos plantios
Cinza	Resto da queima nas caldeiras de parte da casca e fibra	Compostagem/adubação dos plantios
Ácido graxo	Substância decorrente do processo de refino de óleo de palma e palmiste	Biodiesel

D E C R E T O Nº 2.673, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa AMAFIBRA - FIBRAS E SUBSTRATOS AGRÍCOLAS DA AMAZÔNIA LTDA.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;
Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;
Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado, na ordem de R$6.673.194.040,00;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;
Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;
Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;
Considerando que o Estado do Pará , desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária estadual;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;
Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;
Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;
Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e às particularidades das diversas regiões do País;
Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos pelos Estados até os dias atuais;
Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;
Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;
Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;
Considerando os termos do Ofício nº 292-A/2006-GS, de 7 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489/02, de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido crédito presumido de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa AMAFIBRA - FIBRAS E SUBSTRATOS AGRÍCOLAS DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.208.464.9.
Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:
I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo de que trata o "caput" deste artigo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para exterior;
II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas normalmente no livro Registro de Saída, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";
III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguido da observação "Crédito presumido conforme o Decreto nº 2.673, de 15/12/2006";
IV - a apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas, no Livro de Registro de Apuração do ICMS.
Art. 2º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.
Art. 3º Ficam isentas do ICMS, relativamente ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais constantes do Anexo Único, destinados ao ativo imobilizado da empresa.
§ 1º A isenção de que trata o "caput" será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia das Notas Fiscais das máquinas e dos equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias.
§ 2º O tratamento tributário relativo ao diferencial de alíquota não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto, ainda que constem da relação anexa.
Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações ao abrigo do regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição com retenção do imposto.
Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.
Art. 6º A empresa AMAFIBRA - FIBRAS E SUBSTRATOS AGRÍCOLAS DA AMAZÔNIA LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por nove anos.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NCM
1	Esteira de Correia	1	8428.33
	Composição:		
1.1	Tambor de acionamento c/ mancais e rolamentos		8431.3
1.2	Tambor de retorno c/ mancais e esticador		8431.3
1.3	Suportes p/ roletes de retorno		8431.3
1.4	Suportes p/ roletes de cargas		8431.3
1.5	Roletes de cargas		8431.3
1.6	Cantoneiras L		7301.20
1.7	Vigas U		7301.20
1.8	Vigas I		7301.20
1.9	Roletes de retorno		8431.3
2	Esteira para transporte de cascas	1	8428.33
	Composição		8431.3
2.1	Tambor de retorno		8431.3
2.2	Mancais de retorno c/ esticador		8431.3
2.3	Suportes p/ roletes de correias		8431.3
2.4	Suportes p/ roletes de retorno		8428.33
2.5	Roletes de cargas		7301.20
2.6	Roletes de retorno		
3	Esteira para transporte de fibras	1	8428.33
	Composição		
3.1	Tambor de acionamento		8431.3
3.2	Suportes p/ roletes de correias		8431.3
3.3	Suportes p/ roletes de retorno		8431.3
3.4	Correias de 2 lonas		8428.33
3.5	Roletes de retorno		8431.3
4	Esteira de Talisca p/ alimentação do Crawsh	1	8428.33
	Composição		
4.1	Moto-redutor		8431.3
4.2	Macais de retorno c/ esticador		8431.3
4.3	Eixo c/ engrenagens de acionamento		8431.3
4.4	Eixo c/ engrenagens de retorno		8431.3
4.5	Cantoneiras L		7301.20
4.6	Chapas		7301.20
5	Esteira de alimentação da moenda	1	8428.33
	Composição		
5.1	Eixo c/ engrenagens de retorno		8431.3
5.2	Correntes passo 6"		8431.3

D E C R E T O Nº 2.674, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006
Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa MARBORGES AGROINDÚSTRIA S.A.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;
Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;
Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado, na ordem de R$6.673.194.040,00;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;
Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;
Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;
Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária estadual;
Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;
Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;
Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;
Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e às particularidades das diversas regiões do País;
Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos pelos Estados até os dias atuais;
Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;
Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;
Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;
Considerando os termos do Ofício nº 292-A/2006-GS, de 7 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações internas realizadas pelo produtor de dendê para a empresa MARBORGES AGROINDÚSTRIA S.A., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.164.864-6.
Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subseqüente saída do produto industrializado.
Art. 2º Fica concedido crédito presumido de 85% (oitenta e cinco por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa MARBORGES AGROINDÚSTRIA S.A., inscrição estadual nº 15.164.864-6.
Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:
I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo de que trata o "caput" deste artigo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;
II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas normalmente no livro Registro de Saída, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";

DOCUMENTO ILEGÍVEL

III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação "Crédito presumido conforme o Decreto nº 2.674, de 15-12-2006";
IV - a apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas, no Livro de Registro de Apuração do ICMS.
Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.
Art. 4º Ficam isentas do pagamento do ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquotas, as operações de aquisições de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo Único.
§ 1º A isenção de que trata o "caput" deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído com cópia das Notas Fiscais de aquisição das máquinas e equipamentos contendo a respectiva classificação fiscal e, em caso da falta de indicação destas, a informação deverá ser fornecida pela empresa.
§ 2º O tratamento tributário relativo ao diferencial de alíquotas não terá efeito retroativo em relação às máquinas e aos equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto.
§ 3º O tratamento tributário de que trata o caput aplica-se, também, as máquinas e aos equipamentos com suspensão temporária previamente autorizada pelo titular da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica às operações ao abrigo do regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição com retenção do imposto.
Art. 6º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.
Art. 7º A empresa MARBORGES AGROINDÚSTRIA S.A. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por doze anos.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NACIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NCM
	Divisão Agrícola		
1	Guincho IMAVI	01	8426.91.00
2	Adubadeira	01	8432.40.00
3	Container basculante de 10 t	08	8704.22.20
4	Caminhão p/colheita	01	8704.22.10
5	Reboque "julieta" c/3 eixos	01	8716.39.00
	Setor Industrial		
	Fabrica de Óleo		
6	Vagonetes	10	8479.20.00
7	Debulhador 18 t		
7.1	Complemento do elevador de frutas	01	8479.20.00
7.2	Duto de saída do elevador redler	01	8479.20.00
7.3	Redler de frutas 450x300x6.000	01	8479.20.00
8	Digestores L.C.M		
8.1	Guilhotina de dosagem	03	8479.20.00
8.2	Duto de ligação redler/digestor	03	8479.20.00
8.3	Suporte para apoio do redler	04	8479.20.00
8.4	Passarela de manutenção do redler	01	8479.20.00
8.5	Escada de acesso à passarela de manutenção	01	8479.20.00
8.6	Duto de retorno de frutas	01	8479.20.00
8.7	Rosca de retorno de frutas	01	8479.20.00
	Fabrica de Amêndoas		
9	Rosca desfibradora		
9.1	Rosca receptora de fibras 600x2.800	01	8479.20.00
9.2	Estrutura da rosca receptora	01	8479.20.00
9.3	Duto de ligação rosca desfibradora/rosca de fibras	02	8479.20.00

D E C R E T O Nº 2.675, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;
Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;
Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado, na ordem de R$6.673.194.040,00;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;
Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;
Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;
Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária estadual;
Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;
Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;
Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;
Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e às particularidades das diversas regiões do País;
Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos pelos Estados até os dias atuais;
Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;
Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;
Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;
Considerando os termos do Ofício nº 292-A/2006-GS, de 7 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas aquisições internas de fibra de juta/malva destinada ao processo produtivo da empresa.
Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na saída subseqüente realizada pela empresa COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.000.199-1.
Art. 2º Fica concedido crédito presumido de 95% (noventa e cinco por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.000.199-1.
Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:
I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utilize no respectivo processo de que trata o "caput" deste artigo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;
II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas normalmente no livro Registro de Saída, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";
III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no Livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguido da observação "Crédito presumido conforme Decreto nº 2.675, de 15/12/2006";
IV - a apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.
Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.
Art. 4º Ficam isentas do ICMS, relativamente à importação do exterior de máquinas e equipamentos, sem similar produzido no País, destinados ao ativo imobilizado da empresa, constante do Anexo Único.
§ 1º A isenção de que trata o "caput" deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:
I - extrato da Declaração de Importação - DI e respectivas cópias da fatura e do Conhecimento de Transportes dos bens importados;
II - laudo que comprove a ausência de similar nacional, a ser fornecido por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional.
§ 2º O tratamento tributário relativo à importação não terá efeito retroativo em relação às máquinas e aos equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto.
Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.
Art. 6º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.
Art. 7º A empresa COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por treze anos.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NCM
1	Primeiro Passador de juta (J. Mackie)	01	8445.12.00
2	Segundo Passador de juta (J. Mackie)	01	8445.12.00
3	Terceiro Passador de juta (J. Mackie)	01	8445.12.00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

D E C R E T O Nº 2.676, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORTE-NORDESTE S.A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado, na ordem de R$6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará , desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária estadual;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e às particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício nº 292-A/2006-GS, de 7 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas aquisições internas com matéria-prima, materiais secundários e materiais de embalagens produzido no Estado do Pará e destinados ao processo produtivo da empresa PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORTE-NORDESTE S.A., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.237.384-5.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na saída subseqüente.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido de 95% (noventa e cinco por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido, correspondente às saídas dos produtos finais beneficiados e industrializados neste Estado pela empresa PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORTE-NORDESTE S.A., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.237.384-5.

§ 1º Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:

I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo de que trata o "caput" deste artigo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;

II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas normalmente no livro Registro de Saída, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";

III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguido da observação "Crédito presumido conforme o Decreto nº 2.676, de 15/12/2006";

IV - a apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.

§ 2º As saídas dos produtos beneficiados e industrializados neste Estado pela empresa ficam limitados a 2 milhões de hectolitros anuais, sendo 1,5 milhão de hectolitros de cerveja e 0,5 milhão de hectolitros dos outros produtos finais.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

Art. 4º Ficam isentas do pagamento do ICMS as operações de importação do exterior dos insumos malte, lúpulo, terra filtrada e resina destinados ao processo de industrialização dos produtos fabricados neste Estado pela empresa.

Art. 5º Ficam isentas do ICMS, relativamente:

I - ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo I;

II - à importação do exterior de máquinas e dos equipamentos, sem similar produzido no País, destinados ao ativo imobilizado da empresa, constante do Anexo II.

§ 1º A isenção de que trata o "caput" deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - cópia das Notas Fiscais das máquinas e dos equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias;

II - extrato da Declaração de Importação - DI e respectivas cópias da fatura e do Conhecimento de Transportes dos bens importados;

III - laudo que comprove a ausência de similar nacional, a ser fornecido por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional.

§ 2º Os documentos mencionados nos incisos II e III do "caput" deste artigo somente serão apresentados quando se tratar de importação a que se refere o inciso II do mesmo "caput".

§ 3º O tratamento tributário relativo ao diferencial de alíquota e à importação não terão efeito retroativo em relação às máquinas e aos equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto.

Art. 6º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.

Art. 7º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 8º A empresa PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORTE-NORDESTE S.A. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por quatorze anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO I
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NACIONAIS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	NCM
1	01	Caldeira flamotubular para Óleo / Gás	8402.19.00
2	01	Caldeira flamotubular para Óleo / Gás	8402.19.00
3	01	Trocador de calor a placas	8419.50.10
4	01	Trocador de calor a placas	8419.50.10
5	01	Trocador de calor a placas	8419.50.10
6	01	Recipiente para líquido	8419.90.40
7	01	Recipiente para líquido	8419.90.40
8	01	Recipiente para líquido	8419.90.40
9	01	Evaporador resfriador de líquido	8419.90.40
10	01	Recipiente para líquido	8419.90.40
11	01	Recipiente para líquido	8419.90.40
12	01	Recipiente para líquido	8419.90.40
13	01	Recipiente para líquido	8419.90.40
14	01	Recipiente para líquido	8419.90.40
15	01	Evaporador resfriador de líquido	8419.90.40
16	01	Compressor estacionário	8414.80.12
17	01	Sistema p/ prod. de gás metano através de trat de efluentes ind.	8405.10.00
18	01	Painel de comando	8481.80.92
19	01	Painel de comando	8481.80.92
20	01	Painel de comando	8481.80.92
21	01	Painel de comando	8481.80.92
22	01	Quadro de proteção e comando/centro de controle de motores	8481.80.92
23	01	Quadro geral de proteção, medição e distribuição	8481.80.92
24	01	Painel p/ controle automação e instrumentação proc. industrial	8481.80.92
25	01	Transportador de corrente	9028.30.31
26	01	Elevador de caçambas	9028.30.31
27	01	Transportador de corrente	9028.30.31
28	01	Elevador de caçambas	9028.30.31
29	01	Rosca transportadora	9028.30.31
30	01	Transportador de corrente	9028.30.31
31	01	Transportador de corrente	9028.30.31
32	01	Transportador de corrente	9028.30.31
33	01	Transportador de corrente	9028.30.31
34	01	Transportador de corrente	9028.30.31
35	01	Transportador de corrente	9028.30.31
36	01	Transportador de corrente	9028.30.31
37	01	Transportador de corrente	9028.30.31
38	01	Transportador de corrente	9028.30.31
39	01	Transportador de corrente	9028.30.31
40	01	Transportador de corrente	9028.30.31
41	01	Transportador de corrente	9028.30.31
42	01	Elevador de caçambas	9028.30.31
43	01	Rosca transportadora	9028.30.31
44	01	Rosca transportadora	9028.30.31
45	01	Moinho martelo	9028.30.31
46	01	Rosca transportadora	9028.30.31
47	01	Rosca transportadora	9028.30.31
48	01	Rosca transportadora	9028.30.31
49	01	Elevador de caçambas	9028.30.31
50	01	Sistema de ventilação e captação de pó	9028.30.31
51	01	Plataforma basculante para descarga de caminhões	7318.16.00
52	01	Transportador de garrafas / latas	9032.10.90
53	01	Transportador de caixas / pacotes	9032.10.90
54	01	Transportador de garrafas / latas	9032.10.90
55	01	Transportador de caixas / pacotes	9032.10.90
56	01	Transportador de garrafas / latas	9032.10.90
57	01	Transportador de caixas / pacotes	9032.10.90
58	01	Transportador de garrafas / latas	9032.10.90
59	01	Transportador de caixas / pacotes	9032.10.90
60	01	Bomba KSB Monobloco	8413.70.90
61	01	Bomba KSB Monobloco	8413.70.90
62	01	Bomba KSB para efluentes e esgoto pré gradeado	8413.70.90

DOCUMENTO ILEGÍVEL

63	01	Bomba KSB Monobloco	8413.70.90
64	01	Bomba KSB Monobloco	8413.70.90
65	01	Bomba KSB Monobloco	8413.70.90
66	01	Bomba KSB Monobloco	8413.70.90
67	01	Bomba KSB Monobloco	8413.70.90
68	01	Bomba KSB Monobloco	8413.70.90
69	01	Ensacadeira a peso bruto	8422.40.90
70	01	Transportador mecânico	8428.20.90
71	01	Transportador pneumático de ar	8428.20.90
72	01	Transportador mecânico de pallet's	8428.39.10
73	01	Transportador pneumático de ar	8428.39.10
74	01	Conjunto compressor parafuso	8427.90.90
75	01	Conjunto compressor parafuso	8427.90.90
76	01	Separador de pedras	8437.10.00
77	01	Peneira de pré-limpeza de cereal	8437.89.90
78	01	Transportador helicoidal	9028.30.31
79	01	Transportador helicoidal	9028.30.31
80	01	Posicionador duplo de garfos	8431.20.11
81	01	Posicionador duplo de garfos	8431.20.11
82	01	Resfriador industrial em circuito fechado	8422.90.90
83	01	Condensador Evaporativo	8422.90.90
84	01	Condensador Evaporativo	8422.90.90
85	01	Subestação unitária – Classe 15kV	8537.20.00
86	01	Subestação unitária – Classe 15kV	8537.20.00
87	01	Subestação unitária – Classe 15kV	8537.20.00
88	01	Subestação unitária – Classe 15kV	8537.20.00
89	01	Subestação unitária – Classe 15kV	8537.20.00
90	01	Subestação unitária – Classe 15kV	8537.20.00
91	01	Subestação unitária – Classe 15kV	8537.20.00
92	01	Subestação unitária – Classe 15kV	8537.20.00
93	01	Centro de controle de motores	8537.10.90
94	01	Centro de controle de motores	8537.10.90
95	01	Balança eletrônica Toledo, baixo perfil, piso, c/ mod 8132	8423.89.00
96	01	Balança eletrônica Toledo, contadora, com módulo 9091-C	8423.89.00
97	01	Balança eletrônica Toledo, contadora, bancada	8423.89.00
98	01	Balança eletrônica Toledo, rodoviária	8423.89.00
99	01	Separador magnético	8422.90.90
100	01	Sistema de Exaustão com Filtragem	8421.39.90
101	01	Sistema de Exaustão com Filtragem	8421.39.90
102	01	Sistema de Exaustão com Filtragem	8421.39.90
103	01	Sistema de Exaustão com Filtragem	8421.39.90
104	01	Sistema de Exaustão com Filtragem	8421.39.90
105	01	Transformadores de força	8504.50.00
106	01	Transformadores de força	8504.50.00
107	01	Transformadores de força	8504.50.00
108	01	Transformadores de distribuição	8504.50.00
109	01	Transformadores de distribuição	8504.50.00
110	01	Tanque CIP para solução cáustica	8438.40.00
111	01	Cozinhador de grits	8438.40.00
112	01	Cozinhador de macerados	8438.40.00
113	01	Cozinhador de mosto	8438.40.00
114	01	Tanques de lúpulo	8438.40.00
115	01	Rotapool	8438.40.00
116	01	Areador de mosto	8438.40.00
117	01	Tanque água quente	8438.40.00
118	01	Tanque água quente	8438.40.00
119	01	Tanque água gelada	8438.40.00
120	01	Tanque CIP	8438.40.00
121	01	Tanque CIP	8438.40.00
122	01	Tanque CIP	8438.40.00
123	01	Tanque CIP	8438.40.00
124	01	Aquecedor de água	8438.40.00
125	01	Silo de bagaço	8438.40.00
126	01	Silo de fermento	8438.40.00
127	01	Silo de terra	8438.40.00
128	01	Tanque de condensado	8438.40.00
129	01	Tanque dosador CIP	8438.40.00
130	01	Tanque para fermentação e maturação de cerveja	8438.40.00
131	01	Tanque para fermentação e maturação de cerveja	8438.40.00
132	01	Tanque fermento para cervejarias	8438.40.00
133	01	Tanque solução de soda cáustica	8438.40.00
134	01	Tanque solução ácida	8438.40.00
135	01	Tanque solução esterilizante	8438.40.00
136	01	Tanque solução ácida	8438.40.00
137	01	Tanque solução de soda cáustica	8438.40.00
138	01	Tanque fermento para cervejarias	8438.40.00
139	01	Tanque pulmão para cervejas	8438.40.00
140	01	Filtro de velas	8438.40.00
141	01	Tanque pulmão para cervejas	8438.40.00
142	01	Tanque para solução	8438.40.00
143	01	Tanque para solução	8438.40.00
144	01	Tanque solução esterilizante	8438.40.00
145	01	Tanque Lúpulo	8438.40.00
146	01	Tanque de água	8438.40.00
147	01	Tanque de cerveja	8438.40.00
148	01	Tanque de fermento	8438.40.00
149	01	Tanque de cerveja	8438.40.00
150	01	Tanque solução de soda cáustica	8438.40.00
151	01	Tanque solução ácida	8438.40.00
152	01	Dissolvedor	8438.40.00
153	01	Dissolvedor	8438.40.00
154	01	Filtros placas	8438.40.00
155	01	Tanque água quente	8438.40.00
156	01	Tanque Xarope	8438.40.00
157	01	Tanque Xarope	8438.40.00
158	01	Tanque Xarope	8438.40.00
159	01	Tanque Xarope	8438.40.00
160	01	Tanque Misturadores	8438.40.00
161	01	Tanque para solução	8438.40.00
162	01	Tanque para solução	8438.40.00
163	01	Tanque para solução	8438.40.00
164	01	Tanque solução esterilizante	8438.40.00
165	01	Tanque água	8438.40.00
166	01	Tanque água	8438.40.00
167	01	Tanque água	8438.40.00
168	01	Filtros de carvão	8438.40.00
169	01	Filtros de carvão	8438.40.00
170	01	Tanque de condensado	8438.40.00
171	01	Tanque de soda	8438.40.00
172	01	Silo de bagaço	8438.40.00
173	01	Tanque de soda	8438.40.00
174	01	Tanque de soda	8438.40.00
175	01	Tanque de soda	8438.40.00
176	01	Lavadora de garrafas Liess ZUZLS	8438.40.00
177	01	Enxaguadora de caixas ZL-ECX	8438.40.00

ANEXO II
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS IMPORTADOS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	NCM
1	01	Compressor	8418.69.99
2	01	Injetora	8477.10.29
3	01	Linha Garrafas 60.000/h	9032.10.90
4	01	Linha PET 11.000/h	9032.10.90
5	01	Linha PET 10.000/h	9032.10.90
6	01	Linha Latas 30.000/h	9032.10.90
7	01	Planta de CO2	9032.10.90
8	01	Gateway	9032.10.90
9	01	Planta para filtração PVPP	9032.10.90
10	01	Filtro	8421.99.90
11	01	Centrífuga	8421.19.10

DECRETO Nº 2.677, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S.A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado, na ordem de R$6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará , desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária estadual;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e às particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos pelos Estados até os dias atuais;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício nº 292-A/2006-GS, de 7 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 59,35% (cinqüenta e nove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), calculados sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido, nas saídas internas e interestaduais dos produtos fabricados pela empresa NORPLAST – PLÁSTICOS DO NORTE S.A., Inscrição Estadual nº 15.140.198-5.

Parágrafo único. Fica vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, exceto os provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo.

Art. 2º Relativamente ao crédito presumido de que trata este Decreto:

I - a apropriação far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação "Crédito presumido conforme o Decreto nº 2.677, de 15/12/2006";

II - a apuração do ICMS deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.

Art. 3º O ICMS devido nas respectivas operações será calculado à alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual, com destaque do valor na Nota Fiscal correspondente.

Art. 4º Ficam isentas do pagamento do ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquotas, as aquisições interestaduais de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado da empresa, conforme Anexo Único.

§ 1º A isenção de que trata o "caput" será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído com cópia das Notas Fiscais de aquisição das máquinas e dos equipamentos contendo a respectiva classificação fiscal ou, na falta de indicação nas notas, a classificação da mercadoria deverá ser fornecida pela empresa.

§ 2º O tratamento tributário relativo ao diferencial de alíquotas não terá efeito retroativo em relação às máquinas e aos equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto.

Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Art. 6º A empresa NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por oito anos.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	NCM
1	01	Impressora flexográfica para impressão até 6 cores, na largura útil de impressão 1.200mm, largura máxima de passagem 1.250mm	8443.30.00

D E C R E T O Nº 2.678, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa CONSERVAS SABOR LTDA.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;
Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;
Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado, na ordem de R$6.673.194.040,00;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;
Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;
Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;
Considerando que o Estado do Pará , desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária estadual;
Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;
Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;
Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;
Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e às particularidades das diversas regiões do País;
Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos pelos Estados até os dias atuais;
Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;
Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;
Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;
Considerando os termos do Ofício nº 292-A/2006-GS, de 7 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas aquisições internas da matéria-prima
estipe de palmito destinada ao processo produtivo da empresa CONSERVAS SABOR LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.136.852-0.
Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subseqüente saída tributada.
Art. 2º Fica concedido crédito presumido correspondente a 75% (setenta e cinco por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas internas e interestaduais dos produtos de palmito em conserva fabricados neste Estado pela empresa CONSERVAS SABOR LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.136.852-0.
§ 1º Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:
I - somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo produtivo de que trata o "caput", sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;
II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna Operações com Débito do Imposto;
III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação "Crédito presumido conforme o Decreto nº 2.678, de 15/12/2006";
IV - a apuração do ICMS devido dos produtos constantes do Programa de Produção de que trata o "caput" deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por este Decreto.
§ 2º Na hipótese de a empresa de que trata o "caput" utilizar o beneficiamento terceirizado, a contratante também deverá dar cumprimento às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Divisão de Vigilância Sanitária - D.V.S./PA, relativamente ao processo de beneficiamento desenvolvido pela contratada.
§ 3º O benefício de que trata o "caput" fica condicionado à prévia obtenção do Certificado de Qualidade, expedido pela Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, do processo produtivo desenvolvido pela empresa.
Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.
Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.
Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.
Art. 6º A empresa CONSERVAS SABOR LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócioeconômico do Estado do Pará.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por treze anos.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
PROGRAMA DE PRODUÇÃO ANUAL E VENDAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
	MERCADO INTERNO
1	Pote 550 g (palmito)
2	Pote 800 g (palmito)
3	Lata 1kg (palmito)
4	Lata 1/2 kg (palmito)

D E C R E T O Nº 2.679, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa AMACÔCO - ÁGUA DE CÔCO DA AMAZÔNIA LTDA.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;
Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;
Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado, na ordem de R$6.673.194.040,00;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;
Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;
Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;
Considerando que o Estado do Pará , desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária estadual;
Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;
Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;
Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;
Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e às particularidades das diversas regiões do País;
Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos pelos Estados até os dias atuais;
Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;
Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;
Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Considerando os termos do Ofício n.º 292-A/2006-GS, de 7 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 15/12/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido nos percentuais abaixo, calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS apurado, correspondente às saídas dos produtos fabricados e envasados neste Estado pela empresa AMACÔCO – ÁGUA DE CÔCO DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.181.890-8.

I - nas saídas dos produtos água de coco natural, Kero Shake e bebidas energéticas à base de água de coco, 80% (oitenta por cento);

II - nas saída do produto suco de frutas, 95% (noventa e cinco por cento).

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:

I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo de que trata o "caput" deste artigo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos;

II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas normalmente no livro Registro de Saída, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";

III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguido da observação "Crédito presumido conforme o Decreto nº 2.679, de 15/12/2006";

IV - a apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.

Art. 2º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente nas operações internas da matéria-prima polpa de frutas regionais e nas prestações de serviço de transporte vinculada à operação destinada ao processo produtivo da empresa AMACÔCO – ÁGUA DE CÔCO DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.181.890-8.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subseqüente saída tributada.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

Art. 4º Ficam isentas do ICMS, relativamente ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo Único.

§ 1º A isenção de que trata o "caput" deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia das Notas Fiscais das máquinas e dos equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverá ser informado pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias.

§ 2º O tratamento tributário relativo ao diferencial de alíquotas não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto, ainda que constem da relação anexa.

Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica às operações ao abrigo do regime da sujeição passiva por substituição com retenção do imposto.

Art. 6º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 7º A AMACÔCO – ÁGUA DE CÔCO DA AMAZÔNIA LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção

e divulgação conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por sete anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	NNCM
1	03	Empilhadeira manual hidráulica capacidade 500 Kg, modelo entonador de tambor metálico	8427.90
2	01	Tanque em aço inox para mistura, com capacidade para 2.000 litros	7309.00
3	01	Câmara frigorífica com capacidade para 28 toneladas	8418.91
4	01	Equipamento de laboratório	9027.80
5	01	Máquina aplicadora de tampas s/embalagens cartonadas	8479.89.99
6	01	Tanque em aço inox isotérmico com capacidade para 20.000 litros	7309.00.90
7	01	Bomba centrífuga para tanque	8413.70.90
8	01	Trocador de calor a placas para tanque	8419.90.39

D E C R E T O Nº 2.680, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa CAMARGO CORRÊA METAIS S/A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado, na ordem de R$6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará , desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária estadual;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e às particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício nº 292-A/2006-GS, de 7 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º O valor do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido na operação de aquisição de energia elétrica, incluindo conexão, uso dos sistemas de transmissão e distribuição e de compra de energia elétrica pela CAMARGO CORRÊA METAIS S/A, Inscrição Estadual nº 15.108.162-0, será reduzido em 67,5% (sessenta e sete inteiros e cinco décimos por cento).

Art. 2º Fica diferido o pagamento do ICMS nas aquisições de quartzo, carvão e cavaco com destino à CAMARGO CORRÊA METAIS S/A., bem como nas prestações de serviço e transporte intermunicipal das referidas matérias-primas.

Art. 3º Nas saídas interestaduais promovidas pela empresa, fica concedido crédito presumido até o limite em que se compense o débito fiscal do ICMS do período.

Parágrafo único. A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação "Crédito presumido conforme o Decreto nº 2.680, de 15/12/2006".

Art. 4º O tratamento tributário previsto neste Decreto será utilizado, opcionalmente, pela CAMARGO CORRÊA METAIS S/A em substituição à sistemática normal de compensação do imposto.

Parágrafo único. A opção pelo tratamento tributário previsto neste Decreto veda o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornados quaisquer resíduos de créditos, ainda que decorrentes de operações com o exterior.

Art. 5º As Notas Fiscais de aquisição da beneficiária deverão ser escrituradas no livro Registro de Entrada, na coluna "Outras - Operação sem crédito do imposto", seguidas da observação "Conforme o Decreto nº 2.680, de 15/12/2006".

Art. 6º A apuração do imposto de que trata este Decreto deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas, no Livro de Registro de Apuração do ICMS.

Art. 7º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 8º A empresa CAMARGO CORRÊA METAIS S/A. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por nove anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

D E C R E T O Nº 2.681, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa SOCÔCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado, na ordem de R$6.673.194.040,00;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;
Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;
Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;
Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;
Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;
Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;
Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;
Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e às particularidades das diversas regiões do País;
Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;
Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;
Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;
Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;
Considerando os temos do Ofício nº 292-A/2006-GS, de 7 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido crédito presumido nos percentuais abaixo, nas saídas internas e interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa SOCÔCO S/A AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA, inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS sob o nº 15.132.643-6, calculado sobre o débito fiscal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS:
I - nas saídas internas, 88% (oitenta e oito por cento), de forma que a carga tributária resulte em 2,04% (dois inteiros e quatro centésimos por cento);
II - nas saídas interestaduais, de 80% (oitenta por cento), de forma que a carga tributária resulte em 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento).
§ 1º Fica vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.
§ 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação "Crédito presumido conforme o Decreto nº 2.681, de 15/12/2006".
§ 3º A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas, no Livro de Registro de Apuração do ICMS.
Art. 2º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.
Art. 3º Ficam isentas do ICMS, relativamente ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais constantes do Anexo Único, destinados ao ativo imobilizado da empresa.
§ 1º A isenção de que trata o "caput" será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia das Notas Fiscais das máquinas e dos equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias.
§ 2º O tratamento tributário relativo ao diferencial de alíquota não terá efeito retroativo em relação às máquinas e aos equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto, ainda que constem da relação anexa.
Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações ao abrigo do regime da sujeição passiva por substituição com retenção do imposto.
Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.
Art. 6º A empresa SOCÔCO S/A AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzido efeitos por sete anos.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	NCM
1	Calandra para caldeira	1	8420.10
2	Automação dos Geradores	1	8503.00
3	Gerador	1	8501.32
4	Trator Ford 3030	1	8709.19

D E C R E T O Nº 2.682, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006
Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa CASA GRANADO LABORATÓRIO, FARMÁCIA E DROGARIAS S/A.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;
Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;
Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado, na ordem de R$6.673.194.040,00;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;
Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;
Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;
Considerando que o Estado do Pará , desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária estadual;
Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;
Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;
Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;
Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e às particularidades das diversas regiões do País;
Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos pelos Estados até os dias atuais;
Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;
Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;
Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;
Considerando os termos do Ofício nº 292-A/2006-GS, de 7 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido crédito presumido, correspondente a 36,16% (trinta e seis inteiros e dezesseis centésimos por cento), calculados sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, nas saídas internas e interestaduais dos produtos fabricados pela empresa CASA GRANADO LABORATÓRIO, FARMÁCIA E DROGARIAS S/A, Inscrição Estadual nº 15.204.287-3.
Parágrafo único. Fica vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, exceto os provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utilize no processo produtivo.
Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação "Crédito Presumido conforme o Decreto nº 2.687, de 15/12/2006".
Art. 3º O ICMS devido nas respectivas operações será calculado à alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual, com destaque do valor na Nota Fiscal correspondente.
Art. 4º Ficam isentas do pagamento do ICMS às entradas de máquinas e equipamentos importados do exterior, sem similar nacional produzido no País, para integrar ativo fixo ou imobilizado da empresa, constantes do Anexo Único.
Parágrafo único. A isenção de que trata o "caput" deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:
I - cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias;
II - extrato da Declaração de Importação - DI e respectivas cópias da fatura e do Conhecimento de Transportes dos bens importados.
III - laudo que comprove a ausência de similar nacional, a ser fornecido por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.
Art. 6º A empresa CASA GRANADO LABORATÓRIO, FARMÁCIA E DROGARIAS S/A fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por dez anos.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
Bar Soap Bander / Labeller BL - 50Fabricante : Guarze S.r.lOrigem : Itália	
Classificação tarifária : (NCM) 8422.40.90	1
Bar Soap Stretch Wrapper CE - 75Fabricante : Guerze S.r.lOrigem : Itália	
Classificação tarifária : (NCM) 8422.40.90	1
Bar Soap Pleat Wrapper PL - 30Fabricante : Guerze S.r.lOrigem : Itália	
Classificação tarifária : (NCM) 8422.40.90	1

D E C R E T O Nº 2.685, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006
Altera dispositivo do Decreto nº 3.789, de 7 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a criação e as competências de Unidades Fazendárias e atualiza a jurisdição das Regiões Fiscais do Estado do Pará, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,
D E C R E T A:
Art. 1º O § 3º do art. 6º do Decreto nº 3.789, de 7 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 3º Os créditos tributários resultantes de ações fiscais realizadas pelos servidores mencionados no inciso II do parágrafo anterior serão computados para efeito de aferição da etapa complementar prevista no art. 5º, inciso II, do Decreto nº 2.595, de 20 de junho de 1994, e pagos somente quando não houver a percepção da referida etapa na forma prevista no inciso II do parágrafo anterior."
Art. 2º O disposto neste Decreto somente será aplicado aos créditos tributários constituídos a partir da data de publicação deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

D E C R E T O Nº 2.686, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa FACEPA - FÁBRICA DE PAPEL DA AMAZÔNIA S.A.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;
Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;
Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado, na ordem de R$6.873.194.040,00;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;
Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;
Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;
Considerando que o Estado do Pará , desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;
Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária estadual;
Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;
Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;
Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;
Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e às particularidades das diversas regiões do País;
Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos pelos Estados até os dias atuais;
Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;
Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;
Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;
Considerando os termos do Ofício nº 292-A/2006-GS, de 7 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido crédito presumido, correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento), nas saídas internas e interestaduais dos produtos de papel fabricados pela FACEPA - FÁBRICA DE PAPEL DA AMAZÔNIA S.A.
Art. 2º Fica concedido crédito presumido de 75% (setenta e cinco por cento) nas saídas internas e interestaduais dos produtos papel semi-kraft, papelão e caixa de papelão fabricados pela FACEPA - FÁBRICA DE PAPEL DA AMAZÔNIA S.A.
Art. 3º Os percentuais constantes dos arts. 1º e 2º serão calculados sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado no período de cada operação tributada, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, exceto os provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo.
Art. 4º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação "Crédito Presumido conforme o Decreto nº 2.686, de 15/12/2006".
Art. 5º O ICMS devido nas respectivas operações será calculado à alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual, com destaque do valor na Nota Fiscal correspondente.
Art. 6º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.
Art. 7º A empresa FACEPA - FÁBRICA DE PAPEL DA AMAZÔNIA S.A. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por sete anos.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Renata Cunha Bichara do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Antonio Carlos dos Santos Sobrinho do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Ana Maria Arsolino de Amorim do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Maria de Nazaré Andrade de Oliveira do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Silma Dione dos Santos do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Nilsiléa Raimunda Holanda Lisboa do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Sarah Suely da Fonseca Gabriel do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Fátima Augusta Oliveira Simões do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, Inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Helielza Silva Bezerra do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Orlando Mendes Carneiro do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, Inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Sabrina Contente Stilianid do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Jardel Vasconcelos do Carmo do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Maria da Conceição Silva Vieira do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Renata Teixeira de Carvalho Silva do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Maria Lúcia Tavares Franco do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Maria Lindalva Benicio Gomes do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Moyses Bendahan do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006 .
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, Inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Denilza de Souza Teixeira da Silva do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Raul Sinval Gomes Sampaio do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, Inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Maria da Graça Tavares Franco do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Olga Maria Vidal de Lima Jatene do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, Inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Silvana França Tavares de Oliveira do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Eny Coelho de Araújo Genu do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, Inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Daniela Chaves de Magalhães de Miranda do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, Inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, João Jorge Borges Jacob do cargo em comissão de Assessor de Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, Inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Mariete Coelho Braga do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, Inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Paulo Flexa Ribeiro Proença do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Luis Antonio Brito Teixeira do cargo em comissão de Assessor de Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, Inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Anibal Neves da Silva do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Moisés Pereira de Souza do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Ana Karina de Souza do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, Inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Denize Sousa Pereira do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Wilson Modesto Figueiredo Junior do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, Inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Simone Coelho Sette Câmara do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Major QOPM José Vicente Braga da Silva do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar o Maj QOPM RG 16239 José Vicente Braga da Silva a viajar ao Haiti, no período de 18 de dezembro de 2006 a 17 de dezembro de 2007, a fim de participar do efetivo da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti-MINUSTAH, sem ônus para o Estado além da remuneração a que faz jus como Major da Polícia Militar do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO Nº 2580, DE 22/11/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$ 2.708.110,25, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.708.110,25 (dois milhões setecentos e oito mil cento e dez reais e vinte e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254575 - FES/HEMOPA	3	339030	20.000,00
901011012201254575 - FES/HEMOPA	3	339047	20.000,00
901011012201254577 - FES/H. G. VIANA	3	339037	124.000,00
901011012201254579 - FES/HEMOPA	3	319004	4.262,00
901011012201254579 - FES/HEMOPA	3	319011	19.970,38
901011012201254581 - FES/H. G. VIANA	3	319011	143.484,00
901011012201254668 - FES/SANTA CASA	3	339030	13.000,00
901011030111004100 - FES/CRS CAMETÁ	3	339039	8.600,00
901011030111004100 - FES/CRS BARCARENA	3	339030	14.900,00
901011030111004100 - FES/CRS BARCARENA	3	339014	6.000,00
901011030111004100 - FES/CRS BARCARENA	3	339039	9.100,00
901011030211014083 - FES/HEMOPA	3	339039	10.000,00
901011030211044055 - FES/CRS CAMETÁ	3	339048	640,00
901011030211044055 - FES/CRS CASTANHAL	3	339048	51.039,00
901011030211044055 - FES/SESPA	3	339033	210.935,17
901011030211044072 - FES/CRS BELÉM	3	339030	45.281,73
901011030211044072 - FES/H. R. ABEL. SANTOS	3	339030	20.000,00
901011030211044072 - FES/H. R. ABEL. SANTOS	3	339036	16.425,97
901011030211044072 - FES/H. R. ABEL. SANTOS	3	339039	30.000,00
901011030211044072 - FES	3	339039	1.640.000,00
901011030410964157 - FES/SESPA	3	339030	177.000,00
901011030410964157 - FES	3	334041	123.472,00
TOTAL			2.708.110,25

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901010630211044588 - FES	3	319017	24.232,38
901011012201254534 - FES	3	339092	66.235,19
901011012201254534 - FES	3	449051	7.207,00
901011012201254534 - FES	3	339037	50.557,81
901011012201254535 - FES	3	319034	143.484,00
901011012201254535 - FES	3	339049	50.000,00
901011012201254535 - FES	3	339065	1.640.000,00
901011012201254576 - FES	3	339039	13.000,00
901011012210734175 - FES	3	339033	44.242,76
901011012210734175 - FES	3	339039	640,00
901011012510734169 - FES	3	339014	1.000,00
901011012510734169 - FES	3	339030	3.000,00
901011012510734170 - FES	3	339033	25.533,09
901011012510734172 - FES	3	339014	1.790,00
901011012510734172 - FES	3	339030	4.260,60
901011012510734172 - FES	3	339039	2.800,00
901011012810664105 - FES	3	339014	948,00
901011012810664105 - FES	3	339030	6.060,76
901011012810664105 - FES	3	339033	999,45
901011012810664105 - FES	3	339039	3.349,68
901011012810664105 - FES	3	339047	160,00
901011012810664105 - FES	3	339092	3.880,00
901011013110914397 - FES	3	339014	3.600,00
901011013110914397 - FES	3	339030	1.000,00
901011013110914397 - FES	3	339036	3.000,00
901011013110914397 - FES	3	339039	1.000,00
901011013111004060 - FES	3	339030	8.426,80
901011013111004060 - FES	3	339039	2.226,94
901011013111004060 - FES	3	339036	5.000,00
901011024211044081 - FES	3	339030	79,50
901011024211044081 - FES	3	339036	3.000,00
901011024211044081 - FES	3	339039	700,00
901011024211044081 - FES	3	339047	600,00
901011030111001626 - FES	3	444051	123.472,00
901011030111004061 - FES	3	339033	7.500,00
901011030111004061 - FES	3	339030	8.000,00
901011030111004100 - FES	3	334041	48.038,00
901011030111004100 - FES	3	335041	3.001,00
901011030211044072 - FES	3	449039	30.954,73
901011030211044072 - FES	3	449051	35.471,24
901011030211044072 - FES	3	339030	210.935,17
901011030211064121 - FES	3	339033	2.500,00
901011030311042712 - FES	3	339032	106.224,15
901011030611084148 - FES	3	339030	10.000,00
TOTAL			2.708.110,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de novembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2620, DE 04/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$ 2.927.636,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.927.636,00 (dois milhões novecentos e vinte e sete mil seiscentos e trinta e seis reais) , para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
622011030211014082 - HEMOPA	69	339030	285.000,00
622011030211014082 - HEMOPA	61	339030	100.000,00
682010842110944144 - FUNCAP	1	449051	118.000,00
901011012810664563 - FES/SANTA CASA	3	339048	57.000,00
901011030111004100 - FES/CRS BARCARENA	3	339030	200,00
901011030111004100 - FES/CRS BARCARENA	3	339039	5.900,00
901011030111004100 - FES	3	339039	1.215.000,00
901011030211044055 - FES/CRS CAMETÁ	3	339048	1.000,00
901011030211044072 - FES/SESPA	3	449052	48.000,00
901011030211044072 - FES	3	335041	400.000,00
901011030211044072 - FES	3	339030	697.536,00
TOTAL			2.927.636,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011112201254534 - SETEPS	1	449052	4.000,00
231011133411024696 - SETEPS	1	449039	114.000,00
622011012201254575 - HEMOPA	69	449052	20.000,00
622011012201254575 - HEMOPA	61	449052	100.000,00
622011030211014082 - HEMOPA	69	449052	115.000,00
622011030211014083 - HEMOPA	69	449052	150.000,00
901011012201254535 - FES	3	339065	1.215.000,00
901011012210734175 - FES	3	339014	10.248,00
901011012510734170 - FES	3	339014	9.994,00
901011012510734170 - FES	3	339036	1.126,00
901011012510734170 - FES	3	339039	25.720,00
901011012510734170 - FES	3	339047	912,00
901011012810664105 - FES	3	339030	3.200,00
901011012810664105 - FES	3	339036	2.900,00
901011012810734174 - FES	3	339030	1.000,00
901011013111444426 - FES	3	339039	400.000,00
901011030211044072 - FES	3	449052	57.000,00
901011033111282981 - FES	3	339047	697.536,00
TOTAL			2.927.636,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2629, DE 07/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$ 1.076.400,19, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.076.400,19 (um milhão e setenta e seis mil e quatrocentos reais e dezenove centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
642011030211044072 - FHCGV	69	339030	301.825,00
871010830310994131 - FEAS	7	339008	566.043,00
901011012201254534 - FES/CRS BELÉM	3	339030	1.371,38
901011012201254577 - FES/H. G. VIANA	3	339037	47.621,00
901011012201254577 - FES/H. G. VIANA	3	339047	17.129,00
901011012201254581 - FES/H. G. VIANA	3	319013	37.212,00
901011030211044072 - FES/CRS BELÉM	3	339030	74.404,96
901011030211044072 - FES/SANTA CASA	3	339039	18.793,85
901011030410964157 - FES/SANTA CASA	49	449052	12.000,00
TOTAL			1.076.400,19

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
642011012810564561 - FHCGV	69	339014	9.458,00
642011012810564561 - FHCGV	69	339033	39.806,00
642011012810564561 - FHCGV	69	339036	55.000,00
642011012810564561 - FHCGV	69	339039	142.000,00
642011030211064568 - FHCGV	69	339014	6.647,00
642011030211064568 - FHCGV	69	339030	25.242,00
642011030211064568 - FHCGV	69	339033	8.730,00
642011066510664557 - FHCGV	69	339030	3.468,00
642011066510664557 - FHCGV	69	339036	3.825,00
642011066510664557 - FHCGV	69	339039	7.649,00
871010824110914062 - FEAS	7	334041	566.043,00
901011012201254534 - FES	3	449052	1.371,38
901011012201254535 - FES	3	319034	37.212,00
901011012201254581 - FES	3	339049	64.750,00
901011030211041618 - FES	3	449052	1.822,40
901011030211044072 - FES	3	449039	42.807,54
901011030211044072 - FES	3	449052	48.568,87
901011030410964157 - FES	49	339014	5.000,00
901011030410964157 - FES	49	339033	7.000,00
TOTAL			1.076.400,19

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Executivo

CADERNO 2

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2006

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

DECRETO Nº 2632, DE 07/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$ 17.167.226,22, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "f" ,da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 17.167.226,22 (dezessete milhões cento e sessenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ VALOR
9010106302110445B8 - FES	3	319011	59.485,00
9010110122012545 35 - FES	3	319004	2.971.609,00
9010110122012545 35 - FES	3	319011	6.544.283,00
9010110122012545 79 - FES	3	319004	284.837,02
9010110122012545 79 - FES	3	319011	570.535,00
9010110122012545 80 - FES	3	319004	1.005.877,00
9010110122012545 80 - FES	3	319011	1.363.339,00
9010110122012545 81 - FES	3	319004	251.119,00
9010110122012545 81 - FES	3	319011	1.163.949,00
9010110122012545 82 - FES	3	319004	435.637,00
9010110122012545 82 - FES	3	319011	2.056.358,20
9010110302110440 72 - FES	3	319004	2.921,00
9010110302110440 72 - FES	3	319011	457.277,00
TOTAL			17.167.226,22

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: dos Recursos dos Fundos Estaduais, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2600, DE 27/11/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$ 577.713,08, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 ,da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 577.713,08 (quinhentos e setenta e sete mil setecentos e treze reais e oito centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ VALOR
1910104121112645 36 - SEPOF	1	319004	16.500,00
1910104121112645 36 - SEPOF	1	319011	150.000,00
1910104121112645 36 - SEPOF	1	319016	15.600,00
1910104122012545 35 - SEPOF	1	319004	11.050,00
1910104122012545 35 - SEPOF	1	319011	86.063,08
1910104122012545 35 - SEPOF	1	319016	7.100,00
1910104123112643 34 - SEPOF	1	319004	7.400,00
1910104123112643 34 - SEPOF	1	319011	270.000,00
1910104123112643 34 - SEPOF	1	319016	14.000,00
TOTAL			577.713,08

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ VALOR
3520108122012545 34 - ASIPAG	1	339030	9.790,00
3520108122012545 34 - ASIPAG	1	449052	1.649,00
3520108244114844 82 - ASIPAG	1	335043	566.274,08
TOTAL			577.713,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de novembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2613, DE 04/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$ 451.448,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "f"; inciso II alínea "b" ,da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 451.448,00 (quatrocentos e cinqüenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ VALOR
5220103421106116 78 - SUSIPE	1	449039	131.000,00
5220103421106116 78 - SUSIPE	1	449051	220.448,00
8810110122012545 34 - Fun. Sau. Serv. Militar	50	339030	60.000,00
8810110122012545 34 - Fun. Sau. Serv. Militar	50	339039	40.000,00
TOTAL			451.448,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: dos Recursos dos Fundos Estaduais; da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2614, DE 04/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$ 218.580,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "f"; inciso II alínea "b" ,da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 218.580,00 (duzentos e dezoito mil quinhentos e oitenta reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ VALOR
8520106182105442 15 - CPC	61	449051	12.580,00
8520106182105442 15 - CPC	61	339030	20.000,00
8520106182105442 15 - CPC	61	339039	36.000,00
8810110302106446 93 - Fun. Sau. Serv. Militar	50	339030	100.000,00
8810110302106446 93 - Fun. Sau. Serv. Militar	50	339039	50.000,00
TOTAL			218.580,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2615, DE 04/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$ 600.373,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 600.373,00 (seiscentos mil trezentos e setenta e três reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ VALOR
1010124131114446 59 - CCS	1	339039	139.000,00
1910104121112644 75 - SEPOF	1	319011	52.355,00
1910104121112644 75 - SEPOF	1	319016	6.168,00
1910104121112646 55 - SEPOF	1	319004	8.000,00
1910104122012545 35 - SEPOF	1	319011	164.000,00
2510103062111824 19 - PGE	1	339039	17.850,00
5520128846000090 10 - PRODEPA	1	319091	213.000,00
TOTAL			600.373,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ VALOR
1010124122012545 34 - CCS	1	339030	45.000,00
1010124122012545 34 - CCS	1	339037	4.000,00
1010124122012545 34 - CCS	1	339039	30.000,00
1010124122012545 34 - CCS	1	339047	10.000,00
1010124122012545 34 - CCS	1	339092	4.000,00
1010124122012545 34 - CCS	1	339093	2.000,00
1010124122012545 35 - CCS	1	319016	26.513,00
1010124122012545 35 - CCS	1	319011	91.610,00
1010124131114421 51 - CCS	1	339036	9.200,00
1010124131114421 51 - CCS	1	339014	10.000,00
1010124131114421 51 - CCS	1	339030	9.000,00
1010124131114421 51 - CCS	1	339033	18.000,00
1010124131114421 51 - CCS	1	339035	10.000,00
1010124131114421 51 - CCS	1	339039	36.000,00

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

101012413111442151 - CCS	1	339093	5.000,00
101012413111444427 - CCS	1	339030	8.000,00
101012413111444427 - CCS	1	339033	20.000,00
101012413111444427 - CCS	1	339036	4.000,00
101012413111444427 - CCS	1	339039	4.000,00
101012413111444427 - CCS	1	339047	3.000,00
101012413111444663 - CCS	1	339035	10.000,00
101012413111444663 - CCS	1	339039	10.000,00
251010333111294460 - PGE	1	339039	17.850,00
552010412201254535 - PRODEPA	1	319011	15.000,00
552010412201254535 - PRODEPA	1	319013	198.000,00
TOTAL			600.373,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de dezembro de 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2616, DE 04/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$ 1.398.540,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.398.540,00 (um milhão trezentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ VALOR
301010312201254535 - Defensoria Pública	1	339005	17.472,00
311010612810644665 - CBM	1	339036	85.170,00
311010612810644665 - CBM	1	339047	17.034,00
522010342110611678 - SUSIPE	1	449051	742.611,00
662010612201254535 - DETRAN	61	319011	308.054,00
662010612510624694 - DETRAN	61	339039	108.199,00
662010612510624694 - DETRAN	61	449061	120.000,00
TOTAL			1.398.540,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ VALOR
181011412210574641 - SEJU	1	339039	314.327,59
181011433410574640 - SEJU	1	339039	24.700,00
181011436110574639 - SEJU	1	339033	23.540,00
181011439210574637 - SEJU	1	339039	203.715,95
181011463110574638 - SEJU	1	339039	176.327,46
301010342210522983 - Defensoria Pública	1	339014	17.472,00
311010612201254668 - CBM	1	339030	66.844,34
311010642210524673 - CBM	1	339030	9.845,66
311010642210524673 - CBM	1	339033	10.000,00
311010642210524673 - CBM	1	339036	10.000,00
311010642210524673 - CBM	1	339039	3.514,00
311010642210524673 - CBM	1	339047	2.000,00
662010612201254535 - DETRAN	61	339039	120.699,00
662010612510624626 - DETRAN	61	335041	19.600,00
662010612510624626 - DETRAN	61	334041	208.000,00
662010612510624628 - DETRAN	61	339092	16.500,00
662010612510624629 - DETRAN	61	335041	46.200,00
662010612510624629 - DETRAN	61	339039	91.000,00
662010612610654413 - DETRAN	61	319034	23.639,00
662012884600009010 - DETRAN	61	319091	10.615,00
TOTAL			1.398.540,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de dezembro de 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2617, DE 04/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$ 7.235.771,13, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 7.235.771,13 (sete milhões duzentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e um reais e treze centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ VALOR
091010412201254534 - NAF	1	339039	15.000,00
121010309211504509 - MP	1	319011	3.800.000,00
191010412111264655 - SEPOF	1	339049	500,00
191022884300009006 - Enc. SEPOF	1	329021	1.600.000,00
802010433111294460 - ARCON	25	339049	1.419,13
832010412201254668 - EGPA	1	339039	6.000,00
832010433111294460 - EGPA	1	339039	20.000,00
842010927200009028 - IGEPREV	54	339001	1.500.000,00
842010927200009030 - IGEPREV	54	339001	292.852,00
TOTAL			7.235.771,13

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ VALORR
091010412201254546 - NAF	1	339039	15.000,00
191010412111264536 - SEPOF	1	339033	500,00
191022884100009004 - Enc. SEPOF	1	469077	1.600.000,00
341011545110391556 - FDE	1	444051	3.800.000,00
802010412201254668 - ARCON	25	339030	1.419,13
832010412201254534 - EGPA	1	339039	6.000,00
832010439211294454 - EGPA	1	339039	20.000,00
842010927200009026 - IGEPREV	54	339001	1.792.852,00
TOTAL			7.235.771,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de dezembro de 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2626, DE 07/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$ 1.112.985,06, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.112.985,06 (um milhão cento e doze mil novecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ VALOR
301010312201254535 - Defensoria Pública	1	319004	284.155,40
311010618210602637 - CBM	1	339030	248.000,00
401010612201254535 - Policia Civil	1	339049	150.058,00
852010612810642322 - CPC	61	449051	17.871,66
891010833110642912 - FASSM	51	459066	412.900,00
TOTAL			1.112.985,06

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ VALOR
301010309110522298 - Defensoria Pública	1	339030	20.000,00
301010309110522298 - Defensoria Pública	1	339033	30.600,00
301010309110522298 - Defensoria Pública	1	339036	30.000,00
301010309110524262 - Defensoria Pública	1	339030	599,95
301010309110524262 - Defensoria Pública	1	339033	6.600,00
301010309110524262 - Defensoria Pública	1	339036	340,00
301010309110524262 - Defensoria Pública	1	339039	500,00
301010309110614676 - Defensoria Pública	1	339014	7.715,00
301010309110614676 - Defensoria Pública	1	339030	900,05
301010309110614676 - Defensoria Pública	1	339033	2.600,00
301010309110614676 - Defensoria Pública	1	339036	900,00
301010312201254534 - Defensoria Pública	1	339033	6.600,00
301010312610654413 - Defensoria Pública	1	339033	900,00
301010312610654413 - Defensoria Pública	1	339036	7.259,00
301010312610654413 - Defensoria Pública	1	339039	36.000,00
301010342210522983 - Defensoria Pública	1	339039	7.855,44
301010342210522983 - Defensoria Pública	1	339014	100.000,00
301010342210522983 - Defensoria Pública	1	339030	1.883,09
301010342210522983 - Defensoria Pública	1	339033	15.212,87
301010342210522983 - Defensoria Pública	1	339036	7.690,00
311010612201254668 - CBM	1	339030	248.000,00
401010612201254534 - Policia Civil	1	339030	10.503,31
401010612201254534 - Policia Civil	1	339039	23.227,68
401010612201254534 - Policia Civil	1	339047	4.968,46
401010612610654413 - Policia Civil	1	339039	3.176,47
401010618110534344 - Policia Civil	1	449052	90.000,00
401010618110534344 - Policia Civil	1	339014	3.787,00
401010618110534692 - Policia Civil	1	339039	5.000,00
401010618110534692 - Policia Civil	1	339047	945,08
401010630310644650 - Policia Civil	1	339039	8.450,00
852010612810642322 - CPC	61	339033	17.871,66
891010833110642912 - FASSM	51	339008	2.700,00
891010833110642912 - FASSM	51	339030	400.000,00
891010833110642912 - FASSM	51	339035	900,00
891010833110642912 - FASSM	51	339036	9.300,00
TOTAL			1.112.985,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2627, DE 07/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$ 451.687,68, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 451.687,68 (quatrocentos e cinqüenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ VALOR
111080412201254615 - Auditoria Geral do Estado	1	319011	10.000,00
131010412201254535 - SEAD	1	319011	330.205,00
191010412111264655 - SEPOF	1	319004	15.302,94
191010412201254535 - SEPOF	1	319011	11.545,11
191010412311264334 - SEPOF	1	319011	7.267,03
832010412201254534 - EGPA	1	339039	77.367,60
TOTAL			451.687,68

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ VALOR
111080412201254613 - Auditoria Geral do Estado	1	339036	10.000,00
131010412211264669 - SEAD	1	449051	330.205,00

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1910104121112644 75 - SEPOF	1	319011	9.417,20
1910104121112644 75 - SEPOF	1	319004	6.613,98
1910104121112644 75 - SEPOF	1	319016	6.751,79
1910104121112644 75 - SEPOF	1	319009	281,00
1910104121112644 75 - SEPOF	1	319092	266,98
1910104121112644 75 - SEPOF	1	319011	6.971,87
1910104121112645 36 - SEPOF	1	319004	3.812,28
1910104121112645 36 - SEPOF	1	449052	77.367,60
8320104122012545 34 - EGPA			451.687,68
TOTAL			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2628, DE 07/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$ 16.879.821,83, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" ,da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 16.879.821,83 (dezesseis milhões oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ VALOR
0110101031115420 01 - ALE	12	339039	109.491,83
0310101032101020 12 - TCM	1	319011	2.100.000,00
0310101122012529 03 - TCM	1	319011	400.000,00
1210103092115045 09 - MP	1	319011	680.000,00
1310204122012545 86 - Enc. SEAD	1	339003	1.590.330,00
8420109272000090 26 - IGEPREV	1	339091	12.000.000,00
TOTAL			16.879.821,83

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2630, DE 07/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$ 183.222,79, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1 ,da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 183.222,79 (cento e oitenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ VALOR
[illegible]254535 - SEFA	1	319011	55.727,00
[illegible]1254535 - SEFA	1	339049	5.000,00
[illegible]1264655 - SEPOF	1	319004	22.495,79
[illegible]500009010 - FUNCAP	1	319091	100.000,00
			183.222,79

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ VALOR
1010124122012545 35 - CCS	1	319016	3.677,00
1010124122012545 35 - CCS	1	339005	30.000,00
1010124131114446 63 - CCS	1	339030	12.000,00
1010124131114446 63 - CCS	1	339036	50,00
1010124131114446 63 - CCS	1	339039	10.000,00
1710104122012546 68 - SEFA	1	339030	5.000,00
1910104121112645 36 - SEPOF	1	339035	10.366,38
1910104122012545 35 - SEPOF	1	319034	12.129,41
6820108122012545 35 - FUNCAP	1	319016	100.000,00
TOTAL			183.222,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2631, DE 07/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$ 2.907.386,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.907.386,00 (dois milhões novecentos e sete mil trezentos e oitenta e seis reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ VALOR
1110504122012545 35 - Gab. Gov - Casa Civil	1	319011	1.199.000,00
1710104122012545 35 - SEFA	1	319011	827.402,00
2510103062111824 19 - PGE	1	339039	11.456,00
8420109272000090 26 - IGEPREV	1	339091	869.000,00
8420109272000090 33 - IGEPREV	1	339001	18,00
8420109272000090 33 - IGEPREV	1	339003	510,00
TOTAL			2.907.386,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ VALOR
1110504122012545 34 - Gab. Gov - Casa Civil	1	449051	114.000,00
1110504122012545 34 - Gab. Gov - Casa Civil	1	449052	231.000,00
1110504122105624 17 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339030	10.000,00
1110504122105624 17 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339033	20.000,00
1110504122105624 17 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339091	10.000,00
1110504122105642 36 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339014	15.000,00
1110504122105642 36 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339033	150.000,00
1110504122105642 36 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339030	15.000,00
1110504126105617 80 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339030	10.000,00
1110504126105617 80 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339036	4.000,00
1110504126105617 80 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339039	5.000,00
1110508244114323 50 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339030	50.000,00
1110508244114323 50 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339033	40.000,00
1110508244114323 50 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339036	20.000,00
1110508244114323 50 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339039	21.000,00
1110508244114344 61 - Gab. Gov - Casa Civil	1	449052	164.000,00
1110508244114344 61 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339030	10.000,00
1110508244114344 61 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339039	20.000,00
1110508244114344 62 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339036	10.000,00
1110508244114344 62 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339039	30.000,00
1110508244114344 64 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339030	30.000,00
1110508244114344 64 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339033	20.000,00
1110508244114344 64 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339036	30.000,00
1110508244114344 64 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339039	30.000,00
1110508244114346 21 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339030	30.000,00
1110508244114346 21 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339033	20.000,00
1110508244114346 21 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339035	10.000,00
1110508244114346 21 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339036	10.000,00
1110508244114824 08 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339030	10.000,00
1110508244114824 08 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339033	20.000,00
1110508244114824 08 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339036	10.000,00
1110508244114824 08 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339039	30.000,00
1710104126112744 41 - SEFA	1	339039	216.839,00
1710104129112717 13 - SEFA	1	449039	69.601,00
1710104129112717 13 - SEFA	1	449051	1.507,00
1710104129112744 44 - SEFA	1	449052	539.455,00
2510103331112944 60 - PGE	1	339039	11.456,00
8420109272000090 28 - IGEPREV	1	339003	869.000,00
8420109272000090 28 - IGEPREV	1	339092	528,00
TOTAL			2.907.386,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Presidente: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Av. Alcindo Cacela, 1528 - (91) 3249-1841

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem Efeito o Convênio nº 525 /2006 entre Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Associação da Pia União do Pão de Santo Antônio, publicado no DOE : 30745 DE 14/08/2006.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador: José Aloysio Cavalcante Campos
Rua do Tamóios, 1671 - (91) 3230-3088

RESOLUÇÃO Nº 71

Estabelece as regras para apuração da verba concedida aos Procuradores do Estado em razão do artigo 41-B da Lei Complementar nº 41/2002, alterada pela Lei Complementar nº 056/2006.
O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 61-J do Decreto nº 2.611, de 04/12/2006, publicado no DOE de 07/12/2006,
RESOLVE:
Art. 1º. O percentual de 5º % devido aos Procuradores do Estado, calculado em face da redução do valor das condenações definitivas, obtida em razão da atuação da Procuradoria Geral do Estado, nos processos sob sua intervenção na forma da lei, será apurado em processos em fase de execução ou cobranças executivas da seguinte forma:
I – no exercício financeiro do prazo para pagamento do competente precatório requisitório ou no ano em que for paga a requisição de pequeno valor, em consonância com as disposições contidas no Decreto nº 2.611, de 04/12/2006.
II – a partir do trânsito em julgado da decisão homologatória de cálculos, resultado de medida impugnativa de cálculos e/ou recurso por parte do ente estatal em fase de precatório.
III – do trânsito em julgado da decisão que entender que o Erário não possui passivo ou que o passivo é menor que o inicialmente cobrado na fase executiva ou ação executiva autônoma, se não for o caso de aplicação dos itens I e II.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 14 de dezembro de 2006.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Carmen Lúcia Mendes Cunha
CONSELHEIRA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.
Margarida Maria R. Ferreira de Carvalho
CORREGEDORA GERAL
Mário de Souza Figueiredo
CONSELHEIRO
Ana Cláudia Santana dos Santos Abdulmassih
CONSELHEIRA
Caio Azevedo Trindade
CONSELHEIRO
June Soares Lobato
CONSELHEIRA SUPLENTE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe: Sofia Feio Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 3214-5569

PORTARIA Nº1.428/2006-CCG, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0965/2006 – GS,
R E S O L V E:
autorizar ALICE VIANA SOARES, Secretária Executiva de Estado de Administração, a viajar a Brasília-DF, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2006, a fim de tratar de participar de Reunião com os Coordenadores Estaduais da UCE'S-PNAGE, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, SILVESTRE FERREIRA GUIMARÃES, Diretor de Operações do Sistema de Gestão de Pessoas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.429/2006-CCG, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0621/2006/GAB.SEFA,
R E S O L V E:
exonerar ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES do cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 1º de dezembro de 2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.430/2006-CCG, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 535/2006-RH/NAF,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, ROSEMARY BALDUINA DE SOUZA LOPES do cargo em comissão de Assessor Superior II, código GEP-DAS-012.5, lotada na Secretaria Especial de Estado de Proteção Social, a contar de 15 de dezembro de 2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.431/2006-CCG, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0621/2006/GAB.SEFA,
R E S O L V E:
nomear ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES para exercer o cargo em comissão de Diretor Fazendário, código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 1º de dezembro de 2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.432/2006-CCG, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2853/2006-PGE.G,
R E S O L V E:
exonerar CINDI ELLOU LOPES DE DEUS E SILVA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

ERRATA DA PORTARIA N.º 1.425/2006-CCG, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
Onde se lê: a contar de 2 de janeiro de 2006.
Leia-se: a contar de 31 de dezembro de 2006.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil em exercício

ERRATA DA PORTARIA N.º 1.426/2006-CCG, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
Onde se lê: a contar de 2 de janeiro de 2006.
Leia-se: a contar de 31 de dezembro de 2006.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil em exercício

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Edilson do Nascimento Santos
Rod.Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 3211-5232

ERRATA DO TERMO ADITIVO
Nº do Contrato: 007/2003
Nº do Termo Aditivo: 8º
Partes: PRODEPA E SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
Onde se Lê: Data da Assinatura: 14/11/2006 e Vigência do Aditamento: 14/11/2006 à 12/03/2007.
Onde Leia-se: Data da Assinatura: 13/11/2006 e Vigência do Aditamento: 13/11/2006 à 12/03/2007.
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Trav. Dom Romualdo de Seixas, 1563 - (91) 4006-7900

PORTARIAS
PORTARIA Nº 275 DE 01.12.2006
EXONERAR, a pedido do DAS-01.2
Nome: Marcilene Ribeiro de Queiroz
Cargo/Lotação : Assessor-DAS/Itaituba
Matrícula : 57174214/1
A partir do dia 01.01.2007
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente
PORTARIA Nº 295 DE 14.12.2006
EXONERAR, a pedido do cargo em Comissão de Assessor-DAS-01.1
Nome: Emmanuel Oliveira de Medeiros
Cargo/Lotação : Aux. Administração/DAS
Matrícula : 5309956/1
A partir do dia 01.01.2007
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente
PORTARIA Nº 296 DE 14.12.2006
EXONERAR, a pedido do DAS-01.2
Nome: Vanilza da Silva Costa
Cargo/Lotação : Assessor-DAS/Sta. Izabel
Matrícula : 5857546/2
A partir do dia 01.01.2007
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente
PORTARIA Nº 297 DE 14.11.2006
EXONERAR, a pedido do DAS-01.2
Nome: Roberto Soares Travassos da Rosa
Cargo/Lotação : Assessor-DAS
Matrícula :5241294/2
A partir do dia 01.01.2007
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Leida Maria Coelho Bosnic
Av. Serzedelo Corrêa, 122 (91) 3230-3504

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 169 / 2006 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 20 de outubro de 2006.
RESOLVE:
1 – Prorrogar o prazo de aplicação de Suprimento de Fundos, por mais 10 (dez) dias, a contar de 18/12/2006, solicitado através da Portaria nº 137/2006, de 10/10/2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.784, de 16/10/2006, em nome da servidora LIANE POMPEU DOS SANTOS LEITE, matrícula funcional nº 54182620-3 e C.P.F. 638.431.882-20, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
2 – Determinar a prestação de contas do referido suprimento até 28/12/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARIA DO CÉU G. DE ALENCAR
Presidente, em exercício.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2006, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 20 de outubro de 2006.
RESOLVE:
Nomear **ALLAN DE MIRANDA BRUNO**, mat: 54193930-1, para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-012.4, lotado na Gerência de Cadastro e Habilitação, a contar de 18 de dezembro de 2006.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARIA DO CÉU G. DE ALENCAR
Presidente, em exercício

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Presidente: Elisabeth Aguiar Contente
Trav. Campos Sales, 107 - (91) 3242-3922

RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 056/2006 – GAB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
A Diretora Presidente da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 6.570, de 06 de agosto de 2003.
RESOLVE:
Art.1º - RETIFICAR o prazo de aplicação de suprimento de fundos constantes na Portaria nº 048/2006, passando a ser até o dia 26 de dezembro de 2006, e o prazo de prestação de contas até o dia 28 de dezembro de 2006.
Art. 2º - RETIFICAR o valor a ser aplicado passando a ser considerada a seguinte classificação orçamentária.
Unidade Orçamentária: LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
Opera [illegible]das Ações Administrativas – 2[illegible]0125.4534
Classificação dat[illegible]spesas:
339030 – MATERIAL DE CONSUMO [illegible].0
339036 – OUTROS SERVIÇOS [illegible]PF R$10[illegible]
339039 – OUTROS SERVIÇOS [illegible]GUS – PJ R$400,[illegible]
339047 – OBRIG.TRIB.E CONTRIBUTIVAS. R$ 3,8[illegible]
ELISABETH AGUIAR CONTENTE
Diretora Presidente

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

PORTARIAS DA DAD
FÉRIAS

PORTARIA Nº 3042 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Considerando os termos do Memorando nº 00029/2006-CEEAT-Grandes Contribuintes, de 23/11/2006 e protocolado sob nº 182006730002932-4.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora **AIDA RAIMUNDA OLIVEIRA BRANDÃO DE CASTRO,** Identificação Funcional nº 47279/1, ocupante cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes, do mês de dezembro/2006 para o mês de janeiro/2007, referente ao exercício de 31/03/2005 a 30/03/2006.

PORTARIA Nº 3043 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Considerando os termos do Memorando nº 00115/2006-CERAT-Castanhal, de 04/12/2006 e protocolado sob nº 022006730007101-6.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor **PEDRO KLEBER GALVÃO DOS SANTOS,** Identificação Funcional nº 12408/1, ocupante cargo de Agente Administrativo, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Castanhal, do mês de dezembro/2006 para o mês de junho/2007, referente ao exercício de 29/09/2005 a 28/09/2006.

PORTARIA Nº 3044 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Considerando os termos do Memorando nº 00030/2006-CEEAT-Grandes Contribuintes, de 28/11/2006 e protocolado sob nº 182006730002979-0.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora **MARIA DO SOCORRO DAMOUS DE MELLO RODRIGUES,** Identificação Funcional nº 5132452/2, ocupante cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes, do mês de julho/2006 para o mês de dezembro/2006, referente ao exercício de 06/08/2004 a 05/08/2005.

PORTARIA Nº 3045 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Considerando os termos do Processo nº 392006730000281-1.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor **RUI GUILHERME TAVERNARD NEVES,** Identificação Funcional nº 5128943/1, ocupante cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, do mês de janeiro/2007 para o mês de setembro/2007, referente ao exercício de 11/05/2006 a 10/05/2007.

PORTARIA Nº 3046 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Considerando os termos do Processo nº 372006730003292-0.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora **WILMA SERRÃO NASCIMENTO,** Identificação Funcional nº 5097029/1, ocupante cargo de Agente Tributário, lotada na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, do mês de janeiro/2007 para o mês de março/2007, referente ao exercício de 01/09/2006 a 31/08/2007.

PORTARIA Nº 3047 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Considerando os termos do Memorando nº 00131/2006-CEEAT-Substituição Tributária, de 05/12/2006 e protocolado sob nº 172006730001916-3.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora **SIMONE ALEXANDRE SAMPAIO PRADO,** Identificação Funcional nº 5858224/1, ocupante cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária, do mês de dezembro/2006 para o mês de julho/2007, referente ao exercício de 13/05/2005 a 12/05/2006.

PORTARIA Nº 3048 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Considerando os termos do Processo nº 012006730024446-4,

AUTORIZAR o gozo das férias da servidora **ANA LAFAYETT PINTO FRANCO,** Identificação Funcional nº 3342980/3, ocupante cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Belém, para serem usufruídas no período de 02/01/2007 a 11/01/2007, referente ao exercício de 19/04/2004 a 18/04/2005, interrompida através da Portaria nº 2579 de 29/08/2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.513 de 01/09/2005.

PORTARIA Nº 3049 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Considerando os termos do Processo n.º 012006730024345-0.

FIXAR para o período de 18/12/2006 a 16/01/2007, o gozo de férias do servidor **REINALDO CORREA COUTO,** Identificação Funcional nº 52957/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, concedida para o mês de dezembro/2006, através da Portaria nº 2765 de 09/11/2006, publicada no DOE n.º 30.802 de 13/11/2006, referente ao exercício de 23/11/2004 a 22/11/2005.

PORTARIA N.º 3050 DE 14 DE DEZEMBBRO DE 2006

Considerando os termos do Memorando nº 00087/2006-EFAZ, de 26/09/2006 e protocolado sob n.º 222006730000266-4.

INTERROMPER a contar de 26/09/2006 a 10/10/2006, 15 (quinze) dias das férias da servidora **LAIDE SOUZA DA CUNHA,** Identificação Funcional n.º 5419107O/1, ocupante do cargo Comissionado de Gerente Fazendário, lotado na Escola Fazendária, concedida para o mês de setembro/2006, através da Portaria n.º 2056 de 14/08/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de n.º 30.747 de 17/08/2006, referente ao exercício de 15/07/2005 a 14/07/2006, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 04/12/2006 a 18/12/2006.

PORTARIA Nº 3051 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Considerando os termos do Memorando nº 00017/2006-EFAZ, de 06/12/2006 e protocolado sob nº 222006730000326-1.

TRANSFERIR por Licença Saúde, o período de gozo de férias da servidora **WALKIRIA OLIVEIRA SANTOS,** Identificação Funcional nº 2810/1, ocupante cargo de Psicologo, lotada na Escola Fazendária, do mês de período de 18/12/2006 a 31/12/2006 para o período de 14/03/2007 a 27/03/2007, referente ao exercício de 25/08/2004 a 24/08/2005.

LICENÇA

PORTARIA Nº 3041 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Considerando o disposto no art. 72, inciso III da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 002006730038793-8.

AUTORIZAR o afastamento do (a) servidor (a) **FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA,** Identificação Funcional n.º 5128900/1, ocupante do (a) Cargo/Função de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado (a) na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito da Base Candiru, pelo período de 02.12.2006 a 09.12.2006, 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua mãe Margarida Maria do Nascimento Paiva, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 3053 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 002006730038426-2.

CONCEDER ao (à) servidor (a) **MARIA BENEDITA FERNANDES LOBO,** Identificação Funcional n.º 3251527/1, ocupante do (a) Cargo / Função de Auxiliar Técnico, lotado (a) na Gabinete da Secretária Executiva, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05.01.2007 a 03.02.2007, correspondente ao triênio de 16.06.1986 a 16.06.1989.

ERRATA

Portaria n.º 2963 de 01/12/2006, Publicação no D.O.E n.º 30.818 de 06/12/2006

Nome: Dercelino Gonçalves da Costa

Onde se lê: Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Belém

Leia-se: Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito

PORTARIAS - IPVA

Portaria n.º6066-CEEAT/IPVA/ITCD, de 15/12/2006 - Proc n.º 1920067300080170/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Leo Carvalho de OliveiraMarca Tipo ChassiFORD FIESTA 1.6 Pas/Automovel 9BFZF16N648141280

Portaria n.º6067-CEEAT/IPVA/ITCD, de 15/12/2006 - Proc n.º 1920067300080307/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose do Socorro de Sousa BorgesMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226V0418347

Portaria n.º6068-CEEAT/IPVA/ITCD, de 15/12/2006 - Proc n.º 1920067300080250/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Raimundo Simao da SilvaMarca Tipo ChassiVW/GOL CLI Mis/Automovel 9BWZZZ377TP562848

Portaria n.º6069-CEEAT/IPVA/ITCD, de 15/12/2006 - Proc n.º 1920067300080277/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Luciano Monteiro MachadoMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544528052

Portaria n.º6070-CEEAT/IPVA/ITCD, de 15/12/2006 - Proc n.º 1920067300080218/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Oberto Pinheiro MonteiroMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534434867

Portaria n.º6071-CEEAT/IPVA/ITCD, de 15/12/2006 - Proc n.º 0420067300136832/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Luiz Portela de SouzaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000P5104347

Portaria n.º6072-CEEAT/IPVA/ITCD, de 15/12/2006 - Proc n.º 0820067300060105/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Aldi Fernando Souza dos SantosMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226W0738749

Portaria n.º6073-CEEAT/IPVA/ITCD, de 15/12/2006 - Proc n.º 1920067300080102/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Raimundo Pantoja de VasconcelosMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73280746

Portaria n.º6074-CEEAT/IPVA/ITCD, de 15/12/2006 - Proc n.º 1920067300080137/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Sylas Conceição de SousaMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73277493

Portaria n.º6075-CEEAT/IPVA/ITCD, de 15/12/2006 - Proc n.º 1920067300080226/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Alexandre Magalhães Souza e SilvaMarca Tipo ChassiVW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT105403

Portaria n.º6076-CEEAT/IPVA/ITCD, de 15/12/2006 - Proc n.º 1920067300080196/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Marciano de Lima GonçalvesMarca Tipo ChassiFORD/FIESTA GL Mis/Automovel 9BFBSZFHAYB287929

Portaria n.º6077-CEEAT/IPVA/ITCD, de 15/12/2006 - Proc n.º 0420067300135984/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Antonio Francisco dos SantosMarca Tipo ChassiFIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5291137

Portaria n.º6078-CEEAT/IPVA/ITCD, de 15/12/2006 - Proc n.º 0420067300137170/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Francisco Nazareno de Sousa CamposMarca Tipo ChassiGM/CHEVETTE DL Pas/Automovel 9BGTC11UNNC141368

Portaria n.º6079-CEEAT/IPVA/ITCD, de 15/12/2006 - Proc n.º 0420067300137804/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Orivaldo Lopes NascimentoMarca Tipo ChassiVW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRT146627

Portaria n.º6080-CEEAT/IPVA/ITCD, de 15/12/2006 - Proc n.º 0420067300137820/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Joao Batista da Silva MartinsMarca Tipo ChassiIMP/VW POINTER 1.8I Mis/Automovel 8AWZZZ557TJ026481

Portaria n.º6081-CEEAT/IPVA/ITCD, de 15/12/2006 - Proc n.º 1020067300056730/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/98, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Lourival Alves de OliveiraMarca Tipo ChassiVW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VT242538

Portaria n.º6082-CEEAT/IPVA/ITCD, de 15/12/2006 - Proc n.º 1920067300080447/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Nazareno Viana de MirandaMarca Tipo ChassiVW/GOL I Mis/Automovel 9BWZZZ377TT178068

Portaria n.º6084-CEEAT/IPVA/ITCD, de 15/12/2006 - Proc n.º 1920067300080072/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Torres de AlmeidaMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO WEEKEND STILE Pas/Automovel 9BD178858Y2114030

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CARAT BELEM

A Ilma. Sra. Dra. ANA LAFAYETT PINTO FRANCO

Cordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda, em exercício.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que atendendo solicitação da Diretoria de Julgamento, foi realizada diligência fiscal no Proc/AINF nº 012004510005416-4, através da Ordem de Serviço nº 012006820000765-5, a qual teve o seguinte alteração:

OCORRÊNCIA: O contribuinte deixou de recolher ICMS decorrente de omissão de saídas de mercadorias, apuradas através de levantamento

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

específico, conforme levantamento efetuado através de arbitramento em função de perda/extravio dos livros fiscais do período, conforme declaração anexa, levando-se em conta as notas fiscais de entradas e saídas fornecidas pelo contribuinte e listagem projeto fronteira, anexas aos autos.
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, 2º, 32 e 33 da Lei nº 5.530/89, (Art. 1º da Lei 6.012/96), Arts. 54, 55, 63, I e 65 c.c Decreto 6.469/89, art. 1º e IV, c.c Decreto 264/95, art. 1º, incisos I e II, c.c RICMS aprovado pelo Decreto 4.676/2001, art. 44, 45, parágrafo 1º, I, parágrafos 2º e 5º, arts. 46 e 47, I, art. 108, V, "a", e art. 166, incisos I e III.
Fica deste modo, reaberto o prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para interposição de nova impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Avenida Gentil Bitencourt, 2586, entre José Bonifácio e Castelo - São Braz, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.,

AINF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL
01200451000541 6-4	MULTISERVICE SISTEMAS ELET. INFORM. COM. E SERVIÇOS LTDA	15.128.632-9

ANA LAFAYETT PINTO FRANCO
Coordenadora Exec. Reg. de Adm. Tributária – Belém, em exercício.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Redenção –Pa, 15 de dezembro de 06
O Ilmo. Sr. Dr. Hilário Augusto Ferreira Neto , COORDENADOR FAZENDARIO DE REDENÇÃO
FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a pagar ou apresente IMPUGNAÇÃO aos mesmos , no prazo de 30 dias a contar de 15 dias da data de publicação deste Edital, à sede da CERAT REDENÇÃO, situada à Rua Sangapoitã, nº 159 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
RAZÃO SOCIAL: MAXPETRO COM TRASNPORTE DERIVADOS PETROLEO LTDA
INSC.ESTADUAL: 15.218.172-5
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 072006510000806-1 E
072006510000807-0
END: RUA S P DE ALMEIDA – ESQ.RUA 30 DE MAIO Nº 80
BAIRRO: SETOR UNIVERSITÁRIO
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
HILARIO AUGUSTO FERREIRA NETO
COORD. CERAT REDENÇÃO
HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO
Coordenador Fazendário

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0022 , DE 15 DE dezembro DE 2006.
Altera o § 1º do art. 3º da Instrução Normativa n.º 0010, de 29 de junho de 2006, que estabelece critérios, período de duração e demais normas relativas ao prazo para recolhimento do imposto de que trata o Decreto n. 2.298, de 27 de junho de 2006, que dispõe sobre o prazo de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS que especifica.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto n.º 2.298, de 27 de junho de 2006, que dispõe sobre o prazo de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS que especifica;
RESOLVE:
Art. 1º O § 1º do art. 3º da Instrução Normativa n.º 0010, de 29 de junho de 2006, que estabelece critérios, período de duração e demais normas relativas ao prazo para recolhimento do Imposto de que trata o Decreto n. 2.298, de 27 de junho de 2006, que dispõe sobre o prazo de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º Os documentos referidos nos incisos I e II do *caput* deverão ser encaminhados à Diretoria de Fiscalização - DFI e protocolizados no Órgão Central da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, nos seguinte prazos:
I - até o dia 30 de setembro de 2006, relativamente aos períodos de abril a julho de 2006;
II - até o dia 22 de dezembro de 2006, relativamente aos períodos de agosto a novembro de 2006;
III - até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à ocorrência do fato gerador, relativamente ao mês de dezembro de 2006."
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Alice Viana Soares
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 3289-6226

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
II CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª ENTRÂNCIA DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO C-90
EDITAL Nº 12/2006 – SEAD, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD/PA, tendo em vista a realização de *Concurso Público* para provimento de vagas no ***Cargo de Defensor Público de 1ª Entrância*** da ***Defensoria Pública do Estado do Pará***, aberto através do ***EDITAL Nº 01/2005 - SEAD, de 28 de novembro de 2005,*** *publicado no DOE de 29 de novembro de 2005,* com fundamento na *Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de junho de 1993* e na *Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,* ***torna público a Convocação para a 4ª Fase – Prova de Títulos dos Candidatos Aprovados na 3ª Fase – Prova Oral,*** nos termos dos subitens IV.4.9 e IV.4.10 do mencionado Edital:
I - Relação dos candidatos, contendo o número de inscrição, o nome em ordem alfabética e o número de pontos obtidos ***na Prova Oral:***
01471, ADLEER CALDERARO SIROTHEAU, 65.00 / 00225, ADRIANA MARTINS JORGE JOÃO, 66.60 / 01757, ADRIANO SOUTO OLIVEIRA, 63.30 / 00035, ALANA DA SILVA FERNANDES, 58.30 / 01263, ALBA ALINE MOURÃO GOUVEA , 50.00 / 00692, ALESSANDRA OLIVEIRA DAMASCENO , 63.30 / 00383, ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA , 61.60 / 00920, ALEX MOTA NORONHA , 68.30 / 00346, ALEXANDRE MARTINS BASTOS , 86.60 / 01146, ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN , 83.30 / 00456, AMANDA LUCIANA SALES LOBATO , 63.30 / 00548, AMARILDO JOSE MAZUTTI , 53.30 / 00965, ANA PAULA PEREIRA MARQUES , 68.30 / 00029, ANDERSON DA SILVA PEREIRA , 78.30 / 00527, ANDERSON SERRÃO PINTO , 55.00 / 01615, ANDRÉ MARTINS PEREIRA , 70.00 / 00630, ANDRÉA BARRETO RICARTE DE OLIVEIRA , 76.60 / 00824, ANDRESSA ERICA AVILA PINHEIRO , 60.00 / 00790, ANDREZA DOS SANTOS MONTEIRO , 86.60 / 00570, ANIBAL FERNANDES QUINTELLA JUNIOR , 50.00 / 01036, ANNA IZABEL E SILVA SANTOS , 70.00 / 01691, ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO , 51.60 / 00096, ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS , 60.00 / 00993, ARCLEBIO AVELINO DA SILVA , 61.60 / 00018, ARNOLDO PERES JUNIOR , 61.60 / 01549, ARQUISE JOSE FIGUEIRA DE MELO , 71.60 / 01490, ARTHUR CORRÊA DA SILVA NETO , 63.30 / 00210, AUGUSTO SEIKI KOZU , 56.60 / 00357, BRENDA CORRÊA LIMA , 96.60 / 00076, BRENO LUZ MORAIS , 55.00 / 00419, BRUNO BRAGA CAVALCANTE , 85.00 / 00128, BRUNO SILVA NUNES DE MORAES , 58.30 / 01737, CARLA REGINA SANTOS CONSTANTE , 76.60 / 01046, CARLOS EDUARDO BARROS DA SILVA , 66.60 / 01565, CARLOS HENRIQUE HARPER COX , 78.30 / 00764, CELIA SYMONNE FILOCREAO GONCALVES , 56.60 / 01585, CELSIMAR CUSTODIO SILVA , 86.60 / 00482, CLAUDINE RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS , 68.30 / 00665, CRISTINE MAGELLA SILVA CORRÊA , 56.60 / 00698, DAIANE LIMA DOS SANTOS , 71.60 / 01257, DANIEL SABBAG , 61.60 / 00304, DANIELA MARTINS MACHADO , 58.30 / 00069, DANIELA RIBEIRO MOREIRA , 58.30 / 01217, DANYLLO POMPEU COLARES , 66.60 / 00789, DAVI CARLOS FAGUNDES FILHO , 58.30 / 01530, DIOGO COSTA ARANTES , 86.60 / 00808, DYEGO AZEVEDO MAIA , 68.30 / 00694, EDERNILSON DO NASCIMENTO BARROSO , 58.30 / 00100, EDGAR MOREIRA ALAMAR , 81.60 / 00295, EDUARDO ANDRÉ DE AGUIAR LOPES , 61.60 / 00229, EMILGRIETTY SILVA DOS SANTOS , 60.00 / 00261, ERIKA MENEZES DE OLIVEIRA , 68.30 / 00372, ETELVINO QUINTINO MIRANDA DE AZEVEDO , 60.00 / 00325, ÉVELIN STAEVIE DOS SANTOS , 75.00 / 01754, FABIA NILCI SANTANA DE SOUZA , 58.30 / 01092, FÁBIO GUIMARÃES LIMA , 85.00 / 01185, FABIO PIRES NAMEKATA , 68.30 / 00378, FÁBIO RANGEL PEREIRA DE SOUZA , 58.30 / 00403, FELICIA MARQUES FIUZA , 83.30 / 01354, FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA , 86.60 / 01426, FLORIANO BARBOSA JUNIOR , 68.30 / 00697, FRANCIARA PEREIRA LEMOS , 71.60 / 00337, FRANCISCO NUNES FERNANDES NETO , 60.00 / 00435, FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE , 60.00 / 00054, FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA , 76.60 / 00910, FREDERIC TARCÍSIUS PAILLARD , 85.00 / 00854, GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO , 53.30 / 00963, GERALDO ROLIM TAVARES JUNIOR , 65.00 / 00320, GERMANA SERRA DE FREITAS , 68.30 / 01467, GIANE DE ANDRADE BUBOLA LIMA , 70.00 / 00098, GUILHERME CHAVES COELHO , 63.30 / 00588, HALLINE KAROL NOCETI SERVILHA , 66.60 / 00975, HEDY CARLOS SOARES , 73.30 / 00513, HYGEIA VALENTE DE SOUZA PINTO , 73.30 / 00156, JANICE COSTA DA SILVA , 86.60 / 00418, JANYCE MARIA DE ALMEIDA VARELLA , 83.30 / 00343, JENIFFER DE BARROS RODRIGUES , 66.60 / 01164, JOÃO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO , 76.60 / 01021, JOÃO PERES DE ANDRADE FILHO , 73.30 / 00862, JOSE ADAUMIR ARRUDA DA SILVA , 66.60 / 00511, JOSÉ ANIJAR FRAGOSO REI , 85.00 / 01564, JOSE FLAVIO RIBEIRO MAUES , 73.30 / 00736, JOSEANE ROCHA GODOY SANTANA , 83.30 / 00471, JURACI DE SOUSA CORDOVIL , 60.00 / 01595, KASSANDRA CAMPOS PINTO , 66.60 / 01174, KELLEN CRISTINA DE ANDRADE AVILA , 75.00 / 00901, KELLY APARECIDA SOARES , 63.30 / 00600, KEYLA CARVALHO DE ALBUQUERQUE , 58.30 / 01012, LARISSA MACHADO SILVA , 70.00 / 01578, LEILIANA SOARES LIMA , 66.60 / 01280, LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE , 66.60 / 00517, LILIANE CARVALHO RODRIGUES , 78.30 / 01295, LORENA DAHAS JORGE DE SOUZA , 68.30 / 01152, LUCIANA ALBUQUERQUE LIMA , 76.60 / 01223, LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL , 68.30 / 00199, LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA , 68.30 / 00045, LUDMILA CARDOSO LOBÃO , 76.60 / 01225, LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA , 68.30 / 01670, LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS , 85.00 / 00341, MARCIO DA SILVA CRUZ , 61.60 / 00234, MÁRCIO DE MIRANDA BRAGA , 55.00 / 00309, MARCK WILLIAM MADUREIRA DA COSTA , 63.30 / 00351, MARCOS ANTONIO BARROSO CERQUEIRA , 53.30 / 01371, MARCOS ANTONIO CORREA ASSAD , 50.00 / 00603, MARCUS VINICIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO , 71.60 / 01466, MARÚCIA CONDE MAUÉS , 58.30 / 01103, MAURA CRISTINA MAIA VIEIRA , 60.00 / 01054, MAURÍCIO PEREIRA DOS SANTOS , 60.00 / 00821, MAURO PINHO DA SILVA , 51.60 / 00323, MAYANNA SILVA DE SOUZA , 90.00 / 01363, MELINA ALVES BARBOSA , 85.00 / 01361, MELIZA ALVES BARBOSA , 93.30 / 00997, MILENE MOREIRA CASTRO , 56.60 / 00924, MÔNICA CRISTINA GONÇALVES DE MELO , 68.30 / 00712, MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM , 86.60 / 01087, NILBERT ALLYSON ALMEIDA DE MORAES , 50.00 / 00509, ODUVALDO SÉRGIO DE SOUZA SEABRA , 55.00 / 00964, PAULA CUNHA DA SILVA DENADAI , 78.30 / 00893, PAULA MARIA DE SOUZA ADRIAO , 51.60 / 00250, PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR , 58.30 / 00151, PLINIO TSUJI BARROS , 66.60 / 00181, PRISCILA MAMEDE MOUSINHO , 86.60 / 00079, RAFAEL DA COSTA SARGES , 71.60 / 00107, REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO , 61.60 / 00266, RENATA VALERIA PINTO CARDOSO , 71.60 / 01369, RODRIGO AQUINO SILVA , 63.30 / 00589, RODRIGO AYAN DA SILVA , 61.60 / 00360, RODRIGO CERQUEIRA DE MIRANDA , 90.00 / 00110, ROGERIO SIQUEIRA DOS SANTOS , 63.30 / 01038, ROSEMARY DOS REIS SILVA , 63.30 / 00693, ROSINEIDE MACHADO MORAES , 53.30 / 01386, ROSSANA PARENTE SOUZA , 83.30 / 00625, ROSSIVAGNE SANTANA SANTOS , 71.60 / 01629, SILVIA GOMES NORONHA , 81.60 / 00778, SUSANA HOYOS DE JESUS , 58.30 / 00756, SUZY SOUZA DE OLIVEIRA , 76.60 / 00282, TATIANA FERREIRA GRANHEN , 56.60 / 01469, THAÍS COELHO DE VILHENA , 50.00 / 00387, VALDERCI DIAS SIMAO , 58.30 / 01124, VANESSA SANTOS DOS SANTOS , 51.60 / 00483, VERENA MAUÉS FIDALGO BARROS , 65.00 / 00103, VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG , 86.60 / 00466, WELLYDA CARLA ROSA BARCELOS , 53.30.
II - A Prova de Títulos, de caráter Classificatório, valerá até dez (10) pontos e somente serão aceitos os Títulos relacionados no quadro do subitem IV.5.1.2. do Edital Nº 01/2005 – SEAD, de 28 de novembro de 2005, publicado no DOE de 29 de novembro de 2005, obedecidas as condições e requisitos estabelecidos nos itens IV.5.1 e IV.5.2. do mencionado Edital.
III - Para submeter-se a Prova de Títulos, o candidato deverá emitir, preencher e assinar o formulário disponibilizado no site da UNAMA (http://www.unama.br), juntando ao mesmo uma cópia autenticada em Cartório, de cada título declarado, ou cópia com apresentação do original e entregar ou enviar via SEDEX os referidos documentos para a Universidade da Amazônia, Campus Alcindo Cacela, Central de Atendimento, situado à Av. Alcindo Cacela, 287, CEP: 66060-902 - Belém - Pará, no período de 21 a 29 de dezembro 2006, no horário de 14:00 às 20:00 horas.
IV - Na impossibilidade de comparecimento do candidato à entrega de títulos, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
V - Receberá nota zero na Prova de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital de Convocação.
VI - A relação geral dos candidatos que se submeteram a Prova Oral, com as notas obtidas na referida prova, será publicado no site da UNAMA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0727

(http://www.unama.br) para conhecimento dos interessados.
ALICE VIANA SOARES
Secretária Executiva de Estado de Administração

PORTARIA Nº 696 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas,
RESOLVE:
CEDER, a contar de 01-12-2006, a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri, o servidor MANOEL RAIMUNDO PANTOJA, matrícula nº5135680/1,ocupante do cargo de Motorista, com ônus para o órgão de origem.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Alice Viana Soares
Secretaria Executiva de Estado de Administração

Portaria nº 0695 de 12 de dezembro de 2006

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas e considerando o ofício nº 2009/2006 de 08-11-2006- DG/GAB/DETRAN;
Resolve.
I – CEDER, a contar de 30-11-2006 a Secretaria Executiva de Estado de Industria, Comercio e Mineração – SEICOM, o servidor JOÃO GILBERTO PEREIRA ALVES, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - Contador, sem ônus para o órgão de origem.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
ALICE VIANA SOARES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO ADMIN ISTRAÇÃO

Portaria nº 0664 de 29 de Novembro de 2006

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas e considerando o ofício nº 557/2006 de 06-11-2006- GS/SEFA;
Resolve:
I – CEDER, a contar de 17-11-2006 a Secretaria Executiva da Fazenda - SEFA, o servidor CRISTIANO MOREIRA SILVA, ocupante de cargo de Técnico em Gestão Pública de Informática, sem ônus para o órgão de origem.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
ALICE VIANA SOARES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO ADMIN ISTRAÇÃO

Portaria nº 552 de 13 de dezembro de 2005

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas,
Resolve:
I – CEDER, a contar de 01/01/2006 até ulterior deliberação, à Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria Executiva de Administração, sem ônus para o órgão de origem.
Anna Lúcia Câmara dos Santos, matrícula nº 3252841/1, Técnico "B".
Osvaldo de Abreu Sarmento, matrícula nº 3280258/1, Vigilante.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Heleno Pessoa de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

LICENÇA SAÚDE - PRORROGAÇÃO

Portaria nº514 de 13 de dezembro de 2006
Nome da servidora: Maria José Cardoso Lima
Matrícula: 3277569/1
Cargo: Auxiliar Administrativo
Período: 16-11-2006 a 16-01-2007

CONCESSÃO

Portaria nº 515 de 13 de dezembro de 2006.
Nome da servidora: Oneide do Socorro Carvalho da Costa
Matrícula: 10162/1
Cargo: Agente Administrativo
Laudo Médico Nº: 16590/2006 de 21-11-2006
Motivo: Conceder a Incapacidade definitiva para o trabalho, a partir de 14-11-2006.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, convoca os relacionados a seguir, a comparecerem no prazo de dez dias, a contar da data da publicação deste Edital, na Av. Gentil Bittencourt nº 43, das 8 às 14 h, para tratarem de assuntos referente a concurso público conforme discriminados abaixo:
- MARIA DE NAZARE DE SOUZA OLIVEIRA - Concurso C-76 do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará-HEMOPA, Cargo: Técnico em Hemoterapia, Nomeação: 23/11/2006.
- ANA JULIA BELEM SEIXAS - Concurso C-80 da Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS, Cargo: Enfermeiro, Nomeação: 23/11/2006.
- LUISA MARGARETH ARAUJO CARNEIRO - Concurso C-80 da Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS, Cargo: Nutricionista, Nomeação: 23/11/2006.
- WANDA RUFINO DE FRANÇA - Concurso C-80 da Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS, Cargo: Enfermeiro, Nomeação: 23/11/2006.
- ANA CLAUDIA ARAUJO DINELLY SIROTHEAU - Concurso C-80 da Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS, Cargo: Nutricionista, Nomeação: 23/11/2006.
- WANESSA PENA FERREIRA - Concurso C-80 da Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS, Cargo: Agente de Portaria, Nomeação: 23/11/2006.
- DOMINGOS CORREA DA SILVA - Concurso C-80 da Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS, Cargo: Motorista, Nomeação: 23/11/2006.
- JORGE MOACIR CATETE SANTOS - Concurso C-80 da Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS, Cargo: Consultor Jurídico, Nomeação: 23/11/2006.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 3210-2120

PORTARIA Nº 1262 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

A Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,
R E S O L V E :
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPI EXPORTAÇÃO – período: 2ª e 3ª Parcelas de novembro 2006
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

QUOTA PARTE DO IPI
PERÍODO: 2ª e 3ª PARCELA NOVEMBRO 2006

em R$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	7.710,64
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	2.849,58
ACARÁ	170.098-7	4.358,19
AFUÁ	170.039-1	3.352,45
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	6.704,90
ALENQUER	170.027-8	5.531,55
ALMERIM	170.026-6	33.356,90
ALTAMIRA	170.076-6	27.154,86
ANAJÁS	170.040-5	3.017,21
ANANINDEUA	170.074-0	69.563,38
ANAPU	170.659-4	4.022,94
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	2.514,34
AURORA DO PARÁ	170.271-8	3.017,21
AVEIRO	170.029-4	3.352,45
BAGRE	170.041-3	2.346,72
BAIÃO	170.051-0	3.687,70
BANNACH	170.664-0	3.520,07
BARCARENA	170.052-9	113.480,51
BELÉM	170.001-4	340.273,89
BELTERRA	170.660-8	2.849,58
BENEVIDES	170.075-8	6.872,53
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	3.520,07
BONITO	170.094-4	2.011,47
BRAGANCA	170.086-3	7.040,15
BRASIL NOVO	170.283-1	4.358,19
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	2.849,58
BREU BRANCO	170.284-0	10.895,47
BREVES	170.042-1	9.386,87
BUJARU	170.096-0	2.514,34
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	2.681,96
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.661-0	2.514,34
CAMETÁ	170.053-7	4.693,43
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	11.398,34
CAPANEMA	170.084-7	10.392,60
CAPITÃO POÇO	170.069-3	4.190,57
CASTANHAL	170.003-0	23.634,79
CHAVES	170.043-0	4.358,19
COLARES	170.004-9	2.011,47
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	7.543,02
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	2.681,96
CUMARU DO NORTE	170.285-8	5.531,55
CURIONÓPOLIS	170.017-0	4.022,94
CURRALINHO	170.044-8	2.346,72
CURUÁ	170.678-0	2.179,09
CURUÇÁ	170.005-7	2.681,96
DOM ELIZEU	170.083-9	10.392,60
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	5.363,92
FARO	170.031-6	2.849,58
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	4.022,94
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	2.681,96
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	6.369,66
GURUPÁ	170.045-6	3.017,21
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	3.352,45
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	3.352,45
INHANGAPI	170.007-3	2.514,34
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	7.040,15
IRITUIA	170.070-7	3.017,21
ITAITUBA	170.032-4	16.259,39
ITUPIRANGA	170.020-0	5.699,17
JACAREACANGA	170.288-2	5.866,79
JACUNDÁ	170.021-9	6.872,53
JURUTI	170.033-2	3.352,45
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	2.179,09
MÃE DO RIO	170.071-5	3.687,70
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.011,47
MARABÁ	170.022-7	77.776,89
MARACANÃ	170.009-0	2.346,72
MARAPANIM	170.010-3	2.346,72
MARITUBA	170.675-6	12.571,70
MEDICILÂNDIA	170.077-4	5.363,92
MELGAÇO	170.046-4	2.514,34
MOCAJUBA	170.056-1	2.514,34
MOJU	170.057-0	5.866,79
MONTE ALEGRE	170.034-0	6.704,90
MUANÁ	170.105-3	2.681,96
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	2.514,34
NOVA IPIXUNA	170.666-7	2.849,58
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.179,09
NOVO PROGRESSO	170.289-0	9.869,73
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	8.213,51
ÓBIDOS	170.035-9	6.369,66
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	2.681,96
ORIXIMINÁ	170.036-7	53.303,99
OUREM	170.093-6	2.346,72
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	4.693,43
PACAJÁS	170.018-9	5.196,30
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	2.346,72
PARAGOMINAS	170.068-5	25.813,88
PARAUAPEBAS	170.019-7	158.403,36
PAU D'ARCO	170.296-3	2.849,58
PEIXE-BOI	170.088-0	2.011,47
PIÇARRA	170.670-5	4.693,43
PLACAS	170.661-5	3.687,70
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	2.681,96
PORTEL	170.048-0	7.375,39
PORTO DE MOZ	170.079-0	4.358,19
PRAINHA	170.037-5	4.190,57
PRIMAVERA	170.089-8	2.011,47
QUATIPURU	170.680-2	2.011,47
REDENÇÃO	170.059-6	17.768,00
RIO MARIA	170.060-0	6.704,90
RONDON PARÁ	170.081-2	9.219,24
RURÓPOLIS	170.030-8	4.190,57
SALINÓPOLIS	170.091-0	3.352,45
SALVATERRA	170.102-9	2.346,72
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	2.514,34
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	2.179,09
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	5.866,79
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	2.681,96
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	5.699,17
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	3.017,21
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	9.722,11
SANTARÉM	170.038-3	44.252,37
SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.843,85
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	3.017,21
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	2.179,09
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	3.352,45
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	2.514,34
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	17.935,62
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	2.179,09
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	5.699,17
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.843,85
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	2.179,09
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	2.346,72
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	5.196,30
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	2.179,09
SAPUCAIA	170.672-1	3.184,83
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	3.520,07

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SOURE	170.600-4	3.017,21
TAILÂNDIA	170.099-5	14.750,79
TERRA ALTA	170.277-7	2.011,47
TERRA SANTA	170.293-9	2.514,34
TOME-AÇU	170.095-2	9.554,49
TRACUATEUA	170.685-3	2.346,72
TRAIRÃO	170.294-7	3.687,70
TUCUMÃ	170.064-2	7.207,77
TUCURUÍ	170.028-0	85.655,15
ULIANÓPOLIS	170.280-7	8.045,89
URUARÁ	170.078-2	7.710,64
VIGIA	170.016-2	4.022,94
VISEU	170.082-0	3.352,45
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	4.190,57
XINGUARA	170.066-9	11.230,71
TOTAL		1.676.226,08

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 431/06
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e a Prefeitura Municipal de Bragança.
Objeto: "Abertura de Estrada Vicinal na Localidade de Jararaca - Chaú".
Vigência: 15/12/2006 a 30/04/2007
Valor: R$ E-R$131.355,00(cento e trinta e um mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais)M-R$14.595,00(quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1556-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 001/RO
Foro: Belém
Data da Assinatura: 15/12/2006
Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento Estadual.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Edson Luiz de Oliveira-Prefeito Municipal.
Endereço das Partes: Rua Boaventura da Silva 401/403-Reduto-CEP:6.6053-050 / Praça Marechal Deodoro da Fonseca nº 937-CEP:68600-000-Bragança.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 432/06
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e a Prefeitura Municipal de Bragança.
Objeto: "Abertura de Estrada Vicinal na Localidade de Monte Alegre".
Vigência: 15/12/2006 a 30/04/2007
Valor: R$ E-R$130.923,00(cento e trinta mil, novecentos e vinte e três reais)M-R$14.547,00(quatorze mil, quinhentos e quarenta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1556-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 001/RO
Foro: Belém
Data da Assinatura: 15/12/2006
Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento Estadual.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Edson Luiz de Oliveira-Prefeito Municipal.
Endereço das Partes: Rua Boaventura da Silva 401/403-Reduto-CEP:66053-050 / Praça Marechal Deodoro da Fonseca nº 937-CEP:68600-000-Bragança/Pa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 433/06
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e a Prefeitura Municipal de Rurópolis.
Objeto: "Recuperação de Estradas Vicinais".
Vigência: 15/12/2006 a 30/04/2007
Valor: R$ E-R$130.000,00(cento e trinta mil reais)M-R$6.000,00(seis mil reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1556-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 001/RO
Foro: Belém
Data da Assinatura: 15/12/2006
Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento Estadual.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Aparecido Florentino da Silva-Prefeito Municipal
Endereço das Partes: Rua Boaventura da Silva 401/403-Reduto-CEP:66053-050 / Rua 01-s/nº - CEP:68165-000-Rurópolis/Pa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Convênio: 243/06
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e a Prefeitura Municipal de Pacajá.
Objeto do Convênio: "Construção da Quadra de Esportes da Vila Nazaré".
Valor do Convênio Original: R$ E-R$61.000,00(sessenta e um mil reais)M-R$6.100,00(seis mil e cem reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Acréscimo de valor da Contrapartida Municipal para Conclusão da Obra".
Valor do Aditamento: R$ M-R$16.705,98(dezesseis mil, setecentos e cinco reais e noventa e oito centavos)
Data da Assinatura: 15/12/2006
Vigência do Aditamento: a
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1556-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações.
Fonte de Recursos ou Contratos: 001/RO
Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento Estadual.
Aditivos Anteriores:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Convênio: 224/06
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e a Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará.
Objeto do Convênio: "Recuperação de Pontos Críticos".
Valor do Convênio Original: R$ E-R$145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais)M-R$4.000,00(quatro mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Alteração do Plano de Aplicação".
Valor do Aditamento: R$
Data da Assinatura: 15/12/2006
Vigência do Aditamento: a
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1556-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações.
Fonte de Recursos ou Contratos: 001/RO
Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento Estadual.
Aditivos Anteriores:

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Francisco Eduardo Oliveira Victer
Trav. Piedade, 651 - Reduto - (91) 3222-4117

PORTARIA

PORTARIA Nº 3162/ 2006-ADEPARÁ, DE DEZEMBRO DE 2006
A Diretora Administrativa e Financeira da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 626 de 25 de abril de 2006.
R E S O L V E:
EXONERAR a pedido, de acordo com o Art. 59 da Lei nº 5.810 de 24/01/94, a servidora CLAUDIA BOUTH DE MELO SILVA, matrícula 5869137/3, do cargo de Técnica em Defesa e Inspeção Agropecuária/Médica Veterinária, a contar de 14/12/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIA SALAME SERIQUE
Diretora Adm. e Financeira
PORTARIA Nº 3163 /2006-ADEPARÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006
A Diretora Administrativa e Financeira da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 626 de 25 de abril de 2006.
RESOLVE:
SUSPENDER, o período de férias do servidor DANIEL ALVES SILVA, Matrícula nº 54193764/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Campo, lotado neste Órgão, no período de 02.01.07 a 31.01.07, por ter sofrido acidente, onde haverá a necessidade de licença.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CLAUDIA SALAME SERIQUE
Diretora Adm. e Financeira
PORTARIA Nº 3164/2006 – ADEPARÁ, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
A Diretora Administrativa e Financeira da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 626 de 25 de abril de 2006 e considerando o disposto no art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº17055/06 de 01 de Dezembro de 2006.
R E S O L V E:
CONCEDER, 62 (Sessenta e Dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL ALVES SILVA, Matrícula nº 54193764/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Campo, lotado neste Órgão, no período de 23/11/06 a 23/01/07, sem prejuízo de sua remuneração.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CLAUDIA SALAME SERIQUE
Diretora Adm. e Financeira

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Convênio: 002/2006
Nº do Termo Aditivo: 001/2006
Partes: ADEPARÁ E FUNDEPEC
Onde se Lê: R$ 137.000,00
Leia-se: R$ 137.500,00
Ordenador Responsável: Francisco Victer

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 014/2006
Partes: ADEPARÁ, BANPARÁ E FUNDEPEC
Objeto: Prestação de serviços bancários e arrecadação de valores
Vigência: 15/12/2006 a 15/12/2007
Valor: R$ -
Dotação Orçamentária: -
Fonte de Recurso: -
Foro: Belém
Data da Assinatura: 15/12/2006
Ordenador Responsável: Francisco Victer
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: -
Endereço das Partes: BANPARA: AV. PRESIDENTE VARGAS, 251, COMÉRCIO, BELÉM-PA. FUNDEPEC: TV. DR. MORAES N. 21, BAIRRO NAZARÉ, BELÉM -PA. ADEPARA: TV. PIEDADE 651, REDUTO, BELÉM-PA

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

Liquidante: Leocádia Maria Nogueira de Oliveira
Trav. 3 de maio, 1961 - (91) 3249-5666

EDITAL
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ , em liquidação
CNPJ : 34.619.221/0001-64 – NIRE 15 3 00015960 1
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO- 3 ª Convocação
São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da companhia, sito à Travessa Dr.Moraes 21, sala 601, nesta capital às 10:00 horas do dia 27 de dezembro de 2006, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordem do dia:
1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao período de 01/01 a 31/10/2006;
2) Efetivar o processo de liquidação da paraminerios;
2) O que ocorrer.
Belém, 13 de dezembro de 2006
Leocádia Maria Nogueira de Oliveira
Liquidante

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

Presidente: Eduardo da Silva Kataoka
Rod. BR-316, Km12 - (91) 3256-0015

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE SUPRIMENTO
REPUBLICAR A PORTARIA DE SUPRIMENTO 443/2006.
PORTARIA Nº443/2006
Beneficiário: JOÃO MARIA MARQUES DA CUNHA
Cargo: Resp. p/ Unidade Adm de Capanema
Matrícula nº: 317425511
Programa: Cadeia Agroind. De Origem Animal e Vegetal
Fonte: 046 - Tesouro
Valor: R$ 2.480,00
Elemento de Despesa: 33903996 = R$ 2.480,00.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Presidente: Rosyan Campos Caldas Brito
Rua Farias de Brito, 56 - (91) 3229-1648

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
MAPA - DOAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELA ILMA SRA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRA EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

Nº Processo	Nome	Denominação do Imóvel	Área (Ha)	Município	Portaria
2005/321267	ROSIVALDO FAIVA MENDONÇA	COL. TOME-AÇU, L. 51A SITIO BOA SORTE	6,2025	TOMÉ-AÇU	1938
2005/410965	ALGACI RODRIGUES DOS SANTOS	COL. TOMÉ-AÇU, L. 31 S/D	54,1940	TOMÉ AÇU	1939
2005/362022	RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA	COL. TOMÉ-AÇU, L. 38IC, SÍTIO SÃO RAIMUNDO	16,3428	TOMÉ AÇU	1940
2005/325739	PATROCINIO CARNEIRO DOS SANTOS	COL. TOMÉ-AÇU, L. 8, RANCHO GRANDE	51,2176	TOMÉ AÇU	1941
2005/362207	HELENIRA DE LEÃO TAVARES	COL. TOMÉ-AÇU, L.10, SÍTIO NOVA JERUSALÉM	21,0925	TOMÉ AÇU	1942
2005/410963	BENILZA SILVA	COL. TOMÉ-AÇU, L. 18, SÍTIO N. SRA. DE FÁTIMA	21,3711	TOMÉ AÇU	1943
2005/361992	ROSIVAL SANTOS VAZ FILHO	COL. TOMÉ-AÇU, L. 7A, SÍTIO JASPAN	17,5110	TOMÉ AÇU	1944
2005/410972	ALFREDO FERREIRA SOUZA	COL. TOMÉ-AÇU, L. 30, SÍTIO BOA VISTA	20,1843	TOMÉ AÇU	1945
2005/362447	BRUNO DE SOUZA PRAZERES	COL. TOMÉ-AÇU, L.41S, SÍTIO SANTA CLARA	13,5390	TOMÉ AÇU	1946
2005/325706	MARIA DO PILAR PROGENIO DO AMARAL	COL. TOMÉ-AÇU, L. 12, SÍTIO SÃO JOSÉ	18,6651	TOMÉ AÇU	1947
2005/362381	HELENIRSO DE LEAO TAVARES	COL. TOMÉ-AÇU, L. 11, SÍTIO PARAISO	19,5504	TOMÉ AÇU	1948
2005/362436	LADISLAU FERREIRA DE OLIVEIRA	COL. TOMÉ-AÇU, L. 17, SITIO OLIVEIRA	22,8096	TOMÉ AÇU	1949
2005/321303	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	COL. TOMÉ-AÇU, L. 03^34, SÍTIO PRIMAVERA	38,5244	TOMÉ AÇU	1950
2005/362037	RAIMUNDO MOREIRA RODRIGUES	COL. TOMÉ-AÇU, L. 8, SÍTIO SÃO RAIMUNDO	43,2134	TOMÉ AÇU	1951
2005/324557	SEBASTIAO SANTIAGO SANTOS	COL. TOMÉ-AÇU, L. 2, SÍTIO BETEL	19,1931	TOMÉ AÇU	1952
2005/343016	FRANCISCO VIANA DA SILVA	COL. TOME-AÇU, L. 5, SÍTIO SÃO FRANCISCO	23,7969	TOMÉ AÇU	1953
2005/269410	ABILIO GUILHERMINO DUARTE	COL. TOMÉ-AÇU, L. 4, SÍTIO N. SRA. APARECIDA	62,4846	TOMÉ AÇU	1954
2005/321250	SAMUEL DE LEAO COSTA	COL. TOMÉ-AÇU, L. 52, SÍTIO SAMUEL	25,5636	TOMÉ AÇU	1955
2005/323656	AMANDA SOUSA MARTINS	SÍTIO CONCEIÇÃO	20,3507	MOJU	1956
2005/306547	SOCORRO DE SOUZA SANTOS	SÍTIO BOA ESPERANÇA	19,4799	MOJU	1957
2005/306726	DORALICE DA CONCEIÇÃO	SÍTIO PAU AMARELO	17,5156	MOJU	1958
2005/362214	CARLOS ANDRE BARBOSA	S/D	27,3277	MOJU	1959
2005/355515	FRANCISCO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	SÍTIO SÃO FRANCISCO	24,6765	MOJU	1960
2005/350486	ADAMOR DE SOUSA DOS SANTOS	S/D	38,7795	MOJU	1961
2005/192074	RAFAEL DA SILVA JOSÉ	S/D	43,5926	MOJU	1962
2005/350540	DOVAL ALMEIDA SOUZA	S/D	37,7219	MOJU	1963
2005/350420	RAQUEL SILVA DE SOUZA	S/D	24,9634	MOJU	1964
2005/323645	ELDINAIR MACIEL MARTINS FILHA	SÍTIO BONITO	5,8539	MOJU	1965
2005/299408	LEO GONÇALVES PAES	S/D	17,4225	MOJU	1966
2005/323530	SARA CUIMAR DO VALE	SÍTIO SARÁ	48,9059	MOJU	1967
2005/361990	ANTONIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	S/D	31,437	MOJU	1968
2005/323653	RAIMUNDO DA SILVA MACIEL	SÍTIO BOA VISTA	13,4368	MOJU	1969
2005/306699	IZAMOR DE LIMA BARBOSA	S/D	29,3577	MOJU	1970
2004/251464	JOSÉ HELDER CARNAUBA DA SILVA	S/D	65,3578	MOJU	1971
2003/28683	SANDOVAL BASTOS BRAGA	SÍTIO IRMÃO CARMELO	12,4129	MOJU	1972
2005/362205	JOÃO EVANGELISTA DO NASCIMENTO	SÍTIO 2 IRMÃOS	29,7420	MOJU	1973
1997/183659	MARIA MADALENA LIMA BARBOSA	S/D	61,5844	MOJU	1974
2002/212046	JOSÉ MARIA MAGNO DOS SANTOS	S/D	32,5307	MOJU	1975
2005/350946	FRANCISCO DE LIMA BARBOSA	S/D	61,5850	MOJU	1976
2005/336852	JOANA ANGELINA LOBATO DE SOUZA	SÍTIO ANGELINA	36,3579	MOJU	1977
2003/52041	JOÃO AMARAL SANTOS	S/D	61,3559	MOJU	1978
2005/259812	ELISNEIDE SANTOS DOS SANTOS	S/D	76,4872	MOJU	1979
2005/323113	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	S/D	91,1005	MOJU	1980
2005/325126	EZEQUIAS CORDEIRO DE LIMA	SÍTIO BOM FUTURO	96,6510	MOJU	1981
2005/350443	WAGNER ALMEIDA DA SILVA	SÍTIO FÉ EM DEUS	8,7122	MOJU	1982
2003/328685	RAIMUNDO FERNANDO CASTRO BRAGA	SÍTIO SÃO PEDRO	14,6436	MOJU	1983
2005/413364	ANDREIA CARVALHO BRITO	SÍTIO DOS BRITOS	68,5295	AUGUSTO CORRÊA	1984
1996/129024	MANOEL DOS SANTOS FERREIRA	SITIO CAXUQUBA	23,2275	ABAETETUBA	1985
2004/59432	MARIA RAIMUNDA CAMPOS GOMES	COL. BENFICA, L. 22A, S/D	0,7656	MARITUBA	1986
2002/317120	JESAIAS CALDERARO PEREIRA	SÍTIO TOCA DO XINGU	28,5181	ACARÁ	1987
2005/348091	VALDECIR SANTANA PINTO	S/D	3,7079	INHANGAPI	1988
2005/291673	ANGELO BASTOS ARANHA	SÍTIO GRAZIANHO	12,5737	INHANGAPI	1989
2005/361662	EUCLIDES NONATO DOS SANTOS	S/D	22,0175	INHANGAPI	1990
2005/294602	RAIMUNDO DE SA MENEZES	S/D	8,9572	INHANGAPI	1991
2005/361641	DIONESIO SOUZA DE MENEZES	S/D	30,1100	INHANGAPI	1992
2002/210433	CATARINA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA	COL. PIRATEUA, L. 11?, 143 E 146, S/D	55,0099	MOJU	1993
2003/81493	MARINA DA SILVA TEIXEIRA	COL. ARU-AÇU, L. 16A, S/D	51,5451	MOJU	1994
2005/341201	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	COL. TAILÂNDIA, Gl. 40, L. 25 E 27, S/D	58,7845	MOJU	1995
2003/58716	JOVENTINA OLIVEIRA VIEIRA	COL. ARU-AÇU, L. 16, S/D	51,5622	MOJU	1996
2005/307629	OLIVEIRA LIMA DE MESQUITA	ANTIGA COL. DO PRATA, L. 3515, S/D	25,0693	STA MARIA DO PARÁ	1997
2005/349377	MANOEL CANDIDO DE PAULA	ANTIGA COL. DO PRATA, L. 954, S/D	24,1338	STA MARIA DO PARÁ	1998
2005/307604	LUIZ IRINEU DE BRITO	ANTIGA COL. DO PRATA, L. 2224, S/D	22,3216	STA MARIA DO PARÁ	1999
2005/313481	PEDRO GOMES DA SILVA	ANTIGA COL. DO PRATA, L. 2020/2024, S/D	43,3732	STA MARIA DO PARÁ	2000
2005/306534	OLIMA MARTINS DA SILVA	ANTIGA COL. DO PRATA, L. 2234, S/D	22,8332	STA MARIA DO PARÁ	2001
2005/293100	MARIA LUCIVANE SILVA DA COSTA	ANTIGA COL. DO PRATA, L. 1224, S/D	29,5116	STA MARIA DO PARÁ	2002

BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2006
ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO
Presidente do ITERPA

MAPA-DOAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELA ILMA. SRA. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
1997/31852	José Euricio Elizario	Sitio São José	25ha95a22ca	Bujaru	0002003/2006
2004/324568	Sinval da Silva Gaia	Sitio Bom Futuro	25ha10a90ca	Bujaru	0002004/2006
2002/206276	Celita Raimunda Ribeiro da Rocha	Sitio 3 Irmãos	26ha30a51ca	Terra Alta	0002005/2006
2003/57765	Paulo Pereira Barroso	S/D	42ha83a48ca	Juruti	0002006/2006
2004/154242	Florisvaldes dos Santos Ferreira	Sitio Florisvaldes	13ha44a85ca	Magalhães Barata	0002007/2006
2004/154214	Hilário da Silva Ferreira	Sitio Hilário	12ha11a18ca	Magalhães Barata	0002008/2006
2003/260643	Edinelson Arcanjo de Freitas	Sitio Cachoeira Grande II	99ha70a54ca	Monte Alegre	0002009/2006
2002/252277	Luiz Ferreira Ribeiro	Sitio Limoeiro	51ha61a97ca	Magalhães Barata	0002010/2006
2004/255034	Agostinho de Nazaré Gaia	S/D	26ha29a63ca	Bujaru	0002011/2006
1998/193651	Levi Mota Oliveira de Jesus	Sitio Mota	06ha20a95ca	Bujaru	0002012/2006
2004/217979	José Gil de Oliveira	Sitio J.G.	48ha87a40ca	Dom Eliseu	0002013/2006
2004/154202	Ângelo da Silva Ferreira	Sitio do Ângelo	12ha77a19ca	Magalhães Barata	0002014/2006
2002/251135	Faustiniano Jerônimo de Sousa Filho	S/D	21ha47a16ca	Castanhal	0002015/2006
2002/240457	Carlos Roberto de Melo Ferreira	Sitio Limoeiro	40ha50a82ca	Magalhães Barata	0002016/2006
2004/265229	Elzai Moura de Almeida	Sitio Anauerá	34ha97a99ca	Bragança	0002017/2006
2004/265296	José Ribeiro Fernandes da Silva	Sitio Espirito Santo	48ha83a40ca	Curuçá	0002018/2006

Belém (Pa), 14.12.2006
Rosyan Campos de Caldas Britto-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Vilson João Schuber
Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 3217-5800

PORTARIAS Nº 251 DE 13-12-06 E 253, 254 E 255 DE 14-12-06

Portaria nº 251 de 13-12-06. Excluir Gratificação de Tempo Integral da servidora Claúdia Regina de Oliveira Borges, mat. 54183745/1, a partir de 18-12-06. Portaria nº 253 de 14-12-06 Elogiar a servidora pública Eliene dos Santos Barbosa, pela competência, empenho, compromisso e responsabilidade com que atuou perante a Unidade Desconcentrada do município de Castanhal. Portaria nº 254 de 14-12-06. Revogar a Portaria nº 040/05 datada de 28-02-05 que designou a servidora pública Eliene dos Santos Barbosa, para proferir decisões singulares, análise dos processos de rito ordinário, autenticação dos instrumentos de escrituração empresariais no âmbito da Unidade Desconcentrada do município de Castanhal. Art. Seg.: Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18-12-2006. Portaria nº 255 de 14-12-06. Nomear Claudia Regina de Oliveira Borges, mat. 54183745/1 para o cargo Coordenador Regional, código GEP-DAS. 011.3, a partir de 18-12-06; Vilson João Schuber-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 86/2006
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº005/2006
Partes: JUCEPA e NORTE TURISMO LTDA
Objeto: Contratação, através de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas
Vigência: 11/12/2006 a 10/12/2007
Valor: R$ R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) – estimado anual
Dotação Orçamentária: 72201.2312510282.814 – Realização dos Serviços de Legalização de Registro de Empresa Mercantil; 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção; 72201.2312510282.815 – Interiorização dos Serviços de Registro Mercantil; 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recurso: 061 – Recursos Próprios
Foro: Belém/Pa
Data da Assinatura: 11/12/2006
Ordenador Responsável: Vilson João Schuber
Endereço do Contratado: Trav. Padre Prudêncio, 43-B, Centro, CEP: 66010-150, Belém/Pa

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Daniel Nunes Lopes
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 3226-8904

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: 001/2006
Nº do Convênio: 168/2006
Partes: Secretaria Executiva de Agricultura e Associação Indígena do Povo Anambé do Cairari
Objeto do Convênio: Apoio ao desenvolvimento sustentável dos povos indígenas, de forma a lhes proporcionar uma melhor qualidade de vida
Valor do Convênio Original: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o prazo de vigência
Valor do Aditamento: R$ x.x.x
Data da Assinatura: 11/12/2006
Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 31/05/2007
Dotação Orçamentária: x.x.x
Fonte de Recursos ou Contratos: x.x.x
Ordenador Responsável: Daniel Nunes Lopes
Aditivos Anteriores: x.x.x

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: 001/2006
Nº do Convênio: 092/2006
Partes: Secretaria Executiva de Agricultura e Associação de Remanescentes de Quilombo das Ilhas de Abaetetuba
Objeto do Convênio: Apoio ao desenvolvimento sustentável das comunidades quilombolas, de forma a lhes proporcionar uma melhor qualidade de vida.
Valor do Convênio Original: R$ 69.600,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar prazo de vigência
Valor do Aditamento: R$ x.x.x
Data da Assinatura: 11/12/2006
Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 31/05/2007
Dotação Orçamentária: x.x.x
Fonte de Recursos ou Contratos: x.x.x
Ordenador Responsável: Daniel Nunes Lopes
Aditivos Anteriores: x.x.x

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: 001/2006
Nº do Convênio: 176/2006
Partes: Secretaria Executiva de Agricultura e Associação Comunitária de Remanescentes de Quilombo de Boa Vista do Itá
Objeto do Convênio: Apoio ao desenvolvimento sustentável das comunidades quilombolas, de forma a lhes proporcionar uma melhor qualidade de vida.
Valor do Convênio Original: R$ 8.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar prazo de vigência
Valor do Aditamento: R$ x.x.x
Data da Assinatura: 11/12/2006
Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 31/05/2007
Dotação Orçamentária: x.x.x
Fonte de Recursos ou Contratos: x.x.x
Ordenador Responsável: Daniel Nunes Lopes
Aditivos Anteriores: x.x.x

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: 001/2006
Nº do Convênio: 074/2006
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação Comunitária de Remanescentes de Quilombo de Boa Vista do Itá
Objeto do Convênio: Apoio ao desenvolvimento sustentável das comunidades quilombolas, de forma a lhes proporcionar uma melhor qualidade de vida.
Valor do Convênio Original: R$ 8.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar prazo de vigência
Valor do Aditamento: R$ x.x.x
Data da Assinatura: 11/12/2006
Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 31/05/2007
Dotação Orçamentária: x.x.x
Fonte de Recursos ou Contratos: x.x.x
Ordenador Responsável: Daniel Nunes Lopes
Aditivos Anteriores: x.x.x

PORTARIA
PORTARIA Nº 094 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
PRORROGAR por 30 (trinta) dias a contar de 17.12.2006, os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 85 de 10.10.06, publicada no DOE. Nº 30.785 de 17.10.06.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 20.07.05.
DANIEL NUNES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 034 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor PAULO WILSON ROSA DE PAULA, matrícula 15288/1 para substituir MANOEL FERREIRA SALES, no acompanhamento referente aos Termos dos Convênios nsº 70/2006, formalizado entre SAGRI/Assoc. dos Produtores Rurais e Distrito de Emborai, Conv. nº 128/2006 entre a SAGRI/Assoc. dos Produtores da vila do Patal, no munic. de Augusto Correa e Conv. 121/2006 entre

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

SAGRI/Sindicato dos Produtores Rurais de Bragança.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 06/12/2006
DANIEL NUNES LOPES
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Raul Pinto de Souza Porto
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 3276-5100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 002/2006
Nº do Convênio: 032/2006
Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E INSTITUTO MARINA ANDRADE.
Objeto do Convênio: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Valor do Convênio Original: R$ R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Valor do Aditamento: R$ NÃO CONSTA
Data da Assinatura: 12/12/2006
Vigência do Aditamento: 26/12/2006 a 26/03/2007
Dotação Orçamentária: 27101.18.541.1042.2836 ELEMENTO: 335039
Fonte de Recursos ou Contratos: 016
Ordenador Responsável: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – RAUL PINTO DE SOUZA PORTO.
Aditivos Anteriores: 001/2006

DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Procuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudêncio, 154 - (91) 3084-2700

PORTARIA Nº 01547/06 DP G DE 13/12/06

Conceder 30 (trinta) dias de férias à Defensora Pública Helda Maria Nonata Aranha, matrícula nº 5081408, lotada na Diretoria do Interior, refente ao período aquisitivo 2005/2006, para gozar no período de 02 a 31/01/07.

PORTARIA Nº 01550/06 DP G DE 13/12/06

Conceder 13 (treze) dias de férias a servidora Arlete dos Santos Quaresma, matrícula nº 5049920 lotada na Gerência de Gestão de Pessoas, concedida através da Portaria nº 1390/06 de 20/11/06, a contar de 21/12/06 a 02/01/2007.

PORTARIA Nº 01551/06 DP G DE 13/12/06

Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora Waldinéia da Silva Moraes, matrícula nº 6010806 lotada no Gabinete, concedida através da Portaria nº 0972/06 DP-G , para gozar no período de 02 a 11/01/2007.

PORTARIA Nº 01552/06 DP G DE 13/12/06

Conceder, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Defensora Pública Tânia do Socorro Bandeira de Souza, matrícula 5693810 lotada na Diretoria do Interior, referente ao triênio de 2003/2006, para ser gozado em 11/12/2006 a 09/01/2007.

PORTARIA Nº 01561/06 DP G DE 14/12/06

Conceder, conforme Laudo Médico nº 12761/06, Licença Saúde a Agente Administrativo Ana Rita da Conceição Matni, matrícula nº 180300, lotada na Divisão de Finanças, no período de 03/07/06 a 04/08/06, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 01562/06 DP G DE 14/12/06

Prorrogar, conforme Laudo Médico nº 14666, Licença Saúde ao Braçal Carlos Alberto Vilar Cardoso, matrícula nº 3277046, lotada na Divisão de Serviços Gerais, no período de 17/09/06 a 17/12/06, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 01563/06 DP G DE 14/12/06

Prorrogar, conforme Laudo Médico nº 1539/06, Licença Saúde a Defensora Pública Nádia Maria Bentes, matrícula nº 5289670, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 11/10/06 a 11/11/06, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 01564/06 DP G DE 14/12/06

Conceder, conforme Laudo Médico nº 14643/06, Licença Saúde a Defensora Pública Nádia Maria Bentes, matrícula nº 5289670, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 25/09/06 a 10/10/06, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 01565/06 DP G DE 14/12/06

Conceder, conforme Laudo Médico nº 14528/06, Licença Saúde a Defensora Pública Maria Lúcia Nogueira de Barros, matrícula nº 3085163, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 14/09/06 a 14/10/06, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 01566/06 DP G DE 14/12/06

Conceder, Licença para acompanhar pessoa da família, a Bibliotecomonista Mara Cecília Souza da Costa, matrícula nº 30597, lotada no Centro de Estudos, no período de 19/09/06 a 18/10/06, na forma estabelecida no "Caput" do art. 50 da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, c/c o art. 85 da Lei Estadual nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 01567/06 DP G DE 14/12/06

Conceder, conforme Laudo Médico nº 328/06, Licença Saúde da Defensora Pública Maria da Conceição Manaia Costa, matrícula nº 3083845, lotada na Diretoria do Interior, no período de 04/12/06 a 31/01/07, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 01568/06 DP G DE 14/12/06

Transferir o período de gozo de férias do Técnico Nível Superior Augusto César Batista da Silva, matrícula nº 5195020, lotado no Centro de Estudos, concedido através da Portaria nº 01390/06 DP-G, de 20/11/06, referente ao período aquisitivo 2005/2006, para gozar em período oportuno.

PORTARIA Nº 01569/06 DP G DE 14/12/06

Transferir o período de gozo de férias da Auxiliar Administrativo Maria da Glória Santos de Souza Fonseca, matrícula nº 3085520, lotada no Gabinete, concedido através da Portaria nº 01453/06 DP-G, de 04/12/06, referente ao período aquisitivo 2006/2007, para gozar no período de 02 a 31/07/2007.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Geral: Rosymary Neves Teixeira
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 3215-6333

EXTRATO DE 2º TA Nº034/2005
EXTRATO DE TERMO ADITVO AO CONTRATO

NUMERO DO TERMO ADITIVO: 2º
NÚMERO DO CONTRATO: 034/05
OBJETO : Fornecer a Contratante Equipamentos de Informática, conforme consta do Edital/Anexo I do Pregão nº 004/2005-DETRAN e Proposta de fls 267/270, processo nº334.531/2005-DETRAN
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), global.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 004/05-DETRAN/Pa
PARTES: Departamento de Transito do Estado do Pará – DETRAN/Pa, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa ASTEC Art – Serviços e Tecnologia Ltda, CNPJ nº 63.812.614/0001-98
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar a Cláusula Sétima da Vigência do Contrato
DATA DA ASSINATURA: 15/12/06
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 15/12/06 Término:14/12/07
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Transito do Estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Normatização e Fiscalização nº 125, Tecnologia de Informação nº 126, Gestão da Informação da Defesa Social nº 1065, Segurança no Trânsito nº 1062, Automatização de Informação Sistemática da Defesa Social nº 4413, Implementação de Ações das DIRETRANS nº 2654, Equipamentos e Material Permanente nº 449052, Interiorização dos Serviços de Habilitação e de Veículos nº 4627, Equipamentos e Material Permanente nº 449052.
FONTE DE RECURSO: Estadual
FORO: Belém
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Rosymary Neves Teixeira
ADITIVOS ANTERIORES
1º T.A – 08/03/06 – alteração contratual do ajuste relacionada ao acréscimo dos equipamentos de Informática.

RESENHA
EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 2724/2006-DG/CDRH, DE 14.12.2006
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-100 deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, cujo resultado foi homologado e publicado no D.O.E. de 13 de junho de 2006,
R E S O L V E:
Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados nesta Portaria para exercerem, em virtude de aprovação no Concurso Público C-100, o Cargo de Procurador Autárquico, com lotação na Sede deste Departamento.
CARGO: PROCURADOR AUTÁRQUICO

Nº	INSC	NOME
1	00017998	PATRÍCIA CARLA RAPOSO PAIVA
2	00004856	ANA PAULA PEREIRA MARQUES
3	00023497	ALEX MOTA NORONHA
4	00026137	MELISSA FERNANDES LOPES
5	00010173	FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA
6	00030436	MOISÉS AZEVEDO CAMPOS
7	00002345	LUCIANA ALBUQUERQUE LIMA
8	00027134	MÁRCIO ANDRÉ MONTEIRO GAIA
9	00016636	CRISTINA VALÉRIA MOREIRA CARDOSO
10	00019750	CARLO GIORGIO JASSE TOPPINO
11	00005531	MARIELA GOES CORRÊA
12	00000725	BRUNO BRAGA CAVALCANTE
13	00027704	ARQUISE JOSÉ FIGUEIRA DE MELO

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 18.12.2006.
ROSYMARY NEVES TEIXEIRA
Diretora Geral
PORTARIA Nº 2723/2006-DG/CDRH, DE 14.12.2006
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-100 deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, cujo resultado foi homologado e publicado no D.O.E. de 13 de junho de 2006,
R E S O L V E:
Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados nesta Portaria para exercerem, em virtude de aprovação no Concurso Público C-100, o Cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, com lotação nas treze (13) Regionais deste Departamento.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Nº	INSC	NOME
1	00037934	LUIZ CARLOS MARGALHO DE SOUZA
2	00005237	MARCELO LOPES LEAL
3	00004395	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ALMEIDA
4	00035813	LUIZ CARLOS BALIEIRO PEREIRA
5	00008154	RUBENS PEREIRA DE SOUZA
6	00005592	ANTONIO ROSSIVALDO BRASIL BARROS
7	00014881	VALDINEI MIRANDA DE JESUS
8	30201496	JOSUE COENTRO COSTA
9	00021788	DINIS MACAPUNA SOARES
10	30207868	MACIAL MACLIN VALE DA SILVA
11	30200172	NILSON LEVI OLIVEIRA DO ROSARIO
12	00016350	DALEN MONTEIRO DA CUNHA JUNIOR
13	00011286	JOSÉ ALFREDO PINHEIRO DA COSTA
14	00023283	RAIMUNDO JORGE DOS SANTOS BRASIL
15	00036482	REINALDO SILVA DE MORAES
16	30204651	JOILDA SANTOS ALMEIDA BATISTA
17	00022143	REGINA LUZIA SANTOS DE SOUZA
18	30209253	ADELSON MARQUES DE SOUZA
19	00009249	JOSÉ CLAUDIO REIS DA SILVA
20	30206036	LORIS SOARES BARBOSA
21	30209007	MARCO ANTONIO SANTOS RIBEIRO
22	00006185	SILVIO SERRAO MOURAO
23	30209812	MAURICIO CARLOS PINHEIRO
24	00028320	ARTHUR DA CRUZ PUREZA
25	00019452	WERLEN COSTA LOBATO
26	00006754	JOSEDEQUE SOUSA DOS SANTOS
27	30203150	OTONIEL COELHO DE SOUSA
28	00036612	JACO EPIFANIO DOS SANTOS
29	00033554	JOÃO BATISTA MAIA MELO
30	30206814	ADRIANO CARVALHO GUERREIRO
31	00033122	LEANDRO DE ARAÚJO FERREIRA
32	30204837	EDSON MARCOS BASTOS PRESTES
33	00028831	JOSÉ MARIA DOS SANTOS
34	30206628	FERNANDO SIMOES COSTA
35	00001442	FRANCISCO DE ASSIS BENTES NAHMIAS
36	30202551	ARY DE CASTRO MONTEIRO
37	00019488	RENATO GOMES DA CRUZ JUNIOR
38	00008083	ZAQUEU DAMASCENO LANOA
39	30206522	LUCILEIDE OLIVEIRA NASCIMENTO
40	00035702	JOSÉ RIBAMAR SILVA NERY
41	30104098	CLAILTON JOSE SILVA DE ARAUJO
42	00010832	ROSA MARIA FREITAS FERREIRA
43	30205130	VALDENOR DA COSTA FERREIRA
44	00024397	SILVIO ROBERTO PIRES DA SILVA
45	00036372	JOSÉ MARIA DA SILVA SHIOZAKI
46	30208239	DAVI MATOS LAMEIRA
47	00023377	PEDRO PAULO CARVALHO
48	30206246	ALCIDES RODRIGUES VILHENA
49	00028950	MAURO AUGUSTO PINHEIRO SOUTO
50	30204192	MARIA DE NAZARÉ ROCHA RODRIGUES

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 18.12.2006.
ROSYMARY NEVES TEIXEIRA
Diretora Geral
PORTARIA Nº 2722/2006-DG/CDRH, DE 14.12.2006
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-100 deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, cujo resultado foi homologado e publicado no D.O.E. de 13 de junho de 2006,
R E S O L V E:
Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados nesta Portaria para exercerem, em virtude de aprovação no Concurso Público C-100, o Cargo de Assistente Administrativo, com lotação nas treze (13) Regionais deste Departamento.
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	INSC	NOME
	00029706	ELISON MAIA DE OLIVEIRA
	00026340	SIRLEY MARIA ATAIDE NUNES
	00004294	FRANCISCO DE ASSIS PINTO NETO
	00002638	NÁIRY BARBOSA DE SOUZA
	00032862	CAMILA AUGUSTA SERRA FURTADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

00032516	VICTOR COSTA DOS REIS
00003797	WELLIAN MOREIRA DOS SANTOS
40201886	RAMON SANTOS DO NASCIMENTO
00010521	ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO
00030210	MARINA BOTELHO JAIME
00010362	ORLANDO CEZAR PONTES LIMA
00000592	MAURICIO JOSE FACUNDO CONCEICAO
00012443	ELIAS PEREIRA MONTEIRO
00005762	MARIA INÊZ DE LIMA RIBEIRO
00030813	WILLKS RAIMUNDO HUMBERTO DE SOUZA
00020519	CLAUDIO ANDRADE DOS SANTOS
00031215	DANIEL BATISTA CORREA
00026938	FERNANDO ZANUTO FERRARI
40204246	DANIEL LIMA DE SOUSA
40209179	LIDIA DOS SANTOS LOPES DOURADO
00029765	LORENA AFLALO VIANA
00019107	HELDER TIAGO SEBASTIÃO DA CUNHA
00029943	WENDELL ANDRADE DE OLIVEIRA
00006976	JEFFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO
00015344	CARLA CRISTINA BORGES SANTOS
00027910	ITAMAR SOARES DE AZEVEDO NETO
00024294	ANA PAULA FARIAS BROWN
00014296	DANIEL CORREA PINHO
00019880	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MATIAS
00024265	ALEXANDRE LOBO FIGUEIREDO
00015865	ANA PAULA CARVALHO DE ARAUJO
00031763	ANGELO DE SOUSA COSTA
00018834	ROBERIO LIMA DA SILVA
00004879	MAURO MARCELO MARQUES CARVALHO
40207112	HELLEM TAYLA DA SILVA MOURA
00011679	LEONARDO BATISTA PEREIRA
00030978	ANTONIO ULISSES DIAS VILHENA
00014200	FABRICIO ALEXANDRE DOS ANJOS DO ROSARIO
00012473	CASSIO SIQUEIRA MORAES
00032219	PAULO ROBERTO SILVA SOUSA
00032744	PEDRO ANTONIO COIMBRA PANTOJA
00032548	ANTONIO FERNANDO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
00020133	FABIO SOUSA MACHADO
00037144	GEORGIA OLIARI TOSO
00009734	MARCO ALCANTARA DE OLIVEIRA
00032314	WALBERT OTAVIO XAVIER DA SILVA
00006909	MARIA JÚLIA GRACIELA COSTA CONEGUNDES
00008036	WELLEN PIMENTEL FONTES
00031327	GISELE QUÉSIA MOUTINHO BARBOSA TURAN
00013979	MARCELO WALBERTO BORGES DA SILVA
00016288	ADMIR HELDER DOS SANTOS
00010397	PAULA SIMONE FREITAS COSTA
00024704	LORENA ARAUJO DINIZ BARROS
00032317	LUCIANE PEREIRA ALMEIDA
00023290	LEANDRO DE OLIVEIRA MARQUES
00031923	PEDRO HENRIQUE SIMAO DE MOURA
00017496	DANIELLE OLIVEIRA DE SA
00007088	CESAR AUGUSTO DINIZ MAYRINCK
00007746	THIAGO DUARTE DE OLIVEIRA
00032645	MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
00027035	RAFAELLE ROCHA LEAL
00032202	LUCIANA MORAES CORDEIRO
00000399	DIENE DE CÁSSIA BARROS DE OLIVEIRA
00015943	VALÉRIA MATOS BEZERRA
00024619	HUGO MATEUS DOS SANTOS
00026473	JOAQUIM JOSE AGUIAR RODRIGUES
00013884	NELIO ROBSON MAIA DO NASCIMENTO
00005781	REJANE MARIA MONTEIRO PANTOJA
00018802	EDEMIA DIAS BARBOSA
00025774	MARYLIN LIMA DE MATTOS
00025919	ELIENE CARVALHO MOURA
00030717	SANTANA CORRÊA SARAIVA
00025970	MARIA EVILANIA FERNANDES DO AMARAL
00017083	FRANCISCO JORGE FEITOZA DOS SANTOS
00008215	CIBELE SALIMOS FARIAS
00026426	SAMANTHA SIQUEIRA BAYDE CARDOSO
00002224	LUCIANO AKIO MIYAKE
40206921	FRANCISCO DE ASSIS DE BARROS MELRES
00030781	ANTÔNIO AUGUSTO ANDRADE DOS SANTOS
00007795	ANA CLAUDIA BARROS MENEZES
00037966	IVANICE CARDOSO DOS SANTOS
00016331	VALDENILSON SANTA BRIGIDA FURTADO
00020483	JOSE NASARENO DE MACEDO SILVA
00010377	GISELE PINA MOIA
00007005	ELIZABETH CRISTIANE MARTINS DA SILVA
00010457	MARCIO RIBEIRO CARDOSO
00019978	DOMINGOS BRUNO GONÇALVES MARQUES
00013947	ALCIDIA DUTRA LOPES
00025238	LUCIANA DA CONCEICAO PINTO SOUSA
00032058	KARINA KLAUTAU LEÃO
00012461	CLEYTON DE FARIAS CALDAS
00008658	MARCOS FABRICIO ALENCAR GONÇALVES
00002197	MARIA SOLENE VIANA DA CRUZ
00014609	PABLO CONDURU MONTEIRO
00007465	ALINE COSTA DE ALMEIDA
00002728	KARLA KELY ACACIO COSTA
00030259	JONAS SIMEAO ALFONSO MORAES
00009337	CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA
00031100	ALDER DE SOUSA DIAS
00013869	GLEICE SANTOS DIAS
40202084	ANTONIO SEABRA NASCIMENTO
00031295	FABRICIA GAMA RIBEIRO
40201922	ADRIANO DA CONCEICAO SIQUEIRA PINTO
00023112	RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA
00023717	CLAUDIO ROBERTO MOREIRA FAVACHO
00031317	MARIA LUIZA CARVALHO CUNHA
00026482	LANA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA
00009851	RODRIGO CASTRO DOS SANTOS
00000396	ELISSA BRAGA NAGANO
40208543	ROGEANE DE SOUSA OSORIO
00023171	MARCELO HENRIQUE CARDOSO SILVA
00010715	FRANCILENE MACIEL DA SILVA
00006835	THIAGO LOBATO DA ROCHA
00013619	JOAO HENRIQUE COOLEY
00014531	LORENA DA SILVA BAHIA
00002923	RAFAEL GOMES ARAUJO
00027961	GLAUCE IVELIZE CARVALHO SILVA
40204091	RODOLFO COSTA REZENDE DA SILVA
00007024	CAMILA RIBEIRO LIMA
00004445	DANIEL RODRIGUES TAVARES
00037126	RODRIGO GALENDE MARQUES DE CARVALHO
00015533	JOAO CORREA DA SILVA JUNIOR
00037133	GESILENE FERNANDES TAVARES
00023314	POLIANE SILVA DA SILVA
00010316	RAUL PEREIRA VIEIRA NETO
00032894	THIAGO DO CARMO BARBOSA
00030238	ELENISE NEVES TEIXEIRA
00029893	ARIETH DOS SANTOS COSTA
00024881	WALDIR DE AZEVEDO REPOLHO
40203765	GILSON ANTONIO REGO DA ROCHA
00032172	ELIZABETE DE MESQUITA DE MOURA
00030894	ANA CLAUDIA LIMA SILVA
00037226	PAULO JORGE RODRIGUES DA COSTA
00015469	SOLANGE MARIA ANAICE LOPES
00026546	MARCILIO DOS SANTOS GONÇALVES
00027332	MARIO TASSO RIBEIRO SERRA JUNIOR
00031499	HELIANE PIMENTEL TORK
00019811	LUIZ GUSTAVO DIAS FERREIRA
00029877	ANA PAULA GOMES DOS REIS
00010569	LUIS ALMIR DA COSTA SILVA
00037517	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
40208865	LEONARDO ARAUJO DA COSTA
00015389	JOAO FERNANDO DA CRUZ FARIAS
00011230	PEDRO PEREIRA DAMASCENO NETO
00019988	PATRICIA DE FATIMA COTTA LANHELLAS
00026194	BRUNNA VALESCKA DE CARVALHO SILVA
00000118	ROBERTO RIVELINO LELIS POJO
00012232	DANIELA SILVA FERREIRA OLIVIA
00029483	MARCIO MOURA CAMPOS
00037052	ANDREA MARIA DA SILVA
00031610	ANDERSON ROBERTO MAIA RODRIGUES
00010982	ELIANE LAMEU DE MORAIS MACÁRIO
00023002	RUBENIL PINHEIRO DE BARROS
00006812	RAIMUNDA TELMA DOS SANTOS MIRANDA
00029742	EDSON DO CARMO FERREIRA CARDOSO
00026242	JARBAS LEITE SAMPAIO
00018994	ESTER DO NASCIMENTO DE LIMA
00011692	DAVI JOSE MARQUES DE SOUSA
00011947	KELEN ELEUTERIO RODRIGUES
00007873	WARLENTON NAZARENO DE MELO BRITO
00000573	KÁTIA CRISTINA PALHETA SANTANA
00002282	ANDRÉ EDUARDO AMARAL DOS SANTOS
40209714	JAQUELINE ALVES DE SOUZA
00009798	MICHEL JACKSON FARIAS DOS SANTOS
40401594	EDSON ALVES FEITOSA
00017179	FERNANDO SARAIVA DE SOUZA FILHO
00031056	CLEOCIDALVA TENORIO DE FREITAS
00018263	ELVIS NAZARENO DA SILVA MIRANDA
00007764	MOISES COENTRO COSTA
00001361	REYSON DA CUNHA GIBSON
00000879	VALTER RODRIGUES DE ARAGAO JUNIOR
00002485	ANTONIO FELIPE MOREIRA GALÚCIO
00003291	HELENA MIUCHA PALHANO DA ROSA
00003178	VANDERSON DE SOUSA PESSOA
00030913	CICERO REIS SOUZA
40209524	RAIMUNDO SÉRGIO RODRIGUES CORRÊA
00001694	GERSON MACHADO PORTELA
00032839	ANTONIO JOSÉ SILVA DE MOURA
00002005	MARIA DO SOCORRO CAMPOS MOURA
00016470	DAYANA VIRGOLINO COSTA

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 18.12.2006.
ROSYMARY NEVES TEIXEIRA
Diretora Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 3214-6240

CITAÇÃO DE INDICIADO POR EDITAL.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria Nº 020/2006-GAB/DGPC, cumprindo o disposto no Artigo 219 da lei nº 5.810/94 de 24/01/1994, FAZ SABER ao senhor VANDEMBERG GONZAGA DO NASCIMENTO SOUZA, Brasileiro, paraense, casado, filho de Luiz Gonzaga de Souza e Santina Lopes do Nascimento Souza, data de nascimento 23/07/1966, portador do RG nº 1726675 SSP/PA, funcionário público estadual, investigador de policia civil, residente na Trav. Vileta, nº 1212, bairro Pedreira, Belém/Pa., encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no processo supra mencionado, FICA CITADO pelo presente edital, para apresentar no prazo de vinte dias a partir da publicação, DEFESA ESCRITA, sob pena de revelia, por si ou por advogado regularmente constituído, referente as irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria nº 20/2006-GAB/DGPC, consoante certidão correspondente lavrada pelo 2º membro da comissão, acostada a estes autos, por violar conduta tipificada nos itens I, II, III, IV, V e VIII do Artigo 71 e itens XIII, XXV, XXXIV, XXXV, XXXIX do Artigo 74 da Lei 022/94, já com as alterações processadas pela Lei 046/2004 e itens V e XVIII do Artigo 178 da Lei 5.810/94.
Os autos do Processo encontram-se disponíveis, no seguinte endereço sito a Avenida dezesseis de novembro, s/nº, bairro do Chapéu Virado, Mosqueiro/Pa., prédio onde funciona a Seccional Urbana de Mosqueiro.
Mosqueiro, 14 de novembro de 2006.
ARMANDO TADEU MOURÃO ALONSO.
Presidente da Comissão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2005-PCE
Partes: Policia Civil do Estado do Pará e a empresa Clean Service Serviços Gerais Ltda.
Objeto do Contrato: prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de lixo patológico. Contrato Original: R$ 4.800,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
Valor do Aditamento: R$ ***
Data da Assinatura: 15/12/2006
Vigência do Aditamento: 16/12/2006 à 16/12/2007
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 40101- Policia Civil do Estado
Programa: 1064 – Valorização e formação do profissional de Defesa Social
Atividade: 4650 – Implementação dos Serviços de Atendimento ao Servidor
Natureza da Despesa: 339039- Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Ordinários
Ordenador Responsável: Luiz Fernandes Rocha
Aditivos Anteriores: ***

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.545/06-DGPC/OD/DA, DE 28/11/2006

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
DPC – ORIVALDO NASCIMENTO PAES BARRETO
EPC – ELLEM GONÇALVES CARDOSO OLIVEIRA
IPC – LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Destino: Maracanã
Período: 29/11/06
Nº Diárias: 01 (uma)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.546/06-DGPC/OD/DA, DE 28/11/2006

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
IPC – CÉLIO TOMAZ NUNES SALVADOR
IPC – PAULO HENRIQUE SILVA MACHADO
IPC – LUCEY LIMA COSTA BARROS
Destino: Anapu
Período: 23 e 24/11/06
Nº Diárias: 02 (duas)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.547/06-DGPC/OD/DA, DE 28/11/2006

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
IPC – PAULO AFONSO ALMEIDA VASCONCELOS
MPC – RAIMUNDO JOSÉ PRUDENTE TRINDADE
MPC – IZAN DE SOUZA SILVA
MPC – ADEMIR DA COSTA F. DE OLIVEIRA
Destino: Vigia

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Período: 24 a 28/04/06
Nº Diárias: 04 ½ (quatro e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.548/06-DGPC/OD/DA, DE 28/11/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
DPC – MÁRCIO AUGUSTO TORK DA SILVA
EPC – LAURO SÉRGIO COSTA DE BRITO
EPC – EWERTON BATISTA MACEDO
IPC – ALVARO MUNIZ DE OLIVEIRA
IPC – LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA
IPC – JOÃO SOUZA ALVES
Destino: São Miguel do Guamá
Período: 28/11/06
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.549/06-DGPC/OD/DA, DE 30/11/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
IPC – JONE WALTER DOS SANTOS MOREIRA
Destino: Capanema
Período: 18/12/06
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.550/06-DGPC/OD/DA, DE 30/11/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
IPC – GENÉSIO GOMES DOS SANTOS FILHO
Destino: Curralinho
Período: 28/11/06
Nº Diárias: 01 (uma)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.551/06-DGPC/OD/DA, DE 30/11/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
IPC – REGINALDO AUGUSTO MENDES CHADA
IPC – RAYLSON ALEXANDRE SOUZA NOBRE
Destino: Marabá
Período: 13/11/06
Nº Diárias: 01 (uma)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.552/06-DGPC/OD/DA, DE 30/11/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
IPC – REGINALDO AUGUSTO MENDES CHADA
IPC – RAYLSON ALEXANDRE SOUZA NOBRE
Destino: Marabá
Período: 20/11/06
Nº Diárias: 01 (uma)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.553/06-DGPC/OD/DA, DE 30/11/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
IPC – JORGE LUIZ DE SOUZA
IPC – FRANCISCO VINICIUS DE SOUSA HONORATO
Destino: Araguaina
Período: 14/11/06
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.554/06-DGPC/OD/DA, DE 30/11/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
DPC – VICENTE DE PAULO V. OLIVEIRA
AA. – REGINA LÚCIA DOS S. RODRIGUES
MPC – DANIEL GONÇALVES NUNES
Destino: Cachoeira do Arari
Período: 05 e 06/12/06
Nº Diárias: 01 ½ (uma e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.555/06-DGPC/OD/DA, DE 30/11/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
DPC – ORIVALDO NASCIMENTO PAES BARRETO
EPC – JEANE MONTEIRO DOS SANTOS
IPC – JOCIMAR SANTOS SILVA
Destino: Floresta do Araguaia
Período: 10 a 13/12/06
Nº Diárias: 04 (quatro)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.556/06-DGPC/OD/DA, DE 30/11/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
DPC – ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ
DPC – MARCUS VINICIUS S. S. DO NASCIMENTO
EPC – MARIA DE FÁTIMA BRITO DA SILVA
MPC – HILÁRIO MILTON DA SILVA
IPC – SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
IPC – PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA
Destino: Tucumã
Período: 10 a 16/12/06
Nº Diárias: 07 (sete)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.557/06-DGPC/OD/DA, DE 30/11/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
DPC – BRAGMAR DIAS DOS SANTOS
IPC – JEAN GEORGE MESQUITA PEDROSA
IPC – CASSIO MURILO DE ANDRADE GOMES
IPC – PAULO AFONSO ALMEIDA VASCONCELOS
IPC – RUBENS LIMA TEIXEIRA
IPC – LUIZ CARLOS LOPES NASCIMENTO
IPC – EMERSON LOPES DA SILVA
IPC – VALDIR SILVA CORRÊA
IPC –PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
IPC – EVANDRO SILVA COSTA JÚNIOR
IPC – VICTOR HUGO DE OLIVEIRA
IPC – GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA BARROS
Destino: Altamira
Período: 30/11 a 04/12/06
Nº Diárias: 04 ½ (quatro e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.558/06-DGPC/OD/DA, DE 01/12/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
IPC – LÚCIO DOS SANTOS BARROS
IPC – EDUARDO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO
Destino: Campinas
Período: 04 a 08/12/06
Nº Diárias: 05 (cinco)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.559/06-DGPC/OD/DA, DE 04/12/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
IPC – GREGÓRIO MAGNO LEAL MONTEIRO
IPC – EXPEDITO MARCOS DOS SANTOS NUNES
IPC – LUIZ MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
IPC – ANTONIO SÉRGIO DOS SANTOS GALVÃO
IPC – EVERALDO LUIS DA COSTA BARBOSA
IPC – CARLOS ADRIAZOLLA DE ALENCAR
IPC – SÉRGIO MURILO DOS SANTOS
IPC – MARCOS MONTEIRO DA C. PINHEIRO
Destino: Castanhal
Período: 06 e 07/12/06
Nº Diárias: 02 (duas)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.564/06-DGPC/OD/DA, DE 04/12/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
IPC – BENEDITO RODRIGUES DO CARMO
IPC – ABELAIR DO NASCIMENTO MONTEIRO
IPC – GUILHERME DE LIMA MELO
IPC – ESINOEL FEIO FARIAS
IPC – MANOEL MARIA AMARAL BORGES
IPC – RUI PEREIRA DOS SANTOS
IPC – EDMILSON MONTEIRO DOS SANTOS
IPC – JANGO SOUZA NASCIMENTO
IPC – ODIMAR FEIO GAMA DE ARAÚJO
IPC – DANIEL DA GAMA LOBO
IPC – RAIMUNDO AIRTON M. GONÇALVES
IPC – GILBERTO SENA DO N. MARÇAL
IPC – LUIZ ROBERTO BANDEIRA
Destino: Castanhal
Período: 06 e 07/12/06
Nº Diárias: 02 (duas)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.565/06-DGPC/OD/DA, DE 05/12/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
AUX. SER. GERAIS – JOSÉ LUIZ BARBOSA PIMENTEL
Destino: Salinópolis
Período: 29/12 a 01/01/07
Nº Diárias: 04 (quatro)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.566/06-DGPC/OD/DA, DE 05/12/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
TÉC. – REINALDO AUGUSTO SOARES
AA – RAIMUNDO NONATO BARBOSA GAVINHO
TÉC. – RUBILAR DA SILVA CRUZ
Destino: São Miguel do Guamá, Paragominas e Bragança
Período: 04 a 07/12/06
Nº Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.567/06-DGPC/OD/DA, DE 05/12/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
IPC – MARCELO FERNANDO V. CUNHA
IPC – ARLEN MARCELO MACIEL DOS SANTOS
IPC – HERLON WIVEENS PEREIRA DE CAMPOS
Destino: Novo Progresso
Período: 04 a 06/11/06
Nº Diárias: 02 ½ (duas e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.572/06-DGPC/OD/DA, DE 06/12/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
DPC – IRACEMA DA SILVA ARAÚJO
IPC – RITA NAZARÉ DA SILVA BITTENCOURT LIMA
Destino: Bragança, Salinópolis e Viseu
Período: 11 a 14/12/06
Nº Diárias: 04 (quatro)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.574/06-DGPC/OD/DA, DE 06/12/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
EPC – ANDREY CARDOSO MONTEIRO
Destino: Capanema
Período: 07/12/06
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.575/06-DGPC/OD/DA, DE 06/12/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
IPC – RAIMUNDO AUGUSTO D. SOUZA
IPC – MILKSON IRAILSON DA S. CAETANO
Destino: Viseu
Período: 20/12/06
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.576/06-DGPC/OD/DA, DE 06/12/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
IPC – ADMIR POMBO CORREA
IPC – DENILSON JOSÉ DE LIMA CARVALHO
Destino: Ulianópolis
Período: 16 a 18/10/06
Nº Diárias: 02 ½ (duas e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.577/06-DGPC/OD/DA, DE 06/12/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
DPC – ORIVALDO NASCIMENTO PAES BARRETO
EPC – REGINALDO LIMA DA CRUZ
IPC – JOCIMAR SANTOS SILVA
Destino: Almerim
Período: 05 a 09/12/06
Nº Diárias: 05 (cinco)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.580/06-DGPC/OD/DA, DE 07/12/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
DPC – ANA DO SOCORRO GUEGES DA SILVA
EPC – ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
Destino: São Caetano de Odivelas
Período: 08 a 10/12/06
Nº Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 057/2006-DGPC/OD/SF, DE 06/12/2006
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos a servidora desta Instituição:
Nome: MARIA GERTRUDES ALVES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 5409888/1
Valor : R$ 501,90 – Elemento de Despesa: 339030 e 339047
Período de Aplicação e Prestação de Contas: até o dia 22/12/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 058/2006-DGPC/OD/SF, DE 06/12/2006
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos a servidora desta Instituição:
Nome: SILVIA ANDREIA PEDROSO DO REGO – Matrícula nº 5826144/1
Valor : R$ 1.003,81 – Elemento de Despesa: 339030 e 339047
Período de Aplicação e Prestação de Contas: até o dia 22/12/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PORTARIA Nº 032/06-GAB/CGPC, DE 13/12/2006
O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc...
CONSIDERANDO os termos do artigo 14, inciso I e XVI, da Lei Complementar nº 022/94;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 032/2006-CPAD, de 13/12/06, firmado pelo DPC DOMINGOS SÁVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 035/06-DGPC/PAD, de 31.08.06, onde comunica que o DPC ANTONIO JOÃO COLINO PINA, não atendeu às convocações a fim de prestar esclarecimentos nos referidos autos, onde figura como acusado;
RESOLVE: I - Determinar o afastamento do servidor ANTONIO JOÃO COLINO PINA, Delegado da Polícia Civil, por conveniência disciplinar, com base no art. 14, incisos I e XVI (parte inicial) da Lei Complementar

DOCUMENTO ILEGÍVEL

nº 022/94, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/04 de 10.08.04;
II - Colocar o supracitado servidor à disposição da Corregedoria Geral de Polícia Civil, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PORTARIA Nº 158 / 2006-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 14/12/2006.
O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04...
CONSIDERANDO: a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2006-DGPC/PAD, de 23-08-2006, publicado no DOE nº 30.759, de 04-09-2006;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 002 / 2006-PAD, de 06-12-2006, da lavra da DPC REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA – Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2006-DGPC/PAD, de 23-08-2006, onde solicita a substituição de um dos membros da comissão do processo supracitado, em virtude do manejo de processos administrativos, aliado ao fato de lotação em mesma diretoria;
R E S O L V E: I – SUBSTITUIR o servidor OZIEL FREITAS VENÂNCIO – Escrivão de Polícia Civil pela servidora MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA – Escrivã de Polícia Civil, na Comissão do PAD nº 021/2006-DGPC/PAD, de 23-08-2006;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração para que adotem as providências ao cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
RESUMO DA PORTARIA N.º 056/2006-DGPC/OD/SF, DE 06/12/2006
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor desta Instituição:
Nome: WALRIMAR DOS SANTOS SILVA – Matrícula nº 5418757/7
Valor : R$ 1.806,86 – Elemento de Despesa: 339036 e 339047
Período de Aplicação e Prestação de Contas: até o dia 22/12/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PORTARIA Nº 1126/2006-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 12/12/2006.
O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc....
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-1890/2004-GAB/CORREGEPOL, de 22/12/2004, instaurada para apurar denúncia formulada pelo. Sr. WILLIS DOS SANTOS RODRIGUES, de flagrante forjado e corrupção passiva, em tese, atribuídas aos Policiais Civis, IPC-ANTONIO JOSÉ MARTINS FERREIRA e MPC JOÃO GILDO PAES MARTINS, lotados na ocasião na S.U.CREAMÇÃO, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: haver nos autos provas irrefutáveis da responsabilidade administrativa dos policiais sindicados;
RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, pena disciplinar de 30 (TRINTA) DIAS DE SUSPENSÃO aos servidores ANTONIO JOSÉ MARTINS FERREIRA, Investigador de Polícia Civil e JOÃO GILDO PAES MARTINS, Motorista Policial, por transgressão disciplinar ao artigo 74, Incisos VII, XIII, XXV e XXXIV da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o artigo 79 § 4º, alínea "c" da mesma Lei.
À Divisão de Disciplina e a Diretoria de Administração para as providências de alçadas.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.468/06-DGPC/OD/DA, DE 30/10/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
IPC – DANIEL ALHO DE NOVOA
Destino: Primavera
Período: 29/09/06
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.469/06-DGPC/OD/DA, DE 30/10/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
MPC – SÓTER JESUS MESQUITA NASCIMENTO
Destino: Castanhal
Período: 07/11/06
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.470/06-DGPC/OD/DA, DE 30/10/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
DPC – CAUBI PEREIRA DE SOUZA
EPC – ALDENIR NONATO DA S. FRANCO
MPC – HILÁRIO MILTON DA SILVA
Destino: Dom Elizeu
Período: 22/10/06
Nº Diárias: 01 (uma)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.471/06-DGPC/OD/DA, DE 30/10/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
DPC – ORIVALDO NASCIMENTO PAES BARRETO
EPC – ELLEM GONÇALVES CARDOSO OLIVEIRA
MPC – HILÁRIO MILTON DA SILVA
Destino: Mocajuba
Período: 30/09/06
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.472/06-DGPC/OD/DA, DE 30/10/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
IPC – CLAUDIO BENEDITO COUTINHO SOUZA
MPC – IZAN DE SOUZA SILVA
IPC – PAULO AFONSO ALMEIDA VASCONCELOS
IPC – RUBENS LIMA TEIXEIRA
MPC – ADEMIR DA COSTA F. DE OLIVEIRA
Destino: Dom Elizeu
Período: 23 a 25/10/06
Nº Diárias: 02 ½ (duas e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.473/06-DGPC/OD/DA, DE 30/10/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
IPC – RAIMUNDO JORGE DURANS DA SILVA
IPC – IVAN CAVALCANTE RAAD
IPC – MÁRCIO ADGERSON AZEVEDO BRITO
IPC – EDMILSON DOS ANJOS TEIXEIRA
MPC – JOSÉ GUILHERME MONTEIRO FREIRE
Destino: Capitão Poço
Período: 30/06 a 03/07/06
Nº Diárias: 02 (duas)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.478/06-DGPC/OD/DA, DE 31/10/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
DPC – EDER MAURO CARDOSO BARRA
DPC – JOSÉ EDUARDO ROLLO DA SILVA
IPC – AUGUSTO MARCONI C. DA SILVA
IPC – RAIMUNDO JORGE DURANS DA SILVA
IPC – GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA BARROS
IPC – LENILDO DA SILVA SOUSA
IPC – ROBERTO SÉRGIO CAMPOS DA CONCEIÇÃO
IPC – MARCELO CARLOS TOBIAS RODRIGUES
IPC – MARCUS VICTOR TRINDADE PALHA
MPC – EDIEL FRANCISCO B. BITTENCOURT
Destino: Castanhal
Período: 28 e 29/10/06
Nº Diárias: 02 (duas)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.479/06-DGPC/OD/DA, DE 31/10/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
DPC – FRANCISCO ROBÉRIO C. PINHEIRO
IPC – JOSÉ NILSON DA COSTA JÚNIOR
Destino: Salinópolis
Período: 03/11/06
Nº Diárias: 01 (uma)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.482/06-DGPC/OD/DA, DE 03/11/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
EPC – EWERTON BATISTA MACEDO
Destino: Curuçá
Período: 06/11/06
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.483/06-DGPC/OD/DA, DE 03/11/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
IPC – JONE WALTER DOS SANTOS MOREIRA
IPC – CLAUDIO PINHEIRO DA COSTA
Destino: Capanema
Período: 06/11/06
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.494/06-DGPC/OD/DA, DE 13/11/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
AA. – WALDIR PRESTES DE SOUZA JÚNIOR
Destino: São Domingos do Araguaia, Itaituba e Bragança
Período: 20 a 21/10; 26 a 28/10 e 30/10 a 03/11/06
Nº Diárias: 09 ½ (nove e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.527/06-DGPC/OD/DA, DE 17/11/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
DPC – SILVIO BIRRO DUARTY NETO
IPC – AFONSO JOSÉ SOARES DE SOUZA
IPC – CARLOS AUGUSTO V. JENNINGS
IPC – HÉLIO RÊGO PEREIRA
Destino: Uruará
Período: 10 a 19/10/06
Nº Diárias: 10 (dez)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.571/06-DGPC/OD/DA, DE 06/12/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
EPC – MOISÉS SILVA DE SOUSA
Destino: Cametá, Mocajuba e Baião
Período: 07 a 10/12/06
Nº Diárias: 04 (quatro)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.582/06-DGPC/OD/DA, DE 07/12/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
AUX. TEC. – JOÃO RICARDO SOUSA DA COSTA
Destino: Salinópolis
Período: 06 e 07/11/06
Nº Diárias: 01 ½ (uma e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.594/06-DGPC/OD/DA, DE 07/12/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
DPC – NILTON SILVA DAS NEVES
EPC – MÔNICA PATRÍCIA DO ROSÁRIO SARQUIS
IPC – ADVALDO RAIMUNDO DOS SANTOS CARDOSO
DPC – PEDRO DA SILVA MONTEIRO
EPC – ENÉAS DIAS SILVA
IPC – ANTONIO CARLOS PIRES FERNANDES
DPC – DAVI NÓBREGA DE ARAÚJO
EPC – LUIS GUILHERME LIMA DA SILVA
IPC – DULCELINA BRASIL NUNES
DPC – ALDO MACEDO BOTELHO
EPC – LAURO SÉRGIO COSTA DE BRITO
IPC – RAIMUNDO AUGUSTO DAMASCENO SOUZA
DPC – MARÇO ANTONIO D. DA FONSECA
EPC – ALMIRO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
IPC – JOÃO FERREIRA NETO
DPC – MARCELO FERREIRA DE SOUZA LUZ
EPC – ALBERTO CORREA RALHA JÚNIOR
IPC – EDSON SIQUEIRA PANTOJA
DPC – CARLOS AUGUSTO MOTA LIMA
EPC – EUNICE NOGUEIRA CAMPOS
IPC – CHARLES ROBERTO SOUSA DA SILVA
DPC – DAURIEDSON BENTES DA SILVA
EPC – ANA CRISTINA ALBUQUERQUE NEWBARY
IPC – JOÃO PROTA ALVES DA SILVA
DPC – LUIZ ANTONIO FERREIRA
EPC – RAIMUNDO DA LUZ CARVALHO FILHO
IPC – REGINALDO AUGUSTO MENDES CHADA
Destino: Belém
Período: 15 e 18/12/06
Nº Diárias: 02 (duas)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.599/06-DGPC/OD/DA, DE 11/12/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
DPC – ALBERTO CÉSAR BELTRÃO PAMPLONA
IPC – CASSIO MURILO DE ANDRADE GOMES
IPC – EVANDRO SILVA COSTA JÚNIOR
IPC – LUIZ AUGUSTO MIRANDA DE SOUZA
Destino: Paragominas
Período: 11 a 15/12/06
Nº Diárias: 05 (cinco)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.584/06-DGPC/OD/DA, DE 07/12/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
PAP. – ANTONIO RICARDO TEIXEIRA M. PAULA
Destino: São Félix do Xingu
Período: 11 a 14/10/06
Nº Diárias: 04 (quatro)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 1.591/06-DGPC/OD/DA, DE 07/12/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
DPC – FRANCISCO ROBÉRIO C. PINHEIRO
Destino: Parauapebas, e Santa Maria das Barreiras
Período: 19 a 23/11/06
Nº Diárias: 05 (cinco)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 3246-6313

PORTARIAS N. 2726 ATE N. 3110/2006

Resumo da Portaria Nº 2726, de 18 OUT 06 – Coletiva
Efetivo: CME /Posto: PM /Valor: R$ 5.734,00 /Origem: Belém /PA – Destino: Anapu e Conceição do Araguaia /PA /Objetivo: reforço Policial local . /Períodos: 20 FEV a 02 MAR 2006.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 2981, de 25 OUT 06 – Coletiva
Efetivo: 3º BPM/CPR-I. /Posto: PM /Valor: R$ 19.632,00 /Origem:

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Santarém /PA – Destino: Alenquer, Faro, Altamira, Belterra, Belém, Óbidos e Itaituba /PA /Objetivo: em Diligência Policial Militar (policiamento durante a feira agropecuária, entregas de viaturas). /Períodos: 03 a 09 MAI, 08 a 17 JUL, 13 a 27 JUN, 07 a 17 JUN, 10 a 11 JUN, 10 a 19 JUN e 06 a 08 JUN 2006.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 2940, de 25 OUT 06 – Coletiva
Efetivo: CPR III. /Posto: PM /Valor: R$ 5.506,50 /Origem: Paragominas /PA – Destino: Castanhal, Capanema, Santa Izabel e Salinas. /PA / Objetivo: a fim de reforçar o policiamento, por ocasião do evento " PARAGOFEST " /Períodos: 02 a 05 JUN 2006.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 3055, de 30 OUT 06 – Coletiva
Efetivo: BPCHOQUE. /Posto: PM /Valor: R$ 630,00/Origem: Belém /PA – Destino: Castanhal /PA /Objetivo: missão revista no CRA I/Dia: 29 JAN 2006.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 3056, de 30 OUT 06 – Coletiva
Efetivo: CME. /Posto: PM /Valor: R$ 4.290,00 /Origem: Belém /PA – Destino: Capitão Poço /PA /Objetivo: missão manutenção de ordem pública. /Períodos: 02 a 04 MAI 2006.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 2964, de 25 OUT 06 – Coletiva
Efetivo: GRAER. /Posto: PM /Valor: R$ 368,50 /Origem: Belém – Destino: São Miguel do Guamá /PA /Objetivo: diligencia durante a Operação Tupinambá. /Dia: 17 e 18 MAR e 17 MAR 2006.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 2980, de 25 OUT 06 – Coletiva
Efetivo: 15º BPM. /Posto: PM /Valor: R$ 1.348,00 /Origem: Itaituba – Destino: Santarém e para a Capital do Estado /PA /Objetivo: em Diligência Policial (Condução de presos). /Períodos: 22 a 23 FEV e 08 a 14 FEV 2006.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 2861, de 19 OUT 06 – Coletiva
Efetivo: BANDA DE MUSICA. /Posto: PM /Valor: R$ 5.390,00 /Origem: Belém – Destino: Carutapera /PA /Objetivo: em Diligência Policial (tocarem em festividade). /Períodos: 17 a 22 JAN 2006.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 2656, de 02 OUT 06 – Coletiva
Efetivo: BPA. /Posto: PM /Valor: R$ 4.120,00 /Origem: Belém – Destino: Bragança /PA /Objetivo: a fim de efetuar fiscalização de ilícitos ambientais. /Períodos: 11 a 21 SET 2006.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 2864, de 19 OUT 06 – Coletiva
Efetivo: 3º BPM/CPR-I. /Posto: PM /Valor: R$ 1.952,00 /Origem: Santarém – Destino: Itaituba /PA /Objetivo: em Diligência Policial Militar (Conduzir presos de justiça). /Períodos: 06 a 09 AGO 2006.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 2968, de 25 OUT 06 – Coletiva
Efetivo: 8º BPM. /Posto: PM /Valor: R$ 3.849,00 /Origem: Soure – Destino: Belém /PA /Objetivo: por ocasião do Desfile Militar. /Períodos: 13 a 16 MAI 2006.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 3057, de 30 OUT 06 – Coletiva
Efetivo: 8º BPM. /Posto: PM /Valor: R$ 5.588,00 /Origem: Soure – Destino: Muaná /PA /Objetivo: por ocasião do Festival do Camarão. / Períodos: 01 a 05 MAR 2006.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 3094, de 30 OUT 06 – Coletiva
Efetivo: 11º BPM. /Posto: PM /Valor: R$ 2.180,00 /Origem: Capanema – Destino: Capitão Poço /PA /Objetivo: a fim de reforçar o Policiamento (Manifestação Politica). /Períodos: 02 a 04 MAI, 02 a 03 MA, Dia: 04 MAI e 03 a 04 MAI 2006.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 3125, de 01 NOV 06 – Coletiva
Efetivo: 8º BPM. /Posto: PM /Valor: R$ 5.560,00 /Origem: Soure – Destino: Capital do Estado /PA /Objetivo: por ocasião do desfile militar alusivo a despedida do Exmº Sr. General do Exército Jarbas Vasconcelos. /Períodos: 12 a 16 MAI 2006.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 3019, de 25 OUT 06 – Coletiva
Efetivo: 18º BPM. /Posto: PM /Valor: R$ 2.418,00 /Origem: Monte Alegre – Destino: Juruti. /PA /Objetivo: empregados em Reintegração de Posse. /Períodos: 25 a 31 MAI 2006.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 3090, de 01 NOV 06 – Coletiva
Efetivo: 11º BPM. /Posto: PM /Valor: R$ 853,00 /Origem: Capanema – Destino: Castanhal /PA /Objetivo: para reforço Policial do Campeonato Paraense de Futebol. /Dia: 08 FEV 2006.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 2369, de 20 SET 06 – Coletiva
Efetivo: COE (BPCHOQ) . /Posto: PM /Valor: R$ 8.119,00 /Origem: Belém /PA – Destino: Paragominas /PA /Objetivo: para participarem da Operação de Reintegração de Posse . /Período: 15 a 16 JUN 2006.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 3017, de 25 OUT 06 – Coletiva
Efetivo: CIPRV . /Posto: PM /Valor: R$ 290,00 /Origem: Marituba /PA Destino: Tucurui /PA /Objetivo: a fim de realizar a escolta de ônibus da Universidade da Amazônia (UNAMA). /Período: 20 a 21 MAI 2006.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 3089, de 01 NOV 06 – Coletiva
Efetivo: 12ºBPM . /Posto: PM /Valor: R$ 2.652,00 /Origem: Santa Izabel do Pará /PA – Destino: Vigia de Nazaré /PA /Objetivo: a fim de serem empregados em policiamento. /Período: 13 a 17 ABR 2006.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 2710, de 17 OUT 06 – Coletiva
Efetivo: CPE . /Posto: PM /Valor: R$ 4.484,00 /Origem: Americano /PA – Destino: Capanema, Santo Antonio do Tauá, Vigia, Maraparim, Igarapé Açu, São Domingos do Capim, Marabá, Moju, Rondon, Curuçá, Maracanã, Mocajuba e Corcórdia /PA /Objetivo: a fim de fazerem escolta de presos. /Período: 06, 08, 09, 11, 15, 22, 25, 27, 28 e 31 MAI, 02, 01, 03, 04, 05, 08,12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 28 e 29 JUN, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 25 JUL/ 2006.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 2860, de 19 OUT 06 – Coletiva
Efetivo: do CIPOE. /Posto: PM /Valor: R$ 3.024,00 /Origem: Belém /PA – Destino: Salinas /PA /Objetivo: a fim de serem empregados na Operação Veranelo/2006. /Período: 25 JUL a 01 AGO 2006.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 3091, de 01 NOV 06 – Coletiva
Efetivo: do 11ºBPM. /Posto: PM /Valor: R$ 5.820,00 /Origem: Capanema /PA – Destino: Salinas /PA /Objetivo: a fim de serem empregados na Operação Tiradentes/2006. /Período: 20 a 24 ABR/2006.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 2853, de 19 OUT 06 – Coletiva
Nome: Efetivo do QCG. /Posto: PM /Valor: R$ 1.972,00 /Origem: Belém /PA – Destino: Tucumã /PA /Objetivo: a fim de reforçarem o policiamento na referida localidade. /Período: 04 a 11 FEV, 04 a 08 e 11 a 13 FEV/ 2006.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA
Resumo da Portaria Nº 2856, de 19 OUT 06 – Coletiva
Efetivo: CIPRV. /Posto: PM /Valor: R$ 2.026,00 /Origem: Marituba /PA – Destino: Tailândia e Golanésia /PA /Objetivo: a fim de realizarem a operação de fiscalização de veículos irregulares (bufete). /Período: 31 MAI a 02 JUN/2006.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO DOE Nº 30.823 DE 14.12.06
REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA
Resumo da Portaria Nº 3110, de 01 NOV 06 – Coletiva
Efetivo: 3º BPM/CPR-I. /Posto: PM /Valor: R$ 1.452,00 /Origem: Santarém /PA – Destino: Itaituba /PA /Objetivo: em Diligência Policial Militar (a Disposição do CPR- I) . /Período: 21 a 24 MAI/2006.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO DOE Nº 30.823 DE 14.12.06

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretária: Marcos Vinícius Eirò do Nascimento
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 3241-0582

PORTARIA 727

PORTARIA, 727 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA , no uso de suas atribuições legais e etc.:
CONSIDERANDO a instrução normativa Portaria nº 002 , de 01.01.89/ SEFA;
RESOLVE:
CONCEDER Suprimento de Fundos a servidora CELESTE WAUGHAN SOUSA, Agente Administrativo, Matrícula nº 3164861-2, CPF nº 028.642.072-49, para atender despesas de pronto pagamento durante a Campanha de Orientação e Conscientização dos Consumidores e fornecedores de Parauapebas, com o período de aplicação de 10 a 20/ 12/2006.

1- 339030- Material de Consumo	R$- 450,00
1- 339036- Pessoa Física	R$- 100,00
2- 339039- Pessoa Jurídica	R$- 50,00
3- 339047- Obrigações Tributarias e Contributivas	R$- 2,28

CONCEDER o prazo até 26/12/2006, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pela Secretaria Executiva de Justiça.
REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2006.
MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Estado de Justiça

PORTARIA 729

PORTARIA, 729 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA , no uso de suas atribuições legais e etc.:
CONSIDERANDO a instrução normativa Portaria nº 002 , de 01.01.89/ SEFA;
RESOLVE:
CONCEDER Suprimento de Fundos a servidora SILVIA DO SOCORRO FERREIRA PANTOJA, Chefe de Divisão Psicossocial , Matrícula Funcional nº 5838924-1 , CPF nº 287.156.162-15, para atender despesas na realização do I Seminário Paraense de Política Sobre Drogas na cidade de Belém, com o período de aplicação de 12 a 13/12/2006.

1- 339036- Pessoa Física	R$- 1.400,00
3- 339047- Obrigações Tributarias e Contributivas	R$- 4,75

CONCEDER o prazo até 19/12/2006, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pela Secretaria Executiva de Justiça.
REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.
MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Estado de Justiça

PORTARIA 726

PORTARIA, 726 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais e etc.;
RESOLVE:
CONCEDER dez diárias e meia aos servidores desta SEJU abaixo relacionados, em viagem ao município de Parauapebas , com a finalidade de prestar assessoria técnica a equipe do PROCON municipal do referido município, durante a Campanha de Orientação e Conscientização de fornecedores e consumidores, denominada "Balcão do Consumidor", no período de 10 a 20/12/2006.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
Raimunda de Sousa Moraes	028.752.922-34	Assessora	5838894-1
Edson Rodrigues Costa	145.409.402-87	Agente de Vig. Sanitária	0086681-1
Celeste Waughan Sousa	028.642.072-49	Agente Administrativo	3164861-2
Wanilza Macedo Chaves	089.389.972-00	Assistente Administrativo	57174027-1
Ricardo Lima Coelho	745.707.222-53	Téc. em Gestão Pública	57174028-1
Orlando Moraes Junior	614.622.502-97	Motorista	5109094-1

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2006.
MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Estado de Justiça

PORTARIA 725

PORTARIA, 725 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais e etc.;

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

RESOLVE:
'CONCEDER duas diárias e meia, aos servidores desta SEJU abaixo relacionados, com a finalidade de participar da cerimônia de inauguração do Projeto SACI – Serviço de Atendimento ao Cidadão, no município de Paragominas no período de 18 a 20/12/2006.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
Francisco Sávio Fernández Mileo	379.224.402-00	Secretário Adjunto de Justiça	54181236-1
Manuel de Lima Mouta	066.931.133-20	Motorista	40924-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 05 DE DEZEMBRO DE 2006.
MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Estado de Justiça

ERRATA DE PORTARIA 693
ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 693/2006, de 16/11/2006, PUBLICADA NO DOE nº 30808, DE 20/11/2006.
ONDE LÊ - SE: 16 DE NOVEMBRO DE 2006
LEIA - SE: 14 DE NOVEMBRO DE 2006
ONDE LÊ – SE: PERÍODO DE APLICAÇÃO 14/11 A 14/12/2006
LEIA – SE : 17/11/2006

ERRATA DE PORTARIA 706
ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 706/2006, de 23/11/2006, PUBLICADA NO DOE nº 30812 de 28/11/2006.
ONDE LÊ - SE: PERIODO DE APLICAÇÃO DE 20/11 A 02/12/2006
LEIA - SE: 22/11 A 02/12/2006

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretária: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 3215-2200

PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 465/2006-DG DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
CONSIDERANDO, o Memº. nº 019/2006-DG/SEGUP;
RESOLVE:
Conceder ao servidor JORGE SANTANA DA CRUZ CASTILHO, Auxiliar de Administração, 08 (oito) de férias, referente ao exercício de 2005/2006, a serem usufruídas no período de 05 a 12.12.2006.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
DILERMANO GOMES TAVARES - Diretor Geral/SEGUP.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 3241-1095

RESUMO DE PORTARIA
Portaria nº 443/06-Gab.SUSIPE, de 07/12/2006.
1-Objeto: Instauração de Sindicância Administrativa para apurar irregularidades de servidor do CRRP, referente a suposta coação exercida contra presa dequela unidade penal; 2-Componentes da Comissão: Paulo Avelar, Corregedor, Dilson Peres, Advogado e André Oliveira, Consultor Jurídico; 3- Servidor Sindicado: Haroldo da Silva Caetano, por suposta violação ao art. 177, inc. III, IV e VI, c/c art. 178, inc. V e X, art. 190, inc. IV, V, XIII todos da lei nº 5814/94-RJU e itens da cartilha do agente: 08, 09, 11, 14, 16, 18, 19 e 20, p. 19/20 e itens 10, 12, 16, p. 22/23.
Portaria nº 445/06-Gab.SUSIPE, de 11/12/2006.
1-Objeto: Instauração de Sindicância Administrativa para apurar denúnicas contra a direção do CRRP; 2- Componentes da Comissão: André Oliveira, Consultor Jurídico, Raimundo Moreira Junior, Consultor Jurídico e Cleide Fernandes, Advogada; 3- Servidores Sindicados: Tânia Cristina Cardoso dos Santos, por suposta violação ao art. 177, inc. II, VI e VIII, 190, inc. IV e XIX todos da lei nº 5814/94-RJU, Nelson Alves de Carvalho Filho, por suposta violação ao art. 177, inc. VI e VIII, c/c 190, inc. XIX, todos da lei nº 5814/94-RJU.
Portaria nº 446/06-Gab.SUSIPE, de 13/12/2006.
1-Objeto: Instauração de Sindicância Administrativa para apurar irregularidades ocorridas no CRRC, conforme relatado no ofício nº 1818/2006-S.Exp./CRRC, datado de 29/11/06; 2- Componentes da Comissão: Paulo Avelar, Corregedor, Dilson Peres, Advogado e André Oliveira, Consultor Jurídico; 3- Servidores Sindicados: José Reginaldo Brito de Assis por suposta violação ao art. 177, inc. I, IV, VI c/c 190, inc. XIX, todos da lei nº 5814/94-RJU, e itens da cartilha do agente 02, 04, p. 22.
Portaria nº 446/06-Gab.SUSIPE, de 13/12/2006.
1-Objeto: Instauração de Sindicância Administrativa para apurar extravio e dano de um par de algemas da SUSIPE, que encontrava-se indevidamente na posse do policial militar SD. Andrei Fernando Serpa Souza, lotado no 6º Batalhão de Polícia; 2- Componentes da Comissão: Paulo Avelar, Corregedor, Dilson Peres, Advogado e André Oliveira, Consultor Jurídico.
Portaria nº 448/06-Gab.SUSIPE, de 13/12/2006.
1-Objeto: Instauração de Sindicância Administrativa para apurar fuga de preso das dependências da Clínica dos Acidentados, fato ocorrido em 29/11/2006; 2-Componentes da Comissão: Paulo Avelar, Corregedor, Dilson Peres, Advogado e André Oliveira , Consultor Jurídico; 3- Servidor Sindicado: Claudio Aguiar Soares Junior, lotado no PEM I, por suposta violação ao art. 177, inc. IV e VI c/c art. 178, inc. XIII, c/c art. 190, inc. XIX da lei nº 5814/94-RJU, e itens da cartilha do agente: 03, 04, 17, p. 22/23.

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2006

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que em virtude de interesse público, torna sem efeito a publicação do Aviso de Edital do Pregão Presencial nº 048/2006, que consta no Diário Oficial nº 30.819, datado de 07/12/2006.

PORTARIAS DE DIÁRIAS
Portaria: 5381/06, de 07 de dezembro de 2006.
Nome: LUIS WAGNER LOBATO MOURÃO
Cargo: MOTORISTA
Origem: MARABÁ
Destino: BELÉM
Período: 19/11/2006
Nº Diária: 2
Portaria: 5380/06, de 07 de dezembro de 2006.
Nome: JOSÉ RUITERBRAM MORAES FERREIRA
Cargo: CHEFE DE SEGURANÇA
Origem: MARABÁ
Destino: BELÉM
Período: 19/11/2006
Nº Diária: 2
Portaria: 5378/06, de 07 de dezembro de 2006.
Nome: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS CANTÃO
Cargo: MOTORISTA
Origem: CAMETÁ
Destino: BELÉM
Período: 01 a 03/11/2006
Nº Diária: 1 e 1/2
Portaria: 5387/06, de 07 de dezembro de 2006.
Nome: ROGÉRIO DE AQUINO CARRERA
Cargo: AG. PRISIONAL
Origem: CAPANEMA
Destino: PEIXE BOI
Período: 22/11/2006
Nº Diária: 2
Portaria: 5386/06, de 07 de dezembro de 2006.
Nome: JOSÉ NIVALDO N. DOS SANTOS
Cargo: AG. PRISIONAL
Origem: CAPANEMA
Destino: PEIXE BOI
Período: 22/11/2006
Nº Diária: 1
Portaria: 5385/06, de 07 de dezembro de 2006.
Nome: GIOVANY RITA MATOS BARROSO
Cargo: MOTORISTA
Origem: CAPANEMA
Destino: PEIXE BOI
Período: 22/11/2006
Nº Diária: 1
Portaria: 5379/06, de 07 de dezembro de 2006.
Nome: JOSIMAR MARINHO DE SOUZA
Cargo: MOTORISTA
Origem: MARABÁ
Destino: RONDON DO PARÁ
Período: 22/11/2006
Nº Diária: 1/2
Portaria: 5383/06, de 07de dezembro de 2006.
Nome: IZAIAS PANTOJA DA SILVA
Cargo: MOTORISTA
Origem: TOMÉ-AÇU
Destino: CONCÓRDIA
Período: 28/11/2006
Nº Diária: 1/2
Portaria: 5384/06, de 07 de dezembro de 2006.
Nome: LUCÍO MAURO TEIXEIRA DA SILVA
Cargo: AG. PRISIONAL
Origem: TOMÉ-AÇU
Destino: CONCÓRDIA
Período: 28/11/2006
Nº Diária: 1/2
Portaria: 5388/06, de 07 de dezembro de 2006.
Nome: ÍTALO FERNANDO DA CRUZ OLIVEIRA
Cargo: AG. PRISIONAL
Origem: TOMÉ-AÇU
Destino: MARITUBA
Período: 23/11/2006
Nº Diária: 1/2
Portaria: 5364/06 de 07 de dezembro de 2006.
Nome: LAURO WALDERSON DA SILVEIRA TABORDA
Cargo: AG. PRISIONAL
Origem: SALINÓPOLIS
Destino: BRAGANÇA
Período: 03/11/2006
Nº Diária: 1/2
Portaria: 5296/06, de 06 de dezembro de 2006.
Nome: LUCINEY DIAS FIGUEIREDO
Cargo: MOTORISTA
Origem: SALINÓPOLIS
Destino: BELÉM
Período: 23/11/2006
Nº Diária: 1/2
Portaria: 5297/06, de 06 de dezembro de 2006.
Nome: LAURO WALDERSON DA SILVEIRA TABORDA
Cargo. AG. PRISIONAL
Origem: SALINÓPOLIS
Destino: SANTA IZABEL
Período: 09/11/2006
Nº Diária: 1/2
Portaria: 5298/06, de 06 de dezembro de 2006.
Nome: FRANCISCA EVANGELISTA RAMOS
Cargo: ADVOGADA
Origem: SALINÓPOLIS
Destino: SANTA IZABEL
Período: 09/11/2006
Nº Diária: 1/2
Portaria: 5299/06, de 06 de dezembro de 2006.
Nome: FRANCISCA EVANGELISTA RAMOS
Cargo: ADVOGADA
Origem: SALINÓPOLIS
Destino: BRAGANÇA
Período: 03/11/2006
Nº Diária: 1/2
Portaria: 5300/06, de 06 de dezembro de 2006.
Nome: LUCIA HELENA DA SILVA E SILVA
Cargo: AG. ADMINISTRATIVA
Origem: SALINÓPOLIS
Destino: SANTA IZABEL
Período: 09/11/2006
Nº Diária: 1/2
Portaria: 5301/06, de 06 de dezembro de 2006.
Nome: LUCIA HELENA DA SILVA E SILVA
Cargo: AG. ADMINISTRATIVA
Origem: SALINÓPOLIS
Destino: BRAGANÇA
Período: 03/11/2006
Nº Diária: 1/2
Portaria: 5302/06, de 06 de dezembro de 2006.
Nome: EGBERTO CRUZ
Cargo: VICE-DIRETOR
Origem: SALINÓPOLIS
Destino: BRAGANÇA
Período: 03/11/2006
Nº Diária: 1/2
Portaria: 5303/06, de 06 de dezembro de 2006.
Nome: EGBERTO CRUZ
Cargo: VICE-DIRETOR
Origem: SALINÓPOLIS
Destino: SANTA IZABEL
Período: 09/11/2006
Nº Diária: 1/2
Portaria: 5304/06, de 06 de dezembro de 2006.
Nome: PAULO RONALDO BARROS DA COSTA
Cargo: AG. PRISIONAL
Origem: SALINÓPOLIS
Destino: VISEU
Período: 21/11/2006
Nº Diária: 1/2
Portaria: 5305/06, de 06 de dezembro de 2006.
Nome: ODIRLEY DOS SANTOS SILVA
Cargo: AG. PRISIONAL
Origem: SALINÓPOLIS
Destino: VISEU
Período: 21/11/2006

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Nº Diária: 1/2
Portaria: 5306/06, de 06 de dezembro de 2006.
Nome: LUCINEY DIAS FIGUEIREDO
Cargo: MOTORISTA
Origem: SALINÓPOLIS
Destino: SANTA IZABEL
Período: 20/11/2006
Nº Diária: 1/2
Portaria: 5307/06, de 06 de dezembro de 2006.
Nome: LUCINEY DIAS FIGUEIREDO
Cargo: MOTORISTA
Origem: SALINÓPOLIS
Destino: VISEU
Período: 21/11/2006
Diária: 1/2

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

Superintendente: Dina Maria César de Oliveira
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 287 - (91) 3244-5840

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO
Portaria nº 90 de 15 de dezembro de 2006-FCV.
SERVIDOR (a) CYL MARA SALGADO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5185360/1
CARGO: Profissional em Arte
PERÍODO: 21/12/06 a 20/02/07
LAUDO MÉDICO: nº17534/06
DINA OLIVEIRA
Superintendente da FCV

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Presidente: Ney Messias
Av. Almirante Barroso, 735 - (91) 3246-7000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 004/2006
Nº do Contrato: 023/2005
Objeto do Contrato: prestação de serviços de locação de 01(um) equipamento copiadora e impressora digitala com capacidade mensal para 50 mil cópias e franquia mínima de 20 mil cópias mensais
Valor do Contrato Original: R$ R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
Modalidade de Licitação: pregão presencial
Partes: FUNTELPA CNPJ: 05.441.704/0001-13 e TECNEWS CNPJ: 63.803.209/0001-21
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência
Valor: R$ 0
Data da Assinatura: 06/12/2006
Vigência do Aditamento: 06/12/2006 a 31/01/2007
Dotação Orçamentária: 45.201; 24.122.0125.4534; 33.90.39
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Ney Messias Júnior - Diretor Presidente
Aditivos Anteriores: 001/2005; 002/2006; 003/2006
Endereço do Contratado: Av. Alcindo Cacela n.º 3202 - bairro: Cremação
CEP: 66.630-505 - Belém-Pará
Data da Publicação: 16/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 004/2006
Nº do Contrato: 023/2005
Objeto do Contrato: prestação de serviços de locação de 01(um) equipamento copiadora e impressora digitala com capacidade mensal para 50 mil cópias e franquia mínima de 20 mil cópias mensais
Valor do Contrato Original: R$ R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
Modalidade de Licitação: pregão presencial
Partes: FUNTELPA CNPJ: 05.441.704/0001-13 e TECNEWS CNPJ: 63.803.209/0001-21
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência
Valor: R$ 0
Data da Assinatura: 06/12/2006
Vigência do Aditamento: 06/12/2006 a 31/01/2007
Dotação Orçamentária: 45.201; 24.122.0125.4534; 33.90.39
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Ney Messias Júnior - Diretor Presidente
Aditivos Anteriores: 001/2005; 002/2006; 003/2006
Endereço do Contratado: Av. Alcindo Cacela n.º 3202 - bairro: Cremação
CEP: 66.630-505 - Belém-Pará
Data da Publicação: 16/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 004/2006
Nº do Contrato: 023/2005
Objeto do Contrato: prestação de serviços de locação de 01(um) equipamento copiadora e impressora digitala com capacidade mensal para 50 mil cópias e franquia mínima de 20 mil cópias mensais
Valor do Contrato Original: R$ R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
Modalidade de Licitação: pregão presencial
Partes: FUNTELPA CNPJ: 05.441.704/0001-13 e TECNEWS CNPJ: 63.803.209/0001-21
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência
Valor: R$ 0
Data da Assinatura: 06/12/2006
Vigência do Aditamento: 06/12/2006 a 31/01/2007
Dotação Orçamentária: 45.201; 24.122.0125.4534; 33.90.39
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Ney Messias Júnior - Diretor Presidente
Aditivos Anteriores: 001/2005; 002/2006; 003/2006
Endereço do Contratado: Av. Alcindo Cacela n.º 3202 - bairro: Cremação
CEP: 66.630-505 - Belém-Pará
Data da Publicação: 18/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 004/2006
Nº do Contrato: 023/2005
Objeto do Contrato: prestação de serviços de locação de 01(um) equipamento copiadora e impressora digitala com capacidade mensal para 50 mil cópias e franquia mínima de 20 mil cópias mensais
Valor do Contrato Original: R$ R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
Modalidade de Licitação: pregão presencial
Partes: FUNTELPA CNPJ: 05.441.704/0001-13 e TECNEWS CNPJ: 63.803.209/0001-21
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência
Valor: R$ 0
Data da Assinatura: 06/12/2006
Vigência do Aditamento: 06/12/2006 a 31/01/2007
Dotação Orçamentária: 45.201; 24.122.0125.4534; 33.90.39
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Ney Messias Júnior - Diretor Presidente
Aditivos Anteriores: 001/2005; 002/2006; 003/2006
Endereço do Contratado: Av. Alcindo Cacela n.º 3202 - bairro: Cremação
CEP: 66.630-505 - Belém-Pará
Data da Publicação: 18/12/2006

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 008/2004
Modalidade de Licitação: inegibilidade de licitação
Partes: FUNTELPA CNPJ: 05.441.704/0001-13 e GRUPO TEATRAL IN BUST - TEATRO COM BONECOS CNPJ: 01.594.663/0001-44
Objeto: produção artística de 12(doze) episódios do programa de televisão da série infantil denominada "Catalendas" com duração de 15 mim cada.
Vigência: 09/12/2006 a 31/01/2007
Valor: R$ 0
Dotação Orçamentária: 45.201; 24.392.1092.4193; 33.90.39
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 09/12/2006
Ordenador Responsável: Ney Emil Messias Júnior - Diretor Presidente
Endereço do Contratado: A. 16 de novembro n.º 815 - bairro da Cidade Velha - Belém - Pará

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 3219-1236

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO
Nº do Convênio: 002/06
Partes: SECULT X SEDUC
Objeto do Convênio: Mútua cooperação técnica e financeira entre a SECULT e a SEDUC, com o objetivo de viabilizar o Projeto de lançamento do conjunto de livros intitulado "Baú Mocorongo", assim como a prensagem de CD's da Série Uirapuru.
Valor do Convênio Original: R$ 286.829,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Utilização de saldo remanescente no lançamento dos Cds " Waldemar Inédito e Raro Henrique II" da série Uirapuru Vol.18 e " Antonio Carlos Maranhão".
Valor do Aditamento: R$ .....
Data da Assinatura: 11/12/2006
Vigência do Aditamento: 11/12/2006 a 17/03/2007
Dotação Orçamentária: .....
Fonte de Recursos ou Contratos: Estadual
Ordenador Responsável: Ana Cristina Leite Chaves
Aditivos Anteriores:

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Paulo Fernando Machado
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 3248-5802

HOMOLOGAÇÃO - NLIC/SEDUC
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2006-PROMED/SEDUC
PROCESSO Nº 371.945/2006
OBJETO: Aquisição de Equipamentos (Condicionado de Ar)
=EMPRESA VENCEDORA:
" IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA
Item Único. Valor total do item: R$ 99.249,15.
Belém, 15 de dezembro de 2006.
DAYSE ANA BATISTA SANTOS
Secretária Adjunta de Gestão/SEDUC
P O R T A R I A Nº 408/2006 – NLIC/SEDUC
A Secretária Adjunta de Gestão, usando de suas atribuições legais e;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR O servidor JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA ,CARLOS ALBERTO BAENA DA SILVA e JOSÉ CARLOS DE SOUSA CRUZ para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 098/2006-NLIC/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - DESIGNAR ARICLES MATOS BATISTA FILHO e BRENDA NEVES RODRIGUES para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO
Belém, 07 de dezembro de 2006.
DAYSE ANA BATISTA SANTOS
Secretária Adjunta de Gestão/SEDUC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação: 089/06-NLIC/SEDUC
Partes: **Secretaria Executiva de Educação e a Empresa Construtora Pinus Ltda**
Objeto: Execução de Obras Civis de Adequação do prédio da E.E.E.F.M PROFª ADEMAR NUNES VASCONCELOS Município Salvaterra/pa.
Valor Global: R$ 171.758,56(Cento e Setenta e Um Mil Setecentos e Cinqüenta e Oito Reais e Cinqüenta e Seis Centavos)
Fundamento Legal: Art. 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 15/12/2006
DAYSE ANA BATISTA SANTOS
Secretária Adjunta de Gestão/SEDUC
P O R T A R I A Nº 393 /2006 – NLIC/SEDUC
A Secretária Adjunta de Gestão, usando de suas atribuições legais e;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR A servidora IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA, CARLOS ALBERTO BAENA DA SILVA, JOSÉ CARLOS DE SOUSA CRUZ, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 089/2006-NLIC/SEDUC, sob a presidência da primeira.
Art. 2º - DESIGNAR FAUSTO HERCULANO S. G. CARDOSO e BRENDA NEVES RODRIGUES para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO
Belém, 23 de Novembro de 2006.
DAYSE ANA BATISTA SANTOS
Secretária Adjunta de Gestão/SEDUC

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Executivo

0737

CADERNO 3

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2006

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - CCC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Convênio: 549/2006-SEDUC
Partes: SEDUC/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. "DR. MIGUEL DE SANTA BRÍGIDA" - SALINÓPOLIS
Objeto do Convênio: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola (recuperação e pintura da estrutura metálica da cobertura da quadra)
Valor do Convênio Original: R$ 84.705,47
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de recursos financeiros para conclusão da referida escola
Valor do Aditamento: R$ 26.835,39
Data da Assinatura: 14/12/2006
Vigência do Aditamento: 14/12/2006 a 29/01/2007
Dotação Orçamentária: Prod.: 1207. Ação: 103.016. Cód.: 16.101.12.362.1097.1270.4450.41
Fonte de Recursos ou Contratos: OE/2006. (001)
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo. Data: 04/12/2006.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO- CONTRATOS

Extrato de Nota de Empenho
Partes: SEDUC/POLO COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de merenda escolar.
Nº da Nota de Empenho: 2006NE11517.
Dotação orçamentária: Produto: 702. Ação: 72500.
Cód.: 16101.12.306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recursos: 006001672
Valor: R$-1.478,82.
Data da Assinatura: 11.12.2006.
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
Extrato de Nota de Empenho
Partes: SEDUC/DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.
Objeto: Aquisição de merenda escolar.
Nº da Nota de Empenho: 2006NE11518.
Dotação orçamentária: Produto: 702. Ação: 72500.
Cód.: 16101.12.306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recursos: 006001672
Valor: R$-3.090,87.
Data da Assinatura: 11.12.2006.
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
Extrato de Nota de Empenho
Partes: SEDUC/ALIBRAS ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.
Objeto: Aquisição de merenda escolar.
Nº da Nota de Empenho: 2006NE11519.
Dotação orçamentária: Produto: 702. Ação: 72500.
Cód.: 16101.12.306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recursos: 006001672
Valor: R$-1.798,59.
Data da Assinatura: 11.12.2006.
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
Extrato de Nota de Empenho
Partes: SEDUC/FIS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Aquisição de merenda escolar.
Nº da Nota de Empenho: 2006NE11521.
Dotação orçamentária: Produto: 702. Ação: 72500.
Cód.: 16101.12.306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recursos: 006001672
Valor: R$-631,04.
Data da Assinatura: 11.12.2006.
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
Extrato de Nota de Empenho
Partes: SEDUC/ATV ASSESSORIA TÉCNICA EM VENDAS LTDA.
Objeto: Aquisição de merenda escolar.
Nº da Nota de Empenho: 2006NE11527.
Dotação orçamentária: Produto: 702. Ação: 72500.
Cód.: 16101.12.306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recursos: 006001672
Valor: R$-220,82.
Data da Assinatura: 11.12.2006.
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
Extrato de Nota de Empenho
Partes: SEDUC/DÁBLIOS COM. REP. IMP. E EXP. LTDA.
Objeto: Aquisição de merenda escolar.
Nº da Nota de Empenho: 2006NE11534.
Dotação orçamentária: Produto: 702. Ação: 72500.
Cód.: 16101.12.306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recursos: 006001672
Valor: R$-111,24.
Data da Assinatura: 11.12.2006.
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
Extrato de Nota de Empenho
Partes: SEDUC/PERFORM COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de merenda escolar.
Nº da Nota de Empenho: 2006NE11535.
Dotação orçamentária: Produto: 702. Ação: 72500.
Cód.: 16101.12.306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recursos: 006001672
Valor: R$-1.958,90.
Data da Assinatura: 11.12.2006.
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
Extrato de Nota de Empenho
Partes: SEDUC/SÃO BRAZ COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Objeto: Aquisição de merenda escolar.
Nº da Nota de Empenho: 2006NE11536.
Dotação orçamentária: Produto: 702. Ação: 72500.
Cód.: 16101.12.306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recursos: 006001672
Valor: R$-361,72.
Data da Assinatura: 11.12.2006.
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
Extrato de Nota de Empenho
Partes: SEDUC/RAYOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição de merenda escolar.
Nº da Nota de Empenho: 2006NE11537.
Dotação orçamentária: Produto: 702. Ação: 72500.
Cód.: 16101.12.306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recursos: 006001672
Valor: R$-415,14.
Data da Assinatura: 11.12.2006.
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
Extrato de Nota de Empenho
Partes: SEDUC/MILANNI & MILANNI LTDA.
Objeto: Aquisição de merenda escolar.
Nº da Nota de Empenho: 2006NE11538.
Dotação orçamentária: Produto: 702. Ação: 72500.
Cód.: 16101.12.306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recursos: 006001672
Valor: R$-279,30.
Data da Assinatura: 11.12.2006.
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO- CONTRATOS-2

Extrato de Nota de Empenho
Partes: SEDUC/DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.
Objeto: Aquisição de merenda escolar.
Nº da Nota de Empenho: 2006NE11520
Dotação orçamentária: Produto:702.Ação:46046.Cód.:16101.12.306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recursos: 006001671
Valor: R$-434.080,97
Data da Assinatura: 11.12.2006.
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
Extrato de Nota de Empenho
Partes: SEDUC/PERFORM COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de merenda escolar.
Nº da Nota de Empenho: 2006NE11522
Dotação orçamentária: Produto:702.Ação:46046.Cód.:16101.12.306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recursos: 006001671
Valor: R$-188.327,25
Data da Assinatura: 11.12.2006.
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
Extrato de Nota de Empenho
Partes: SEDUC/DÁBLIOS COM. REP. IMP. E EXP. LTDA.
Objeto: Aquisição de merenda escolar.
Nº da Nota de Empenho: 2006NE11523
Dotação orçamentária: Produto:702.Ação:46046.Cód.:16101.12.306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recursos: 006001671
Valor: R$-76.606,11
Data da Assinatura: 11.12.2006.
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
Extrato de Nota de Empenho
Partes: SEDUC/FIS COMERCIAL LTDA.
Objeto: Aquisição de merenda escolar.
Nº da Nota de Empenho: 2006NE11524
Dotação orçamentária: Produto:702.Ação:46046.Cód.:16101.12.306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recursos: 006001671
Valor: R$-72.813,13
Data da Assinatura: 11.12.2006.
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
Extrato de Nota de Empenho
Partes: SEDUC/ATV ASSESSORIA TÉCNICA EM VENDAS LTDA.
Objeto: Aquisição de merenda escolar.
Nº da Nota de Empenho: 2006NE11525
Dotação orçamentária: Produto:702.Ação:46046.Cód.:16101.12.306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recursos: 006001671
Valor: R$-30.353,70
Data da Assinatura: 11.12.2006.
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
Extrato de Nota de Empenho
Partes: SEDUC/KIDELÍCIA IND. E COM. LTDA.
Objeto: Aquisição de merenda escolar.
Nº da Nota de Empenho: 2006NE11526
Dotação orçamentária: Produto:702.Ação:46046.Cód.:16101.12.306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recursos: 006001671
Valor: R$-19.283,20
Data da Assinatura: 11.12.2006.
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
Extrato de Nota de Empenho
Partes: SEDUC/RAYOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição de merenda escolar.
Nº da Nota de Empenho: 2006NE11528
Dotação orçamentária: Produto:702.Ação:46046.Cód.:16101.12.306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recursos: 006001671
Valor: R$-11.530,75
Data da Assinatura: 11.12.2006.
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
Extrato de Nota de Empenho
Partes: SEDUC/ALIBRÁS ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.
Objeto: Aquisição de merenda escolar.
Nº da Nota de Empenho: 2006NE11529
Dotação orçamentária: Produto:702.Ação:46046.Cód.:16101.12.306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recursos: 006001671
Valor: R$-154.332,06
Data da Assinatura: 11.12.2006.
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
Extrato de Nota de Empenho
Partes: SEDUC/SÃO BRÁS COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Objeto: Aquisição de merenda escolar.
Nº da Nota de Empenho: 2006NE11530
Dotação orçamentária: Produto:702.Ação:46046.Cód.:16101.12.306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recursos: 006001671
Valor: R$-38.864,47
Data da Assinatura: 11.12.2006.
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
Extrato de Nota de Empenho
Partes: SEDUC/MILLANI & MILLANI LTDA.
Objeto: Aquisição de merenda escolar.
Nº da Nota de Empenho: 2006NE11531

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Dotação orçamentária: Produto:702.Ação:46046.Cód.:16101.12.306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recursos: 006001671
Valor: R$-32.860,50
Data da Assinatura: 11.12.2006.
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
Extrato de Nota de Empenho
Partes: SEDUC/POLO COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de merenda escolar.
Nº da Nota de Empenho: 2006NE11532
Dotação orçamentária: Produto:702.Ação:46046.Cód.:16101.12.306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recursos: 006001671
Valor: R$-59.874,36
Data da Assinatura: 11.12.2006.
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 415/2006
Partes: SEDUC/**Empresa Rio Jet Comércio de Cartuchos Ltda-Me.**
Objeto: Aquisição de material de informática (projetor multimídia, data-show, nobreak, servidor e estação de trabalho), a fim de atender as necessidades do Projeto Realização do Censo Escolar 2006 e Implementação do CADMEC.
Modalidade de Licitação: Pregão: 077/2006
Vigência: 08.12.2006 até 30.12.2006.
Valor: R$- 7.300,00.
* Dotação orçamentária: Produto: 715.
Cód.: 16.101.12.126.1097.1641.4490.52.
Fonte de recurso: (005001898).
* Dotação orçamentária: Produto: 715.
Cód.: 16.101.12.126.1097.1641.4490.52.
Fonte de recurso: (001001898).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 08.12.2006
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 416/2006
Partes: SEDUC/**Empresa Belém Informática Ltda.**
Objeto: Aquisição de material de informática (projetor multimídia, data-show, nobreak, servidor e estação de trabalho), a fim de atender as necessidades do Projeto Realização do Censo Escolar 2006 e Implementação do CADMEC.
Modalidade de Licitação: Pregão: 077/2006
Vigência: 08.12.2006 até 30.12.2006.
Valor: R$- 19.596,00.
* Dotação orçamentária: Produto: 715.
Cód.: 16.101.12.126.1097.1641.4490.52.
Fonte de recurso: (005001898).
* Dotação orçamentária: Produto: 715.
Cód.: 16.101.12.126.1097.1641.4490.52.
Fonte de recurso: (001001898).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 08.12.2006
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 417/2006
Partes: SEDUC/**Empresa Comatel Comércio de Material Ltda.**
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Modalidade de Licitação: Pregão: 050/2006-Promed
Vigência: 08.12.2006 até 30.12.2006.
Valor: R$- 10.257,66.
* Dotação orçamentária: Produto: 1290.
Cód.: 16.101.12.362.1097.4115.4490.52.
Fonte de recurso: OE/2006 (006001556).
* Dotação orçamentária: Produto: 1290.
Cód.: 16.101.12.362.1097.4115.4490.52.
Fonte de recurso: OE/2006 (001001556).
* Dotação orçamentária: Produto: 1290.
Cód.: 16.101.12.362.1097.4115.4490.52.
Fonte de recurso: OE/2006 (001001711).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 08.12.2006
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santor.
Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 418/2006
Partes: SEDUC/**Empresa Intersystem Comércio e Serviços de Informática Ltda.**
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Modalidade de Licitação: Pregão: 050/2006-Promed
Vigência: 08.12.2006 até 30.12.2006.
Valor: R$- 22.992,00.
* Dotação orçamentária: Produto: 1290.
Cód.: 16.101.12.362.1097.4115.4490.52.
Fonte de recurso: OE/2006 (006001556).
* Dotação orçamentária: Produto: 1290.
Cód.: 16.101.12.362.1097.4115.4490.52.
Fonte de recurso: OE/2006 (001001556).
* Dotação orçamentária: Produto: 1290.
Cód.: 16.101.12.362.1097.4115.4490.52.
Fonte de recurso: OE/2006 (001001711).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 08.12.2006
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 419/2006
Partes: SEDUC/**Empresa V.V. Moreira Comércio de Equipamentos de Informática.**
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Modalidade de Licitação: Pregão: 050/2006-Promed
Vigência: 08.12.2006 até 30.12.2006.
Valor: R$- 13.740,00.
* Dotação orçamentária: Produto: 1290.
Cód.: 16.101.12.362.1097.4115.4490.52.
Fonte de recurso: OE/2006 (006001556).
* Dotação orçamentária: Produto: 1290.
Cód.: 16.101.12.362.1097.4115.4490.52.
Fonte de recurso: OE/2006 (001001556).
* Dotação orçamentária: Produto: 1290.
Cód.: 16.101.12.362.1097.4115.4490.52.
Fonte de recurso: OE/2006 (001001711).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 08.12.2006
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 420/2006
Partes: SEDUC/ **Empresa Belém Distribuidora de Livros Ltda.**
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Modalidade de Licitação: Comparação de preços: 007/2006
Vigência: 08.12.2006 até 30.12.2006.
Valor: R$- 1.412,56.
* Dotação orçamentária: Produto: 1290.Ação: 97.996.
Cód.: 16.101.12.361.1097.4107.3390.30.
Fonte de recurso: OE/2006 (001001836).
* Dotação orçamentária: Produto: 1290. Ação: 97.984.
Cód.:16.101.12.361.1097.4107.3390.30.
Fonte de recurso: OE/2006 (001001873).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 08.12.2006
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 330/2006
Partes: SEDUC/ **Empresa Zitech- Tecnologia Inteligente Ltda.**
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico: 008/2006
Vigência: 08.12.2006 até 30.12.2006.
Valor: R$- 36.241,95.
* Dotação orçamentária: Produto: 1290.Ação: 71.555.
Cód.: 16.101.12.363.1135.4116.3390.39.
Fonte de recurso: (006001574).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 08.12.2006
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 042/2006-SEDUC.
Objeto do Contrato: reforma da EEEFM. Tancredo de Almeida Neves, localizada no município de Curionópolis/Pa.
Valor do contrato original: R$-109.147,34
Modalidade de Licitação: T.P. nº 002/2006
Partes: Seduc/Marlenge Construtora e Engenharia Ltda.
Objeto e justificativa do aditamento: visando o aditamento do contrato original, bem como alterar a dotação orçamentária e prorrogar a vigência, por conveniência administrativa.
Valor do aditamento: R$-54.254,68
Vigência do Aditamento: 09.09.2006 até 05.01.2007.
Dotação orçamentária: Produto: 1207. Ação: 100.044.
Cód. 16.101.12.362.1097.1270.4490.51.
Fonte de recurso: OE/2006 (001)
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 08.09.2006
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.
Aditivos anteriores: 26.07.2006.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 100/2006
Objeto do Contrato: reforma da Escola de Trabalho e Produção do Pará, localizada no município de Paragominas/Pa
Valor do Contrato Original: R$ 132.059,13
Modalidade de Licitação: T.P. nº 029/2006
Partes: Seduc/Empresa Martenge Construtora e Engenharia Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando aditamento do contrato original, bem como alterar a dotação orçamentária e prorrogar vigência.
Valor: R$ 40.042,22
Data da Assinatura: 07/12/2006
Vigência do Aditamento: 09/12/2006 a 08/02/2007
Dotação Orçamentária: Produto: 1085. Códigos: 16.101.12.363.1135,1811.4490.51
Fonte de Recurso: OE/2006
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 0,0
Endereço do Contratado: Conceição do Araguia/Pa
Data da Publicação: 18/12/2006
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 293/2005
Objeto do Contrato: prestação de serviços de impressão.
Valor do Contrato Original: R$ 24.000,00
Modalidade de Licitação: Pregão nº 090/2005
Partes: Seduc/Empresa Computer Store Comércio Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando alterar o item 4.2 da cláusula quarta do contrato original, bem como prorrogar sua vigência.
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 14/12/2006
Vigência do Aditamento: 15/12/2006 a 14/12/2007
Dotação Orçamentária: Produto: 0942.Ação: 71.325,Códigos: 16.101.12.122.0125.4534.3390.39
Fonte de Recurso: OE/2006(001)
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 09/08/2006
Endereço do Contratado: Rua Antonio Barreto, nº 1176
Data da Publicação: 18/12/2006
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 048/2005
Objeto do Contrato: comercialização em âmbito nacional pela ECT à contratante de produtos postais de serviços postais telemáticos e adicionais.
Valor do Contrato Original: R$ 50.000,00(mensal estimado)
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 002/2005
Partes: Seduc/Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando alterar o item 9.2 da cláusula nona do contrato original, bem como prorrogar sua vigência.
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 14/12/2006
Vigência do Aditamento: 15/12/2006 a 14/12/2007
Dotação Orçamentária: Produto: 0942.Ação: 44.015.Códigos: 16.101.12.122.0125.4534.3390.39
Fonte de Recurso: OE/2006(001)
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 31/08/2006
Endereço do Contratado: Nesta cidade
Data da Publicação: 18/12/2006
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 068/2006
Objeto do Contrato: construção de banheiros masculinos e feminino, alambrado e portão de esportes da EEEFM 14 de abril, localizada no município de Conceição do Araguia/Pa
Valor do Contrato Original: R$ 87.934,86
Modalidade de Licitação: T.P. nº 023/2006
Partes: Seduc/Empresa MD Construtora Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar a vigência do contrato original.
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 13/12/2006
Vigência do Aditamento: 14/12/2006 a 11/02/2007
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 19/10/2006
Endereço do Contratado: Nesta cidade
Data da Publicação: 18/12/2006
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 058/2006
Objeto do Contrato: recuperação parcial da EEEFM Maria da Conceição Malheiros, localizada no município de Ititula/Pa
Valor do Contrato Original: R$ 185.554,86
Modalidade de Licitação: T.P. nº 015/2006
Partes: Seduc/Empresa Ditron Engenharia, Comércio e Serviços Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando aditamento do contrato original no velor , bem como alterar a dotação orçamentária e prorrogar sua vigência
Valor: R$ 91.904,06

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Data da Assinatura: 07/12/2006
Vigência do Aditamento: 09/12/2006 a 06/02/2007
Dotação Orçamentária: Produto: 1207.Ação: 87.555.Códigos: 16.101.12.362.1097.1270.4490.51
Fonte de Recurso: 0061001623
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 17/10/2006
Endereço do Contratado: Nesta cidade
Data da Publicação: 18/12/2006

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - CRI

PORTARIA DE DIÁRIAS CRI-SAGE

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.429/2006/CRI/SAGE
Nome: ADRIANO DE LIMA CORDEIRO / Mat. 0941581-017
Cargo/Função: Desenhista
Retificar Portaria nº 500.379/2006-CRI/SAGE, publicada no D.O.30.801 de 10.11.06, o período de16 a 18.11.06 para 22 a 25.11.06
P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.433/2006/CRI/SAGE
Nome: LISANDRO DA SILVA VASCONCELOS/Mat.0305421-018
Cargo/Função: Desenhista
Retificar Portaria nº 500.377/2006-CRI/SAGE, publicada no D.O.30.801 de 10.11.06, o período de 20 a 22.11.06 para 07 a 09.12.06
P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.434/2006/CRI/SAGE
Nome: LISANDRO DA SILVA VASCONCELOS/Mat.0305421-018
Cargo/Função: Desenhista
Retificar Portaria nº 500.394/2006-CRI/SAGE, publicada no D.O.30.801 de 10.11.06, o período de 27 a 30.11.06 para 09 a 12.12.06
P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.385/2006/CRI/SAGE
Nome: PAULO ROBERTO DA SILVA RODRIGUES / Mat. 55587284-1
Cargo/Função Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Cachoeira do Arari
Período: 20 a 21.11.06./Objeto: Serviços de fiscalização de obras nas escolas da rede estadual.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - GRC

RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS

DESIGNAR
Portaria nº.: 13251/06 de 12/12/2006
Nome: LIEGE DE OLIVEIRA SANTOS
Matrícula: 0733369/010 Nível: FG-I (Chefe de Grupo I)
Cargo/Lot.: Serv./GPREC/SEDUC
Período: a partir de 12/12/2006, até ulterior deliberação.

DISPENSA DE FUNÇÃO
Portaria nº.: 13250/06 de 12/12/2006
Nome: CONCEIÇÃO DE JESUS ALMENDRA MACIAS
Matrícula: 6317030/020 Tipo de Gratif.: FG-4 (Chefe de seção)
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/SEDUC
Período: a partir de 12/12/2006

LICENÇA ESPECIAL
Portaria nº.: 13244/06 de 12/12/2006
Nome: MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA
Matrícula: 0475530/016
Cargo/Lot.: Prof./EE. Nossa Sra. do Rosário/Uruará
Período: 02/01/07 à 02/03/07 – 03/03/07 à 01/05/07 (120) dias
Triênio: 25/03/84 à 24/03/87 – 25/03/87 à 24/03/90
Portaria nº.: 13217/06 de 11/12/2006
Nome: MARIA BATISTA DE CARVALHO
Matrícula: 0673080/018
Cargo/Lot.: Prof. AD-1/EE. Madre Tereza de Jesus/Ourilandia do Norte
Período: 02/10/06 à 30/11/06 (060) dias
Triênio: 03/04/00 à 02/04/03
Portaria nº.: 13216/06 de 11/12/2006
Nome: NERINA OLIVEIRA CASTRO DE MATOS
Matrícula: 0645737/013
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/EE. Madre Carolina Friess/Ourilandia do Norte
Período: 02/10/06 à 30/11/06 (060) dias
Triênio: 12/04/01 à 11/04/04
Portaria nº.: [illegible]/06 de 11/12/2006
Nome: M[illegible]MARIA DO COUTO DA SILV[illegible]
Matrícu[illegible]
[illegible] Sup. Es[illegible]Belém
[illegible] 02/01/07 à [illegible]as
[illegible] 23/09/99 à 22/[illegible]
[illegible]aria nº.: 13207/06 [illegible]
[illegible] MARIA DINALVA [illegible]

Matrícula: 0516554/019
Cargo/Lot.: Serv./EE. Plínio Pinheiro/Marabá
Período: 31/01/07 à 31/03/07 (060) dias
Triênio: 30/04/86 à 29/04/89
Portaria nº.: 13214/06 de 11/12/2006
Nome: RAIMUNDA CARVALHO BRITO
Matrícula: 0629243/014
Cargo/Lot.: Serv./EE. Terezinha de Jesus F. Lima/Abaetetuba
Período: 26/12/06 à 23/02/07 (060) dias
Triênio: 22/03/03 à 21/03/06
Portaria nº.: 13213/06 de 11/12/2006
Nome: MIRIAN EMILIA CABRAL DE JESUS
Matrícula: 0195855/014
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/ERC. Dr. Rodolfo Tourinho/Belém
Período: 01/02/07 à 01/04/07 (060) dias
Triênio: 28/09/03 à 27/09/06
Portaria nº.: 13215/06 de 11/12/2006
Nome: VILMA FELIPA MIRANDA RODRIGUES
Matrícula: 0424072/016
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/EE. José Maria de Moraes/Barcarena
Período: 01/12/06 à 29/01/07 (060) dias
Triênio: 16/04/94 à 15/04/97

LICENÇA ASSISTÊNCIA
Portaria nº.: 13256/06 de 12/12/2006
Nome: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SANTIAGO
Matrícula: 0182672/017 Período: 29/09/06 à 28/10/06
Cargo/Lot.: Ag. Port./Divisão de Cadastro/Belém
Portaria nº.: 13255/06 de 12/12/2006
Nome: MARIA VICENTINA SILVA DA CONCEIÇÃO
Matrícula: 0339300/011 Período: 03/10/06 à 31/10/06
Cargo/Lot.: Prof. AD-1/EE. Antonia P. da Silva/Belém
Portaria nº.: 13258/06 de 12/12/2006
Nome: MARIA AMÁLIA RODRIGUES ZUCOLOTTO
Matrícula: 0552887/012 Período: 09/10/06 à 07/11/06
Cargo/Lot.: Prof.AD-2/EE. Rui Barbosa/Ananindeua
Portaria nº.: 13257/06 de 12/12/2006
Nome: MARIA MADALENA SENA DE SOUZA
Matrícula: 0337820/012 Período: 27/10/06 à 10/11/06
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EE. São Vicente/Ananindeua
Portaria nº.: 13254/06 de 12/12/2006
Nome: AMBROSIO FERREIRA NAHUM GONÇALVES
Matrícula: 5240174/015 Período: 05/09/06 à 04/10/06
Cargo/Lot.: Vigia/EE. Prof. Leonardo N. de Sousa/Abaetetuba
Portaria nº.: 13253/06 de 12/12/2006
Nome: ZAIDA FARIAS DOS SANTOS
Matrícula: 0246883/013 Período: 30/05/06 à 28/04/06
Cargo/Lot.: Prof.AD-3/EE. Moraes Sarmento/Santarém
Portaria nº.: 13252/06 de 12/12/2006
Nome: ANA CRISTINA VASCONCELOS BARBOSA
Matrícula: 0266361/016 Período: 17/08/06 à 20/08/06
Cargo/Lot.: Sup. Esc./EE. Frei Othmar/Santarém

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA
Portaria nº.: 13259/06 de 12/12/2006
Nome: ANA CRISTINA VASCONCELOS BARBOSA
Matrícula: 0266361/016 Período: 20/09/06 à 19/10/06
Cargo/Lot.: EE. EE. Frei Othmar/Santarém Othmar/Santarém
Portaria nº.: 13260/06 de 12/12/2006
Nome: ADÉLIA DE FÁTIMA GAMA DE ABREU
Matrícula: 054708/013 Período: 03/11/06 à 02/12/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. Merentina M. de Souza/Breves
Portaria nº.: 13261/06 de 12/12/2006
Nome: ROSANGELA DE FÁTIMA MESQUITA GOMES
Matrícula: 0525308/014 Período: 30/10/06 à 28/11/06
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EE. Augusto Meira/Belém
Portaria nº.: 13265/06 de 12/12/2006
Nome: MARILENE DA COSTA CORREA
Matrícula: 0605050/012 Período: 04/11/06 à 03/12/06
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/EE. Jaderlandia/Ananindeua
Portaria nº.: 13263/06 de 12/12/2006
Nome: OSÉIAS ROBERTO DE FREITAS
Matrícula: 0339334/010 Período: 12/10/06 à 10/11/06
Cargo/Lot.: Vigia/EE. Antonia P. da Silva/Belém
Portaria nº.: 13266/06 de 12/12/2006
Nome: CLEIDIMAR BATISTA RODRIGUES DA SILVA
Matrícula: 5821665/2 Período: 30/08/06 à 28/09/06
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EE. Dr. Gaspar Viana/Marabá

LICENÇA MATERNIDADE
Portaria nº.: 302/06 de 22/09/2006
Nome: GEORGETE DA SILVA NASCIMENTO
Matrícula: 5257395/1 Período: 28/08/06 à 25/12/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. Elias Emin/Igarapé-Açú

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
Laudo Médico nº.: 582/06 de 28/11/2006
Nome: PAULO CESAR MAIA DE OLIVEIRA
Matrícula: 268240/1 Período: 30/11/05 à 1301/05
Cargo/Lot.: Prof.EE. Prof. Romana Tavares Leal/Santarém
Laudo Médico nº.: 480/06 de 01/04/2006
Nome: PAULO CESAR MAIA DE OLIVEIRA
Matrícula: 268240/1 Período: 12/08/06 à 10/09/06
Cargo/Lot.: Prof.EE. Prof. Romana Tavares Leal/Santarém
Laudo Médico nº.: 16437/06 de 14/11/2006
Nome: MARIA CÉLIA SOUZA DO COUTO
Matrícula: 0778362/017 Período: 16/11/06 à 16/12/06
Cargo/Lot.: Ag. Port./EE. Brasília/Aveiro
Laudo Médico nº.: 16231/06 de 09/11/2006
Nome: MARIA JOSÉ CHAVES
Matrícula: 468339/1 Período: 11/11/06 à 11/01/07
Cargo/Lot.: Prof./EE. Nossa Sra. de Fátima II/Igarapé-Miri
Laudo Médico nº.: 15896/06 de 08/11/2006
Nome: MARIA DE FÁTIMA ESQUERDO DE LIMA
Matrícula: 0759961/010 Período: 27/10/06 à 27/11/06
Cargo/Lot.: Ag. Artes Práticas/CODES/SEDUC
Laudo Médico nº.: 16029/06 de 07/11/2006
Nome: ILZE HELENA DA LUZ COSTA
Matrícula: 338249/1 Período: 04/11/06 à 04/01/07
Cargo/Lot.: Prof./EE. Almirante Tamandaré/Belém
Laudo Médico nº.: 16412/06
Nome: MARIA ANGELA DE ALMEIDA GANDRA
Matrícula: 527076/017 Período: 15/11/06 à 03/01/07
Cargo/Lot.: Ag. Adm./EE. Santos Dumont/Belém
Laudo Médico nº.: 15642/06 de 26/10/2006
Nome: VERA LÚCIA DOSA SANTOS MONTEIRO
Matrícula: 0628816/015 Período: 17/09/06 à 31/10/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. D. Pedro II/Belém
Laudo Médico nº.: 16430/06 de 14/11/2006
Nome: SANDRA MARIA DA SILVA SILVEIRA
Matrícula: 316253/1 Período: 21/10/06 à 08/12/06
Cargo/Lot.: Insp. Alunos/EE. Augusto Meira/Belém
Laudo Médico nº.: 16162/06 de 08/11/2006
Nome: RAIMUNDA FERREIRA TUCCANI
Matrícula: 304247/2 Período: 04/11/06 à 04/02/07
Cargo/Lot.: Prof./EE. D. Pedro II/Belém
Laudo Médico nº.: 16401/06 de 14/11/2006
Nome: ROSELITA CARDOSO E SILVA
Matrícula: 732952/1 Período: 16/11/06 à 16/01/07
Cargo/Lot.: Serv./EE. Prof. Orlando Bitar/Belém
Laudo Médico nº.: 16191/06 de 08/11/2006
Nome: RAIMUNDA RAINILZA DUARTE MAGALHÃES
Matrícula: 454176/1 Período: 07/11/06 à 07/01/07
Cargo/Lot.: Prof./EE. Pinto Marques/Belém
Laudo Médico nº.: 160152/06 de 08/11/2006
Nome: CARMEN REGINA VELASCO OLIVEIRA GAMA
Matrícula: 323667/016 Período: 12/11/06 à 08/12/06
Cargo/Lot.: Prof./
Laudo Médico nº.: 540/06 de 11/09/2006
Nome: PAULO CESAR MAIA DE OLIVEIRA
Matrícula: 268240/1 Período: 11/09/06 à 15/10/06
Cargo/Lot.: Prof. São Vicente de Paula/Belém
Laudo Médico nº.: 540/06 de 11/09/2006
Nome: PAULO CESAR MAIA DE OLIVEIRA
Matrícula: 268240/1 Período: 11/09/06 à 15/10/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. Romana Tavares Leal/Santarém
Laudo Médico nº.: 278/06 de 16/05/2006
Nome: PAULO CESAR MAIA DE OLIVEIRA
Matrícula: 268240/1 Período: 19/05/06 à 12/07/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. Romana Tavares Leal/Santarém
Laudo Médico nº.: 397/06 de 20/07/2006
Nome: PAULO CESAR MAIA DE OLIVEIRA
Matrícula: 265240/1 Período: 13/07/06 à 11/08/06
Cargo/Lot.: EE. Romana Tavares Leal/Santarém
Laudo Médico nº.: 16215/06 de 09/11/2006
Nome: MARIA JOSÉ MOREIRA SOARES
Matrícula: 199850/1 Período: 08/11/06 à 08/01/07
Cargo/Lot.: Serv./EE. Vicentina S.de Araújo/S. Domingos do Capim
Laudo Médico nº.: 16133/06 de 07/11/2006
Nome: LEIDA MARIA DA SILVA ONÇA
Matrícula: 0237612/011 Período: 09/11/06 à 09/12/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. Padre Sátiro/São Miguel do Guamá
Laudo Médico nº.: 16156/06 de 08/11/2006
Nome: LUCIMAR LOPES BORGES
Matrícula: 5240409/021 Período: 09/11/06 à 31/12/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. Raimunda P. Alves/Curuçá
Laudo Médico nº.: 16122/06 de 08/11/2006
Nome: JOÃO MATOS DE BRITO
Matrícula: 677639/1 Período: 06/11/06 à 06/02/07
Cargo/Lot.: Vigia/EE. Prof. Galvão/Augusto Correa
Laudo Médico nº.: 16176/06 de 19/11/2006
Nome: CÉLIA ALVES RODRIGUES
Matrícula: 427330/1 Período: 31/10/06 à 09/12/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. Dona Mora Guimarães/Marituba

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Laudo Médico nº.: 16197/06 de 08/11/2006
Nome: CICERA SILVA DE BRITO
Matrícula: 5109914/4 Período: 09/11/06 à 09/12/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. Dalcidio Jurandir/Ponta de Pedras
Laudo Médico nº.: 16448/06 de 14/11/2006
Nome: HUMBERTO FARIAS DA SILVA
Matrícula: 664375/4 Período: 19/11/06 à 19/01/07
Cargo/Lot.: Prof./EE. Acy de Jesus N. de B. Pereira/Marabá
Laudo Médico nº.: 16169/06 de 08/11/2006
Nome: RUTH DA CONCEIÇÃO COSTA BAIA
Matrícula: 306614/1 Período: 09/11/06 à 09/02/07
Cargo/Lot.: Prof./EE. Dr. Renauto Amanajás/Marituba
Laudo Médico nº.: 9887/06 de 18/05/2006
Nome: EULIDE NASCIMNETO DE AVIZ
Matrícula: 291307/1 Período: 21/05/06 à 21/08/06
Cargo/Lot.: Ag. Artes Práticas/EE. Gaspar Viana/Ananindeua
Laudo Médico nº.: 15855/06 de 31/10/2006
Nome: JÚLIA REGINA DA SILVA FRANCO
Matrícula: 226238/1 Período: 21/10/06 à 05/12/06
Cargo/Lot.: Ag. Adm./EE. Profa. Hilda Vieira/Belém
Laudo Médico nº.: 179/06 de 08/05/2006
Nome: JOANA GAMA ALVES
Matrícula: 511390/1 Período: 10/05/06 à 08/06/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. Taperacu Porto/Bragança
Laudo Médico nº.: 16157/06 de 08/11/2006
Nome: MARIA ELIETE DA SILVA FAVACHO
Matrícula: 215961/1 Período: 07/11/06 à 08/12/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. Candorina Campos/Curuçá

ERRATA – Portaria nº.: 13190/06 de 06/12/2006
Onde se lê: 13190/06
Leia-se: 13199/06
Publicado no Diário Oficial n.º 30.823 de 14/12/2006

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 3244-5177

LICENÇA ASSISTÊNCIA

LAUDO Nº 16856/06
NOME DO SERVIDOR: REJANE DE ASSIS OLIVEIRA
MATRICULA: 302937-2
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE II 40H
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA
PERÍODO: 28.11.2006 a 27.12.2006 (30 dias)
FERNANDO ANTONIO CPLARES PALÁCIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CANCELAMENTO DE READAPTAÇÃO

LAUDO Nº 16905/06
NOME DO SERVIDOR: SHIRLEY MARA DE ALMEIDA NAUAR
MATRICULA: 5635942-1
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III 40H
LOTAÇÃO: DEPARTAMNETO DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLOGICAS
PERÍODO: 28.11.2006
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 2596/06 de 15 de dezembro de 2006
NOME DO SERVIDOR: FERNANDO COLARES PALÁCIOS
MATRICULA: 0305260-3
CARGO: REITOR
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ARTES
PERÍODO: 26 a 28.12.2006
OBJETIVO: Para participar da inauguração do Campus de Interiorização (Santarém) no município de Santarém.
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 2597/06 de 15 de dezembro de 2006
NOME DO SERVIDOR: CLÉA NAZARÉ CARNEIRO BICHARA
MATRICULA: 5068371-6
CARGO: DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA
PERÍODO: 26 a 28.12.2006
OBJETIVO: Para participar da Inauguração do Campus de Interiorização (Santarém) no município de Santarém.
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 2598/06 de 15 de dezembro de 2006
NOME DO SERVIDOR: MARIANE CORDEIRO ALVES FRANCO
MATRICULA: 51770499-6
CARGO: COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO (Medicina)
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA
PERÍODO: 26 a 28.12.2006
OBJETIVO: Para participar da Inauguração do Campus de Interiorização (Santarém) em Santarém.
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 2599/06 de 15 de dezembro de 2006
NOME DO SERVIDOR: LANA VIRGINIA CARNEIRO PERES
MATRICULA: 5550688-2
CARGO: DIRETORA DE EVENTOS
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE GINÁSTICA, ARTES CORPORAIS E RECREAÇÃO
PERÍODO: 26 a 28.12.2006
OBJETIVO: Para participar da Inauguração do Campus de Interiorização (Santarém) em Santarém.
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 2600/06 de 15 de dezembro de 2006
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ ANTONIO CORDERO DA SILVA
MATRICULA: 0075310-2
CARGO: VICE-REITOR DA UEPA
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA
PERÍODO: 26 a 28.12.2006
OBJETIVO: Para participar da inauguração do Campus de Interiorização (Santarém) em Santarém.
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 2601/06 de 15 de dezembro de 2006
NOME DO SERVIDOR: LAURA MARIA VIDAL NOGUEIRA
MATRICULA: 0120782-2
CARGO: PRÓ-REITORA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA
PERÍODO: 26 a 28.12.2006
OBJETIVO: Para participar da inauguração do Campus de Interiorização (Santarém) em Santarém.
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 2602/06 de 15 de dezembro de 2006
NOME DO SERVIDOR: VALDETE MARIA GARCIA BASTITA
MATRICULA: 5113427 1
CARGO: CHEFE DE GABINETE DA REITORIA
LOTAÇÃO: GABINETE DA REITORIA
PERÍODO: 26 a 28.12.2006
OBJETIVO: Para participar da inauguração do Campus de Interiorização (Santarém) em Santarém.
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 2603/06 de 15 de dezembro de 2006
NOME DO SERVIDOR: ILMA PASTANA FERREIRA
MATRICULA: 5429137-2
CARGO: VICE-DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLOGICAS E DA SAÚDE
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
PERÍODO: 26 a 28.12.2006
OBJETIVO: Para participar da inauguração do Campus de Interiorização (Santarém) em Santarém.
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 2604/06 de 15 de dezembro de 2006
NOME DO SERVIDOR: JOSILÉIA DO SOCORRO DE LIRA VALLINOTO
MATRICULA: 5429480-2
CARGO: COORDENADORIA DE CURSO DE GRADUAÇÃO (Educação Física)
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE DESPORTOO
PERÍODO: 26 a 28.12.2006
OBJETIVO: Para participar da inauguração do Campus de Interiorização (Santarém) em Santarém.
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 2605/06 de 15 de dezembro de 2006
NOME DO SERVIDOR: IVONETE VIEIRA PEREIRA
MATRICULA: 0103640-4
CARGO: COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO (Enfermagem)
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA
PERÍODO: 26 a 28.12.2006
OBJETIVO: Para participar da inauguração do Campus de Interiorização (Santarém) em Santarém.
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 2606/06 de 15 de dezembro de 2006
NOME DO SERVIDOR: ANDRÉA DE CASSIA LIMA GUIMARÃES
MATRICULA: 0375934-3
CARGO: COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO (Fisioterapia)
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO
PERÍODO: 26 a 28.12.2006
OBJETIVO: Para participar da inauguração do Campus de Interiorização (Santarém) em Santarém.
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 2595/06 de 15 de dezembro de 2006
NOME DO SERVIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO FREITAS
MATRICULA: 0101745-2
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV 40H
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
PERÍODO: 26 a 28.12.2006
OBJETIVO: Para instalação do Curso de Especialização em enfermagem na Prevenção e Controle do Câncer – Módulo I Aspecto Epidemiológicos do Câncer no município de Santarém.
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 2594/06 de 15 de dezembro de 2006
NOME DO SERVIDOR: MARIA GORETTI PINHO DA COSTA
MATRICULA: 0236470-2
CARGO: COORDENADORA DE CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO (PARAGOMINAS)
LOTAÇÃO: CAMPUS DE PARAGOMINAS
PERÍODO: 16 a 17.12.2006
OBJETIVO: Para coordenar o PROSEL / PRISE 3ª etapa no município de Paragominas.
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 2592/06 de 15 de dezembro de 2006
NOME DO SERVIDOR: IZABEL SANTOS DA CRUZ
MATRICULA: 5183472-1
CARGO: COORDENADORA DE CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO (SALVATERRA)
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS
PERÍODO: 16 a 17.12.2006
OBJETIVO: Para coordenar o PROSEL/PRISE 3ª etapa, no município de Salvaterra.
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 058/06
Partes: Universidade do Estado do Pará/Indústria e Comércio de Laticínios Soberano Ltda
Objeto: Concessão de estágio a alunos da UEPA.
Vigência: 10/12/2006 a 09/12/2009
Valor: R$ XXXXXXXXXXX
Dotação Orçamentária: XXXXXXXXXXXXx
Fonte de Recurso: XXXXXXXXXXXXx
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 10/12/2006
Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: XXXXXXXXXXXX
Endereço das Partes: Vicinal Picadão, s/n, Zona Rural, CEP 68.390-000, Ourilândia do Norte - Pará

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Presidente: Meive Ausonia Piacese
Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 3248-0478

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 004/2006
Nº do Contrato: 002/2006
Objeto do Contrato: Locação de uma máquina fotocopiadora digital, marca CANON modelo IR2000 para serviço de impressão através da rede analógica nas dependencias da Contratante
Valor riginal: R$ 4.800,00
Modalidade de Li ão: Dispensa de Licitação
Partes: FUNCAP X COPY SYSTEMS
Objeto e Justificativa do Aditam Prorrogação do prazo
Valor: R$ xxxxxxxx
Data da Assinatura: 15/12/2006
Vigência do Aditamento: 16/12/2006 a 15/02/2007
Dotação Orçamentária: 4534-339030

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Meive Ausonia Piacesi
Aditivos Anteriores: 001, 002 e 003/2006
Endereço do Contratado: Travessa Boaventura da Silva nº 1521, bairro Umarizal, Belém-Pará
Data da Publicação: 18/12/2006

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo,395 - (91) 3242-9022

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 371/2006/GP, DATADA DE 10 DE OUTUBRO DE 2006 QUE CEDE A CONCURSADA DIONE MARILIA ALBUQUERQUE CUNHA PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PUBLICA - SESPA:
ONDE SE LÊ: A PARTIR DE 13/10/2006
LEIA-SE: 10/10/2006

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 3276-5665

EXTRATO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA Nº 002/2006
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 103/2006

Modalidade: Concorrência nº 002/2006
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Medimagem S/C Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para execução de Serviços de Radiologia e Ultra-Sonografia através de diagnósticos por imagem, para atender as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses.
Vigência: 12/12/2006 à 11/12/2007.
Valor: Todos os serviços serão realizados de acordo com a Tabela SUS.
Dotação orçamentária: Programa de trabalho 644072 e elemento de despesa 339039.
Fonte de Recurso: 069.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 12/12/2006
Belém, 18 de dezembro de 2006.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Diretora Presidente / FHCGV

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 3224-3333

PORTARIA Nº 750, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual nº 6.474 de 06.08.2002, Decreto nº 0199 de 09.06.2003,
RESOLVE:
I – Designar como pregoeira responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de PREGÃO Nº 182/SESPA/2006, objeto de aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Laboratório Central do Estado, do Hospital Abelardo Santos e dos Hospitais Regionais de Salinópolis e Cametá, no âmbito da SESPA, os seguintes servidores:
II – Pregoeira: MARINA LÚCIA PEREIRA DOS REIS e para membros da equipe de apoio CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA E CLAUDIO DOS SANTOS SILVA.
III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de DEZEMBRO de 2006.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA N. 3.201 de 1 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 4,5 VALOR: R$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME C.P.F.
MARIA DAS GRACAS GUERREIRO PEREIRA 182.004.272-34
JOSÉ TADEU MACÊDO BARRA 151.833.862-34
OBJETIVO: REALIZAR AUDITORIA TÉCNICA E FINANCEIRA EM ALENQUER E SUPERVISÃO FINANCEIRA DO TAM MUNICIPAL DE SANTARÉM, DE 11 A 15/12/2006.
PORTARIA N. 3.202 de 1 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 3,5 VALOR: R$ 315,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME C.P.F.
LUIZ FERNANDO BARROS GONÇALVES 089.066.612-15
OBJETIVO: DAR APOIO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO CONTROLE DE DENGUE EM BARCARENA, DE 11 A 14/12/2006.
PORTARIA N. 3.203 de 1 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 4,5 VALOR: R$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: CAPITÃO POÇO
NOME C.P.F.
RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS 304.896.792-34
JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS VILHENA 030.742.692-00
OBJETIVO:REALIZAR AUDITORIA FINANCEIRA E TÉCNICA NOS MUNICÍPIOS DE CA'PITÃO POÇO E IRITUIA, DE 11 A 15/12/2006.
PORTARIA N. 3.204 de 1 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 4,5 VALOR: R$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: CAPITÃO POÇO
NOME C.P.F.
LEOCLIDES ANDRADE 082.507.232-87
OBJETIVO:CONDUZIR SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR AUDITORIA FINANCEIRA E TÉCNICA NOS MUNICÍPIOS DE CA'PITÃO POÇO
E IRITUIA, DE 11 A 15/12/2006.
PORTARIA N. 3.205 de 1 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 4,5 VALOR: R$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME C.P.F.
JÚLIA RACHEL ALVES RODRIGUES MONTEIRO 181.086.362-72
ALZIRA DE FATIMA RIBEIRO ARAUJO 062.436.222-15
OBJETIVO:REALIZAR TREINAMENTO NOS NOVOS APLICATIVOS DO SINAN NET E ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO 7.0 EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, DE 11 A 15/12/2006.
PORTARIA N. 3.206 de 1 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 4,5 VALOR: R$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME C.P.F.
MATHILDE MARÍA DE OLIVEIRA ROSA 117.440.902-97
OBJETIVO:REALIZAR TREINAMENTO NOS NOVOS APLICATIVOS DO SINAN NET E ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO 7.0 EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, DE 11 A 15/12/2006.
PORTARIA N. 3.207 de 1 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 2,5 VALOR: R$ 225,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: CAMETÁ
NOME C.P.F.
ANA LÚCIA DA SILVA REZENDE 069.674.182-20
OBJETIVO:REALIZAR REUNIÃO TÉCNICA PARA DISCUTIR A OFICIALIZAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DE 13 A 15/12/2006.
PORTARIA N. 3.208 de 1 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 2,5 VALOR: R$ 225,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: CAMETÁ
NOME C.P.F.
WALDEMIR AMORIM DA SILVA 250.812.762-00
OBJETIVO:CONDUZIR SERVIDORA QUE IRÁ REALIZAR REUNIÃO TÉCNICA PARA DISCUTIR A OFICIALIZAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DE 13 A 15/12/2006.
PORTARIA N. 3.210 de 1 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 2,5 VALOR: R$ 225,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: TAILÂNDIA
NOME C.P.F.
WALDEMIR AMORIM DA SILVA 250.812.762-00
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICA DA DIVISÃO DE NUTRIÇÃO A TAILÂNDIA, ONDE INSTALARÁ E CAPACITARÁ PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO SISTEMA INFORMATIZADO SISVAM, DE 18 A 20/12/2006.
PORTARIA N. 3.211 de 1 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 4,5 VALOR: R$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: BUJARU
NOME C.P.F.
RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS 304.896.792-34
JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO 207.248.612-20
OBJETIVO:REALIZAR AUDITORIA FINANCEIRA E TÉCNICA EM BUJARU E IPIXUNA DO PARÁ, DE 18 A 22/12/20065.
PORTARIA N. 3.212 de 1 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 4,5 VALOR: R$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: BUJARU
NOME C.P.F.
PAULO MANOEL DE SOUZA 145.554.172-91
OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR AUDITORIAFINANCEIRA E TÉCNICA EM BUJARU E IPIXUNA DO PARÁ,DE 18 A 22/12/20065.
PORTARIA N. 3.213 de 1 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 3,5 VALOR: R$ 315,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: TAILÂNDIA
NOME C.P.F.
LUIZ FERNANDO BARROS GONÇALVES 089.066.612-15
OBJETIVO: DAR APOIO NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAEM TAILÂNDIA, DE 19 A 22/12/2006..
PORTARIA N. 3.214 de 1 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 1,5 VALOR: R$ 135,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: BONITO
NOME C.P.F.
MARICELI DE CAMPOS PARAENSE 029.754.832-87
OBJETIVO:REALIZAR REUNIÃO TÉCNICA PARA OFICIALIZAR A CRIAÇÃO DO COMITÊ BOLSA FAMÍLIA EM BONITO, NOS DIAS 21 E 22/12/2006.
PORTARIA N. 3.215 de 1 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 1,5 VALOR: R$ 135,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: BONITO
NOME C.P.F.
WALDEMIR AMORIM DA SILVA 250.812.762-00
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICA QUE IRÁ REALIZAR REUNIÃO TÉCNICA
PARA OFICIALIZAR A CRIAÇÃO DO COMITÊ BOLSA FAMÍLIA
EM BONITO, NOS DIAS 21 E 22/12/2006.
PORTARIA N. 3.216 de 24 de Novembro de 2006
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R$ 768,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: SANTA CATARINA
NOME C.P.F.
VALÉRIA REGINA CAVALCANTE DOS SANTOS 590.258.322-53
SANDRA HELENA MOREIRA 172.405.732-49
FERNANDA FARO DE MELO 041.794.472-15
CLEBER MONTEIRO MARQUES 064.341.692-72
OBJETIVO:PARTICIPAR DO III SIMPÓSIO BRASILEIRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM FLORIANÓPOLIS, SANTA CATARINA, DE 28 A 29/11/2006.
PORTARIA N. 3.217 de 4 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 3,5 VALOR: R$ 245,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A

DOCUMENTO ILEGÍVEL

FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: MARAPANIM
NOME C.P.F.
TEREZA REGINA VIGGIANO BARRETO 166.710.402-06
JOSÉ TADEU MACÊDO BARRA 151.833.862-34
OBJETIVO:REALIZAR AUDITORIA FINANCEIRA E TÉCNICA EM MARAPANIM, DE 05 A 08/12/2006.
PORTARIA N. 3.218 de 4 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 3,5 VALOR: R$ 245,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: MARAPANIM
NOME C.P.F.
JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA 392.880.562-20
OBJETIVO:CONDUZIR SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR AUDITORIA FINANCEIRA E TÉCNICA EM MARAPANIM, DE 05 A 08/12/2006.
PORTARIA N. 3.219 de 9 de Novembro de 2006
N. DIARIAS 1,5 VALOR: R$ 135,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: MARABÁ
NOME C.P.F.
MARIA DAS MERCES MEIRELES SOVANO 033.112.382-20
OBJETIVO:PARTICIPAR DA EXPANSÃO DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA CRIANÇA, COM A CAPACITAÇÃO DA AIDIPI NEONATAL, EM MARABÁ, NOS DIAS 09 E 10/11/2006.
PORTARIA N. 3.220 de 8 de Novembro de 2006
N. DIARIAS 2,5 VALOR: R$ 225,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: MARABÁ
NOME C.P.F.
REJANE SILVA CAVALCANTE 219.616.892-00
OBJETIVO:PARTICIPAR DA EXPANSÃO DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA CRIANÇA, COM A CAPACITAÇÃO DA AIDIPI NEONATAL, EM MARABÁ, DE 08 A 10/11/2006.
PORTARIA N. 3.221 de 14 de Novembro de 2006
N. DIARIAS 2,5 VALOR: R$ 225,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME C.P.F.
REJANE SILVA CAVALCANTE 219.616.892-00
OBJETIVO:PARTICIPAR DA EXPANSÃO DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA CRIANÇA, COM A CAPACITAÇÃO DA AIDIPI NEONATAL, EM SANTARÉM, DE 16 A 18/11/2006.
PORTARIA N. 3.222 de 24 de Novembro de 2006
N. DIARIAS 7,5 VALOR: R$ 675,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI
NOME C.P.F.
JOAO DE SOUZA NUNES 124.395.412-49
SEBASTIÃO TAVARES ROLIM FILHO 915.771.283-20
PATRÍCIA BRITO SAMPAIO 661.800.822-00
OBJETIVO:REALIZAR ATIVIDADES DE PESQUISA ENTOMOLÓGICA DE TRIATOMÍNEOS, INQUÉRITO SOROLÓGICO PARA DOENÇA DE CHAGAS, ENTRE OUTROS, EM CACHOEIRA DO ARARÍ, DE 26/11 A 03/12/2006.
PORTARIA N. 3.223 de 27 de Novembro de 2006
N. DIARIAS 2,5 VALOR: R$ 225,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME C.P.F.
JOSE RAIMUNDO DA SILVA ESTUMANO 471.306.792-04
OBJETIVO:APOIO LOGÍSTICO NA REUNIÃO TÉCNICA COM INSTITUIÇÕES AFINS DOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 6ª RPS (BARCARENA), DE 28 A 30/11/2006.
PORTARIA N. 3.224 de 27 de Novembro de 2006
N. DIARIAS 0,5 VALOR: R$ 45,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: ABAETETUBA
NOME C.P.F.
JOÃO BATISTA GUIMARÃES RODRIGUES 010.276.032-20
JOÃO AMERICO LOBATO TORRES 002.972.242-04
OBJETIVO:REALIZAR INSPEÇÃO EM INDÚSTRIA DE PALMITO EM ABAETETUBA, NO DIA 28/11/2006.
PORTARIA N. 3.225 de 27 de Novembro de 2006
N. DIARIAS 0,5 VALOR: R$ 45,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: ABAETETUBA
NOME C.P.F.
LEOCLIDES ANDRADE 082.507.232-87
OBJETIVO:CONDUZIR SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR INSPEÇÃO EM INDÚSTRIA DE PALMITO EM ABAETETUBA, NO DIA 28/11/2006.
PORTARIA N. 3.226 de 27 de Novembro de 2006
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R$ 768,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: SÃO PAULO
NOME C.P.F.
LUISA MARGARETH ARAÚJO CARNEIRO 166.553.462-15
MARIA DE FÁTIMA BENTES DOS SANTOS 128.183.802-00
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA E OFICINA SOBRE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NOOS DIVERSOS CICLOS DA VIDA, EM GUARULHOS, SÃO PAULO, DE 29/11 A 02/12/2006.
PORTARIA N. 3.227 de 27 de Novembro de 2006
N. DIARIAS 2,5 VALOR: R$ 225,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: CAPANEMA
NOME C.P.F.
SILVIA REGINA D'ALMEIDA COUTO DE AZEVEDO 247.853.772-91
JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO 207.246.612-20
OBJETIVO:REUNIR COM EQUIPE DA VISA DA 4ª RPS, PARA TRATAR SOBRE PALNO DIRETOR, EM CAPANEMA, DE 29/11 A 01/12/2006.
PORTARIA N. 3.228 de 27 de Novembro de 2006
N. DIARIAS 2,0 VALOR: R$ 70,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME C.P.F.
WALDINEY PIRES MORAES 584.166.332-15
OBJETIVO:PARTICIPAR DE REUNIÃO PAR DISCUSSÃO DO PPIVS, EM CASTANHAL, DE 30/11 A 01/12/2006.
PORTARIA N. 3.229 de 27 de Novembro de 2006
N. DIARIAS 1,5 VALOR: R$ 135,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
NOME C.P.F.
JOÃO AMERICO LOBATO TORRES 002.972.242-04
JOÃO BATISTA GUIMARÃES RODRIGUES 010.276.032-20
OBJETIVO:REALIZAR INSPEÇÃO NA INDÚSTRIA DE PALMITO EM SÃOMIGUEL DO GUAMÁ, DE 30/11 A 01/12/2006..
PORTARIA N. 3.230 de 27 de Novembro de 2006
N. DIARIAS 1,5 VALOR: R$ 135,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
NOME C.P.F.
LEOCLIDES ANDRADE 082.507.232-87
OBJETIVO:CONDUZIR SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR INSPEÇÃO NA INDÚSTRIA DE PALMITO EM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, DE 30/11 A 01/12/2006..
PORTARIA N. 3.231 de 1 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 6,5 VALOR: R$ 585,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: IGARAPE MIRI
NOME C.P.F.
MARIA ARLETE PEREIRA DO CARMO 210.837.382-91
OBJETIVO:REALIZAR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃOAPARA FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA EM IGARAPÉ-MIRI, DE 03 A 09/12/2006.
PORTARIA N. 3.232 de 1 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 6,5 VALOR: R$ 585,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: SOURE
NOME C.P.F.
INÊZ UCHÔA LIMA 174.660.762-68
OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA EM SOURE, DE 03 A 09/12/2006.
PORTARIA N. 3.233 de 4 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 2,5 VALOR: R$ 225,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: CAPANEMA
NOME C.P.F.
ANA MARIA PIRES MENDES 117.415.972-34
OBJETIVO:REALIZAR REUNIÃO PARA INSTITUCIONALIZAR A CRIAÇÃO DE COMITÊS MUNICIPAIS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, EM CAPANEMA, DE 04 A 06/12/2006.
PORTARIA N. 3.234 de 4 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 2,5 VALOR: R$ 225,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: CAPANEMA
NOME C.P.F.
JOÃO AMARAL DE LIMA 124.084.092-68
OBJETIVO:CONDUZIR SERVIDORA QUE IRÁ REALIZAR REUNIÃO PARAINSTITUCIONALIZAR A CRIAÇÃO DE COMITÊS MUNICIPAIS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, EM CAPANEMA, DE 04 A 06/12/2006.
PORTARIA N. 3.235 de 4 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 2,5 VALOR: R$ 225,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: MARABÁ
NOME C.P.F.
FERNANDO AUGUSTO LOURENÇO ESTEVES 227.634.732-53
REYNALDO JOSE DA SILVA LIMA 280.975.052-15
BERNARDO DA SILVA CARDOSO 081.065.092-49
OBJETIVO:REUNIR COM A EQUIPE REGIONAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA DE MARABÁ PARA SOLUÇÃO DO ELEVADO NÚMERO DE CASOS DE RAIVA EM CÃES NO MUNICÍPIO, DE 04 A 06/12/2006.
PORTARIA N. 3.236 de 5 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 7,5 VALOR: R$ 675,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU
NOME C.P.F.
ILZE MARIA FERREIRA PAMPLONA 128.107.622-87
OBJETIVO:RELIZAR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA EM LIMOEIRO DO AJURU, DE10 A 17/12/2006.
PORTARIA N. 3.237 de 5 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 2,5 VALOR: R$ 225,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: SALINOPOLIS
NOME C.P.F.
CELIO ANDRE GOMES SARAIVA 319.298.182-20
OBJETIVO:FORNECER APOIO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PARA OFICIALIZAR A CRIAÇÃO DO COMITÊ BOLSA FAMÍLIA EM SALINÓPOLIS, DE 13 A 15/12/2006.
PORTARIA N. 3.238 de 4 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 2,5 VALOR: R$ 225,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: CAPANEMA
NOME C.P.F.
ANA SUELI CASTELO DE VASCONCELOS 081.378.892-72
OBJETIVO:FORNECER APOIO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PARA OFICIALIZAR A CRIAÇÃO DO COMITÊ BOLSA FAMÍLIA EM CAPANEMA, DE 04 A 06/12/2006.
PORTARIA N. 3.239 de 6 de Novembro de 2006
N. DIARIAS 22,5 VALOR: R$ 2.025,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: ANAJÁS
NOME C.P.F.
FERNANDO AUGUSTO DE BASTO GOMES 224.634.881-15

DOCUMENTO ILEGÍVEL

OBJETIVO:PARTICIPAR COMO INSTRUTOR NO TREINAMENTO DO SUB-COMPONENTE IV NA MODALIDADE DE CAPACITAÇÃO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA MALÁRIA, EM ANAJÁS, DE 06 A 28/11/2006.
PORTARIA N. 3.240 de 17 de Novembro de 2006
N. DIARIAS 14,5 VALOR: R$ 1.305,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: ANAJÁS
NOME C.P.F.
CLAUDIO CARDOSO GONCALVES 236.633.672-15
OBJETIVO:REALIZAR SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE CAMPO AO PROGRAMA DE CONTROLE DE MALÁRIA EM ANAJÁS, DE 20/11 A 04/12/2006.
PORTARIA N. 3.241 de 29 de Novembro de 2006
N. DIARIAS 4,5 VALOR: R$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: MARABÁ
NOME C.P.F.
MATHILDE MARIA DE OLIVEIRA ROSA 117.440.902-97
OBJETIVO:REALIZAR TREINAMENTO NOS NOVOS APLICATIVOS DO SINAN NET E ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO 7.0 EM MARABÁ, DE 04 A 08/12/2006.
PORTARIA N. 3.242 de 27 de Novembro de 2006
N. DIARIAS 4,5 VALOR: R$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME C.P.F.
MATHILDE MARIA DE OLIVEIRA ROSA 117.440.902-97
OBJETIVO:REALIZAR TREINAMENTO NOS NOVOS APLICATIVOS DO SINAN NET E ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO 7.0 EM SANTARÉM , DE 27/11 A 01/12/2006.
PORTARIA N. 3.243 de 4 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 2,5 VALOR: R$ 225,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: TAILÂNDIA
NOME C.P.F.
ANGELA MARIA ZEFERINO ANDRADE DE LIMA 081.355.172-20
OBJETIVO:INSPECIONAR UNIDADES DE HEMOTERAPIA NOS MUNICÍPIOS DE TAILÂNDIA E ABAETETUBA, DE 05 A 07/12/2006.
PORTARIA N. 3.244 de 6 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R$ 576,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME C.P.F.
MARIA DA CONCEICAO DIAS VIEIRA 029.865.902-68
OBJETIVO:PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA DO CONASS E REUNIÃO DE COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE, EM BRASÍLIA, DE 12 A 14/12/2006.
PORTARIA N. 3.245 de 6 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 4,5 VALOR: R$ 864,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: AMAZONAS
NOME C.P.F.
KEILA CONCEIÇÃO SILVA ROCHA 459.798.122-53
OBJETIVO:PARTICIPAÇÃO NO CURSO INTERNACIONAL ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS, EM MANAUS(AM), DE 11 A 15/12/2006.
PORTARIA N. 3.246 de 6 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 2,0 VALOR: R$ 384,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME C.P.F.
FRANCISCO FERNANDO DA COSTA RIBEIRO 086.811.042-68
OBJETIVO:PARTICIPAR DO SEMINÁRIO NACIONAL DE DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL EM BRASÍLIA, NOS DIAS 11 E 12/12/2006.
PORTARIA N. 3.247 de 6 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R$ 576,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME C.P.F.
WALENA PEREIRA WANDERLEY 410.001.022-20
OBJETIVO:PARTICIPAR DA OFICINA NACIONAL DOS NÚCLEOS ESTADUAIS DE APOIO AO SIOPS/2006, EM BRASÍLIA, DE 06 A 08/12/2006.
PORTARIA N. 3.248 de 4 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 3,5 VALOR: R$ 315,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: MARABÁ
NOME C.P.F.
CREUZA MELO DOS SANTOS 440.643.222-15
CATARINA MARIA SANTOS ABUD 134.890.702-91
OBJETIVO:EFETUAR LEVANTAMENTO E LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PELO HOSPITAL REGIONAL DE MARABÁ, DE 04 A 07/12/2006.
PORTARIA N. 3.249 de 4 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 3,5 VALOR: R$ 315,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: MARABÁ
NOME C.P.F.
RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE OLIVEIRA 099.195.382-72
OBJETIVO:CONDUZIR EQUIPE QUE IRÁ EFETUAR LEVANTAMENTO E LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PELO HOSPITAL REGIONAL DE MARABÁ, DE 04 A 07/12/2006.
PORTARIA N. 3.250 de 4 de Dezembro de 2006
N. DIARIAS 1,0 VALOR: R$ 192,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: RIO DE JANEIRO
NOME C.P.F.
MARIA IRACY TUPINAMBÁ DUARTE 148.381.762-87
OBJETIVO:PARTICIPAR DO II ENCONTRO MACRO REGIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO RIO DE JANEIRO, NO DIA 04/12/2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: Nº 1º TA
Nº do Convênio: Nº 226/2006.
Partes: 01º CRPS / BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DA AMAZÔNIA.
Objeto do Convênio: Repasse de recursos financeiros por parte do 01º CRPS ao Hospital, visando a realização de 50 (cinquenta) cirurgias de redução de mama.
Valor do Convênio Original: R$ R$ 70.000,00 em parcela única.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Suplementar o convênio.
Valor do Aditamento: R$ R$ 9.197,00 em parcela única.
Data da Assinatura: 15/12/2006
Vigência do Aditamento: 15/12/2006 a 26/03/2007
Dotação Orçamentária: Funcional: 9040-72; Elemento de Despesa: 3350-41.
Fonte de Recursos ou Contratos: 003.
Ordenador Responsável: Regina Coeli Franco Rocha - Diretora do 01º CRPS.
Aditivos Anteriores: **********

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: Nº 096/2006.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.
Partes: SESPA / HOSPITAL MATERNIDADE DE APARECIDA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de atendimento hospitalar nas clínicas: médica, pediátrica, cirúrgica, ginecológica, obstetrícia, ortopedia e traumatologia e dos serviços de atendimentos ambulatoriais e de SADT.
Vigência: 15/12/2006 a 15/06/2007
Valor: R$ R$ 680.500,00 (ESTIMADO) a ser pago mediante a apresentação de notas, conforme a tabela do MS/SUS.
Dotação Orçamentária: Funcional: 10.302.1104.4072; Elemento de Despesa: 3390-39.
Fonte de Recurso: 049.
Foro: Belém - PA.
Data da Assinatura: 15/12/2006
Ordenador Responsável: Jessé Ferreira Guimarães - Secretário Executivo de Saúde Pública em exercício.
Endereço do Contratado: Rua, Almeida s/n, Bairro Aparecida - Aurora do Pará - PA.

PORTARIAS DA AJUR

PORTARIA Nº 776 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 5.980 da 19.07.1996,
RESOLVE:
I – Alterar a composição do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitanos e dos Regionais constantes da Agenda Mínima de Governo, conforme a designação dos servidores abaixo relacionados:
1- MILENA FARAH DAMOUS CASTANHO FERREIRA (GTCAGHMR/SESPA)
2- IDALINA FÁTIMA DA SILVA TOBIAS (NISPLAN/SESPA)
3- SÉRGIO AUGUSTO ARAÚJO ARAGÃO (DAF/SESPA)
4- ANTÔNIO MAIA FILGUEIRAS (DO/DEPAO/SESPA)
5- KÁTIA REIVILLE T. M. NUNES (GABINETE/SESPA)
6- MARGARETE FEIO BOULHOSA (DO/SESPA)
7- ANA LÚCIA CORRÊA ALMEIDA (DO/SESPA)
II – Caberá a servidora Milena Ferreira a Coordenação Geral da equipe, ficando vinculada ao gabinete do Secretário de Saúde;
III – O grupo deverá elaborar, implantar e gerenciar planos operacionais, técnicos e outros instrumentos de gestão pertinentes aos hospitais de média e alta complexidade da assistência à saúde acima mencionados, realizando atividades de controle e avaliação em atenção ao modelo de gestão adotado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SÁUDE PÚBLICA, em 13 de dezembro de 2006.
JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Secretário Executivo de Saúde Pública, em exercício

PORTARIA Nº 589, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o parecer da AJUR/SESPA, nos autos do Processo nº 27812/2006;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1000 de 05 de setembro de 2005.
RESOLVE:
I – Instaurar Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, composta pelos servidores, **DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES** – Consultor Jurídico – mat. nº 54189959/1 e **PATRÍCIA FERREIRA DE LEMOS** – Administradora – matrícula nº 0103420/15, para sob a presidência do primeiro, apurarem a não obediência às ordens superiores,bem como o abandono de serviço essencial, sem expressa autorização, configurando, pois, irregularidade no serviço público, conforme descrito no Processo nº 27812/2006.
II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública.

PORTARIAS DA AJUR

PORTARIA Nº 773 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica da SESPA no processo nº413240/06.
RESOLVE:
I – Prorrogar por 30 (trinta) dias, a conclusão da Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 509 de 14.06.2006, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 22.11.2006, com fundamentação legal no art. 201 "caput", da Lei nº 5.810/94.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
FERNANDO AGOSTINHO DA CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA
GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAUDE PÚBLICA
DIVISAO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESUMO DE PORTARIAS:
Port: nº. 486/15.12.06 **DETERMINAR**
NOME : Maria da Conceição Gomes Santos Muge
MATRICULA : 5167485-016.
CARGO : Enfermeiro.
LOTAÇÃO : Nível Central.
TRIÊNIO : 02.01.1991 a 02.01.1994.
PERÍODO : 02.01.07 a 31.01.07 (30 dias).
TORNAR SEM EFEITO:
A publicação em **DOE: 30.823/14.12.06** da **PORT.447/07.12.06** de **CONCEDER**, referente a **LICENÇA PRÊMIO** da Servidora: **Iracema Mota Santa Brígida, 2009790-1.**Por ter sido publicada em duplicidade.
ERRATA:
Errata da Portaria de Nº508 de 05 de Setembro de 2006 publicada no D.O.E
30.770 no dia 21.09.2006.
Onde se lê: PERÍODO DE 04/09/06 a 02.11.06.
(02) dois meses
(60) sessenta dias

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Leia-se:PERIODO DE 04/09/06 a 03/10/06.
(01) um mês
(30) trinta dias

APOSTILA:

Fica retificada na presente portaria nº409/10.11.06 de Claudia Lisboa da Conceição, o triênio nela concedido.
Onde se lê: Triênio de 02.07.1989 a 02.07.1992
Leia-se: Triênio de 05.07.1989 a 05.07.1992.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 15.12.06.
Keila Conceição Silva Rocha
Diretora do DRH/SESPA

PORTARIA
GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 660/25.10.2006

Que cedeu á Fundação Publica Estadual Hospital de Clinicas Gaspar Vianna
O SERVIDOR PAULO RICARDO NAUAR LISBOA DE OLIVEIRA.
OBS: PUBLICADO NO DOE 30.798/07.11.06
PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,EM 15.12.06.
KEILA CONCEIÇÃO DA SILVA ROCHA
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª Regional

Diretora: Regina Coeli Franco da Rocha
Av. Presidente Vargas, nº 513 - Belém - (91) 3241-0977

PORTARIA Nº 738/13.12.06
REMOVER
NOME: ANTÔNIA MARIA RODRIGUES DA COSTA
CARGO: DATILÓGRAFO
DO: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PARA: 1/CENTRO DE DEPENDENTES QUÍMICOS
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
EM: 13/12/06
CARLOS VICTOR CUNHA RAMOS
Diretor em Exercício/1º RPS/SESPA

PORTARIA Nº 737/13.12.06
REMOVER
NOME: SUELENE FONSECA GRANGUENSE
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
DO: 1/U.E. ABRIGO JOÃO PAULO II
PARA: 1/CENTRO DE DEPENDENTES QUÍMICOS
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
EM: 13/12/06
CARLOS VICTOR CUNHA RAMOS
Diretor em Exercício/1º RPS/SESPA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 2ª Regional

Diretora: Rosa Maria de Oliveira Barros
Trav. Cap. Noé de Carvalho, nº 1727 - Santa Izabel - (91) 3744-2176

RESUMO DE PORTARIA PARA DESGNAR SERVIDOR / 2ª RPS
Portaria nº 006 de 15 de dezembro de 2006

A Diretoria desta Regional de Proteção Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a chefe da Divisão Administrativa desta 2ª RPS, Enfermeira Raimunda Bernadete Santos dos Santos, foi exonerada da função.
RESOLVE
Designar a Servidora, ANNA HILDA AUGUSTO PEREIRA, Administradora, matricula nº 54189189-1, para responder pela Divisão Administrativa desta 2ª RPS, a partir de 18 de Dezembro de 2006, sem ônus para esta Secretaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
2ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
Diretora da 2ª RPS / SESPA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª Regional

Diretora: Vera Nazaré Paes da Rocha
Trav. Américo Lopes, nº 262 - São Miguel do Guamá - (91) 3446-1192

LICENÇA SAÚDE
LAUDO MÉDICO Nº 17384/06
NOME: NAIDE DA COSTA PACHECO
MATRICULA: 90123-1
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO: U.M.IRITUIA
PERÍODO: 30/11/2006 a 31/01/2007

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª Regional

Diretor: Adenair Vieira de Sá
Praça Municipal, nº 300 - Conceição do Araguaia - (94) 3421-1800

DIARIA
PORTARIA N. º 805 DE 11 DE DEZEMBRO 2.006.
Nome: Wilson Branco Filho
Cargo: Diretor Administrativo
Lotação: 12ºCRPS/SESPA
N.º de Diárias: 04
Valor: 360,00
Período: 24 a 27/12/2006
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Xinguara e Rio Maria
Objetivo: Tratar de assuntos relacionados a este 12CRPS/SESPA.
Ordenador da Despesa: José Alberto de Sousa Branco
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA

DIARIA
PORTARIA N. º798 DE 08 DE DEZEMBRO 2.006.
Nome: Wilson Branco Filho
Cargo: Diretor Administrativo
Lotação: 12ºCRPS/SESPA
N. º de Diárias: 03.
Valor: 270,00
Período: 26 a 28/12/2006
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Redenção
Objetivo: Participar da organização de inauguração do Hospital Regional.
Ordenador da Despesa: José Alberto de Sousa Branco
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA

DIARIA
PORTARIA N. º 801 DE 01 DE DEZEMBRO 2.006.
Nome: Josué Simão de Oliveira
Cargo: Agente de Saúde Pública
Lotação: 12ºCRPS/SESPA
N. º de Diárias: 15.
Valor: 1.350,00
Período: 04 a 18/12/2006
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: 14 municípios
Objetivo: Realizar supervisão nos trabalhos de Endemias.
Ordenador da Despesa: José Alberto de Sousa Branco
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA

DIARIA
PORTARIA N. º 787 DE 06 DE DEZEMBRO 2.006.
Nome: Laudelina de Jesus Brito
Cargo: Agente de Artes Práticas
Lotação: 12ºCRPS/SESPA
N. º de Diárias: 12
Valor: 1.080,00
Período: 11 a 22/12/2006
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Água Azul do Norte / Santana do Araguaia e Santa Maria das Barreiras.
Objetivo: Acompanhar servidor que irá realizar palestra Educativa sobre malaria.
Ordenador da Despesa: José Alberto de Sousa Branco
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA

DIARIA
PORTARIA N. º 799 DE 08 DE DEZEMBRO 2.006.
Nome: Edmar Pereira da Silva
Cargo: Agente de Saúde Pública
Lotação: 12ºCRPS/SESPA
N. º de Diárias: 02
Valor: 180,00
Período: 27 a 28/12/2006
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Redenção
Objetivo: Participar da organização de inauguração do Hospital Regional do Araguaia.
Ordenador da Despesa: José Alberto de Sousa Branco
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª Regional

Diretora: Glida Dias de Souza
Praça Prudêncio, nº 3404 - Cametá - (94) 3781-1527/37811489

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 01/2006
Objeto do Contrato: Aluguel de Imóvel
Valor do Contrato Original: R$ R$ 2.800,00
Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: 13ºCRPS e EDNIR GREGÓRIO MORAES WANZELER
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo por mais 06(seis) meses
Valor: R$ R$ 2.800,00
Data da Assinatura: 14/12/2006
Vigência do Aditamento: 14/12/2006 a 14/06/2007
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho Nº 904534, Elemento de despesas 3390-36 na Fonte 003000000
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Gilda Dias Souza
Aditivos Anteriores: 0
Endereço do Contratado: Ednir Gregório Moraes Wanzeler, Rua Coronel Raimundo Leão nº 1010, Bairro Central, Cametá – Pará CEP. 68400000
Data da Publicação: 18/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 03/2006
Objeto do Contrato: Fornecimento de Cargas de Gás de 13 Kgs (Butano)
Valor do Contrato Original: R$ R$ 1.519,00
Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: 13ºCRPS e ANDRADE BATISTA E CIA LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo por mais 06(seis) meses.
Valor: R$ R$ 1.519,00
Data da Assinatura: 14/12/2006
Vigência do Aditamento: 14/12/2006 a 14/06/2007
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho Nº 904100, Elemento de despesas 3390-30 na Fonte 003000000
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Gilda Dias Souza
Aditivos Anteriores: 0
Endereço do Contratado: ANDRADE BATISTA E CIA LTDA, CNPJ: 05.215.012/0001-57, Rua Engº Fernando Guilhon nº 654, Bairro Jurunas - Belém – Pará.
Data da Publicação: 18/12/2006

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

Diretor: Raimundo Nonato Gaia Peres
Av. Santos Dumont, nº 424 - (91) 3781-2254

PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 207/2006 DE 13/12/2006.
Nome: NERI DA SILVA PEREIRA
Nº Diárias: 2,5
Valor: R$ 225,00
Origem: Cametá
Para: Belém
Período: 27 a 29/12/2006.
Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO MENSAL COM O SECRETÁRIO DE SAÚDE E RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ.
Ordenador de Despesas
Raimundo Nonato Gaia Peres
Diretor do H.R. Cametá.
PORTARIA Nº 208/2006 DE 13/12/2006.
Nome: RAIMUNDO NONATO GAIA PERES
Nº Diárias: 2,5
Valor: R$ 225,00
Origem: Cametá
Para: Belém
Período: 27 a 29/12/2006.
Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO MENSAL COM O SECRETÁRIO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DE SAÚDE E RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ.
Ordenador de Despesas
Raimundo Nonato Gaia Peres
Diretor do H.R. Cametá.

PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 209/2006 DE 13/12/2006.
Nome: FÁBIO PANTOJA DE SOUZA
Nº Diárias: 2,5
Valor: R$ 225,00
Origem: Cametá
Para. Belém
Período: 27 a 29/12/2006.
Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO MENSAL COM O SECRETÁRIO DE SAÚDE E RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ.
Ordenador de Despesas
Raimundo Nonato Gaia Peres
Diretor do H.R. Cametá.

PORTARIA Nº 210/2006 DE 13/12/2006.
Nome: VALDINEI VULCAO NUNES
Nº Diárias: 2,5
Valor: R$ 225,00
Origem: Cametá
Para: Belém
Período: 18 a 20/12/2006.
Objetivo: RESOLVER ASSUNTOS RELACIONADOS AO CONTROLE INTERNO DESTE HOSPITAL JUNTO AO CONTROLE INTERNO DE BELÉM.
Ordenador de Despesas
Raimundo Nonato Gaia Peres
Diretor do H.R. Cametá.

PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 211/2006 DE 13/12/2006.
Nome: DAIVA DE FREITAS PEREIRA
Nº Diárias: 2,5
Valor: R$ 225,00
Origem: Cametá
Para: Belém
Período: 27 a 29/12/2006.
Objetivo: RESOLVER ASSUNTO RELACIONADO À PENDÊNCIA DE PROCESSO DE SERVIDORES QUE FORAM ENCAMINHADOS PARA SESPA.

Ordenador de Despesas
Raimundo Nonato Gaia Peres
Diretor do H.R. Cametá.

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 3224-1412

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Convênio: 015/06
Partes: SETEPS x Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Pará Social-OSCIPPS
Objeto do Convênio: Aquisição de equipamentos para implantação de oficina de corte e costura conforme plano de trabalho e projeto técnico apresentados.
Valor do Convênio Original: R$ 99.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência.
Valor do Aditamento: R$ XXXXXXXXXX
Data da Assinatura: 07/11/2006
Vigência do Aditamento: 08/11/2006 a 08/03/2007
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.1102.4696.445041 e 23.101.11.334.1102.4696.339030
Fonte de Recursos ou Contratos: 006 e 001
Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Aditivos Anteriores: XXXXXXXXXXXX

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Carlos Acatauassú Nunes
Rua dos Tamóios, 1578 - (91) 3241-8773

RESOLUÇÃO ARCON-PA Nº 12
RESOLUÇÃO ARCON N.º 12 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
Fixa os valores das tarifas do serviço de transporte intermunicipal da travessia hidroviária de Santana do Capim.
O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei n.º 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e;
Considerando que a Resolução N.º 27/2006, de 14 de dezembro de 2006, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, fixou em 2,71% (dois inteiros e setenta e um centésimos percentuais), o reajuste das tarifas do serviço de transporte intermunicipal da travessia hidroviária de Santana do Capim;
Considerando que o art. 3º da Resolução CONERC N.º 27/2006 determina que a ARCON adote os procedimentos necessários para a implementação do reajuste nas condições fixadas;
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer na forma do Anexo Único, a tabela discriminando os novos valores das tarifas relativas ao serviço de transporte intermunicipal de travessia de Santana do Capim, operadas pelas empresas CONAN TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO MORAES LTDA. e HENVIL TRANSPORTES LTDA., as quais entrarão em vigor a partir de 20 de dezembro de 2006.
Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, as empresas referidas no Art. 1.º ficam obrigadas a afixar as novas tabelas de preço em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens e no interior dos equipamentos em serviço, no primeiro dia de vigência do reajuste.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ACATAUASSÚ NUNES
DIRETOR GERAL

RESOLUÇÃO ARCON-PA Nº 13
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON
RESOLUÇÃO Nº 13 de 15 de dezembro de 2006
Fixa os novos valores das tarifas de embarque dos 22 (vinte e dois) terminais rodoviários administrados pela SINART e pelos 02 (dois) terminais administrados pela Prefeitura de Marapanim.
O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei Estadual n. º 6.099 de 30 de dezembro de 1997;
Considerando que a Resolução Nº 28/2006 de 14 de dezembro de 2006, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – CONERC, fixou em 3,31% (três inteiros e trinta e um centésimos percentuais), o reajuste nas tarifas de embarque dos 22 (vinte e dois) terminais rodoviários administrados pela SINART e nos terminais rodoviários de Marapanim e Marudá, administrados pela Prefeitura de Marapanim;
Considerando que o reajuste tarifário é previsto na Terceira Subcláusula da Cláusula Sexta do Contrato de Concessão de Uso nº 01/2001, firmado em 21 de dezembro de 2001 entre a SINART e o Governo do Estado do Pará;
Considerando o Convênio A.JUR Nº 04/2004, que transferiu os Terminais Rodoviários de Marapanim e Marudá, anteriormente administrados pela SINART, conforme o Contrato de Concessão de uso n.º 01/2001, à Prefeitura Municipal de Marapanim; e
Considerando que o art. 2º da Resolução CONERC Nº 28/2006 determina que a Diretoria da ARCON adote todos os procedimentos necessários para implementação do reajuste, nas condições fixadas.
RESOLVE:
Art. 1º- Estabelecer, de acordo com os termos da Resolução Nº28/2006-CONERC, de 14 de dezembro de 2006, e na forma do Anexo Único, as tabelas discriminando novos
valores das tarifas de embarque dos 22 terminais rodoviários praticadas nos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, administrados pela SINART e nos 02 Terminais Rodoviários de Marapanim e Marudá, administrados pela Prefeitura Municipal de Marapanim, as quais entrarão em vigor a partir do dia **20 de dezembro de 2006.**
Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, a empresa concessionária SINART, assim como a Prefeitura de Marapanim ficam obrigadas a afixar as novas tabelas das tarifas de embarque, em local visível nos terminais rodoviários concedidos, a partir do primeiro dia de vigência de reajuste.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS ACATAUSSÚ NUNES
DIRETOR GERAL

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO ARCON N.º 13/2006

TRANSPORTE INTERMUNICIPAL CONVENCIONAL	TARIFA DE EMBARQUE – R$
Transporte convencional intermunicipal de curta distância – trechos iguais ou inferiores a 100 km's	R$ 0,42
Transporte intermunicipal convencional de média distância – trechos superiores a 100 km's e iguais ou inferiores a 200 km's	R$ 0,95
Transporte intermunicipal convencional de longa distância – trechos superiores a 200 km's	R$ 1,14
TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ALTERNATIVO	**TARIFA DE EMBARQUE – R$**
Transporte alternativo intermunicipal de curta distância – trechos iguais ou inferiores a 100 km's	R$ 0,14
Transporte alternativo intermunicipal de média distância – trechos superiores a 100 km's e até 250 km's	R$ 0,40
TRANSPORTE INTERESTADUAL	**TARIFA DE EMBARQUE – R$**
Transporte interestadual	R$ 1,82

Nota: Tarifa em vigor a partir do dia 20 de dezembro de 2006, de acordo com a Resolução CONERC n.º 27/2006 e Resolução ARCON n.º 13/2006.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 3214-8400

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 7º (Sétimo);
Nº do Contrato: 10/2005;
Objeto do Contrato: Execução de obras de construção de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais de 25,00 m², padrão COHAB, do PSH da Caixa, localizadas em diversas quadras do Loteamento Residencial Uirapuru, na Estrada Santa Fé com a Estrada do Icuí-Guajará, no Município de Ananindeua, neste Estado;
Valor do Contrato Original: R$ R$ 1.349.835,69 (hum milhão, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos);
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 01/2005;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Laca Engenharia Ltda;
Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Prorrogação de Prazo;
Valor: R$ -
Data da Assinatura: 15/12/2006
Vigência do Aditamento: 15/12/2006 a 30/12/2006
Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1603 - Natureza de Despesa: 44.90.51;
Fonte de Recurso: 001 e 060;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
Aditivos Anteriores: 1º TA - 22.07.2005 - Acréscimo de Serviços; 2º TA - 02.05.2006 - Prorrogação de Prazo; 3º TA - 18.09.2006 - Acréscimo, Supressão de Serviços e Prorrogação de Prazo; 4º TA - 25.09.2006 - Prorrogação de Prazo; 5º TA - 25.10.2006 - Prorrogação de Prazo; 6º TA - Prorrogação de Prazo;
Endereço do Contratado: Av. Nazaré, 532 - Sala 103 - Belém/PA - CEP; 66055-260
Data da Publicação: 01/12/2006

PORTARIA Nº 162/2006-PRE

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO a Resolução 04/2005 que dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de Suprimentos de Fundos;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas eventuais para conclusão do Espaço de Convivência.
RESOLVE:
1. DESIGNAR a Escriturária IVANI DA SILVA PANPLONA como responsável pelo suprimento especial no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo excepcionalmente realizar despesas superiores a R$ 200,00 (duzentos reais).
2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 11 de dezembro de 2006.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 13 de dezembro de 2006
CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Pedro Alvares Cabral, 7111 - (91) 3243-0406

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Convênio: 011/2004
Nº do Termo Aditivo: 9º(NONO)
Partes: SEDURB e MUNICÍPIO DE MARITUBA
Onde se Lê: 9>7(NONO)
Leia-se: 9º(NONO)
Ordenador Responsável: HAROLDO COSTA BEZERRA
TORNAR SEM EFEITO
Tornar sem efeito publicação no DOE nº 30823 de 14/12/2006 referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2006.
ERRATA DO TERMO ADITIVO
Nº do Contrato: 007/2006
Nº do Termo Aditivo: 1º(PRIMEIRO)
Partes: SEDURB e LAJE CONSTRUÇÕES LTDA
Onde se Lê: VALOR DO TERMO ADITIVO: R$-6.128.647,19
Onde Leia-se: VALOR DO TERMO ADITIVO: R$-1.219.592,17
Ordenador Responsável: ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 084/2006
Modalidade de Licitação: LICITAÇÃO DISPENSADA
Partes: SEDURB e ESCALA TRÊS ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA
Objeto: A Execução sob regime por preço global, a preços fixos e sem reajuste, dos serviços técnicos de Adaptação do Projeto Arquitetônico para Recuperação do Mercado e Feira Coberta no Município de Abaetetuba, no Estado do Pará e demais Projetos Complementares de elétrica, iluminação, telefone, sonorização, hidráulica, esgoto, águas pluviais e drenagem.
Vigência: 18/12/2006 a 27/01/2007
Valor: R$ R$-9.800,00
Dotação Orçamentária: 07101.15.121.1039.1724 - 449051
Fonte de Recurso: 029
Foro: Belém
Data da Assinatura: 11/12/2006
Ordenador Responsável: ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Endereço do Contratado: Rua dos Pariquis, 3001, Sala 507, Cremação, Belém/PA.
PORTARIA Nº. 404/2006 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 001/99, de 31 de maio de 1999, e
CONSIDERANDO o art. 74, § 2º da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, e
CONSIDERANDO o memorando nº. 147/2006-DAF, datado de 05 de dezembro de 2006,
RESOLVE:
INTERROMPER, por necessidade de serviço, a contar de 06 a 25/12/2006, o período de férias, do servidor Wendell José Barbosa Silva, matrícula 54180987/1, ocupante do cargo de Motorista, desta SEDURB, concedido através da Portaria nº. 360/2006, de 30/10/2006, DOE nº. 30.794 de 31/10/2006, sendo o novo período para o gozo de 26/12/2006 a 02/01/2007.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Regional
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 85/2006
Modalidade de Licitação: Carta Convite
Partes: SEDURB e MIRA & Cia Consultoria e Projetos
Objeto: A execução sob regime por preço global, a preços fixos e sem reajuste, deserviços de Levantamenti Topográfico Planialtimétrico Semicadastral da Obra da Praia de Ajuruteua, no Município de Bragança
Vigência: 11/12/2006 a 11/01/2007
Valor: R$ 13.900,00
Dotação Orçamentária: 07101.15.121.1039.1724 - 449051
Fonte de Recurso: 029
Foro: Belém
Data da Assinatura: 11/12/2006
Ordenador Responsável: ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Endereço do Contratado: Av. Pedro Alvares Cabral nº 7.111., Bairro da Marambaia e conj. cidade Nova VI, WE 79, 412 B (altos) - Coqueiro - Ananindeua - PA
ERRATA DE T.A. AO CONTRATO
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2006
Referente à publicação no DOE nº 30823 de 14/12/2006:
Onde se lê: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2006
Leia-se: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2006
EXTRATO DE PORTARIA Nº 419/2006
PORTARIA Nº 419/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
Servidor: Miguel Simão Bitar
Matrícula: 5754682/2
Cargo: Assessor
Origem: Belém
Destino: Augusto Correa e Tracuateua
Data: 19/12/2006
Nº. de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Realizar visita de inspeção da obra, relativo ao Programa Pará Urbe.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Regional
EXTRATO DE PORTARIA Nº 420/2006
PORTARIA Nº 420/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
Servidor: Altair Trevisol da Rosa
Matrícula: 54181362/1
Cargo: Motorista
Origem: Belém
Destino: Augusto Correa e Tracuateua
Data: 19/12/2006
Nº. de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Conduzir o veículo que transportará o técnico desta Secretaria.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Regional
EXTRATO DE PORTARIA Nº 421/2006
PORTARIA Nº 421/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006
Servidor: Avelino Tavares de Souza e Silva
Matrícula: 305324/1
Cargo: Diretor
Origem: Belém
Destino: São Felix do Xingú
Data: 20/12/2006
Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Realizar visita de inspeção a obra, relativo ao Programa PARÁ URBE.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto
EXTRATO DE PORTARIA Nº 422/2006
PORTARIA Nº 422/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
Servidor: Miguel Simão Bitar
Matrícula: 5754682/2
Cargo: Assessor
Origem: Belém
Destino: Curuçá e Santa Bárbara
Data: 21/12/2006
Nº. de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Realizar visita de inspeção da obra, relativo ao Programa Pará Urbe.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Regional
EXTRATO DE PORTARIA Nº 423/2006
PORTARIA Nº 423/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
Servidor: Altair Trevisol da Rosa
Matrícula: 54181362/1
Cargo: Motorista
Origem: Belém
Destino: Curuçá e Santa Bárbara
Data: 21/12/2006
Nº. de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Conduzir o veículo que transportará o técnico desta Secretaria.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Regional
EXTRATO DE PORTARIA Nº 424/2006
PORTARIA Nº 424/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
Servidor: João Rodrigues Pinto Neto
Matrícula: 5358990/1
Cargo: Assessor I
Origem: Belém
Destino: Marabá, Brejo Grande do Araguaia, S. João do Araguaia, São Geraldo, Eldorado dos Carajás e Jacundá
Período: 20 a 22/12/2006
Nº. de diárias: 2 e ½ (duas e meia)
Objetivo: Realizar visita de inspeção das obras, relativo ao Programa PARÁ URBE.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto
EXTRATO DE PORTARIA Nº 425/2006
PORTARIA Nº 425/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006
Servidor: Raimundo Nonato Ferreira Janaú
Matrícula: 3205215/1
Cargo: Motorista
Origem: Belém
Destino: Marabá, Brejo Grande do Araguaia, S. João do Araguaia, São Geraldo, Eldorado dos Carajás e Jacundá
Período: 04/12/2006
Nº. de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Conduzir veículo que transportará os técnicos desta secretaria.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: 2º(SEGUNDO)
Nº do Convênio: 029/2005
Partes: SEDURB e o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Objeto do Convênio: Implementação do Programa PARÁ URBE.
Valor do Convênio Original: R$ R$-326.488,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aquisição de Equipamentos de Informática no âmbito das Ações de Fortalecimento Institucional.
Valor do Aditamento: R$ R$-300.000,00
Data da Assinatura: 14/12/2006
Vigência do Aditamento: 14/12/2006 a 31/12/2008
Dotação Orçamentária: 07101.15.12.1039.1555 - 444052
Fonte de Recursos ou Contratos: 031
Ordenador Responsável: HAROLDO COSTA BEZERRA
Aditivos Anteriores: 1º T.A-Realização de Ações do Nível II-Modernização da Administração Municipal, especificamente quanto à Elaboração do Cadastro Técnico, conforme Plano Operacional.

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Olimpio Yugo Ohnishi
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 3246-4022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/05-C.P.002/05
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001 E M.D. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 83.384.412/0001-08
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 BLOCOS RESIDENCIAIS COM 24 APARTAMENTOS
PARA OFICIAIS DO I COMAR EM BELÉM-PA
JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART.57,PARÁG. 1 , III, DA LEI 8666 – INÍCIO: 01.01.2007 A 31.07.2007
DATA DA ASSINATURA: 14.12.06
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI
ADITIVOS ANTERIORES: PRIMEIRO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) SEGUNDO (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2006NE02631
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001 E CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA, CNPJ 83.310.177/0001-11
OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PARTE DO PRÉDIO DA SEOP, art. 24, I da Lei 8666/93
VALOR: R$14.095,30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091 22101 0412211424425 449051 - FONTE 001
DATA DA ASSINATURA: 15.12.06
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 3243-4731

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº. do Contrato: AJUR nº. 35/2006 Supressão e Acréscimo de Serviços
Nº Processo: 2006/194285
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem como objeto à execução dos serviços de Pavimentação das vias internas do Complexo Operacional da Polícia Militar do Pará, sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional, conforme especificações conlidas nos Anexos do Edital.
Valor do Contrato Original: R$1.067.028,42
Modalidade: Tomada de Preços nº. 015/2006
Partes: SETRAN – C.G.C. – 04.953.717/0001-09 / LAJE CONSTRUÇÕES LTDA. – C.G.C. – 07.887.094/0001-01
Objeto e justificativa do Aditamento:

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Ficam suprimidos alguns itens da Planilha de Custo Inicial no valor de R$126.066,80 (Cento e Vinte e Seis Mil, Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), do Contrato de Empreitada A.JUR Nº. 35/2006, passando a vigorar a nova Planilha Detalhada de Adequação, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato, como se transcrito estivesse.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO
Ficam adicionados alguns itens da Planilha do Custo Inicial no valor de R$393.550,97 (Trezentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais e Noventa e Sete Centavos), do Contrato de Empreitada A.JUR nº. 35/2006 que passa a fazer parte integrante do referido Contrato, como se transcrito estivesse.
CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL
Com a presente Supressão e Aditamento o valor do Contrato de Empreitada A.JUR nº. 35/2006, passa a ser de R$1.334.510,39 (Hum Milhão, Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Dez Reais e Trinta e Nove Centavos).
Data da Assinatura: 27/11/2006
Ordenador Responsável: ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO.
Aditivos Anteriores:1º Aditivo de Prazo Publicado no D.O.E 30.816 datado 04/12/2006
Endereço do Contratado e CEP: Travessa São Pedro, 566 - 1º andar, sala 103 - Edifício Carajás, Bairro Batista Campos – CEP: 66000-000, Belém/PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 81/2006 – 3º. TERMO ADITIVO DE PRAZO
Nº do Contrato: 143/85. Processo: 1985/4.417.
Objeto do Contrato: execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes, drenagens e obras complementares, na Rodovia PA-279, sub-trecho Água Azul do Norte / Ourilândia do Norte, numa extensão de 62,74.
Valor do Contrato Original: R$ R$ 49.200.697,34
Modalidade de Licitação: Concorrência nº. 05/84
Partes: Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SEMENGE S/A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - C.G.C. – 76.491.620/0001-32.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo
Valor: R$ xxxx
Data da Assinatura: 13/12/2006
Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 29/07/2007
Dotação Orçamentária: xxxxx
Fonte de Recurso: xxxxx
Ordenador Responsável: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Aditivos Anteriores: 1º Aditivo de Prazo Publicado no D.O.E nº 30665 datado 04/04/2006 2º Aditivo de Prazo Públicado no D.O.E nº 30.769 datado 19/09/2006
Endereço do Contratado: Rua Pará nº. 427 – Higienópolis/SP; - CEP: 20091-020.
Data da Publicação: 15/12/2006

EXTRATO DE ORDENS DE SERVIÇO
Ordem de Serviço nº. 425/2006 – D.T.T.
Processo: 2006/381.810
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTROL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - C.G.C. 34.848.457/0001-72.
Objeto: Serviços de recuperação da rampa de acesso ao Terminal Hidroviário do Camará, sob jurisdição do 4º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 390/2006.
Valor: R$149.124,34.
Prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Vigência: 29/11/2006 a 13/12/2006
Data: 29/11/2006.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
Ordem de Serviço nº. 421/2006 DTT
Processo: 2006/381816.
Partes: SETRAN- C.G.C.- 04.953.717/0001-09 / CCM Engenharia LTDA- CGC- 15758378/0001-26
Objeto: Serviços de instalações Hidro- Sanitários do Terminal Hidroviário do Camará, sob jurisdição do 4º NR.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 389/2006
Valor: R$ 149.280,00.
Prazo: 20 (vinte) dias corridos .
Vigência: 23/11/2006 à 12/12/2006
Data: 23/11/2006.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
Ordem de Serviço nº. 419/2006 – D.T.T.
Processo: 2006/387901
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ELETROMEC – ENG. CIVIL, ELET. E MEC. LTDA. - C.G.C- 05.548.482/0001-32
Objeto: Serviços de usinagem , fornecimento, transporte e aplicação de massa asfáltica- C.B.U.Q., e fornecimento de produtos betuminosos para pintura de ligação para obturação de buracos na rodovia PA- 150, no sub- trecho Mojú/ Tailândia, sob jurisdição do 4º NR.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 393/2006
Valor: R$81.566,10
Prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Vigência: 24/11/2006 a 08/12/2006
Data: 24/11/2006.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
Ordem de Serviço nº. 422/2006 – D.T.T.
Processo: 2006/387261
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 22.927.707/0001-10.
Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de massa asfáltica C.B.U.Q., e fornecimento de produto betuminoso para pintura de ligação, para obturação de buracos na rodovia PA- 150, no sub- trecho Marabá/ Eldorado de Carajás, sob jurisdição do 5º NR.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 392/2006.
Valor: R$148.050,00
Prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Vigência: 24/11/2006 a 13/12/2006
Data: 24/11/2006.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
Ordem de Serviço nº. 423/2006 – D.T.T.
Processo: 2006/382134.
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUNORTE – CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA. - C.G.C. 01.717.048/0001-88.
Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento de transporte e aplicação de C.B.U.Q., na Rodovia PA- 457, no trecho Santarém/ Alter do Chão, sob jurisdição do 3º NR.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 388/2006
Valor: R$83.247,50
Prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Vigência: 22/11/2006 a 06/12/2006
Data: 22/11/2006.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
Ordem de Serviço nº. 424/2006 – D.T.T.
Processo: 2006/381.620
Partes: SETRAN- C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ELETROMEC LTDA. - C.G.C. 05.548.482/0001-32.
Objeto: Serviços de instalações elétricas e iluminação pública do terminal hidroviário do Camará, sob jurisdição do 4º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 391/2006.
Valor: R$149.069,51.
Prazo: 20 (vinte) dias corridos.
Vigência: 01/12/2006 a 20/12/2006
Data: 01/12/2006.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
Ordem de Serviço nº. 420/2006 – D.T.T.
Processo: 2005/381601
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / MAIA CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 04.306.886/0001-57.
Objeto: Serviços de drenagem no Terminal Hidroviário do Camará, sob jurisdição do 4º NR.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 387/2006..
Valor: R$149.141,52
Prazo: 20 (vinte) dias corridos.
Vigência: 22/11/2006 a 11/12/2006
Data: 22/11/2006.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
Ordem de Serviço nº. 23/2006 – D.T.H.
Processo: 2006/379.235.
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SCOL – SERV. COM. E OBRAS S/C LTDA. - C.G.C. 01.783.389/0001-51.
Objeto: Retirada de flutuante do fundo com ajuda de bombas d'água, mangueiras e solda elétrica, localizado na Baía do Guajará (Bacia de Manobras) no Cais do Porto da CDP – Armazém 10, Belém/Pa.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 385/2006.
Valor: R$19.369,10
Prazo: 05 (cinco) dias corridos.
Vigência: 01/12/2006 a 05/12/2006
Data: 01/12/2006.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
Ordem de Serviço nº. 22/2006 – D.T.H.
Processo: 2006/379.219.
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SCOL – SERV. COM. E OBRAS S/C LTDA. - C.G.C. 01.783.389/0001-51.
Objeto: Reparos navais e mecânico no flutuante da SETRAN que se encontra no Porto de Camará, Município de Salvaterra.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 386/2006.
Valor: R$35.868,37
Prazo: 10 (dez) dias corridos.
Vigência: 01/12/2006 a 10/12/2006
Data: 01/12/2006.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

FÉRIAS
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Portaria nº 150/DAF de 15/12/06
Assunto: Conceder FÉRIAS
Nome: FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA COSTA
Matrícula: 3274918/1
Função: Auxiliar de Portaria
Lotação: Divisão de Documentação e Informação
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 40/2006, Proc.: 2006/62.941
Modalidade de Licitação: Concorrência nº. 004/2006
Partes: SETRAN - C.N.P.J. - 04.953.717/0001-09 / VETEC ENGENHARIA LTDA C.G.C.: 52.635.422/0001-37
Objeto: contratação de consultoria para Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização das Obras e Serviços de Engenharia das Rodovias PA-415, trecho: Altamira/Vitória do Xingua (43 Km), PA-154, techo Camará/ Cachoeira do Arari (42 Km) e PA-395, trecho PA-127/Magalhães Barata/ Cafezal (39 Km), integrantes do Programa de Infra-Estrutura Rodoviária do Estado do Pará
Vigência: 13/12/2006 a 13/06/2008
Valor: R$ R$5.376.939,27
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1003.1299.0000; Fonte: 0010000000; Natureza da Despesa: 449051, conforme Nota de Empenho nº. 2006NE03280, datada de 07/12/2006, no valor de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais), ficando o restante no montante de R$5.376.939,27 (Cinco Milhões, Trezentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos), para ser empenhado posteriormente
Fonte de Recurso: 0010000000
Foro: Comarca de Belém
Data da Assinatura: 13/12/2006
Ordenador Responsável: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Endereço do Contratado; .: Rua Olimpíadas, nº. 100 – Ed. One Hundred, 2º. andar – Bairro Vila Olímpia, CEP: 04.551-000 – São Paulo/SP.

LICENÇA PRÊMIO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Portaria nº 151/DAF de 15/12/06
Assunto: Conceder LICENÇA PRÊMIO
Período: 02/01 a 01/07/07
Nome: MANOEL TEIXEIRA DO ESPÍRITO SANTO
Matrícula: 2046008/1
Função: Braçal
Lotação: 1º Núcleo Regional
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

DESIGNAR
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Portaria nº 153/GAB de 15/12/06
DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ ARAÚJO GUIMARÃES, matrícula nº 3274985, ocupante da função de Auxiliar de Administração, para responder pela Chefia da Divisão de Documentação e Informação, durante o impedimento do titular.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transporte

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Portaria nº 154/GAB de 15/12/06
DESIGNAR o servidor GERALDO DA SILVA COSTA NETO, matrícula nº 2049619, ocupante da função de Operador Fonia, para responder pela Chefia da Seção de Administração do 3º Núcleo Regional, durante o impedimento do titular.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transporte

CANCELAR PUBLICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Portaria nº 155/DAF de 15/12/06
CANCELAR por necessidade de serviço, a Portaria nº 146/DAF de 29.11.2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.814 de 30.11.2006, o usufruto de férias regulamentar do servidor JOSÉ CARES COSTA, matrícula nº 2035227, ocupante da função de Motorista, no período de 02 a 31.01.2007, referente ao exercício de 2005/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Portaria nº 156/DAF de 15/12/06
TRANSFERIR por necessidade de serviço, o usufruto de férias regulamentar da servidora MÔNICA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 2024535/1, ocupante da função de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Contabilidade, referente ao exercício de 2005/2006, marcadas para o período de 04/12/2006 a 02/01/2007, para outra oportunidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE PARALISAÇÃO

Ordem de Paralisação do Contrato
Processo: 2004/149.320
Contrato A.JUR nº. 29/2004.
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSÓRCIO VETEC/ ATPENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 52.635.422/0001-37
Objeto: Pelo presente informamos que a partir do dia 25/07/2006 ficam paralisados os serviços de consultoria para supervisão das obras de pavimentação da PA-279, trecho: Xinguara/São Félix do Xingu, extensão de 260 Km, objeto do Contrato A.JUR nº. 29/2004, sob a jurisdição do 6º. Núcleo Regional, em virtude de problemas de ordem administrativa.
Data: 21/07/2006
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Mário Couto
Rua do Aveiro, 130 - (91) 3213-4200/3084-4305

TERMO DE RENÚNCIA
À
MESA DIRETORA
EXMO. SR.
DEPUTADO MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Excelentíssimo Senhor:
Fulcrados no que preceitua o Art. 102, § 1º, da Resolução nº 02, de 14 de dezembro de 1994, que instituiu o Regimento Interno deste Poder Legislativo, é que nos dirigimos à Mesa Diretora, através de Vossa Excelência, para apresentar, em caráter irrevogável e irretratável, nossa **RENÚNCIA AO MANDATO DE DEPUTADO ESTADUAL**, a partir desta data, para que sejam produzidos os efeitos legais e possamos tomar posse no Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios.
PALÁCIO CABANAGEM, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2006.
Deputado **ZÉCA ARAÚJO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
Aprova o nome do Dr. CARLOS ACATAUASSÚ NUNES para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Estadual de Regulamentação e Controle de Serviços Públicos - ARCON.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com o disposto no artigo 92, XX da Constituição do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica aprovado o nome do **Dr. Carlos Acatauassú Nunes** para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Estadual de Regulamentação e Controle de Serviços Públicos – ARCON.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Deputado **MÁRIO COUTO**
Presidente
Deputado **HAROLDO MARTINS**
1º Secretário
Deputado **JÚNIOR FERRARI**
2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Conselheiro-Presidente: Lauro de Belém Sabbá
Trav. Quintino Bocaiúva, 1585 - (91) 3210-0555 - 3242-0555

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 4º
Nº do Contrato: 11/2002
Objeto do Contrato: Locação de linha de comutação de dados para acesso a internet
Valor do Contrato Original: R$ R$998,00
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Telemar-Norte Leste S/A
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual
Valor: R$ XXX
Data da Assinatura: 08/12/2006
Vigência do Aditamento: 09/12/2006 a 09/02/2007
Dotação Orçamentária: 01.12200052009-Modernização e Ampliação dos Sistemas
Fonte de Recurso: 012
Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá
Aditivos Anteriores: 1º T.A. R$1.248,30 (09/12/03) - 2º T.A. R$1.886,11 (09/12/04) - 3º T.A. R$1.350,00 (09/12/05)
Endereço do Contratado: Rua General Polidoro, 99, Botafogo/RJ
Data da Publicação: 18/12/2006

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Procurador-Geral de Justiça: Francisco Barbosa de Oliveira
Rua João Diogo, 100 - Cidade Velha - (91) 3242-5638

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 051/2006-MP/PA
Modalidade de Licitação: Dispensa Art. 24, XIII
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Fundação Getúlio Vargas
Objeto: Prestação de serviço técnico especializado para realização de CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES DE PROMOTORIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/PA
Vigência: 12/12/2006 a 31/08/2007
Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) total.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.031281153.4513, Elemento de despesa 3390-39
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 11/12/2006
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira
Endereço do Contratado: Praia de Botafogo 190, bairro Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro CEP 22.250-040

ERRATA DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa R. S. Coelho Barra - ME.
Objeto: Aquisição de cartuchos para impressora da marca HP, decorrente do CV 044/2006-MP/PA.
Nº. da Nota de Empenho: 2006NE06326
Onde se Lê: Dotação Orçamentária: 12101.339030.001000000
Leia-se: Dotação Orçamentária: UO 12101, Programa de Trabalho: 03.122.1151.1805, Fonte: 001, Natureza da Despesa: 3390-30.
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

ERRATA DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Rio Jet Comércio de Cartuchos Ltda-ME.
Objeto: Aquisição de toner para impressora da marca Xerox, decorrente do CV 044/2006-MP/PA.
Nº. da Nota de Empenho: 2006NE06324
Onde se Lê: Dotação Orçamentária: 12101.339030.001000000
Leia-se: Dotação Orçamentária: UO 12101, Programa de Trabalho: 03.122.0125.4534, Fonte: 001, Natureza da Despesa: 3390-30.
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

ERRATA DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa V. V. Moreira Comércio de Equipamentos de Informática.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, decorrente do CV 043/2006-MP/PA.
Nº. da Nota de Empenho: 2006NE06315
Onde se Lê: Dotação Orçamentária: 12101.449052.001000000
Leia-se: Dotação Orçamentária: UO 12101, Programa de Trabalho: 03.122.1151.1805, Fonte: 001, Natureza da Despesa: 4490-52.
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

ERRATA DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Infomarques Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Aquisição de insumos de informática, decorrente do CV 043/ 2006-MP/PA.
Nº. da Nota de Empenho: 2006NE06317
Onde se Lê: Dotação Orçamentária: 12101.339030.001000000
Leia-se: Dotação Orçamentária: UO 12101, Programa de Trabalho: 03.122.1151.1805, Fonte: 001, Natureza da Despesa: 3390-30.
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

ERRATA DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Infomarques Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, decorrente do CV 043/2006-MP/PA.
Nº. da Nota de Empenho: 2006NE06318
Onde se Lê: Dotação Orçamentária: 12101.449052.001000000
Leia-se: Dotação Orçamentária: UO 12101, Programa de Trabalho: 03.122.1151.1805, Fonte: 001, Natureza da Despesa: 4490-52.
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

ERRATA DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Rio Jet Comércio de Cartuchos Ltda - ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, decorrente do CV 043/2006-MP/PA.
Nº. da Nota de Empenho: 2006NE06319
Onde se Lê: Dotação Orçamentária: 12101.449052.001000000
Leia-se: Dotação Orçamentária: UO 12101, Programa de Trabalho: 03.122.1151.1805, Fonte: 001, Natureza da Despesa: 4490-52.
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

ERRATA DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Renault do Brasil S/A.
Objeto: Aquisição de um veículo 0Km, marca Renault, decorrente do certame licitatório na modalidade CV 045/2006-MP/PA.
Nº. da Nota de Empenho: 2006NE06312
Onde se Lê: Dotação Orçamentária: 12101.449052.001000000
Leia-se: Dotação Orçamentária: UO 12101, Programa de Trabalho: 03.122.0125.4534, Fonte: 001, Natureza da Despesa: 4490-52.
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

ERRATA DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa COMTUR Administradora de Hotéis e Turismo Ltda.
Objeto: Serviço de hotelaria e estrutura logística para realização do IV Congresso Estadual do MP do Pará.
Nº. da Nota de Empenho: 2006NE06246
Onde se Lê: Dotação Orçamentária: 12101.339039.006001949
Leia-se: Dotação Orçamentária: UO 12101, Programa de Trabalho: 03.128.1153.4513, Fonte: 006001949, Natureza da Despesa: 3390-39.
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

ERRATA DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa COMTUR Administradora de Hotéis e Turismo Ltda.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0749

Objeto: Serviço de hotelaria e estrutura logística para realização do IV Congresso Estadual do MP do Pará.
Nº. da Nota de Empenho: 2006NE06247
Onde se Lê: Dotação Orçamentária: 12101.339039.006001955
Leia-se: Dotação Orçamentária: UO 12101, Programa de Trabalho: 03.128.1153.4513, Fonte: 006001955, Natureza da Despesa: 3390-39.
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

ERRATA DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa COMTUR Administradora de Hotéis e Turismo Ltda.
Objeto: Serviço de hotelaria e estrutura logística para realização do IV Congresso Estadual do MP do Pará.
Nº. da Nota de Empenho: 2006NE06248
Onde se Lê: Dotação Orçamentária: 11105.339039.001000000
Leia-se: Dotação Orçamentária: UO 11105, Programa de Trabalho: 08.244.1143.4464, Fonte: 001000000, Natureza da Despesa: 3390-39.
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

ERRATA DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa COMTUR Administradora de Hotéis e Turismo Ltda.
Objeto: Serviço de hotelaria e estrutura logística para realização do IV Congresso Estadual do MP do Pará.
Nº. da Nota de Empenho: 2006NE06260
Onde se Lê: Dotação Orçamentária: 12101.339039.006001956
Leia-se: Dotação Orçamentária: UO 12101, Programa de Trabalho: 03.128.1153.4513, Fonte: 006001956, Natureza da Despesa: 3390-39.
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

DIVULGAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

(Exigência de publicidade de Preços Registrados: Lei 8.666/93, Art. 15º, §2º, Decreto 3.931/01, Art. 6º, I)
Nº do Ata de Registro de Preços: 003/2006-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 005/2006-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Gema – Geologia e Mineração Mont'Alverne Ltda
Objeto: Registro de preços para fornecimento de água mineral.
Vigência: 02/10/2006 a 01/10/2007.
Preços Registrados:

EMPRESA			NOME: GEMA – GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT'ALVERNE LTDA		
CNPJ			Nº: 14.101.232/0001-40		
Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	4.980	UND	ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE CONSUMO DE 02 MESES	MAR DOCE	R$3,50
02	24	CX	ÁGUA MINERAL EM GRANADA DE 300 MILITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE CONSUMO DE 02 MESES, CAIXA C/24 UNIDADES	MAR DOCE	R$9,60
03	48	CX	ÁGUA MINERAL COM GÁS EM GARRAFA DE 600 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE CONSUMO DE 02 MESES, CAIXA C/06 UNIDADES	MAR DOCE	R$12,00
04	24	CX	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFA DE 1,5 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE CONSUMO DE 02 MESES, CAIXA C/06 UNIDADES	MAR DOCE	R$11,00

Foro: Belém
Data da Assinatura: 29/09/2006
Ordenador Responsável: Dr. Francisco de Barbosa de Oliveira.
Endereço do Contratado: Conjunto Cidade Nova VI, Travessa WE 66, nº 582, Bairro Coqueiro, Ananindeua, Pará.

DIVULGAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

(Exigência de publicidade de Preços Registrados: Lei 8.666/93, Art. 15º, §2º, Decreto 3.931/01, Art. 6º, I)
Nº do Ata de Registro de Preços: 002/2006-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 006/2006-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa M. M. M. Santos Editora – Editora Marques
Objeto: Registro de preços para serviço de impressão de Boletins informativos dos centos de Apoio Operacional do MPE.
Vigência: 15/09/2006 a 14/09/2007.
Preços Registrados:

EMPRESA			NOME: M. M. M. Santos Editora – Editora Marques		
CNPJ			Nº: 07.015.922/0001-11		
Item	Qtd Mensal estimada	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Mensal estimado
01	350	Und	Serviço de impressão de 350 unidades mensais estimadas de Boletins informativos dos centos de Apoio Operacional do MPE. - impressão gráfica em offset; - 250 (duzentas e cinqüenta) páginas; - miolo com impressão frente e verso; - em papel AP-24 kl, alta alvura; - capa com impressão em policromia, em papel couchê brilhoso com 170 gr; - tamanho formato fechado: 15,5 x 20,5; - tamanho formato aberto: 31 x 20,5	R$10,80	R$3.780,00

Foro: Belém
Data da Assinatura: 14/09/2006
Ordenador Responsável: Dr. Francisco de Barbosa de Oliveira.
Endereço do Contratado: Avenida Magalhães Barata, 391- Altos, Bairro São Braz, Belém, Pará.

DIVULGAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

(Exigência de publicidade de Preços Registrados: Lei 8.666/93, Art. 15º, §2º, Decreto 3.931/01, Art. 6º, I)
Nº do Ata de Registro de Preços: 001/2006-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 005/2006-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa J. M. E. SANTO.
Objeto: Registro de preços para fornecimento de leite em pó, café em pó e açúcar refinado ao MPE.
Vigência: 29/08/2006 a 28/08/2007.
Preços Registrados:

EMPRESA			NOME: J. M. E. SANTO		
CNPJ			Nº: 01.939.244/0001-05		
Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
05	3.420	Kg	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALADO A VÁCUO, EM PACOTE ALUMINIZADO DE 200 GRAMAS CADA, CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES	Itambé	R$9,27
06	1.380	Kg	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, TIPO FORTE OU EXTRAFORTE, EMBALADO EM SACOS ALUMINIZADOS, A VÁCUO PURO, EM EMBALAGENS DE 250 GRAMAS CADA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES	União	R$6,69
07	3.420	Kg	AÇÚCAR REFINADO BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, DE ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE BRANCO, HERMETICAMENTE FECHADO, EM PACOTE DE 01 KG CADA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES	Brancura	R$1,70

Foro: Belém
Data da Assinatura: 28/08/2006
Ordenador Responsável: Dr. Francisco de Barbosa de Oliveira.
Endereço do Contratado: Avenida Pedro Álvares Cabral , nº. 834 - Marambaia, Belém, Pará.

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Contrato: nº 039/2006-MP/PA.
Nº do Termo Aditivo: 1º
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Daten Tecnologia Ltda
Onde se Lê: Objeto e Justificativa do Aditamento: acréscimo de equipamentos e de valor.
Leia-se: Objeto e Justificativa do Aditamento: acréscimo de equipamentos, acréscimo de valor e inclusão de dotação.
Onde se Lê: Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1151.1805, Elemento de Despesa: 4490-52.
Leia-se: Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1150.4514, Elemento de Despesa: 3390-31.
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

PORTARIAS DA SGMP

PORTARIA Nº 1851/2006-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,
CONSIDERANDO a determinação contida no art. 4º, § 5º, c/c o art. 3º, incisos I e II, c/c o art. 9º, todos da Resolução nº 001/2006-MP/CPJ, de 16.02.2006, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no DOE de 21.02.2006, que passou a disciplinar, no âmbito deste Ministério Público Estadual, a concessão das verbas indenizatórias tratadas pela Lei Estadual nº 6.794, de 14.11.2005 (DOE de 16.11.2005);
R E S O L V E :
I – AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, desta capital ao município de Barcarena, via terrestre, no dia 15.12.2006, conforme quadro;

SERVIDOR	FINALIDADE
RAIMUNDA DA COSTA GOMES Assessor Especializado	Dar continuidade aos trabalhos do Núcleo de Atendimento permanente do Programa "O Ministério Público e a Comunidade"
ELIZABETH SANTOS LIMA RODRIGUES Auxiliar de Administração	
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA FERREIRA Auxiliar de Administração	
ROSIVANE DE SOUZA MENDES Auxiliar de Administração	
ANTÔNIO DOS SANTOS– Motorista	Condução dos Servidores

II - CONCEDER ½ (meia) diária aos servidores, para fins de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, nos termos do art. 145, *caput* e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 22 de novembro de 2006.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 1906/2006-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,
CONSIDERANDO a determinação contida no art. 4º, § 5º, c/c o art. 3º, incisos I e II, c/c o art. 9º, todos da Resolução nº 001/2006-MP/CPJ, de 16.02.2006, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no DOE de 21.02.2006, que passou a disciplinar, no âmbito deste Ministério Público Estadual, a concessão das verbas indenizatórias tratadas pela Lei Estadual nº 6.794, de 14.11.2005 (DOE de 16.11.2005);
R E S O L V E :
I – AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, desta capital ao município de Marabá, via terrestre, no período de 11 a 16.12.2006, conforme quadro;

SERVIDOR	FINALIDADE
MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA Auxiliar de Serviços Gerais	Execução de serviços de instalação e funcionamento de equipamentos eletro-eletrônicos no Auditório-Sede
IVAN ASSUNÇÃO SOARES DE SOUZA Motorista	Condução do Servidor

II - CONCEDER 5 e ½ (cinco e meia) diárias aos servidores, para fins de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, nos termos do art. 145, *caput* e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 01 de dezembro de 2006.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 1937/2006-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,
CONSIDERANDO a determinação contida no art. 4º, § 5º, c/c o art. 3º, incisos I e II, c/c o art. 9º, todos da Resolução nº 001/2006-MP/CPJ, de 16.02.2006, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no DOE de 21.02.2006, que passou a disciplinar, no âmbito deste Ministério Público Estadual, a concessão das verbas indenizatórias tratadas pela Lei Estadual nº 6.794, de 14.11.2005 (DOE de 16.11.2005);
R E S O L V E :
I – AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, desta capital ao município de Marapanim, via terrestre, nos dias 14 e 15.12.2006, conforme quadro;

SERVIDOR	FINALIDADE
LUCYVAN ESPINHEIRO GOMES Assessor Especializado	
EDYR JOSÉ PEREIRA FALCÃO JUNIOR Auxiliar de Administração	Apoiar os integrantes do Ministério

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Público que participarão de homenagem ao Exmo. Dr. Fabrício Couto.

II - **CONCEDER** 1 e ½ (uma e meia) diárias aos servidores, para fins de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, nos termos do art. 145, *caput* e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 07 de dezembro de 2006.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 1941/2006-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 4º, § 5º, c/c o art. 3º, incisos I e II, c/c o art. 9º, todos da Resolução nº 001/2006-MP/CPJ, de 16.02.2006, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no DOE de 21.02.2006, que passou a disciplinar, no âmbito deste Ministério Público Estadual, a concessão das verbas indenizatórias tratadas pela Lei Estadual nº 6.794, de 14.11.2005 (DOE de 16.11.2005);

R E S O L V E :

I – **AUTORIZAR** o deslocamento dos militares abaixo relacionados, desta capital ao município de Marapanim, via terrestre, no dia **15.12.2006**, conforme quadro;

SERVIDOR	FINALIDADE
ANNA MARIA RAMOS GUIMARÃES Auxiliar de Administração	Apoiar os integrantes do Ministério Público que participarão da homenagem ao Exmo. Dr. Fabrício Couto.
NELSON EDIVAL COELHO CASTRO Motorista	
LAERCIO DE MELO CARDOSO Motorista	
WAGNER WILLIANS NASCIMENTO DA SILVA Motorista	

II - **CONCEDER** ½ (meia) diária aos servidores, para fins de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, nos termos do art. 145, *caput* e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 07 de dezembro de 2006.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça
Secretário-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Trav. Magno de Araújo, 474 - (91) 3210-7500

EDITAIS N. 306 ATE N. 326/2006
Edital nº306/06/AUDIT/TCM
(Processo nº 1110022002-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Rochael Onofre Meira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **Cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o Senhor **Rochael Onofre Meira**, responsável pela **Câmara Municipal de Breu Branco**, no **exercício de 2002**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo de nº 1110022002-00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 10 de novembro de 2006
Sérgio Franco Dantas
Auditor - TCM

Edital nº310/06/AUDIT/TCM
(Processo nº 1070011999-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Silvaneto Ferraz Mangueira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **Cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o Senhor **Silvaneto Ferraz Mangueira**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo**, no **exercício de 1999**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo de nº 1070011999-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 10 de novembro de 2006
Sérgio Franco Dantas
Auditor - TCM

Edital nº323/06/AUDIT/TCM
(Processo nº 0280022002-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Cândido Andrade da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **Cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o Senhor **Cândido Andrade da Silva**, responsável pela Prestação de Contas da **Câmara Municipal de Curralinho**, no **exercício de 2002**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo de nº0280022002, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 01 de dezembro de 2006.
José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor - TCM

Edital nº324/06/AUDIT/TCM
(Processo nº 0282212002-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Haroldo Gonçalves da Costa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **Cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o Senhor **Haroldo Gonçalves da Costa**, responsável pela Prestação de Contas do **Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Curralinho**, no **exercício de 2002**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo de nº0282212002, referente a Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 01 de dezembro de 2006.
José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor - TCM

Edital nº325/06/AUDIT/TCM
(Processo nº 0280012002-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Álvaro Aires da Costa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **Cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o Senhor **Álvaro Aires da Costa**, responsável pela Prestação de Contas da **Prefeitura Municipal de Curralinho**, no **exercício de 2002**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo de nº0280012002, referente a Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 01 de dezembro de 2006.
José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor - TCM

Edital nº326/06/AUDIT/TCM
(Processo nº 200601872-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Evaldo Oliveira da Cunha.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **Cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o Senhor **Evaldo Oliveira da Cunha**, responsável pela Prestação de Contas da **Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará**, no **exercício de 2005**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo de nº200601872, referente a Processos Licitatórios, contratos e convênios do referido exercício financeiro.

Belém, 01 de dezembro de 2006.
Sérgio Franco Dantas
Auditor - TCM

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2006, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) **Processo nº 200303294-00**
Responsável: Marise Andréa Barbosa Colares
Origem : Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará
Assunto : Prestação de Contas de 2002
Relator : Conselheiro convocado Sérgio Dantas

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 2006.

a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

PARTICULAR

SANGÁS LTDA

torna público que requeu à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM a Autorização de Funcionamento - Af para comércio varejista e distribuição de gases diversos, inclusive GLP em Santarém/Pará, protocolado sob o nº 2005/190775. Foi apresentado o Plano de Ação e Emergência.

SANGÁS LTDA

torna público que requereu à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM a Autorização de Funcionamento-AF para comércio varejista e distribuição de gases diversos, inclusive GLP em Porto Trombetas-Oriximiná/Pará, protocolado sob o nº 2005/190759. Foi apresentado o Plano de Ação e Emergência.

SERRARIA LUCAS LTDA

CNPJ/MF Nº 07.823.361/0001-87, torna público que recebeu da SECTAM sua Licença de Operação Nº 1014/2005 para Indústria de Madeira Serrada.

SERRARIA LUCAS LTDA

CNPJ/MF Nº 07.823.361/0001-87, torna público que requereu à SECTAM sua Licença de Operação, através do Protocolo Nº 231429/2006 para Indústria de Madeira Serrada.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL INTERMUNICIPAL TURISMO E FRETAMENTO DO ESTADO DO PARÁ – SINTRITUR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - O Presidente deste Sindicato no uso de suas atribuições legais e estatutária, convoca os associados desta entidade em dias com suas obrigações sociais para participarem da AGO que será realiza em sua Sede Social, a Av. Cipriano Santos, 139, altos São Brás, nesta capital, no dia 21 de dezembro de 2006, as 18:30h em primeira convocação com o quorum estatutário, ou às 19:00h em segunda convocação com a participação de qualquer número de associados presentes, para tratar e deliberar a seguinte pauta: a) Prestação de Contas da Diretoria do Exercício Financeiro de 2005; b) Previsão Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2007 e c) Atos e decisões da diretoria. Belém-Pa, 15 de dezembro de 2006. Raimundo Salis Manito Aires – Presidente.

KIDELÍCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente a renovação de sua Licença de Operação até 17 de Janeiro de 2008, para atividade fabricação de Doces em massa, pasta e Calda no Município de Benevides -PA

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" CAPIM
Projeto aprovado pela SUDAM)
CNPJ DO MF N.º 04952891/0001-37
Inscrição Estadual N.º 15091706-6
Inscrição Junta Comercial 1530000675-9

CAPITAL AUTORIZADO – R$- 550.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO– R$- 549.995,85

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAODINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores acionistas da Cia. Agropecuária e Industrial Maringá – CAPIM, para se reunirem em assembléia geral extraordinária às 8h00min do dia 10.01.07, na sede da Sociedade, na Fazenda Maringá, na Margem esquerda do Rio Capim, município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento, apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A- Transferência da sede da companhia do município de São Domingos do Capim – PA – localizada na Fazenda Maringá, S/Nº Margem esquerda do Rio Capim, cidade para a cidade de Maringá – Pr – na Rua José de Alencar nº 380, sala 01.

B - Autorização para que a acionista majoritária Catarinense Administradora de Bens Ltda, proceda a integralização do capital no importe de R$-16.248,35.

C - Autorização para venda do imóvel situado na cidade de Paragominas – PA - situado nesta cidade na Avenida Agenor Alves, Lote 04 da quadra 26, matricula no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Paragominas - PA - às fls. 55 livro 2-E, sob nº 1.255

D) Autorização para que a companhia proceda a compra de ações nominativas de acionistas minoritários fixando-se o valor em R$-0,50 cada uma, podendo a critério do conselho de administração serem adquiridas pelo preço de até R$-1,00 cada uma.

E) Outros assuntos de interesse da sociedade.

São Domingos do Capim, 03 de dezembro de 2.006.
CRISTINA MARIA MOMMENSOHN
DIRETORA

CLÍNICA DE ODONTOLOGIA ENDO-PRÓTESE S/S LTDA

com sede na Rua dos Pariquis nº 2999 Sala 1409, Cremação, Belém-Pa, portadora do CNPJ/MF nº 01.931.529/0001-91 e Inscrição Municipal nº 139.622-4, comunica às autoridades e a comunidade em geral, que em 17/11/2006, foi extraviado sua Nota Fiscal de Serviço Série A nº 544, e 545, conforme Boletim de Ocorrência Policial nº 2006.031347-7 emitido pela Seccional de Polícia de São Brás em 12/12/2006.

IND. E COM. DE MADEIRAS HORATÓRIO LTDA

Torna público que Requereu à SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação Nº 040/2006, pelo prazo de validade, para desdobramento de madeiras em tora em madeira serrada, localizada à Estrada Colônia do Uraim, S/N, KM 02, em Paragominas – PA. CNPJ 05.009.675/0001-15 / IE 15.109.842-5.

ODAIR GARCIA PEREIRA IND.- ME.

Torna público que Recebeu da SECTAM, a Licença de Operação Nº 0604/2006 Porte B-III, para produção média de 735,00 m³/mês de carvão vegetal em 30 (trinta) fornos, com validade de 24/11/2006 à 23/11/2007, localizada à Rod. BR 010, KM 90, Estrada da Maritaca- Faz. ANDIROBA, em Paragominas-PA.CNPJ 03.877.584/0001-76 / IE 15.215.073-0.

LEAL E COSTA LTDA

CNPJ. 14.069.744/0002-59, Torna publico que RECEBEU junto a SECTAM, a Licença de Operação nº 1284/2006, com validade de 11/12/2006 a 10/12/2007, para revenda de diesel, gasolina e álcool combustível na Tv. 13 de maio, 350, centro, Itaituba/PA.

EMELCINDO DA C. CUNHA

sito a M/E do Rio Pacajazinho – Faz Stª Maria, Portel/PA, Insc no CPF/MF nº. 234.578.482-20, torna público que requereu à Sectam a aprov do seu **PMFS**, prot sob o nº 2006/348710 em 11/10/06, na atividade de extração de madeira nativa.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

SEBASTIÃO G. LOBATO
sito a M/E do Rio Pitinga, Faz B Vista, Rondon do Pará/PA, Insc no CPF/MF nº. 015.743.862-15, torna público que requereu à Sectam a aprov do seu PMFS, prot sob o nº 2006/321250 em 18/09/06, na atividade de extração de madeira nativa.

AGRO INDUSTRIAL BUJARÚ LTDA
torna público que recebeu da SECTAM sua L.O. 1261/06 válida até 11.12.07 para desdobro de 65m³/dia de madeira em tora para produção de madeira serrada na Rod. PA 140 Km 03 s/n.º, Bujaru/Pa.
AGRO INDUSTRIAL BUJARÚ LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a sua L.O. n.º 0999/06 válida até 04.07.07 para produção média de 612,5m³/mês de carvão vegetal em vinte e cinco (25) fornos do tipo japonês na Rod. PA-140 Km 03 s/n.º, Bujarú/Pa.

SÃO MARCOS MADEIRAS LTDA
CNPJ: 83.577.346/0001-84
PROCESSO Nº 20060000397638
Torna público que requereu à SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECTAM, a Licença Ambiental Rural – LAR, referente ao Processo nº 20060000397638 do Plano de Manejo Florestal Sustentável, sito à Rodovia PA-150 Km 131, no Município de Tailândia/PA.

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DOS MINÉRIO DE SERRA PELADA
CNPJ. 04.726.027/001-17Torna publico que requereu da SECTAM, licença Ambiental p/ extração de ouro na bacia do Rio Sereno em Curionopolis/Pa – Prot.418370/06.

LINAVE LUIZ IVAN NAVEGACAÇÃO LTDA
CNPJ.84.156.249/0001/80,Torna publico q/recebeu na SECTAM, a LO.nº1292/2006,P/Trasp.Aquaviario de Prod.Perigosos e Cargas em Geral,Rod.Artur Bernardes,km 14,Tapanã – Belém/Pa,Prot.337527/06.

ALEX FERREIRA DA ROCHA
CPF/MF.514.359.502-91, Toma publico q/ requereu na SECTAM, a Previa Autorização da Analise Técnica do Plano de Manejo Florestal Sustentável de Uso Múltiplo, Faz. Alcântara, Breu Branco/Pa – Prot. 422763/06

COOPERATIVA MISTA AGROMINERAL DO RIO SERENO (COMANSE)
Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em Marabá na Sede provisória à Rua 5 de Abril nº 1550, para o dia 30/12/2006 às 08h00min em primeira convocação com 2/3 no número de 100 sócios, ou às 09h00min em segunda convocação com 2/3 e mais um, ou em 3ª convocação no mínimo de 10 sócios, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1º) Adequação dos novos sócios que estão em dias e a destituição dos inadimplentes que faltaram três Assembléias consecutivas; 2º) O que ocorrer. Marabá/Pará, 15 de dezembro de 2006. Fernando Marculino Guimarães, Presidente do Conselho de Administração.

ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TÁXI DO GUAJARÁ I – II – ASMATAG-TÁXI
EDITAL DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO
A comissão organizadora, convoca todos os interessados, para participar da Assembléia da Fundação da ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TÁXI DO GUAJARÁ I – II – ASMATAG-TÁXI a ser realizada no dia 23/12/06 no Restaurante RexPA no Conjunto Guajará I SN 21 nº 281 (entre a WE 71 e 1ª Rua Guajará II), Município de Ananindeua as 09:00 em 1ª convocação e as 09:30 em 2ª e última convocação com qualquer número dos presentes. Para tratar da seguinte Pauta: 1) Discussão e Aprovação da Fundação da ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TÁXI DO GUAJARÁ I – II – ASMATAG – TÁXI; 2) Discussão e Aprovação do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TÁXI DO GUAJARÁ I – II – ASMATAG – TÁXI; 3) Eleição e Posse da Primeira Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes da ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TÁXI DO GUAJARÁ I – II – ASMATAG – TÁXI. Ananindeua 13/12/2006 – A Comissão Organizadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 287/2006 - CPL/PMB
A **Prefeitura Municipal de Belém – PMB**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 29/12/2006 às 09h – Tipo Menor Preço **GLOBAL.**
OBJETO: Aquisição de 2.100 (duas mil e cem) refeições para o curso de formação continuada de Professores – **SEMEC.**
LOCAL: Auditório do Palácio Antônio Lemos, sito à Praça D. Pedro II, Cidade Velha, Belém-PA. Belém/PA, 18 de dezembro de 2006.
Alan Dionísio Souza Leão de Sales
Pregoeiro da CPL - PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PARÁ
CREDENCIAMENTO PARA LICITAÇÕES
A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, através da sua **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento de quaisquer interessados e atendendo as exigências dos arts. 34 e 35 da Lei 8.666/93, que disponibilizará a relação de documentos para cadastramento, com o objetivo de cadastrar empresas como prestadoras de serviço e obras e/ou fornecedoras. A relação de documentos a serem apresentados para cadastramento, bem como informações adicionais poderão ser obtidas na Av.Cristóvão Colombo, nº 100, Centro, Ipixuna do Pará/PA, no período das 8h às 13 hs de segunda-feira à sexta-feira.
PAULO RENATO NEVES PINTO
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Tornar sem efeito o Convite 251/2006, public. no DOE 30819 do dia 07/12/2006. Objeto: cont. de uma empresa seguradora de veículos, qual atenderá os veículos:Frontier Placa JKH-6021,L200 Placa JUZ-2638 e L200 Placa JUZ-2688,q/transportam equipe técnica de saúde e pacientes Indígenas em tratamento, de janeiro a dezembro/2007, referente ao convenio 1338/04 – PMP/Funasa. considerando que o ato administrativo possui falhas e que o mesmo fere o interesse público.
Paragominas, 14/12/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
AVISO DE EDITAL – PROCESSO SELETIVO 01/2006
A Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento, avisa que estarão abertas as inscrições ao processo seletivo para contratação de 68 Agentes Comunitários de Saúde, 12 Agentes de Combate as Endemias e 29 Agentes de Combate as Endemias-Microscopista, no período de 18.12.06 a 03.01.2007, horário das 08:00h às 12:00h e das 15:00h às 18:00h, no prédio da Secretaria, sito na Av. Floriano Peixoto, 200, nesta cidade de Anajás.
Anajás, 15 de dezembro de 2006.
Dilma da Silva Soares
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
Homologa o resultado do concurso público Edital 001/2006. relação por cargo no formato nome / inscrição /pontos /colocação, como se segue:
CARGO : agente ambiental ivanilson rocha de albuquerque ; 001537 ; 19.00 ; 1/herodilson andrade de azevedo ; 000506 ; 18.00 ; 2/kennedy cunha marinho ; 000489 ; 17.00 ; 3/josafa silva de souza ; 001531 ; 17.00 ; 4/eli picanco da silva ; 000456 ; 16.00 ; 5/luiz rutinaldo melo alves ; 001068 ; 16.00 ; 6
CARGO : agente de desenvolvimento rural dulcilene de jesus lira ; 000480 ; 18.00 ; 1/andrelane andrade de azevedo ; 000269 ; 18.00 ; 2/joao valter de melo albuquerque ; 000977 ; 18.00 ; 3/raimundo caldeira lopes ; 000536 ; 17.00 ; 4/jofre da silva souza ; 000317 ; 17.00 ; 5/salomil guimaraes da silva ; 002371 ; 17.00 ; 6 /eneas bruce da silva ; 000274 ; 17.00 ; 7 /josiane pereira da silva ; 000934 ; 17.00 ; 8
CARGO : agente de endemias fabio cativo de souza ; 003350 ; 16.00 ; 1/marcio rober de souza salgado ; 003138 ; 16.00 ; 2/joeder soares dos santos ; 003156 ; 14.00 ; 3/edervani costa de souza ; 003162 ; 12.00 ; 4
CARGO : agente de epidemiologia andersem bentes de souza ; 003289 ; 17.00 ; 1/junho amaral ferreira ; 003172 ; 13.00 ; 2
CARGO : agente de servicos gerais (zona rural)tania soares guimaraes ; 002386 ; 20.00 ; 1/nina maria silva de souza ; 001583 ; 20.00 ; 2/ francisca romana de assuncao ; 000305 ; 20.00 ; 3/jonilson machado pereira ; 000690 ; 20.00 ; 4/renilton de sousa mascarenha ; 000296 ; 20.00 ; 5/ana amelia cordeiro da silva ; 001640 ; 20.00 ; 6 /zenaide da silva guimaraes ; 000652 ; 20.00 ; 7/josinelma abreu de souza ; 002405 ; 20.00 ; 8/jailson rodrigues dos santos ; 000466 ; 20.00 ; 9/maria leonice pimentel gonzaga ; 002295 ; 19.00 ; 10/gabriel da silva santos ; 000358 ; 19.00 ; 11/maria de jesus de melo nascimento ; 000272 ; 19.00 ; 12/ zilza ferreira xavier ; 000928 ; 19.00 ; 13/zeni andrade de farias ; 000407 ; 19.00 ; 14/renilda silva de lima ; 000899 ; 19.00 ; 15 /marcivane pereira de souza ; 002332 ; 19.00 ; 16 /eldiolena da silva ; 000360 ; 19.00 ; 17/ jeferson de lira pinheiro ; 000381 ; 19.00 ; 18/tarciana martins soares ; 000468 ; 19.00 ; 19/jorge oravena figueira assunção ; 001542 ; 19.00 ; 20/eder bentos de souza ; 000276 ; 19.00 ; 21/tatiana moreira bentes ; 002583 ; 19.00 ; 22/valbenin vinente de souza ; 000314 ; 19.00 ; 23/ evanilda lima rocha ; 000410 ; 19.00 ; 24/francisco acleudo da silva sarmento ; 000530 ; 19.00 ; 25 /elizete sa de souza ; 000254 ; 19.00 ; 26 /aurinelson de jesus lira ; 000481 ; 19.00 ; 27/rozangela do socorro farias da silva ; 001553 ; 18.00 ; 28 /terezinha de jesus ramos ; 002306 ; 18.00 ; 29/jair xavier guerreiro ; 000429 ; 18.00 ; 30/sandra maria santos de oliveira ; 000290 ; 18.00 ; 31/placida melo batista ; 000454 ; 18.00 ; 32/maria lacy pereira de lima ; 002304 ; 18.00 ; 33/dilaene vidinha veiga ; 000403 ; 18.00 ; 34/antoniiza santos dos anjos ; 002325 ; 18.00 ; 35/ mario francisco ribeiro filho ; 000282 ; 18.00 ; 36/marlene almeida carvalho ; 002322 ; 18.00 ; 37/maria graciete da silva silveira ; 000528 ; 18.00 ; 38/maria ivanildes sanches pontes ; 002637 ; 18.00 ; 39/cidelia santarem de souza ; 000601 ; 18.00 ; 40/jose rui bentes da cruz ; 000952 ; 18.00 ; 41 /jose mauro paz de albuquerque ; 002676 ; 18.00 ; 42/ irazildo soares da gama ; 000361 ; 18.00 ; 43/dina maria de almeida ; 000617 ; 18.00 ; 44/ilione rodrigues da silva ; 000462 ; 18.00 ; 45/brigida ribeiro gomes ; 000275 ; 18.00 ; 46/ana zoraide santos guimaraes ; 002639 ; 18.00 ; 47/risonete de sousa ; 000458 ; 18.00 ; 48/luciana melo da silva ; 002313 ; 18.00 ; 49/nelma de souza pereira ; 000660 ; 18.00 ; 50/reginaldo souza guerreiro ; 000703 ; 18.00 ; 51/odinelson nascimento dos santos ; 000233 ; 18.00 ; 52/mariele da silva melo ; 002365 ; 18.00 ; 53/julia souza da silva ; 000256 ; 18.00 ; 54/tatiane de souza santarem ; 002317 ; 18.00 ; 55/maria hosana farias ; 002303 ; 18.00 ; 56/wilian gomes de sa ; 000357 ; 18.00 ; 57 /floriano borges dos santos ; 000624 ; 18.00 ; 58/roseane pereira lima ; 000406 ; 18.00 ; 59/ivo anjos dos santos ; 000668 ; 18.00 ; 60 /greiciane da silva pereira ; 000484 ; 18.00 ; 61/izanelma silva dos santos ; 000919 ; 18.00 ; 62/rafael dos santos silva ; 000513 ; 18.00 ; 63/leucileni de lima batista ; 000642 ; 18.00 ; 64/ joaquim barroso bruce ; 000413 ; 18.00 ; 65/ederclei reis soares ; 000332 ; 18.00 ; 66/marquejoni gama de lima ; 002717 ; 18.00 ; 67/bineu souza da silva ; 001514 ; 18.00 ; 68/zeuli albuquerque nascimento ; 000715 ; 18.00 ; 69/irailson rocha de albuquerque ; 000258 ; 18.00 ; 70/luciana bentes de lira ; 000518 ; 18.00 ; 71/maria de jesus sarmento roberto ; 000522 ; 17.00 ; 72/maria de fatima soares da silva ; 002675 ; 17.00 ; 73/idaliana caetano batista ; 000474 ; 17.00 ; 74/maria isa da silva ribeiro ; 000283 ; 17.00 ; 75/marilete canto de araujo ; 002384 ; 17.00 ; 76/ leugarina da silva sousa ; 001590 ; 17.00 ; 77/maria betania gomes batista ; 001528 ; 17.00 ; 78/maria izabel souza silva ; 000320 ; 17.00 ; 79 / maria salete maciel ; 000472 ; 17.00 ; 80
CARGO : agente de servicos gerais (zona urbana)ana raimunda torres de souza ; 000211 ; 20.00 ; 1/mariel cordeiro ; 002624 ; 20.00 ; 2/antonia maria pereira da silva ; 002649 ; 20.00 ; 3/marli batista goncalves ; 002373 ; 20.00 ; 4/adilson cativo ; 000318 ; 20.00 ; 5/lijailma da silva ; 000476 ; 20.00 ; 6/marivalda de sousa ; 002660 ; 20.00 ; 7/moacir ramos ; 000958 ; 20.00 ; 8/luziele correa pimentel ; 002382 ; 20.00 ; 9/manoel amauri albuquerque moraes ; 002383 ; 20.00 ; 10/leudina maria tavares de albuquerque ; 002354 ; 19.00 ; 11/maria do carmo de sousa melo ; 000492 ; 19.00 ; 12/abiair da silva nascimento ; 002345 ; 19.00 ; 13/pedro assuncao bastos ; 000608 ; 19.00 ; 14/francisca das chagas de araujo rebello ; 000610 ; 19.00 ; 15/gean kelle batista amaral ; 002305 ; 19.00 ; 16/junho oliveira de souza ; 000978 ; 19.00 ; 17/domingos azevedo dos santos ; 000706 ; 19.00 ; 18/antonio juvenal canto neto ; 002353 ; 19.00 ; 19/santana marialva da silva ; 001503 ; 19.00 ; 20
CARGO : agente de servicos urbanos josias melo de souza ; 000497 ; 20.00 ; 1/rosinaldo vinente costa ; 000887 ; 19.00 ; 2/frandeliza de souza dos santos ; 000594 ; 18.00 ; 3/daniel dos santos correa ; 000884 ; 18.00 ; 4/edervan dos santos tavares ; 000260 ; 17.00 ; 5/valdo tavares dos santos ; 000331 ; 16.00 ; 6/mailson guimaraes do amaral ; 000378 ; 16.00 ; 7/raimundo jocimar gomes dos anjos ; 001534 ; 16.00 ; 8/gabriel dos santos bruce ; 000308 ; 14.00 ; 9/zeilson albuquerque de sousa ; 000420 ; 14.00 ; 10/manoel souza lira ; 000511 ; 13.00 ; 11/ivone carvalho batista ; 000527 ; 12.00 ; 12
CARGO : agente de vigilancia sanitaria josemilson canto gomes ; 003160 ; 18.00 ; 1/eridam de matos santarem ; 003170 ; 16.00 ; 2/ana gleide soares batista ; 003292 ; 16.00 ; 3
CARGO : analista de controle interno andre dantas coelho ; 001462 ; 20.00 ; 1
CARGO : arquiteto susyo romulo bentes de siqueira ; 002804 ; 20.00 ; 1
CARGO : assistente administrativomaria de nazare de albuquerque guimaraes ; 003090 ; 24.00 ; 1/ronald lima da silva ; 003487 ; 22.00 ; 2/ lourenco dolzane de souza junior ; 002265 ; 21.00 ; 3/edno da silva santos ; 003033 ; 20.00 ; 4/fagner cerdeira ferreira ; 002560 ; 19.00 ; 5/ daniele da silva marinho ; 002073 ; 19.00 ; 6 /manoel josemar dos anjos picanco ; 003072 ; 19.00 ; 7/jonas alberto rodrigues da silva ; 003455 ; 19.00 ; 8/gilvan gomes dos santos ; 002255 ; 18.00 ; 9/ sebastiana evangelice de miranda fonseca ; 002007 ; 18.00 ; 10/greice milene bentes de lira ; 002747 ; 18.00 ; 11/gillian guimaraes cohen ; 002071 ; 18.00 ; 12/keely meireles araujo torres ; 002417 ; 18.00 ; 13/ nilce batista de souza ; 003049 ; 18.00 ; 14/ione viana mota ; 002182 ; 18.00 ; 15/joao marcos batista de souza ; 003048 ; 17.00 ; 16/julieva pereira gouvea ; 002744 ; 17.00 ; 17/rayelle da silva santos ; 002528 ; 17.00 ; 18/danilo duarte soares ; 002432 ; 17.00 ; 19 /gisela camila santos de lima ; 003128 ; 17.00 ; 20/max willer pinheiro moreira ; 002587 ; 16.00 ; 21/katia vidinho dos santos ; 002993 ; 16.00 ; 22 /leomara da costa silva ; 003082 ; 16.00 ; 23/valberi cruz canto ; 002213 ; 16.00 ; 24/ iracy souza dos santos ; 002989 ; 16.00 ; 25/layler de lima araujo ; 002123 ; 16.00 ; 26/roslane franco da silva ; 003460 ; 16.00 ; 27/lucilene cristina penha marques ; 002765 ; 16.00 ; 28/magnum farias da silva ; 002117 ; 16.00 ; 29/niane pereira da silva ; 003037 ; 15.00 ; 30/luzia moreira moraes ; 002145 ; 15.00 ; 31/francisca cativo pereira ; 003485 ; 15.00 ; 32/erlani de almeida santos ; 002424 ; 15.00 ; 33/anaclete sousa da silva ; 002550 ; 15.00 ; 34/elizangela alves monteiro ; 002090 ; 15.00 ; 35/maria vera nascimento de melo ; 002091 ; 15.00 ; 36/valnice guimaraes barreto ; 002272 ; 15.00 ; 37/neidivalda da silva rosario ; 002259 ; 15.00 ; 38/joelma melo pereira ; 002535 ; 15.00 ; 39 /edilson pimentel ; 002013 ; 15.00 ; 40/maisa de fatima costa dos santos ; 002588 ; 15.00 ; 41/claudson pereira lima ; 002994 ; 15.00 ; 42 /roseane shella viana peixoto ; 000010 ; 15.00 ; 43/pedro alves de melo neto ; 003062 ; 15.00 ; 44/suzanne pereira gouvea ; 003486 ; 15.00 ; 45/romulo silva sousa ; 002592 ; 15.00 ; 46 /maria elizangela alves figueira ; 003005 ; 15.00 ; 47/suziane andrade sarubi ; 002761 ; 15.00 ; 48/eliane barbosa lopes ; 002431 ; 15.00 ; 49/maria do carmo da silva almeida ; 000029 ; 14.00 ; 50/ana maria campos pereira ; 002996 ; 14.00 ; 51/dezenil guimaraes dos santos ; 001999 ; 14.00 ; 52/romario tavares da gama ; 002519 ; 14.00 ; 53/marcia freire do nascimento ; 003446 ; 14.00 ; 54/ nelida gloria de souza ; 002070 ; 14.00 ; 55 /mirian graciele coimbra de sousa ; 002522 ; 14.00 ; 56 /jordana farias damasceno ; 002103 ; 14.00 ; 57/ramaiana almeida de oliveira ; 002567 ; 14.00 ; 58/fredison pereira de souza ; 002740 ; 14.00 ; 59 /luciano leonidas da silva azevedo ; 002742 ; 14.00 ; 60
CARGO : assistente social joquibede da mota batista ; 001467 ; 25.00 ; 1
CARGO : auditor fiscal de tributoseugenio gustavo guerreiro hamoy ; 002853 ; 18.00 ; 1/
CARGO : auxiliar contabil joao arilson da silva batista ; 003053 ; 18.00 ; 1/antonio bosco barbosa lopes ; 002014 ; 17.00 ; 2/gediane de sousa amaral venancio ; 002209 ; 16.00 ; 3/gilberson da gama batista ; 002102 ; 16.00 ; 4
CARGO : auxiliar de enfermagem nilza pereira do amaral ; 003319 ; 17.00 ; 1/ana tereza de sousa guerreiro ; 003149 ; 17.00 ; 2/iolene coelho barroso batista ; 003301 ; 17.00 ; 3/josana silva de oliveira ; 003164 ; 17.00 ; 4/iris soares dos santos ; 003174 ; 16.00 ; 5/tatiane regina silva coelho ; 003308 ; 16.00 ; 6/armeli oliveira para ; 003171 ; 15.00 ; 7/ adilson dionisio dos santos ; 003157 ; 15.00 ; 8/maria adriana capucho ; 003159 ; 15.00 ; 9/almeriana da silva souza ; 003355 ; 15.00 ; 10/auta leticia pereira de queiroz ; 003351 ; 15.00 ; 11/vonklin bright costa de souza ; 003357 ; 15.00 ; 12/elionai de souza silva ; 003303 ; 15.00 ; 13/ jadson huber guimaraes de oliveira ; 003176 ; 14.00 ; 14/sandra regina melo pereira ; 003148 ; 14.00 ; 15/euzilene monteiro dos santos ; 003302 ; 14.00 ; 16/nelson da silva cordeiro ; 003293 ; 13.00 ; 17/eriovana alves monteiro ; 003142 ; 12.00 ; 18 /acivaldo andrade de melo ; 003161 ; 12.00 ; 19/an acristina da silva dias ; 003360 ; 12.00 ; 20
CARGO : cirurgiao dentista elival tomaz santos junior ; 002839 ; 26.00 ; 1/fernando de almeida torres ; 002786 ; 21.00 ; 2
CARGO : eletricista marconi sarges portugal ; 003314 ; 20.00 ; 1
CARGO : enfermeiro simone aguiar da silva ; 001463 ; 26.00 ; 1/josilene

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

cristina de sousa lima ; 002776 ; 25.00 ; 2/roberto nadir figueira da silva ; 003287 ; 23.00 ; 3/mabia vieira dos santos ; 001435 ; 22.00 ; 4/gilvanira da silva nogueira ; 002916 ; 22.00 ; 5
CARGO : engenheiro agronomo raimundo heberth gomes do canto ; 002929 ; 18.00 ; 1
CARGO : engenheiro civil yverton homero ramos branco ; 002823 ; 17.00 ; 1
CARGO : engenheiro florestal felinto farias de azevedo ; 001111 ; 20.00 ; 1
CARGO : farmaceutico bioquimico caroline dallas cunha para ; 002913 ; 17.00 ; 1
CARGO : fiscal municipal jaime bentes do amaral ; 003059 ; 19.00 ; 1/nielson batista printes ; 003036 ; 17.00 ; 2/jair dolzane de araujo ; 002205 ; 17.00 ; 3/emiliana de jesus pimentel dos santos ; 002226 ; 17.00 ; 4/adimilson dos santos ; 003481 ; 16.00 ; 5/gil helton de souza viana ; 003132 ; 16.00 ; 6/adercias cativo batista ; 002076 ; 15.00 ; 7
CARGO : fisioterapeuta daniel campos de carvalho ; 003257 ; 25.00 ; 1
CARGO : guarda municipal arlerlisson figueira soares ; 000486 ; 20.00 ; 1/jocilei melo dos reis ; 000401 ; 20.00 ; 2/jose carlos de azevedo santos ; 002626 ; 20.00 ; 3/jacson gomes de souza ; 000354 ; 20.00 ; 4/bruno da silva vieira ; 000505 ; 20.00 ; 5/adelson da silva lima ; 000447 ; 19.00 ; 6/carlos cerdeira vieira ; 000339 ; 19.00 ; 7/adil messias goes santarem ; 000330 ; 19.00 ; 8/messias marialva guimaraes ; 000713 ; 19.00 ; 9/lourenco dolzane de souza junior ; 000975 ; 19.00 ; 10/raimundo gomes coelho ; 002633 ; 19.00 ; 11/maria geane pantoja da silva ; 001566 ; 19.00 ; 12/eser cruz do vale ; 003326 ; 19.00 ; 13/rozinaldo freitas santos ; 000890 ; 19.00 ; 14/baltazar maciel ribeiro ; 000340 ; 19.00 ; 15/odirlan da silva marialva ; 000719 ; 19.00 ; 16/cristiano alves batista ; 000883 ; 19.00 ; 17/jovenildo barbosa silva ; 000507 ; 19.00 ; 18/ linderman maximiliano de figueiredo ; 001002 ; 19.00 ; 19/sheroon cristina da silva azevedo ; 000400 ; 19.00 ; 20/leonidas da silva correa ; 000686 ; 19.00 ; 21/joel batista vitor ; 002513 ; 19.00 ; 22/joao arilson dos santos coimbra ; 001578 ; 18.00 ; 23/emilio lima canto ; 000976 ; 18.00 ; 24/ jose edelvan barros de carvalho ; 000422 ; 18.00 ; 25/admilson de souza melo ; 000244 ; 18.00 ; 26/geter oliveira de souza ; 000421 ; 18.00 ; 27/ jair bentes da silva ; 002360 ; 18.00 ; 28/marcinei dos santos souza ; 000692 ; 18.00 ; 29/jose vitor rodrigues de souza ; 002358 ; 18.00 ; 30/ janielson alves pereira ; 001509 ; 18.00 ; 31/fabio anderson fernandes paixao ; 000263 ; 18.00 ; 32/jose carlos pereira eleuterio ; 000903 ; 18.00 ; 33/ronan lopes da cunha ; 000888 ; 18.00 ; 34/bruno rafael souza de miranda ; 000885 ; 18.00 ; 35/willian ferreira vieira ; 000450 ; 18.00 ; 36/izaias de amorim castro ; 002403 ; 18.00 ; 37/arlon teixeira da silva ; 000677 ; 18.00 ; 38/ananias de oliveira lima ; 000262 ; 18.00 ; 39/elberson canto guimaraes ; 002348 ; 18.00 ; 40
CARGO : marinheiro de conves jadson mendes de oliveira ; 000979 ; 20.00 ; 1/nadson mendes oliveira ; 002364 ; 18.00 ; 2/marlon brando andrade pereira ; 000605 ; 12.00 ; 3
CARGO : marinheiro de maquina fredson printes ribeiro ; 000251 ; 20.00 , 1/manoel jose de souza sampaio filho ; 000661 ; 17.00 ; 2
CARGO : mecanico especializadoantonio cardoso campos ; 002751 ; 19.00 ; 1/raimundo jose albuquerque de carvalho ; 000940 ; 17.00 ; 2
CARGO : medico anestesiologistaana marcia sousa da cunha oliveira ; 001488 ; 14.00 ; 1
CARGO : medico cirurgiao geralfabricio neves amaral ; 001605 ; 17.00 ; 1
CARGO : medico clinico geralodilton cleber siqueira de amaral ; 001466 ; 18.00 ; 1
CARGO : medico ginecologista obstetraana paula sousa da cunha oliveira ; 001496 ; 21.00 ; 1
CARGO : medico pediatra anna maria prado alves ; 003297 ; 15.00 ; 1
CARGO : medico veterinario cristina farias leite ; 002941 ; 16.00 ; 1
CARGO : motorista de veiculo leve adenildo barros da silva ; 000915 ; 20.00 ; 1/abel moreira moraes ; 000352 ; 19.00 ; 2/marcio luiz farias de souza ; 000370 ; 19.00 ; 3/geanderson dos reis nascimento ; 002401 ; 19.00 ; 4/elivaldo de souza veiga ; 000943 ; 18.00 ; 5/pericles cruz de souza ; 000907 ; 18.00 ; 6/sival do nascimemto correia ; 002618 ; 18.00 ; 7
CARGO : motorista de veiculo pesado jose claudio dos santos guimaraes ; 000470 ; 18.00 ; 1/raimundo nonato gomes carvalho ; 002380 ; 18.00 ; 2/jose maria tavares de sousa ; 000957 ; 16.00 ; 3/olimpio cesar neves tavares ; 000418 ; 16.00 ; 4/joao de sousa moraes ; 000230 ; 15.00 ; 5
CARGO : motorista maritimo jorge adalberto sarmento ; 000544 ; 18.00 ; 1/ironilson de souza batista ; 002720 ; 18.00 ; 2
CARGO : nutricionista maria do socorro de matos silva ; 002800 ; 13.00 ; 1
CARGO : operador de maquina pesadajader farias da silva ; 000205 ; 18.00 ; 1
CARGO : prof educacao infantil (arua)raimundo nonato moreira da silva ; 002861 ; 21.00 ; 1
CARGO : prof educacao infantil (cafe torrado)maria valnice morais de sousa ; 001456 ; 18.00 ; 1/joelsa de souza batista ; 001482 ; 17.00 ; 2/ terezinha de jesus batista do nascimento ; 002865 ; 15.00 ; 3
CARGO : prof educacao infantil (castanhal)walace jose souza da silva ; 002914 ; 21.00 ; 1/amilcar da silva lima ; 002894 ; 20.00 ; 2/darlen clei rosario cativo ; 002888 ; 18.00 ; 3/helcio de melo gama ; 003260 ; 17.00 ; 4/nagle brito santarem ; 002882 ; 17.00 ; 5/francisco marinho de albuquerque ; 003239 ; 14.00 ; 6/admilson silva dos santos ; 002897 ; 14.00 ; 7
CARGO : prof educacao infantil (curumucuri)adelino batista sousa ; 002809 ; 21.00 ; 1/rosineide de jesus souza ; 002911 ; 20.00 ; 2/meir souza da silva ; 001440 ; 20.00 ; 3/pedro afonso pereira santarem ; 002867 ; 20.00 ; 4/manoel de jesus dos santos coimbra ; 002893 ; 19.00 ; 5/klinger da silva ; 002928 ; 18.00 ; 6/joelson melo batista ; 001442 ; 16.00 ; 7/maria santana marinho pinheiro ; 002926 ; 15.00 ; 8/angela karin de lima canto ; 002819 ; 15.00 ; 9/adevander rosario cativo ; 003263 ; 15.00 ; 10/raimundo alfredo batista de lima ; 003259 ; 15.00 ; 11/izanilce diniz barbosa ; 002922 ; 12.00 ; 12
CARGO : prof educacao infantil (jurutl miri/uxituba)oracildo da silva almeida ; 002812 ; 21.00 ; 1/edinelson marinho barroso ; 001449 ; 20.00 ; 2/cleociiene batista de almeida ; 002889 ; 17.00 ; 3/vanalucia barbosa de mesquita ; 002828 ; 16.00 ; 4/marlene pantoja de andrade ; 001457 ; 15.00 ; 5/armanda coelho de souza lima ; 002810 ; 14.00 ; 6/raimundo santarem de sousa ; 002876 ; 13.00 ; 7
CARGO : prof educacao infantil (jurutl novo)alellson vidinha de souza ; 002852 ; 27.00 ; 1/maria nilce cavalcante do rego ; 002850 ; 26.00 ; 2/ renato sousa da silva ; 002838 ; 25.00 ; 3/naia lucia costa martins ; 002844 ; 25.00 ; 4/lucia helena alfaia de barros ; 001403 ; 25.00 ; 5/ silane de melo bezerra ; 001418 ; 25.00 ; 6/rita betania da silva pereira ; 002798 ; 24.00 ; 7/rilda simone maia da silva ; 001405 ; 24.00 ; 8/ cleunice de jesus pantoja borges ; 001431 ; 24.00 ; 9/edjelma maria da silva maia ; 002899 ; 24.00 ; 10/maria do rosario souza figueira ; 002851 ; 23.00 ; 11/nilton cezar goncalves de melo ; 001446 ; 23.00 ; 12/isaac lopes ramos ; 002794 ; 23.00 ; 13/alexander rosario cativo ; 003284 ; 23.00 ; 14/luiz carlos teixeira diniz ; 002932 ; 23.00 ; 15/lidiane almeida guimaraes ; 003254 ; 23.00 ; 16/rosalia lucia magno da silva ; 002939 ; 22.00 ; 17/luis aldrin santarem marturano ; 002796 ; 22.00 ; 18/felicissima ester do amaral santos ; 002881 ; 22.00 ; 19/marcilia andrade pereira ; 001455 ; 22.00 ; 20/joelma cruz da cunha ; 002902 ; 22.00 ; 21/elky batista barroso ; 002895 ; 22.00 ; 22/herilene silva dos santos ; 002779 ; 22.00 ; 23/euler kaname vieira kobayashi ; 001415 ; 22.00 ; 24/izaelma mamede queiroz ; 002971 ; 21.00 ; 25/antonia maria rodrigues de souza ; 001410 ; 21.00 ; 26/regenilce lima da silva ; 001451 ; 21.00 ; 27/antonio roberto pinheiro lima ; 001485 ; 21.00 ; 28/jucineide de sousa costa ; 002836 ; 21.00 ; 29/cesar augusto costa martins ; 002848 ; 21.00 ; 30/ erivaldo alves ; 002860 ; 21.00 ; 31/dilene de jesus da silva ; 003242 ; 21.00 ; 32/clenilci araujo santarem ; 002845 ; 21.00 ; 33/geizziane pedroso da silva ; 002843 ; 21.00 ; 34/edinelza de souza caetano ; 002824 ; 21.00 ; 35/eleuterio araujo de lima ; 001473 ; 20.00 ; 36/maria raimunda melo da silva ; 002847 ; 20.00 ; 37/lana angelica sousa guimaraes ; 002795 ; 20.00 ; 38/valdik sena rodrigues ; 002923 ; 20.00 ; 39/maria do livramento toscano de albuquerque ; 002792 ; 20.00 ; 40/vanderlan batista da silva ; 002834 ; 20.00 ; 41/maria do carmo de souza mota ; 002871 ; 20.00 ; 42/jader batista da silva ; 002880 ; 20.00 ; 43/sandrey bentes de souza ; 001606 ; 20.00 ; 44/fernando de azevedo andrade ; 001404 ; 19.00 ; 45/rocinel rodrigues da silva ; 002837 ; 19.00 ; 46/geani dos santos ; 001454 ; 19.00 ; 47/geney lira moreira ; 001439 ; 19.00 ; 48/ josivaldo canto gomes ; 002869 ; 19.00 ; 49/maria francenilda de souza farias ; 003261 ; 19.00 ; 50/jarleane do socorro barbosa de melo ; 003262 ; 19.00 ; 51/jader da mota coimbra ; 002935 ; 19.00 ; 52/moises pereira campos ; 001411 ; 19.00 ; 53/joceli de sousa brelaz ; 005002 ; 19.00 ; 54/alcinel gomes de sousa ; 002840 ; 19.00 ; 55/jose alberto pereira nazare ; 002903 ; 19.00 ; 56/raimundo jorge da cruz coulo ; 003268 ; 19.00 ; 57/marcia betania silva dos santos ; 001419 ; 19.00 ; 58/noeme de sousa bruce ; 002950 ; 18.00 ; 59/oscarina souza da silva ; 001480 ; 18.00 ; 60/jeon luiz rocha de farias ; 001491 ; 18.00 ; 61/iracema nazare de souza mota ; 003309 ; 18.00 ; 62/aldaclene da silva santos ; 001438 ; 18.00 ; 63/oktheno da silva santerem ; 002944 ; 18.00 ; 64/marta patricia da silva cardoso ; 001458 ; 18.00 ; 65/antonio lima de souza ; 002870 ; 18.00 ; 66/lucinelza correa pimentel ; 002833 ; 18.00 ; 67/albany de brito pinto ; 003264 ; 18.00 ; 68/maria odelane de aguiar batista ; 002780 ; 17.00 ; 69/marceli de souza farias ; 001453 ; 17.00 ; 70/kellyane araujo lima ; 003275 ; 17.00 ; 71/lesley figueiredo de sousa ; 001437 ; 17.00 ; 72/heriana silva dos santos ; 002946 ; 17.00 ; 73/jose luiz goncalves de melo ; 001495 ; 17.00 ; 74/leonora de souza silva ; 002781 ; 17.00 ; 75/ dione viana pimentel ; 002969 ; 17.00 ; 76/marlon marinho do amaral ; 001443 ; 17.00 ; 77/ametista de sousa bruce ; 001444 ; 17.00 ; 78/ sandra laureci de souza amaral ; 002917 ; 17.00 ; 79/erito teixeira de moraes ; 002866 ; 17.00 ; 80
CARGO : prof educacao infantil (jurutl velho)junio guimaraes vasques ; 001447 ; 24.00 ; 1/cleuci maria de matos menezes ; 002778 ; 21.00 ; 2/ salineu dos santos sousa ; 002891 ; 19.00 ; 3/mario da silva almeida ; 002883 ; 19.00 ; 4/dianora braga picanco ; 003255 ; 17.00 ; 5/luiz adeucelis almeida de sousa ; 002874 ; 14.00 ; 6/jania maciel de souza guimaraes ; 003240 ; 13.00 ; 7/valcinete nunes garcia ; 002818 ; 13.00 ; 8/valcineide mendes sales ; 002885 ; 13.00 ; 9/edileuza pimentel gonzaga ; 002920 ; 13.00 ; 10
CARGO : prof educacao infantil (parana dona rosa)angela maria soares guimaraes ; 002949 ; 21.00 ; 1/idanita dos santos albuquerque ; 002817 ; 18.00 ; 2/ueliton caetano cordeiro ; 001470 ; 18.00 ; 3
CARGO : prof educacao infantil (santa rita)benedita lima canto ; 002835 ; 19.00 ; 1
CARGO : prof educacao infantil (vila de tabatinga)jardson faraco de andrade ; 001483 ; 26.00 ; 1/ruben jose pereira da silva ; 001490 ; 24.00 ; 2/alice maria pereira da silva ; 002863 ; 23.00 ; 3/helio alves da silva filho ; 001523 ; 23.00 ; 4/raimunda nonata pereira dos santos ; 001428 ; 22.00 ; 5/maria luzia avinte da silva ; 001489 ; 20.00 ; 6/maria de deus silva dos santos ; 002930 ; 20.00 ; 7/francinaldo lemos dos santos ; 001492 ; 18.00 ; 8/josenil silva do nascimento ; 001472 ; 18.00 ; 9/moacir dos santos rocha ; 003269 ; 17.00 ; 10/isabel giane pereira coelho ; 002954 ; 17.00 ; 11/aurenice de almeida nogueira ; 002936 ; 17.00 ; 12/ jose mario ribeiro dos santos ; 001468 ; 17.00 ; 13/ivanilson rocha de albuquerque ; 002846 ; 16.00 ; 14/lucileia figueira roaerto ; 002875 ; 15.00 ; 15/marlejane ferreira de albuquerque ; 002898 ; 15.00 ; 16/marluce rocha dos santos ; 002803 ; 14.00 ; 17/anesia magno da silva ; 003241 ; 13.00 ; 18
CARGO : prof ensino fundamental (arua)nelio araujo ; 000016 ; 13.00 ; 1
CARGO : prof ensino fundamental (cafe torrado)raimundo jorge da silva melo ; 002110 ; 12.00 ; 1
CARGO : prof ensino fundamental (castanhal)luciene pereira paiva ; 002160 ; 16.00 ; 1/maria izabel vitor morais ; 002199 ; 16.00 ; 2/selma dos santos andrade ; 002468 ; 15.00 ; 3/iracelma pereira da silva ; 003015 ; 14.00 ; 4/glaucenise de sousa melo ; 003445 ; 14.00 ; 5
CARGO : prof ensino fundamental (curumucuri)mauricio dos santos lira ; 002240 ; 19.00 ; 1/valdir silva guimaraes ; 002595 ; 16.00 ; 2/edineuza da mota coimbra ; 002243 ; 16.00 ; 3/jone helber pereira da silva ; 002219 ; 16.00 ; 4/alderize ferreira de lira ; 002458 ; 16.00 ; 5/neandro da silva teixeira ; 003495 ; 15.00 ; 6/marilene dos santos lira ; 002095 ; 15.00 ; 7/ robson farias da silva ; 002532 ; 14.00 ; 8/socorro maria andrade da silva ; 002448 ; 13.00 ; 9/francisca pereira de melo ; 002486 ; 13.00 ; 10/ ediene da mota coimbra ; 002590 ; 13.00 ; 11/neurizete da silva melo ; 002734 ; 13.00 ; 12/dimas ferreira da costa filho ; 002748 ; 13.00 ; 13/ erlando cativo batista ; 002490 ; 13.00 ; 14/mailson dos santos lira ; 002573 ; 13.00 ; 15/andreia lopes da silva ; 002997 ; 12.00 ; 16/neicidela de souza silva ; 002689 ; 12.00 ; 17
CARGO : prof ensino fundamental (jurutl miri)elizandra portilho de souza ; 002585 ; 14.00 ; 1/eliseu lopes soares ; 002702 ; 14.00 ; 2/derli de souza marialva ; 002027 ; 14.00 ; 3/fabio junior da silva ; 003464 ; 13.00 ; 4/vania batista de souza ; 002030 ; 12.00 ; 5
CARGO : prof ensino fundamental (jurutl novo)idaliana de souza ; 003468 ; 22.00 ; 1/everton pereira da silva ; 003096 ; 21.00 ; 2/marcelo augusto barbosa lopes ; 002000 ; 20.00 ; 3/ezileni pereira de sousa ; 002118 ; 19.00 ; 4/joyse maria da silva santos ; 002034 ; 17.00 ; 5/francilei bentes farias ; 002545 ; 17.00 ; 6/jose maria pinheiro lima ; 002273 ; 17.00 ; 7/ ivanete bezerra castro ; 002496 ; 17.00 ; 8/nubia maria pereira nascimento ; 003106 ; 17.00 ; 9/marilande de almeida ; 002556 ; 17.00 ; 10/nelcimar pereira dos santos ; 002606 ; 16.00 ; 11/edilane da silva jati ; 002119 ; 16.00 ; 12/zelia moraes moutinho ; 003078 ; 16.00 ; 13/marcos de almeida ribeiro ; 002086 ; 16.00 ; 14/marielidiza da silva souza ; 002245 ; 16.00 ; 15/sandro souza da silva ; 002025 ; 16.00 ; 16/joana darque toscano de albuquerque ; 002434 ; 16.00 ; 17/suelen de souza bastos ; 002756 ; 16.00 ; 18/raimunda maria da mota coimbra ; 002242 ; 16.00 ; 19/keila farias dos santos ; 002530 ; 16.00 ; 20/dalila araujo de lima ; 002568 ; 16.00 ; 21/laureana pinheiro lima toscano ; 002413 ; 16.00 ; 22/ana lucia batista pereira ; 002260 ; 15.00 ; 23/deuzalina tavares correa ; 002061 ; 15.00 ; 24/elza helena albuquer ue de lima ; 002230 ; 15.00 ; 25/edilson santarem marturano ; 003493 ; 15.00 ; 26/elzi ribeiro albuquerque ; 003117 ; 15.00 ; 27/aldeni cardoso de souza ; 003490 ; 15.00 ; 28/ronilce da silva vitor ; 002574 ; 15.00 ; 29/thaisy bentes de souza ; 002078 ; 15.00 ; 30/suzi da silva souza ; 002203 ; 15.00 ; 31/natalina dos santos nascimento ; 003083 ; 15.00 ; 32/alessandra guimaraes da silva ; 002229 ; 15.00 ; 33/edineiva freitas da silva ; 003480 ; 14.00 ; 34/maria ivone viana marinho ; 002437 ; 14.00 ; 35/ciloni rocha de farias ; 003069 ; 14.00 ; 36/ozicleia de andrade batista ; 002053 ; 14.00 ; 37/luiza helena santos brelaz ; 003102 ; 14.00 ; 38/maria telma tavares soares ; 003028 ; 14.00 ; 39/valder da mota coimbra (pne) ; 003052 ; 13.00 ; 54
CARGO : prof ensino fundamental (jurutl velho)marilourdes de almeida rodrigues ; 002196 ; 17.00 ; 1/helena barroso neves ; 003478 ; 17.00 ; 2/ pedro higino pereira pinheiro ; 002438 ; 16.00 ; 3/rossy dos santos prata ; 003080 ; 15.00 ; 4/joao justo melo pereira ; 003494 ; 14.00 ; 5/genildo pereira ; 003000 ; 14.00 ; 6/jairo dos santos silva ; 002481 ; 14.00 ; 7/ gleice coelho de souza ; 002503 ; 14.00 ; 8/jackeline talane nina sampaio ; 002482 ; 14.00 ; 9/nelson de sousa garcia ; 002470 ; 13.00 ; 10/elcana de matos santarem ; 003020 ; 13.00 ; 11/juarez pereira da silva ; 002100 ; 13.00 ; 12/abias matos de souza ; 003042 ; 13.00 ; 13/regiane lima de souza ; 002506 ; 13.00 ; 14/clenildo lima de souza ; 002695 ; 12.00 ; 15/ adailson jefferson araujo lima ; 002046 ; 12.00 ; 16/adria henrika de matos serique ; 002509 ; 12.00 ; 17
CARGO : prof ensino fundamental (parana dona rosa)suzianne guimaraes ; 003477 ; 16.00 ; 1/merejane de sousa rocha ; 002564 ; 12.00 ; 2
CARGO : prof ensino fundamental (santa rita)joezio pereira da silva ; 002570 ; 14.00 ; 1/jaqueline pereira de azevedo ; 002576 ; 14.00 ; 2/ jonice dos santos silva ; 002712 ; 13.00 ; 3/rodrigo da silva andrade ; 002741 ; 12.00 ; 4
CARGO : prof ensino fundamental (vila de tabatinga)marilene pereira de oliveira ; 002557 ; 18.00 ; 1/elional tavares da silva ; 002188 ; 18.00 ; 2/alaercinho soares batista ; 002006 ; 17.00 ; 3/deuziane borges dos santos ; 002185 ; 17.00 ; 4/adriana avinte da silva ; 003110 ; 17.00 ; 5/ rosimario da silva ribeiro ; 002464 ; 15.00 ; 6/sonia maria rodrigues da silva ; 003064 ; 15.00 ; 7/carlos cerdeira vieira ; 002148 ; 14.00 ; 8/isaac abreu de souza ; 003450 ; 14.00 ; 9/maria do socorro de souza ribeiro ; 002258 ; 13.00 ; 10/gilvanildo viana da rocha ; 002558 ; 13.00 ; 11/ emilson de souza tavares ; 002450 ; 13.00 ; 12/cristiana de souza coelho ; 002157 ; 13.00 ; 13/aldenizes dos santos silva ; 002581 ; 12.00 ; 14/ rosa helena dias de oliveira ; 002195 ; 12.00 ; 15
CARGO : professor de 5ª a 8ª serie - ed fisicasueley carvalho costa ; 001429 ; 25.00 ; 1/jose de sousa lima ; 002830 ; 19.00 ; 2
CARGO : professor de 5ª a 8ª serie - historia fabiana gomes fabio ; 002791 ; 24.00 ; 1
CARGO : professor de 5ª a 8ª serie - inglesadeilson lima da silva ; 002948 ; 23.00 ; 1
CARGO : professor de 5ª a 8ª serie - matematica francirley moura porto ; 002938 ; 23.00 ; 1/adenilson de sousa barroso ; 001481 ; 22.00 ; 2
CARGO : professor de 5ª a 8ª serie - portugues erica rego ribeiro ; 002910 ; 25.00 ; 1/francisco de assuncao lira pereira ; 003250 ; 25.00 ; 2
CARGO : psicologo eva da costa silva ; 001602 ; 24.00 ; 1
CARGO : sociologo haroldo alessandro siqueira e sousa ; 003276 ; 18.00 ; 1
CARGO : tecnico agricola joaquim romulo pereira coelho ; 002158 ; 28.00 ; 1/adilson pimentel pessoa ; 002221 ; 24.00 ; 2/jefferson santos pereira ; 002021 ; 19.00 ; 3/jardison barbosa ; 002164 ; 15.00 ; 4
CARGO : tecnico de enfermagem regilane figueira dos santos ; 002065 ; 22.00 ; 1/ana lucia coelho da silva ; 002192 ; 20.00 ; 2/cleide do socorro pereira de jesus ; 002976 ; 20.00 ; 3/erinete figueiredo de souza ; 002251 ; 18.00 ; 4/olga maria marinho pinheiro ; 003105 ; 17.00 ; 5
CARGO : tecnico de laboratorio maria do socorro farias picanco ; 002412 ; 19.00 ; 1/dircilene teixeira gemaque ; 002439 ; 18.00 ; 2/carla da silva paula ; 002132 ; 18.00 ; 3/debora regina gomes cunha ; 002256 ; 17.00 ; 4
CARGO : tecnico em informatica hanry gil matos de medeiros ; 002750 ; 24.00 ; 1/aliane oliveira diniz ; 003038 ; 23.00 ; 2/alessandro alves coelho ; 002087 ; 22.00 ; 3/raimundo lucio de oliveira gomes ; 003307 ; 19.00 ; 4
CARGO : tecnico em radiologia jose nilton da cruz silva junior ; 002499 ; 14.00 ; 1
CARGO : terapeuta ocupacional rafael marques nunes ; 002858 ; 27.00 ; 1

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Judiciário

CADERNO 1

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2006

JUSTIÇA FEDERAL

ATA AUTOMÁTICA

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 14/12/2006
PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2006.39.00.010045-5 PROT.:13/12/2006
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:ODIR GOMES DE SOUZA FILHO
ADVOGADO:LUCIANA DO SOCORRO DE MENEZES PINHEIRO
ENTIDADE:FACULDADE IDEAL-FACI E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.010056-1 PROT.:14/12/2006
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:MUNICIPIO DE CAMETA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO:RAIMUNDO MOREIRA BRAGA NETO
REU:JOSE WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.010058-9 PROT.:14/12/2006
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:ANTONIO ALVES
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.010060-2 PROT.:13/12/2006
CLASSE:1600-AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR:EDILENE VIANA DE JESUS
ADVOGADO:ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.010061-6 PROT.:13/12/2006
CLASSE:1600-AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR:ELZA LUCIA PINHEIRO
ADVOGADO:ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.010063-3 PROT.:13/12/2006
CLASSE:1600-AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR:CARLOS ALBERTO PANTOJA GOMES
ADVOGADO:ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.010065-0 PROT.:13/12/2006
CLASSE:1600-AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR:RAIMUNDO MAURICIO DA COSTA
ADVOGADO:ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.010066-4 PROT.:13/12/2006
CLASSE:1600-AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR:OSCARINA PEREIRA CAVALCANTE DE SOUZA
ADVOGADO:ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.010067-8 PROT.:13/12/2006
CLASSE:1600-AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR:RAIMUNDA CARDOSO WALDEMAR
ADVOGADO:ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.010068-1 PROT.:13/12/2006
CLASSE:1600-AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR:MARIA DA BATALHA FERREIRA DE MENEZES CUNHA
ADVOGADO:ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.010069-5 PROT.:13/12/2006
CLASSE:1600-AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR:MARIA CREMILDA PENANTE NASCIMENTO
ADVOGADO:ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.010070-5 PROT.:13/12/2006
CLASSE:1600-AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR:MARIA DE SOCORRO SALGADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO:ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.010071-9 PROT.:13/12/2006
CLASSE:1600-AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR:MARIA DE NAZARE MAIA FREIRE
ADVOGADO:ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.010072-2 PROT.:13/12/2006
CLASSE:1600-AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR:MARIA OLINDA FURTADO BELEM PALHETA
ADVOGADO:ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.010073-6 PROT.:13/12/2006
CLASSE:1600-AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR:MARIA EDWIGES SANTOS CORREA
ADVOGADO:ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.010075-3 PROT.:13/12/2006
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:FAZENDA NACIONAL
REQDO.:IZAFRIGO FRIGORIFICO IND SANTA IZABEL LTDA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.010077-0 PROT.:13/12/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO:B M SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.010079-8 PROT.:13/12/2006
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:JUSCELINO BELTRAO ROSAS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DA SECAO JUDICIARIA DE GOIAS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.010080-8 PROT.:13/12/2006
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:MATIAS RIBEIRO ARAUJO E OUTROS E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO DO TOCANTINS
VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.010081-1 PROT.:13/12/2006
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:HILTON ARI MIRANDA DOS SANTOS E OUTROS
REQDO.:DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.010085-6 PROT.:13/12/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO:ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS DO PARA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.010086-0 PROT.:13/12/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO:I L REZENDE ME
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.010087-3 PROT.:13/12/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO:G A COUTO DA ROCHA ME
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.010089-0 PROT.:14/12/2006
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:NELISE F. PRADO E CIA LTDA
ADVOGADO:PAULO CUSTODIO DE CARVALHO
IMPDO:PREGOEIRO DO BANCO DA AMAZONIA S/A E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.010090-0 PROT.:14/12/2006
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:DELTA PUBLICIDADE S/A

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ADVOGADO:MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
IMPDO:INSPETOR CHEFE DA ALFANDEGA NO PORTO DE BELEM - PA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.010057-5 PROT.:14/12/2006
CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA
REQTE.:EMERSON MENDES DE ANTUNES
ADVOGADO:MARIA DE FATIMA CARVALHO BRAHUNA
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.010078-4 PROT.:13/12/2006
CLASSE:10402-EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
REQTE.:GUILHERME ANTONIO DA COSTA
ADVOGADO:EVALDO PINTO
REQDO.:JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO PARA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.010082-5 PROT.:13/12/2006
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:Y YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOGADO:MANOEL MARQUES DA SILVA NETO
EMBDO:INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.010083-9 PROT.:13/12/2006
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:Y YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOGADO:MANOEL MARQUES DA SILVA NETO
EMBDO:INSTITUTO NAC. DE METROLOGIA NORMALIZ. E QUALID. INDUSTRIAL - INMETRO
VARA:7ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2006.39.00.010088-7 PROT.:13/12/2006
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE:SERGIO TOCANTINS DE MIRANDA POMBO
ADVOGADO:RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
EMBDO:COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
VARA:2ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.006224-9 PROT.:15/07/2004
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:EMPESCA S/A CONST NAVAIS PESCA E EXP
ADVOGADO:MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
EMBDO:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.007371-1 PROT.:14/09/2006
CLASSE:9103-MEDIDA CAUTELAR DE CAUÇÃO
REQTE.:SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIA DA AMAZONIA
ADVOGADO:MARCIA PAES DA CONSOLACAO
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.002744-6 PROT.:29/01/2003
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO:MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
EXCDO:EMPESCA S/A CONST NAVAIS PESCA E EXP
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.010076-7 PROT.:13/12/2006
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR RESPONSABILIDADE
VARA:3ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	25
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	5
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	2
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	1
TOTAL DOS PROCESSOS	34

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
PROCESSO:2006.39.00.706811-0 PROT.:14/12/2006
CLASSE:52100-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL / JEF
REQTE.::EDIVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
REQDO.::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpcte::JUIZO FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DO RIO GRANDE DO NORTE
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2006.39.00.706656-6 PROT.:04/12/2006
CLASSE:70191-MANDADO DE SEGURANÇA / TR
IMPTE::OSMAR MARTINS DURAES
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
IMPDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2006.39.00.706657-0 PROT.:04/12/2006
CLASSE:70191-MANDADO DE SEGURANÇA / TR
IMPTE::MARIA HELENA DE MORAES LIBORIO
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
IMPDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	3
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	3

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
JUIZ DISTRIBUIDOR
FELÍCIO PONTES JR.
REP. M.P.F.

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

JUSTIÇA FEDERAL DE 1.º GRAU NO ESTADO DO PARÁ - 1.ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS
PROCESSO: 2004.39.00.011274-7 – SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO.
AUTOR: MARILDES TORRES VASCONCELOS.
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO.
FINALIDADE: CITAÇÃO de ALADIM GOMES LAMEIRA, Portador do CPF n.º 032.879.042-72, RG 087065622-0 Ministério do Exercito e VERA LÚCIA PACHECO LAMEIRA - Portador do CPF n.º 057.234.182/20, RG n.º 314.012, Ministério da Marinha, outrora residentes na Rua Tavares Bastos, Conjunto Tavares Bastos, bloco 01, aptº 204, Marambaia, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido - para responderem aos termos e atos da ação proposta e para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do 21.º (vigésimo primeiro) dia da primeira publicação deste edital no Órgão Oficial, contestá-la, sob pena de, não o fazendo, serem admitidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do artigo 285, segunda parte, do Código de Processo Civil.
SEDE JUÍZO: Rua Domingos Marreiros n.º 598, 3.º andar, Umarizal, Belém-PA, Telefax: (91) 3222-5363. Belém, 01 de dezembro de 2006.
EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR
Juiz Federal da 1.ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Juíza Titular: **HIND GHASSAN KAYATH**
Juiz Substituto: **RUY DIAS DE SOUZA FILHO**
Dir. Secret.: **ROSE MAY B. BORGES RAMOS**
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 177
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.002524-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : DISMAG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGUILERA LTDA
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO : PA00008326 - REGINA TIYO OYAMA OKAJIMA
REU : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro a parte Autora, podendo ainda manifestarem-se acerca dos esclarecimentos prestados pelo Perito às fls. 1982/1998.
2006.39.00.005746-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : PUMA SERV ESPECIALIZ DE VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/C LTDA
ADVOGADO : PA00012648 - ANNA CAROLINA NOVAES PESSOA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Acato a importância de R$301.000,00 (trezentos e hum mil reais), como valor atribuído à causa pela parte autora, conforme requerido na petição de fl.112, determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias. Cite-se.
2004.39.00.010826-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RO00001207 - EDSON BERNARDO ANDRADE REIS NETO
RÉU : ALCIDES SANTOS DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Oficie-se, com urgência, ao Desembargador Corregedor do TJE solicitando providências junto ao Juízo deprecado quanto ao cumprimento da Carta Precatória. Intime-se o requerente para que diligencie junto ao juízo deprecado, inclusive verificando a necessidade de recolhimento de custas para a realização da diligência deprecada.
2005.39.00.005712-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO. : PEDRO DA S SANTOS
REQDO. : PEDRO DA SILVA SANTOS
REQDO. : MARTONIA LIMA CAETANO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Oficie-se, com urgência, ao Desembargador Corregedor do TJE solicitando providências junto ao Juízo deprecado quanto ao cumprimento da Carta Precatória. Intime-se o requerente para que diligencie junto ao juízo deprecado, inclusive verificando a necessidade de recolhimento de custas para a realização da diligência deprecada.
2005.39.00.000181-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : VALDEMAR DORIA DE VASCONCELOS E OUTRO
ADVOGADO : PA00011138 - EVANDRO ANTUNES COSTA
ADVOGADO : PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : SOCILAR
REU : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
ADVOGADO : PA00009232 - ARLEN PINTO MOREIRA
ADVOGADO : PA00000580 - EUDIRACY A DA SILVA
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO
ADVOGADO : PA00004147 - HELENA ROCHA LOBATO
ADVOGADO : PA00008309 - JOSE HUMBERTO RIBEIRO MARTINS
ADVOGADO : PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ADVOGADO : PA00000R78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Cumpram os autores a parte dispositiva da decisão exarada nos autos de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, trasladada às fls. 221/224, com o recolhimento das custas processuais complementares, conforme fixado.Intime-se.
90.00.02424-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : LUIZ DE MOURA LOPES
ADVOGADO : PA00008927 - ALIPIO RODRIGUES SERRA
ADVOGADO : PA00000066 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...)Intime-se o patrono do exeqüente acerca do depósito de fl.158.
2004.39.00.010934-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ADENAUER SILVA SOUZA
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Determino que a Secretaria desentranhe as peças de fls 470/471 e encaminhe as mesmas para o Setor de Distribuição para que sejam autuadas em separado como incidente processual, nos termos do artigo 6º da Lei nº 1.060/50, certificando nos presentes autos a sua interposição. Outrossim, determino a suspensão da tramitação do presente feito até que seja proferida decisão no incidente processual.
2004.39.00.009933-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : VITAL PANTOJA DA SILVA
ADVOGADO : PA00005155 - IVAN DA SILVA COUTINHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2005.39.00.000963-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : MANOEL MARIA DA SILVA LUCENA
ADVOGADO : PA00010905 - CARLOS AFONSO MORAIS DAS CHAGAS
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Nos processos acima o Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se a parte autora, acerca do interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo. Outrossim, na memória de cálculo deverá constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
2006.39.00.001216-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : HEITOR DE CASTRO CUNHA JUNIOR
ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
2006.39.00.001482-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : LUIZ GONZAGA DAS CHAGAS
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA
2006.39.00.002482-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : HOSPITAL JULIA SEFER S/C LTDA
ADVOGADO : PA00007700 - CARLOS BOTELHO DA COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
2006.39.00.002648-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : NARCISO DA SILVA AZEVEDO
ADVOGADO : PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO
REU : UNIAO FEDERAL
Nos processos acima o Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05(cinco) dias, indicando qual a função a ser desempenhada pelo instrumento probatório requerido, para efeito de solucionar as circunstâncias fáticas da causa. -Outrossim, esclareço às partes que as provas anteriormente indicadas devem ser ratificadas na oportunidade ora concedida. - A falta de observação ao disposto nos itens acima implicará no indeferimento das provas requeridas e, conseqüente, no julgamento antecipado da lide (art. 330, inciso I, do CPC).

2003.39.00.008120-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : EDUARDO FABRICIO FREITAS DE MACEDO
ADVOGADO : DF00016616 - MARGIANE CRISTINA DE FREITAS SALES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
2006.39.00.007596-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : IRACI SANTOS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006624 - MARGARETH CARVALHO DE MORAES
REU : UNIAO FEDERAL
Nos processos acima o Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquive-se.
2005.39.00.004115-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RUI SERGIO MELO MENDES
ADVOGADO : PA00002215 - MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Comprove a CEF, no prazo de 30(trinta) dias, o cumprimento do julgado na sentença de fls. 36/43.
2000.39.00.000712-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : JOAO ALVES DE MELO E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.
REU : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO
ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00003609 - IONE ARRAIS OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00005163 - MARY MACHADO SCALERCIO
ADVOGADO : - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se a CEF e a VIVENDA, acerca do interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requererem a execução, deverão instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo. Outrossim, na memória de cálculo deverá constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
2002.39.00.006972-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ISAAC SACRAMENTO DA SILVA
ADVOGADO : PA00010526 - NAZARE DE BELEM SACRAMENTO DA SILVA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
2002.39.00.010535-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : TATIANA BRAUN AUAD
ADVOGADO : PA00010685 - JORGE BATISTA JUNIOR
ENTIDADE : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
ADVOGADO : PA00008975 - CLAUDIA DOCE SILVA COELHO DE SOUZA
2003.39.00.000617-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANDREY LUIZ DUARTE MARTINS
ADVOGADO : PA00001421 - FERDINANDO GABRIEL DOMINGUES
ADVOGADO : PA00004858 - GEORGETE ABDOU YAZBEK
ENTIDADE : CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR - CIABA.
IMPDO : DIRETOR DO CIABA - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR.
2004.39.00.004108-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LAZARO CESAR COSTA LIMA
ADVOGADO : PA00002336 - TELMO LIMA MARINHO
IMPDO : PRES DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO.
2005.39.00.000658-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : NAZARE DO SOCORRO BATISTA DE LEMOS
ADVOGADO : PA00002336 - TELMO LIMA MARINHO
IMPDO : PRES DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO.
2005.39.00.002875-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : TERTULINA SANTA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : PA00010986 - LORENA DE SOUZA CAMPOS
ADVOGADO : PA00010765 - LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA – UNAMA
Nos processos acima o Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o retorno dos presentes autos da instância ad quem, concedo vistas dos mesmos ao (à) impetrante, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, em não havendo manifestação em sentido contrário, arquivem-se.
2004.39.00.010531-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : JOSE ALBERTO DA CUNHA NETO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se a parte autora, acerca do interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo. Outrossim, na memória de cálculo deverá constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
2004.39.00.003665-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOAO DANIEL PINTO PRESTES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em razão do óbito do autor ROSSEVELT BASTOS NAVARRO, determino a suspensão da tramitação, nos termos do artigo 265, inciso I, do Código de Processo Civil, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar o tempo necessário para habilitação dos sucessores.
2004.39.00.006674-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO
REQDO. : MARILENE DA SILVA DANTAS
2004.39.00.011339-6 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RÉU : MANOEL DO CARMO LOBATO TELES
Nos processos acima o Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o advento da Lei 11.232 de 22/12/2005 que alterou o CPC, principalmente o procedimento de Execução de Sentença fundada em título executivo judicial, determino a intimação pessoal do requerido para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague a importância a qual foi condenado na sentença, conforme memória de cálculo apresentada pela CEF, devidamente atualizada, sob pena de acréscimo de 10% ao valor da condenação, a título de multa (art. 475-J), e prosseguimento da presente ação nos termos do art.614, todos da referida lei.
1997.39.00.003700-7 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : EMANUEL DE JESUS RAMOS DAMASCENO
REQDO : IVONE SILVA VIANA
REQDO : WANDERLEY LIRA DE MACEDO
REQDO : MARLENE DE SA
2003.39.00.006645-1 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO. : SONIA MARIA GADELHA CORREA
2004.39.00.000309-8 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO. : MARIA CICERA DA ROCHA
Nos processos acima o Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 68, determinando a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar à Caixa Econômica Federal o tempo hábil para verificação

DOCUMENTO ILEGÍVEL

da possibilidade de solução do litígio na esfera administrativa. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CEF.

2005.39.00.006472-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARQUES & MELO LTDA
ADVOGADO : SP00128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo o recurso de apelação interposto às f. 116/126, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao impetrante para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2006.39.00.002930-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JANNETH NUNES DA GAMA
ADVOGADO : PA00012518 - DYEGO AZEVEDO MAIA
ADVOGADO : PA00012525 - FLAVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO
IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DO PARA - CESUPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo o recurso de apelação interposto às f. 72/77, apenas no efeito devolutivo. Vista às rés para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2004.39.00.000193-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : EGESA ENGENHARIA S/A
ADVOGADO : PA00006324 - ALBANO HENRIQUES MARTINS JUNIOR
ADVOGADO : PA00009665 - BRUNO BRASIL DE CARVALHO
ADVOGADO : MG00046381 - MARIO AUGUSTO GIANNERINI
ADVOGADO : PA00010352 - PAULA MARTINS BACIM
REU : UNIAO FEDERAL
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes acerca da proposta de honorários periciais apresentada à fl. 186 pelo Sr. Perito nomeado, no prazo de 05 (cinco) dias.

2006.39.00.000267-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : IZAIRA FERNANDES DE ANDRADE
ADVOGADO : PA00005771 - REGINALDO RAMOS DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro os benefícios da justiça gratuita. Retifique-se o nome da autora na autuação do processo, conforme requerido à fl.23, inclusive cadastrando o nº do CPF. Cite-se.

2004.39.00.007192-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : LIG LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ADVOGADO : PA00011011 - AMALIA XAVIER DOS SANTOS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo o recurso de apelação interposto às f. 123/129, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao réu para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2002.39.00.007010-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : JOSE GEOVANI MENEZES DANTAS E OUTRO
ADVOGADO : PA0004642A - ALFREDO ANTONIO GOULART SADE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : CARLOS ALBERTO CARDOSO
REU : CARLOS OTAVIO CARDOSO
ADVOGADO : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a CEF a complementar o valor do depósito oferecido à penhora, até o montante do valor total do débito, no prazo de 10 (dez) dias, conforme memória de cálculo apresentada pelo autor (fl.122), sob pena de multa de 10% (dez por cento), que incidirá no saldo devedor remanescente.

2004.39.00.004436-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : CARMERINDO MARIA ALENCAR PAIXAO
ADVOGADO : PA00008077 - HERMINIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO : PA00011092 - LUIZ DOURADO DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Como não houve divergência quanto aos valores informados pela Caixa Econômica Federal, cujo crédito foi efetuado em cumprimento espontâneo do julgado, declaro cumprida a obrigação de fazer em relação ao demandante. Não havendo manifestação em sentido contrário, arquivem-se. P.I

96.00.05174-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ALCY NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro, por ora, o pedido formulado na petição de f. 248/250 pela parte autora, posto que não comprovada a realização de diligências para obtenção do referido documento, sendo, assim, incabível a sua pretensão de transferir a este Juízo atribuição que lhe é conferida pelo CPC. Assim, deve o requerente promovê-lo diretamente na via administrativa ou apresentar comprovação inequívoca da negativa. Intime-se.

93.00.03538-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ADAUTO ESBELL RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a CEF a apresentar, no prazo de 30(trinta) dias, os cálculos de liquidação do julgado acompanhados dos extratos das contas vinculadas dos autores, abrangido pela condenação, conforme determinado no final da decisão proferida nos autos do agravo de instrumento em apenso.

2005.39.00.009670-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
ADVOGADO : PA00008668 - VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo o recurso de apelação interposto às f. 44/48, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à autora para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2005.39.00.009484-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00012205 - LORENA TYANA DA SILVA COELHO
ADVOGADO : PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
REU : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

2005.39.00.010071-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : DAVID GUILHERME CASTRO MONTEIRO E OUTRO
ADVOGADO : PA00009657 - DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando qual a função a ser desempenhada pelo instrumento probatório requerido, para efeito de deslindar as circunstâncias fáticas da causa. Outrossim, esclareço às partes que as provas anteriormente indicadas devem ser ratificadas na oportunidade ora concedida. A falta de observação ao disposto nos itens acima implicará no indeferimento das provas requeridas e, conseqüente, no julgamento antecipado da lide (artigo 330, inciso I, do CPC).

2005.39.00.006258-5 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
REQTE. : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCUR : DF00011802 - ELIANA ALVES DE ALMEIDA SARTORI
REQDO. : UNIMED BELEM - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO : PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
ADVOGADO : PA00011271 - GUSTAVO AZEVEDO ROLA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Aguarde-se a decisão a ser proferida nos autos do Agravo e Instrumento.

2005.39.00.005544-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO ROGERIO DIAS MAGALHAES
ADVOGADO : PA00007608 - EDUARDO SUZUKI SIZO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 312/315 pela parte autora, referente à realização de perícia.
- Então, nomeio para os trabalhos periciais o engenheiro agrônomo Marcus Chaar Haber, inscrito no CREA nº 5784, com demais dados arquivados na Secretaria desta Vara. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para:a) impugnação do perito;b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos. Após, intime-se o perito nomeado para que formule a proposta dos honorários periciais, no prazo de 10(dez) dias. Esclareço que, após a realização da prova pericial será apreciado o pedido da prova testemunhal.

2006.39.00.008546-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : ALFREDO SANTIAGO PEREIRA
ADVOGADO : PA00010905 - CARLOS AFONSO MORAIS DAS CHAGAS
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Comprove o(a) autor(a) o recolhimento das custas judiciais, sob pena de indeferimento da petição inicial. Intimem-se.

2005.39.00.005850-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : UNIMED BELEM - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
REU : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando qual a função a ser desempenhada pelo instrumento probatório requerido, para efeito de deslindar as circunstâncias fáticas da causa. Outrossim, esclareço às partes que as provas anteriormente indicadas devem ser ratificadas na oportunidade ora concedida.A falta de observação ao disposto nos itens acima implicará no indeferimento das provas requeridas e, conseqüente, no julgamento antecipado da lide (artigo 330, inciso I, do CPC).

2002.39.00.003762-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SIND DOS TRAB NO SERV PUB FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP E OUTROS
EXQTE : MARIA SOARES LOPES E OUTROS
ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Comprove a CEF, no prazo de 5(cinco) dias, o cumprimento do julgado, depositando o valor devido em relação a SEBASTIÃO ROCHA DA COSTA, devidamente atualizado, inclusive o devido a título de honorários de sucumbência, podendo para tanto proceder o estorno do valor depositado a título de garantia dos embargos.Arquive-se o presente feito em relação a LEYLE VANE SILVA NASCIMENTO(fls. 1070), MARIA SOARES LOPES, MARIA DARLENE DE LIMA ALMEIDA, face o transito em julgado da sentença dos embargos que declarou insubsistente a execução em relação a estes. Arquive-se o presente feito, ainda, em relação a EUNICE DE SOUZA, JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO e ANGELITA MENDONÇA DE OLIVEIRA, face as homologações de fls. 1093, 1063 e 1203 respectivamente.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.008118-0 TITULO JUDICIAL
EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO:AIDE TELES DE CAMARGO E OUTROS
ADVOGADO(A) ROGER BRITO HOFSTATTER
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista aos exeqüentes. (10 dias)

2006.39.00.005416-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MEIREVALDO JONAIR DE PAIVA
ADVOGADO : PA00012393 - FERNANDO AUGUSTO LOBATO SANTOS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da petição de fls.31/40 e dos documentos que a acompanham, em especial o que indica a possível ocorrência de litispendência (fls.43/44). Após, retornem os autos conclusos.

2006.39.00.009689-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : COLATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ADVOGADO : GO00005487 - AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
ADVOGADO : GO00015185 - LAIZE ANDREA FELIZ
REU : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 2A REGIAO FISCAL - DRF BELEM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a parte autora para providenciar, no prazo de 10 dias, a emenda peça vestibular, corrigindo o pólo passivo, tendo em vista que a Secretaria da Receita Federal é mero órgão da Administração Pública, sem personalidade jurídica, razão pela qual não pode ser parte de uma relação jurídica processual. Cumprida a determinação acima, retornem os autos para que seja apreciado o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.
2006.39.00.009042-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : EVERALDO GOUVEIA DA GAMA
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
2006.39.00.009087-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : WILSON MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
2006.39.00.009196-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARCO AURELIO SANTOS VIGGIANO
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
Nos processos acima o Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...)Ante o exposto, Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.(...)
2006.39.00.009316-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : MARIA RAIMUNDA MOYSES SANTOS
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...)Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.
2006.39.00.009299-6 INTERDITO PROIBITÓRIO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RÉU : SINDICATO DOS VIGILANTES DO ESTADO DO PARA - SINDVIPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Por tais fundamentos, defiro o pedido de liminar para determinar ao réu que se abstenha de impedir a entrada em estabelecimentos da Caixa Econômica Federal, situados na região metropolitana desta capital, de seus empregados, vigilantes ou da população em geral, bem que adote medidas para evitar a invasão de seus associados aos imóveis em questão, sob pena de multa diária no valor de R$10.000,00, por cada dia em que o exercício das atividades da autora for impedido.
2006.39.00.001510-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE. : MARIO DA COSTA LEAO
ADVOGADO : PA00004697 - MARIA LUCIA DE LIMA SOARES
REQDO. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...)Ante o exposto, julgo improcedente a presente impugnação, mantendo o valor inicialmente atribuído à causa em R$900.000,00 (novecentos mil reais) Traslade-se cópia da presente decisão aos autos da ação principal.
2005.39.00.006879-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOSE BENICIO LAPA BEZERRA
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...)A exibição dos documentos relacionados no item '4' da petição de fls.134/139 poderá esclarecer todo o iter percorrido para se chegar à punição imposta ao autor, razão pela qual defiro o pleito tal como formulado. A ocasional violação ao exercício da advocacia não é matéria diretamente relacionada à demanda em análise, motivo pelo qual indefiro o pedido de expedição de ofício à OAB para que remeta a este juízo cópia da solução dada à Representação de fls.55/61. Pelos fundamentos já expendidos, defiro o requerimento de produção de prova testemunhal feito pela ré (fls.143) Designe a Secretaria data para a realização de audiência.
2006.39.00.001421-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIV FED DO PARA - ADUFPA SS E OUTROS
ADVOGADO : PA00006535 - ANA KELLY JANSEN DE AMORIM BARATA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...)Pelas razões expendidas, mantenho a decisão que limitou o número de litisconsortes. De outro modo, nenhuma contradição existe entre o que foi decidido na fl. 604 e o conteúdo do despacho de fl. 607, pois ainda que houvesse um só demandante o valor atribuído à causa continuaria sendo manifestamente irreal, impondo-se a sua adequação ao proveito econômico verdadeiramente expectado. Intime-se o Sindicato/Autor para, no prazo de 10 (dez) dias, assim como para cumprir o despacho de fl. 607.
2004.39.00.005269-7 TITULO JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
EXCDO: DJALMA RIBEIRO BARBOSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido de fl. 78 suspendendo, uma vez mais, o prazo por 60 (sessenta) dias, para que a Exeqüente promova as diligências necessárias junto aos órgãos públicos, neste Estado, visando dar prosseguimento a execução do julgado, ônus exclusivamente seu que, aliás, detém todos os meios para obter as informações pretendidas, ou ainda, para que comprove a negativa dos pleitos realizados administrativamente. Decorrido o prazo supra sem manifestação, arquive-se provisoriamente a presente execução, pelo prazo máximo de um ano, nos termos do § 2ª art. 40, da Lei 6.830/80, cuja a aplicação da referida norma, no feito, dar-se-á por extensão.
2006.39.00.006372-4 EXEC. DIVERSA/TITULO JUDICIAL
EXQTE: JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS REIS E OUTROS.
ADVOGADO(A) OAB/PA 7575- EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a impugnação promovida pela FUNAI se projeta unicamente sobre excessos de liquidez emergente da memória de cálculo dos exeqüentes (fls. 165/191), o valor reputado devido pela executada, retratado na planilha de fl. 12 dos Embargos, consubstancia quantias incontroversas que, nos termos do art. 739, § 2º do CPC, implicam no prosseguimento da execução em relação à tal parcela, autorizando a suspensão tão-somente quanto à parte controvertida. Desse modo, proceda a Secretaria à formalização da competente Requisição de Pequeno Valor em favor dos exeqüentes, excetuando-se JOEL RAIOL PINHEIRO, MARIA DE LOURDES TOTORE e NAPOLEÃO VITORINO SOLIMÕES FILHO em relação aos quais a FUNAI concordou com os valores, de acordo com a planilha retrocitada, incluindo-se aí a verba honorária no valor incontroverso.Considerando que os valores apresentados pela FUNAI, a título de embargos, em relação a JOEL RAIOL PINHEIRO, MARIA DE LOURDES TOTORE e NAPOLEÃO VITORINO SOLIMÕES FILHO não difere daqueles por eles executados, não tendo sido os embargos recebidos quanto aos mesmos por falta de interesse processual, expeça-se Requisição de Pequeno Valor em sua relação, levando-se em conta o valor executado.

AUTOS COM DECISÃO

2006.39.00.009105-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: DEILLANE CRISTINA DA SILVA COSTA
ADVOGADO(A)ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA-UFPA
2006.39.00.009103-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: MARIA REGINA PANTOJA GIRARD
ADVOGADO(A): ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA-UFPA
Nos processos acima o Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) INDEFIRO o pedido e liminar em face da ausência de seus requisitos.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2006.39.00.009051-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ISMAEL DA SILVA ROSA
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto, defiro o pedido de concessão de liminar e determino à autoridade impetrada que promova, no prazo de 48 horas, a inscrição de Ismael da Silva Rosa no Processo Seletivo Seriado - PSS/2007 promovido pela Universidade Federal do Pará, para o curso que vier a optar dentre os oferecidos, independentemente do recolhimento da taxa exigida para tanto.
2006.39.00.008891-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ALOISIO PINTO DE OLIVEIRA
IMPDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 0005/2006 DE AQUISICAO DE IMOVEL DA CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...)Por tais fundamentos, não conheço dos embargos de declaração.
2006.39.00.009768-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : BENEDITA CARMEN QUARESMA CARDOSO
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
2006.39.00.009770-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANGELA CRISTINA NEVES CORDEIRO
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
2006.39.00.009788-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PRISCILA LOPES DA CONCEICAO
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
2006.39.00.009792-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ALINE CRISTINA BARROS DA SILVA
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
2006.39.00.009806-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GLAUCO ROOSEVELT CAVALCANTE DE OLIVEIRA
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
2006.39.00.009843-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LAIS DO SOCORRO ROCHA CARDOSO
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
2006.39.00.009848-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RAIMUNDO DE SANTANA FIEL
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
Nos processos acima o Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...)Ante o exposto, defiro o pedido liminar para que o impetrado, cumpridos os demais requisitos, promova a inscrição da impetrante no vestibular 2007 da UFRA, independentemente do recolhimento da taxa de inscrição.
2006.39.00.009778-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PAULA CAROLINA LOPES DA CONCEICAO
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
2006.39.00.009790-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSELI SOARES COSTA
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
2006.39.00.009840-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LEIDIANY BRANDAO DE AZEVEDO
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
2006.39.00.009842-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LAIS DO SOCORRO ROCHA CARDOSO
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
2006.39.00.009844-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DENILSON FREITAS ALMEIDA
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Nos processos acima o Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...)Ante o exposto, defiro o pedido liminar para que o impetrado, cumpridos os demais requisitos, promova a inscrição do(a) impetrante no PSS-2007 da UFPA, independentemente do recolhimento da taxa de inscrição.Defiro a gratuidade judicial.
2006.39.00.009777-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ROBERTA MAYARA NEVES DE FREITAS
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
2006.39.00.009787-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PRISCILA LOPES DA CONCEICAO
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Nos processos acima o Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...)Ante o exposto, defiro o pedido liminar para que o impetrado, cumpridos os demais requisitos, promova a inscrição do(a) impetrante no PSS-2007 da UFPA, independentemente do recolhimento da taxa de inscrição.Defiro o pedido de gratuidade da justiça.
2006.39.00.009783-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DAVID NOVAES DO CARMO
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
2006.39.00.009793-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PATRICIA CRISTINA MIRANDA DE JESUS
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
2006.39.00.009797-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DIOVANI RODRIGUES LUCAS
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
2006.39.00.009803-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RICARDO VALDEZ DANIEL
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
2006.39.00.009807-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GLAUCO ROOSEVELT CAVALCANTE DE OLIVEIRA
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
2006.39.00.009811-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOANA CARVALHO DE SOUZA
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
2006.39.00.009845-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA ROSILENE DE SOUSA COSTA
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
2006.39.00.009849-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RAIMUNDO DE SANTANA FIEL
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Nos processos acima o Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...)Ante o exposto, defiro o pedido liminar para que o impetrado, cumpridos os demais requisitos, promova a inscrição do(a) impetrante no PSS-2007 da UFPA, independentemente do recolhimento da taxa de inscrição.Defiro o pedido de justiça gratuita.
2006.39.00.009098-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JORGE DE OLIVEIRA FERREIRA
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
2006.39.00.009106-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO MATOS
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
2006.39.00.009163-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA LUCILENA BARRETO RESQUE
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
2006.39.00.009170-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ERITON LUIS FERREIRA DE JESUS
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Nos processos acima o Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...)Ante o exposto, defiro o pedido liminar para que o impetrado, cumpridos os demais requisitos, promova a inscrição do(a) impetrante no PSS-2007 da UFPA, independentemente do recolhimento da taxa de inscrição.

AUTOS COM SENTENÇA

2003.39.00.008705-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO
AUTOR: OSVALDO BATISTA SA
AUTOR: MARIA RAIMUNDA DE SOUZA SA
ADVOGADO(A)OAB/PA 8553 MARCELO ARAUJO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art.269, inciso V, do CPC. Transitada em julgado, expeça-se ofício à CEF para a transferência dos valores depositados na conta bancária de titularidade dos mutuários demandantes, com número 05080908-8, em favor da CEF/EMGEA. Custas finais pelos autores renunciantes. Honorários advocatícios conforme ajuste firmado nas peças de renúncia.

PROJETO CONCILIAÇÃO

94.0003520-9 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO
AUTOR: APPIO EMANUEL FERREIRA RAIOL
AUTOR: GILMA RAIOL E RAIOL
ADVOGADO: OAB/PA 11.314- EDGAR DE SOUZA SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo o acordo para que produza seus efeitos jurídicos e declaro extinto o processo com resolução do mérito com base no artigo 269, III, do CPC. Expeça-se ofício para liberação da importância creditada na conta 2338 005 XXXXXX.
93.4496-6 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO
AUTOR: KINIHIRO SAITO
ADVOGADO: OAB/PA 8.755HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo o acordo para que produza seus efeitos jurídicos e declaro extinto o processo com resolução do mérito com base no artigo 269, III, do CPC
1999.39.00.002332-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO
AUTOR: LUIZ ACACIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO(A) OAB/PA 5941- REGINA MARCIA RAIOL DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo o acordo para que produza seus efeitos jurídicos e declaro extinto o processo com resolução do mérito com base no artigo 269, III, do CPC
95.00.02473-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO
AUTOR: DAVI GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): OAB/PA 5941- REGINA MARCIA RAIOL DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a renúncia e declaro extinto o processo com resolução do mérito com base no art.269, V, do CPC.Expeça-se ofício para liberação da importância creditada na conta 2338 005 XXXXXX.
96.00.07956-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO
AUTOR: GEORGIA DE CASTRO CAVALCANTE
ADVOGADO: OAB/PA 11.314 EDGAR DE SOUZA SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo o acordo para que produza seus efeitos jurídicos e declaro extinto o processo com resolução do mérito com base no art. 269, III, do CPC. Expeça-se ofício para liberação da importância creditada na conta 2338 005 XXXXX.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 98/2006
EXPEDIENTE DE: 20/09 – 20, 27/10 – 08, 13, 14, 17, 27, 28/11 – 06, 12, 13/12
DECISÃO/DESPACHO

Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 2002.8454-5
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : Dilermano Ferreira de Oliveira e Outros
Advogado(s) : Raimundo Caldas Batista, Evaldo Pinto
Despacho : Concedo o prazo de oito (08) dias, para os Apelantes DILERMANO FERREIRA DE OLIVEIRA, CARLOS ROGÉRIO ALVES VIEIRA e CARLOS DA SILVA VIEIRA apresentarem as razões do recurso.
PROC. Nº : 2004.2337-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Industria e Comércio de Madeiras Jurema Ltda e Outros
Advogado(s) : José Delson Lucas Chaves, Ari Pena
Despacho : 1- Tendo em vista o certificado à fl. 131/v, homologo a desistência tácita da oitiva de Carlos Mezzomo, testemunha arrolada pela defesa do denunciado Fernando Pinheiro Feitosa; 2- Vista à defesa para as providências do art. 499/CPP.
PROC. Nº : 2005.4416-9
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : Amilton Braga Leitão e Outro
Advogado(s) : Francisco Hosanan Oliveira
Despacho : 1- Tendo em vista o certificado à fl. 115/v, homologo a desistência tácita da oitiva de Kleber Júnior Ferreira de Andrade, testemunha arrolada pela defesa do denunciado Manoel Leôncio Pastana Filho; 2- Vista à defesa para as providências do art. 499/CPP.
PROC. Nº : 2004.9753-5
Autor : Ministério Público Federal

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Réu(s) : Antonio dos Santos Neto e Outros
Advogado(s) : Agnaldo Borges Júnior, José Alfredo da Silva Santana
Despacho : 1- Defiro o requerido à fl. 466; 2- Depreque-se, respectivamente, às Seções Judiciárias da Bahia e do Sergipe, as inquirições de CARINA MARIA BELLO DE CARVALHO e MÁRCIO ROCHA arroladas pela acusação.
PROC. Nº : 2003.14343-6
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Réu(s) : Hilton de Nazaré Pinheiro e Outro
Def. Dativos : Fuad de Silva Pereira, Andréa Patrícia Batista Paulino
Decisão : Declaro extinta a punibilidade de HILTON DE NAZARÉ PINHEIRO, pela prescrição retroativa da pretensão punitiva estatal, nos termos do art. 107, IV, do Código Penal e, via de conseqüência, nego seguimento ao recurso de apelação de fls. 283, pela perda de interesse processual.
PROC. Nº : 2006.14359-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Serraria Coelho Industria e Comércio Ltda e Outros
Advogado(s) : Jorge Pimentel
Despacho : Tendo em vista o certificado à fl. 108, determino a renovação das diligências para inquirição de Ronaldo Faciola, testemunha arrolada pela defesa comum dos denunciados: SERRARIA COELHO LTDA, JOÃO LUIZ GUERRA e NELSON LUIZ GUERRA. Dessa forma, depreque-se à Comarca de Tomé-Açú/PA a inquirição de RONALDO FACIOLA, testemunha de defesa. Outrossim, faça-se constar, na carta, referência a ato realizado no referido Juízo, em que fora inquirido RONALDO DE JESUS VAZ; devendo, para realização do ato deprecado, aquele Juízo certificar-se que os referidos nomes não correspondem à mesma pessoa.
PROC. Nº : 2006.6684-0
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Regis Richael Primo da Silva
Réu(s) : Kelly Cristina da Silva Alves e Outros
Advogado(s) : Allpio Rodrigues Serra, Osvaldo Serrão, Carlos José Marques Duarte
Despacho : 1- Designo para o dia 22 de fevereiro de 2007, às 15:00 horas, a audiência de inquirição de JÚLIO TADEU RODRIGUES BARBAGELATA e KARLA JUCELI DE OLIVEIRA MORAES, testemunhas arroladas pelo MPF; 2- Designo para o dia 27 de fevereiro de 2007, às 15:00 horas, a audiência de inquirição de THULIE KARIME ELIAS RODRIGUES, CERES COSTA BARBOSA e ERCY RAIMUNDA MEIRELLES, testemunhas arroladas pelo MPF.
PROC. Nº : 2005.918-1
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Carlos Nunes de Azevedo e Outros
Advogado(s) : Osvaldo Benedito Teixeira
Despacho : Depreque-se à Subseção Judiciária de Santarém a inquirição do Agente de Polícia Federal UILSES JOSÉ TAVARES, testemunha arrolada pelo MPF.
PROC. Nº : 2004.1387-3
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : COBEM Madeiras Ltda EPP e Outros
Advogado(s) : José Guilherme de Araújo Pimentel
Despacho : Vista às partes, para os fins do art. 500/CPP.
PROC. Nº : 2003.14340-5
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Marcelo Ribeiro de Oliveira
Réu(s) : Antonio Carlos Sufredini
Advogado(s) : Ismael Antonio de Moraes e Outros
Despacho : Vista às partes, para os fins do art. 500/CPP.
PROC. Nº : 2006.4749-7
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Regis Richael da Silva
Réu(s) : Carlos Antonio Mousinho Coelho
Advogado(s) : Francisco Rodrigues de Camargo Júnior
Despacho : Considerando que a pena, nestes autos, é essencialmente documental e que testemunhas abonatórias não contribuem na busca da verdade real; justifique a defesa, no prazo de 05 (cinco) dias, a necessidade de inquirição das testemunhas arroladas em sua defesa prévia, sob pena de indeferimento.

Classe 15208 – Quebra de Sigilo
PROC. Nº : 2006.1003-9
Requerente(s) : Delegado de Polícia Federal
Requerido(s) : SIGILOSO
Decisão : Defiro em parte o pedido para facultar ao advogado requerente o acesso às informações relativas às diligências já concluídas e documentadas no IPL em questão que digam respeito a seu cliente, vedado o acesso às informações atinentes às diligências em andamento.

Classe 15301 – Restituição de Coisas Apreendidas
PROC. Nº : 2006.4669-0
Requerente : Marco Aurélio Santos Viggiano
Advogado(s) : José Raimundo Borges da Silva
Requerido : Justiça Pública
Procurador : Felício Pontes Júnior
Decisão : Defiro , em parte, o pedido e autorizo a restituição apenas dos bens constantes nos itens 1 (dois disquetes); 2,3,4 (três agendas); 6 (xerox de conta da Telemar) e 07 (uma CPU Amazon PC) do auto de busca e apreensão de fl. 12.
PROC. Nº : 2006.5001-5
Requerente(s) : AMAZON Construções e Serviços Ltda
Advogado(s) : André Luiz Eiro do Nascimento
Requerido(s) : Justiça Pública
Despacho : Recebo a apelação de fl. 674, tempestivamente interposta pela defesa do requerente AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no efeito devolutivo.

SENTENÇAS

Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 2000.2459-2
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Réu(s) : Carlos Alberto Porto de Oliveira e Silva
Def. Dativa : Antonio Fernando Amoras
Sentença : Extingo a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva retroativa do condenado CARLOS ALBERTO PORTO DE OLIVEIRA E SILVA, na forma do art. 107, IV, do Código Penal.
PROC. Nº : 2004.4563-0
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : Rodrigo de Lima Mendes Gil Gomes
Def. Dativa : Anginaldo Oliveira Vieira
Sentença : Julgo improcedente a ação penal, e resolvo absolver RODRIGO DE LIMA MENDES GIL GOMES da acusação, nos termos do art. 386, III, CPP, por não constituir o fato infração penal.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 99/2006
EM TEMPO
EXPEDIENTE DE: 09/08 - 09, 29/11 - 12/12
DECISÃO/DESPACHO

Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 2005.4341-7
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Alexandre Silva Soares
Réu(s) : José Mâncio Oliveira de Ataíde
Advogado : Joelson Monteiro
Despacho : Vista à parte, para os fins do art. 500/CPP.
PROC. Nº : 2004.167-3
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Alexandre Silva Soares
Réu(s) : Rio Novo Madeira e Transportadora Ltda
Advogado(s) : Leonardo Minotto Luize
Despacho : Homologo a desistência tácita da inquirição de JOSÉ DE JESUS DA SILVA e CLEDEVAN PINTO PEREIRA, testemunhas arroladas pela defesa comum dos denunciados.
PROC. Nº : 2006.2411-2
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Réu(s) : Francisco Carvalho de Souza
Advogado(s) : Samuel de Almeida Brito
Despacho : 1- Defiro o querido à fl. 169; 2- Vista às partes para no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, formularem quesitos à perícia deferida.
PROC. Nº : 2006.4029-9
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Réu(s) : Gervasio Bandeira Ferreira
Advogado(s) : Mauricio Blanco de Almeida
Despacho : 1- Defiro, em parte, o requerimento de fl. 249, para determinar que se oficie à Coordenação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE, solicitando informações acerca da aprovação das contas referentes ao exercício de 2000. Quanto à oitiva de testemunhas mencionadas, não houve indicação de testemunhas na fase processual adequada. Desta Forma, não há o que deferir; 2- Vista à parte para manifestação acerca das informações apresentadas, bem como para manifestação nos termos do art. 500 do CPP.

Classe 16201 – Execução de Sentença
PROC. Nº : 2000.3285-5
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Requerido : Vanda de Oliveira Mourão e Outros
Advogado(s) : Raimundo Caldas Batista
Despacho : Tendo em vista o estabelecido na sentença de que o cumprimento da pena de prestação de serviço à comunidade deve ser realizado em Instituição pública, comprove a Sra. Vanda de Oliveira Mourão, no prazo de 05 (cinco) dias, que a instituição indicada tem essa natureza jurídica.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 90 dias

Ref. Proc. nº. 2000.3484-4
DE: MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS, brasileira, casada, filha de Alberto Francisco Soares e de Clarinda Sosinho Soares, nascida aos 10.09.50, RG.º 3094770 SSP/MA, anteriormente residente na no Conjunto Orlando Lobato, Rua Coletora, nº 300, Nova Marambaia, Belém-PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 2000384-4 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "3. Posto isto, julgo procedente, em parte, a ação penal para absolver as rés ANTONIA MONTEIRO DAMASCENO e MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, por insuficiência de provas para a condenação (art.386, VI/CPP) (...) e para Condenar MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS à pena de 03(três) anos e 04(quatro) meses de reclusão, em regime semi aberto, e multa de 53(cinqüenta e três) dias-multa, calculado o dia-multa conforme fundamentação, pela prática da conduta tipificada no art.171, § 3º do Código Penal em conjunto com art.29 e 30 do mesmo diploma legal. Custas pelo condenado em proporção. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, lance-se os nomes dos condenados no Rol dos culpados. Belém, 28 de novembro de 2005. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA. Juiz Federal da 3ª Vara".
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 3299 6120.

Belém, 11 de dezembro de 2006.
GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz Federal Substituto, no exercício da 3ª Vara

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS
JUIZ FEDERAL TITULAR
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CAMPELO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
JOÃO IDÍLIO MUNIZ DOS SANTOS
DIRETOR DE SECRETARIA DA 5ª VARA

BOLETIM Nº 219/2006
AUTOS COM DESPACHO

PROC. 2000.39.00.004167-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RICARDO SCHMIOTKE E OUTROS
ADVOGADO : PA00005834 - LUIZA DE MARILAC CAMPELO
ADVOGADO: SP 233420 -- ALINE MARIA MENEZES DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 3344 -- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Visto em inspeção. Estando seguro o Juízo mediante o depósito de fl. 342, torna-se despicienda a lavratura do termo de penhora. Intime-se a CEF para, querendo, apresentar a impugnação que entender necessária, no prazo de 10 dias.
PROC. 2005.39.00.007111-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MICHAEL GRAZIANY FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL/COMANDO DA MARINHA
DESPACHO: Visto em inspeção. Defiro a produção da prova documental requerida pelos autores nos itens 3 e 4 a 4.5 das fls. 368/370. Prazo de 10 dias para apresentação. Indefiro a prova testemunhal e depoimento pessoal das partes. Posteriormente apreciarei o pedido de perícia médica formulado pelas partes. Intimem-se.
PROC. 1998.39.00.005099-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOSE OTAVIO GODINHO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
ADVOGADO: PA 5465 -- HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 3344 -- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Visto em inspeção. Defiro o pedido de fl. 252. Anote-se. Promova a CEF a integralização do cumprimento do julgado em relação aos autores ANTONIA DE FÁTIMA SILVA e ENIO RUY PARIJÓS, conforme requerimento de fls. 248/250, no prazo de 20 dias, sob pena de imposição de multa que desde logo arbitro em R$ 50,00 por dia de atraso. Publique-se.
PROC. 1998.39.00.005113-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : NIVARDO CARDOSO CARVALHO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Considerando que a CEF é detentora de todo o acervo do FGTS, deve esta promover a juntada dos extratos analíticos da conta fundiária do autor, no prazo de 20 dias, sob pena de multa que desde logo arbitro em R$ 50,00 por dia de atraso. Publique-se.
PROC. 2000.39.00.013726-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 10013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EMBDO : SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA 6146-B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
DESPACHO: 1. Vistos em inspeção. 2. Recebo as apelações de fls. 379/384 e 404/412, tempestivamente interpostas pela ré e autores, respectivamente, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Intime-se, tão-somente, à embargante, para oferecer contra-razões, no prazo legal, tendo em vista que os embargados já apresentaram as suas (fls. 415/418). 4. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região. 5. Publique-se.
PROC. 1998.39.00.006211-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : ANTONIO MOREIRA DE BASTOS
ADVOGADO: PA 6046 -- SEBASTIAO PIANI GODINHO
DESPACHO: 1. Visto que a sentença de fls. 110/114 silenciou acerca dos honorários da perita, estipulo estes no valor de três vezes o limite máximo estabelecido na Resolução nº 440/2005, art. 3º, § 1º, tendo em conta o zelo profissional e o grau de complexidade da perícia realizada, perfazendo o total de R$ 1.056,60. 2. Recebo a apelação de fls. 117/120, tempestivamente interposta pelo autor, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista ao réu, para oferecer contra-razões, no prazo legal. 4. Oficie-se à SECAD, para providenciar o pagamento dos honorários periciais devidos.5. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região.Publique-se.
PROC. 2005.39.00.009042-0 INTERPELAÇÃO
REQTE. : JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
ADVOGADO : PA00005883 - GORETTI DO SOCORRO SILVA PIRES
REQDO. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
DESPACHO: 1)Defiro (fls. 41). Determino a entrega dos autos ao requerente, independente de traslado, após decorrido o prazo de 48 horas (art. 872-CPC) e recolhidas as custas.
PROC. 95.00.01390-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : FRANCINEY COELHO BRAGA E OUTRO
ADVOGADO : PA 4719 - ELIZETE ROCHA MICUANSKI
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Recebo a(s) apelação(ões) no(s) efeito(s) devolutivo e suspensivo. Vista ao(s) apelado(s) para contra-razões.
PROC. 91.00.02196-2 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : DISTRIBUIDORA BRAHMA DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO: PA 5875 -- KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
REQDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Vista aos autores sobre as fls. 214/230, pelo prazo de 15 dias.
PROC. 2004.39.00.008349-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : BRUNO JOSE DE SOUZA COSTA
ADVOGADO : PA00011215 - FABRICIO BENTES CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Visto em inspeção. Torno insubsistente o despacho de fl. 188 e determino que a secretaria publique o ato ordinatório de fl. 117.

BOLETIM Nº 220/2006
AUTOS COM DESPACHO

PROC. 2004.39.00.010581-3 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 11553 – LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
RÉU : ORMINDA PACHECO LOBATO
ADVOGADO: PA 9455 – JOZINALDO DE AGUIAR MAIA
DESPACHO: 1)Defiro o pedido de fls. 61, todavia pelo PRAZO DE 60 DIAS. 2) Transcorrido o prazo, sem manifestação, ARQUIVEM-SE os autos, SEM BAIXA na distribuição.
PROC. 2005.39.00.010098-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA ONEIDE SANTOS FERREIRA
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 2763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESPACHO: 1)Defiro o pedido de fls. 136. Intime-se. 2) Transcorrido o prazo (60 dias), sem manifestação, ARQUIVEM-SE os autos, SEM BAIXA na distribuição.
PROC. 2005.39.00.009988-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 977 – ROSOMIRO ARRAIS
EXCDO : JOAO DA SILVA NETO
DESPACHO: 1)Defiro o pedido de fls. 44. 2) Transcorrido o prazo (60 dias), sem manifestação, arquivem-se os autos, SEM BAIXA na distribuição.
PROC. 2005.39.00.009454-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 977 – ROSOMIRO ARRAIS
EXCDO : MILTON LEITE ALVES DA CUNHA
DESPACHO: 1)Defiro o pedido de fls. 154. 2) Transcorrido o prazo (60 dias), sem manifestação, ARQUIVEM-SE os autos, SEM BAIXA na distribuição.
PROC. 2004.39.00.008248-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 977 – ROSOMIRO ARRAIS
EXCDO : PAULO SIQUEIRA DA SILVA
DESPACHO: Visto em inspeção. Diante de sucessivas dilações de prazo, sem que a CAIXA lograsse informar o endereço da requerida para efetivação da sua citação, indefiro o pedido formulado na fl. 54, determinando o arquivamento dos autos, sem baixa, ressaltando-se que eventual pedido de desarquivamento só será apreciado se acompanhado do cumprimento da diligência referida.
PROC. 2003.39.00.009361-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO DE OLIVEIRA BENTES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Visto em inspeção. Diante do falecimento do exeqüente LAUDELINO DE OLIVEIRA GUIMARÃES e o pedido de habilitação dos sucessores (fls. 264/285), oficie-se ao presidente do TRF1, nos termos do art. 16 da Resolução nº 438, de 30/05/2005-CJF. Habilito, na qualidade de sucessores de Laudelino de Oliveira Guimarães, os requerentes Antonina Rodrigues Guimarães, Dolores Guimarães Cardoso, Mauricia Guimarães Souza, Ernesto Rodrigues Guimarães, João Laudelino Rodrigues Guimarães, Mário Luiz Rodrigues Guimarães, Mauro Rodrigues Guimarães e Alessandra de Jesus Rodrigues Guimarães, com base no CPC, 43. Após a conversão do depósito em conta à ordem do Juízo, expeça-se alvará de levantamento em favor dos sucessores habilitados. Mantenho a suspensão do feito em relação a Antônio de Oliveira Bentes, nos termos do CPC, 265, I, § 1º, devendo o patrono da causa diligenciar o prosseguimento da ação a partir da informação contida na certidão de fl. 248. Publique-se.
PROC. 2006.39.00.002345-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JOSE FRANCISCO DA SILVA ARIAS E OUTRO
ADVOGADO : PA00012010 - GUILHERME GONCALVES ALVES
ADVOGADO : PA00006258 - JOSE CELIO SANTOS LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 2763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESPACHO: 1. Vistos em inspeção. 2. Tendo em vista que o contrato, objeto do litígio, foi cedido para a EMGEA, bem como a efetivação de acordos em casos similares, remetam-se os presentes autos àquela empresa pública, para que verifique, juntamente com os autores, a possibilidade de conciliação administrativa, comunicando ao Juízo a realização de acordo, se for o caso. Prazo: 30 (trinta) dias. 3. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
PROC. 2004.39.00.009457-4 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 977 – ROSOMIRO ARRAIS
REQDO. : ESPOLIO DE DOMINGOS MELO DA SILVA
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 37. Intime-se.
PROC. 2006.39.00.000916-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CARLOS ELIERSON DE SOUZA MARTINS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003048 - MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Vista aos autores sobre fls. 224/238, pelo prazo de 10 dias. Após, sem manifestação, arquivem-se os autos.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROC. 2003.39.00.005389-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 7760 – FABIO MOURAO
REQDO. : PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM
ADVOGADO: PA 8008 – GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JUNIOR
DESPACHO: Vista às partes sobre a proposta de honorários periciais fls. 110/112. Pelo prazo de 10 dias.
PROC. 95.00.04744-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ASCON ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO CNPQ
ADVOGADO : PA 7359 – TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 336 pelo prazo de 30 dias. Publique-se.
PROC. 2001.39.00.000931-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE GOMES SABATINGA E OUTROS
EXQTE : JOSE WILLIAM COELHO DIAS
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Visto em inspeção. Admito no pólo ativo da presente ação, na qualidade de sucessora de JOSÉ MARIA MARTINS a requerente DALILA RIBAMAR DE CASTRO (CPC, 43), a qual deve se pronunciar sobre o alegado às fls. 389/464, no prazo de 10 dias. Oportunamente apreciarei o pedido de levantamento do crédito (fl. 372). Anote-se. Oficie-se ao Banco do Brasil S/A, solicitando informações sobre o levantamento do crédito indicado à fl. 369, pelo autor FRANCISCO SILVA. Quanto aos demais exeqüentes relacionados na manifestação posta pela União Federal às fls. 389/464 e que já levantaram seus créditos, esta deve buscar a via judicial própria para cobrança de eventuais valores pagos indevidamente. Intimem-se.
PROC. 2006.39.00.001080-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 5555 – FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
EXCDO : EDVALDO MORAES BARBOSA
DESPACHO: Visto em inspeção. Defiro por 60 dias a dilação de prazo solicitada pela CEF à fl. 67. Após, sem manifestação, arquivem-se os autos, sem baixa. Publique-se.
PROC. 2004.39.00.010407-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : PAULO FERNANDO MACHADO CARNEIRO
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : UNIÃO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
DESPACHO: 1. Vistos em inspeção. 2. Recebo a apelação de fls. 249/253, tempestivamente interposta pela ré, no efeito devolutivo. 3. Vista ao autor, para oferecer contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região. 5. Publique-se.
PROC. 2004.39.00.000840-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARIA VICTORIA MORAES DE SOUZA
ADVOGADO : PA00009767 - OFIR LEVI PEREIRA CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1) Intime-se a autora para se manifestar, no prazo de 10 dias, acerca dos documentos de fls. 54/55. 2) Após, venham os autos conclusos.

BOLETIM Nº 221/2006
AUTOS COM DESPACHO

PROC. 90.00.00306-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : PAULO SERGIO MOREIRA SOUZA
ADVOGADO: PA 8395 – ANA CAROLINA FERREIRA
ADVOGADO: MT 4209-A – ROSE MIRIAN PELACANI
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1. Defiro o requerimento de fl. 85, pelo prazo de 05 (cinco) dias. 2. Decorrido o prazo supra, sem manifestação, retornem os autos ao arquivo. 3. Anote-se no sistema processual o nome da patrona constituída pelo autor, conforme instrumento de mandato de fl. 86. 4. Publique-se.
PROC. 2004.39.00.005148-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 205. Intime-se. Expeça-se o alvará fls. 205.
PROC. 2005.39.00.003892-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : HATAOLLO QUINTOS NOBRES
DESPACHO: Visto em inspeção. Defiro por 60 dias a dilação de prazo solicitada pela CEF à fl. 42. Após, sem manifestação, arquivem-se os autos, sem baixa. Publique-se.
PROC. 2003.39.00.003891-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : RENAN DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA 7652 – REGINALDO CASTRO MAIA
EXCDO : UNIAO-MINISTERIO DA AERONAUTICA
DESPACHO: 1) Cumpra-se a determinação de fls. 151 (itens 2 a 6). 2) Intime-se o autor RENAN DOS SANTOS FERREIRA, para no prazo de 10 dias, regularizar sua representação processual (fls. 152) e cumprir, de forma objetiva, a determinação de fls. 120 (item 2), reiterada as fls. 151 (item 5).
PROC. 2001.39.00.002401-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
ADVOGADO: PA 5911 – ANTONINO MAIA DA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1) Vistos em inspeção. 2)Defiro o desentranhamento da petição de fls. 550/551, bem como dos anexos de fls. 552/575, nos termos do requerimento de fl. 577, mediante recibo nos autos. Publique-se.
PROC. 2001.39.00.010915-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
REU : LAR DE MARIA
ADVOGADO: PA 2258 – ANTONIO MIRANDA DA FONSECA
DESPACHO: Visto em inspeção. 1. Recebo a apelação de fls. 263/277, tempestivamente interposta pela autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo.
2. Vista ao réu, para oferecer contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região. Publique-se.
PROC. 2005.39.00.003169-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MILTON ALENCAR VIEIRA
ADVOGADO: PA 2328 – MILTON ALENCAR VIEIRA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1. Vistos em inspeção. 2. O pagamento requisitado nestes autos foi efetuado segundo o artigo 17, § 1º da Resolução nº 438, de 30/05/2005, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe que o saque do respectivo depósito independe de alvará, regendo-se pelas normas aplicáveis aos depósitos bancários. 3. Dessa forma, intimem-se a UNIÃO, pessoalmente, e o beneficiário, pela publicação, acerca do depósito noticiado à fl. 157, bem como para que o referido credor adote as providências cabíveis no sentido de efetuar o saque do valor disponibilizado, comunicando a este Juízo o respectivo levantamento. 4. Devidamente comprovado o levantamento pelo beneficiário, venham-me os autos conclusos para sentença de extinção (art. 794, I, CPC).
PROC. 2006.39.00.000746-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : FRANCISCO JOSE ARRUDA BARATA E OUTROS
ADVOGADO : PA 11274 – PATRICIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA
ADVOGADO: PA 920-D21 – DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
DESPACHO: Vista às partes sobre a conta apresentada, com prazo sucessivo de 15 dias, iniciando pelos embargados.
PROC. 2006.39.00.005357-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LEONARDO ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
DESPACHO: Vista ao(s) autor(es) sobre a contestação e/ou documentos de fls. 163/179.
PROC. 96.00.07147-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ANA CELIA PASSOS MIRANDA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA 3296 - MARIA JOSE DE OLIVEIRA CHAGAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Dê-se vista às partes, acerca dos cálculos de fls. 441/467, sucessivamente, pelo prazo de 15 (quinze) dias, primeiro aos autores.
PROC. 2005.39.00.002423-9 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : MUNICIPIO DE BREVES
ADVOGADO : PA 12133 - ALBERICO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO
ADVOGADO : BA00019636 - DEMERVAL DOS REIS PADILHA
REQDO. : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Visto em inspeção. 1. Recebo a apelação de fls. 275/288, tempestivamente interposta pela União Federal, no efeito devolutivo. 2. Vista ao autor, para oferecer contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região. Publique-se.
PROC. 2003.39.00.004769-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL - MEC
EMBDO : MARCELENE DO CARMO FARIAS CORDEIRO E OUTROS
ADVOGADO: PA M96 – MIGUEL BRASIL CUNHA
DESPACHO: Arquivem-se.
PROC. 2006.39.00.000964-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO: 11553 – LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO : PA 977 – ROSOMIRO ARRAIS
EXCDO : SONIA MARILIA DE ALBUQUERQUE GIVONE
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de fls. 48. Intime-se. 2) Transcorrido o prazo (60 dias), sem manifestação, arquivem-se os autos SEM BAIXA na distribuição.
PROC. 2006.39.00.000913-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 977 – ROSOMIRO ARRAIS
EXCDO : MARIA DO SOCORRO PATRIARCHA CARDOSO
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de fls. 54. Intime-se. 2) Transcorrido o prazo (60 dias), sem manifestação, arquivem-se os autos SEM BAIXA na distribuição.
PROC. 2006.39.00.000959-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 977 – ROSOMIRO ARRAIS
EXCDO : ANNE MARGARETH SILVA JATAHY
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de fls. 45. Intime-se. 2) Transcorrido o prazo (60 dias), sem manifestação, arquivem-se os autos SEM BAIXA na distribuição.
PROC. 2006.39.00.005468-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LUIZ MARCONI FORTES MAGALHAES
ADVOGADO : PA00011606 - MARIA DE NAZARE PINHEIRO CORREA
ADVOGADO: PA 6535 – ANA KELLY JANSEN DE AMORIM BARATA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
DESPACHO: Vista ao autor, pelo prazo de 10 dias, para se manifestar acerca dos documentos de fls. 54/56, requerendo aquilo que entender cabível.
PROC. 94.00.06252-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : CLAUDIO BIANOR MAIA FERNANDES E OUTRO
ADVOGADO : PA 3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 2763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DESPACHO: 1)Intimem-se os autores para se manifestar, no PRAZO DE 10 DIAS, de forma conclusiva, acerca dos documentos de fls. 272/274, que atestam a realização de acordo administrativo entre as partes. 2) Após, venham os autos conclusos.

PROC. 2004.39.00.002693-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : ABRAAO FERNANDO FIGUEIRA DE MELO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 394. Intime-se. Expeça-se alvará (fls. 394).

BOLETIM Nº 222/2006
AUTOS COM DESPACHO

PROC. 2006.39.00.008614-2 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

REQTE. : NELSON DA SILVA SA
ADVOGADO : PA00003136 - NELSON DA SILVA SA
REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Visto em inspeção. 01. Emende o autor a petição, atribuindo à causa valor compatível com o proveito econômico pretendido, bem como demonstrando em que consiste a pretensão resistida administrativamente, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. Publique-se.

PROC. 2005.39.00.006246-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEI
ADVOGADO : DF00009930 - ANTONIO TORREAO BRAZ FILHO
ADVOGADO : DF00016252 - DANIEL FERNANDES MACHADO
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

DESPACHO: 1. Vistos em inspeção. 2. Recebo a apelação de fls. 188/212, tempestivamente interposta pelo réu, no efeito devolutivo. 3. Vista à autora, para oferecer contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região. 5. Publique-se.

PROC. 2002.39.00.010832-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : HELENA GOMES E OUTROS
EXQTE : EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS E OUTRO
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DESPACHO: 1. Manifestem-se os exeqüentes, no prazo de 20 (vinte) dias, se consideram satisfeita a obrigação. 2. Oportunamente, conclusos para sentença de extinção (art. 794, I, do CPC). 3. Publique-se.

PROC. 2005.39.00.000757-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 977 – ROSOMIRO ARRAIS
RÉU : MARIA RAIMUNDA DE ALBUQUERQUE CHAGAS

DESPACHO: 1. Vistos em inspeção. 2. Conforme certidão de fl. 38, a sentença de fls. 33/35, transitou livremente em julgado. 3. Assim sendo, arquivem-se os presentes autos.

PROC. 2004.39.00.008335-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : JOSAFA FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

DESPACHO: 1. Vistos em inspeção. 2. Conforme certidão de fl. 80-v, os embargados não de manifestaram acerca dos cálculos da contadoria (fls. 75/80), fato que considero como assentimento com a conta apresentada. 3. A embargante, por seu turno, concordou, expressamente, com os cálculos supracitados, nos termos da manifestação d fl. 83. 4. Assim sendo, declaro encerrada a instrução deste feito e determino sua imediata conclusão para sentença.

PROC. 2002.39.00.005626-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
EMBDO : LOURIVAL PALHETA DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

DESPACHO: 1.Vistos em inspeção. 2.Forme-se o segundo volume destes autos. 3.Inicialmente, observo a ocorrência de equívoco quanto à indicação da parte apelante (fl. 263). Na verdade, trata-se de embargos opostos pelo CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ – CEFET/PA e não pela FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA. 4. Recebo a apelação de fls. 263/274, tempestivamente interposta pelo CEFET, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 5. Vista aos embargados, para oferecerem contra-razões, no prazo legal. 6. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região. 7. Publique-se.

PROC. 2005.39.00.007502-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00010813 - MARINA KALED MOREIRA
RÉU : GRACIANI DA SILVA CHAGAS

DESPACHO: 1. Visto em inspeção. 2.Intime-se o requerente, pessoalmente, para se manifestar acerca do ato ordinatório de fl. 18, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. 3. Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença (art. 267, II do CPC).

PROC. 2002.39.00.007403-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ANTONIO CARLOS MAIA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : ESCOLA TENENTE REGO BARROS

DESPACHO: 1)Indefiro o pedido de gratuidade judiciária requerido (fls. 148), uma vez que há nos autos, elementos (contracheques) que refutam a pretensão ofertada. 2)Intimem-se os autores para, no prazo de 5 dias, efetuar o preparo do recurso, sob pena de ser considerado deserto.

PROC. 96.00.02523-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ADEFLORINO BELASI TRINDADE PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA 7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: PA 3501 – JOSE EVILASIO MESQUITA VALENTE
REU : FAZENDA NACIONAL
REU : PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
ADVOGADO: PA 8211-B – ANA VITORIA COELHO DE JESUS

DESPACHO: Vistos em inspeção. 1)Indefiro o pedido de requisição judicial de documentos (fls. 372/374), ante a falta de comprovação que o(s) interessado(s) tenha(m) requerido ao órgão competente os elementos necessários à elaboração de seus próprios cálculos e que houve recusa ou demora pra prestar as informações solicitadas, ressalvando que tal prerrogativa lhe(s) é assegurada pela Constituição Federal (art. XXXIII e XXXIV). 2. Assim sendo, concedo o prazo suplementar de 30 dias para que o(s) autor(es) promova(m) a execução do julgado, observando os termos do artigo 475-A e seguintes do CPC. Findo esse prazo, sem providências, arquivem-se os autos, ressalvando, por economia de atos processuasi, que o pedido de desarquivamento apenas será deferido se o(s) requerente(s) apresentar(em) documentação que impliquem efetivo impulso à execução do julgado.

PROC. 2003.39.00.005652-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO: PA 8088 – RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS
REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: 1. Vistos em inspeção. 2. Recebo a apelação de fls. 561/621, tempestivamente interposta pelo autor, no efeito devolutivo e suspensivo. 3. Vista à ré, para oferecer contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região. 5. Intime-se.

BOLETIM Nº 223/2006
AUTOS COM DESPACHO

PROC. 2000.39.00.000866-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA – SINTSEP/PA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ADVOGADO: 1. Vistos em inspeção. 2. Recebo a apelação de fls. 104/108, tempestivamente interposta pela ré, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista ao autor, para oferecer contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região. 5. Publique-se.

PROC. 2001.39.00.009201-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ESTHER MIMON BENCHIMOL E OUTROS
ADVOGADO : PA 2309 - ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 10013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO: 1. Vistos em inspeção. 2. Em face da informção contida na certidão de fl. 188, determino a suspensão do presente feito.

PROC. 2004.39.00.005625-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EMBDO : SALETE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS
EMBDO : LINDINALVA TRINDADE D OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRA

DESPACHO: Dê-se vista aos embargados sobre fls. 294/316, pelo prazo de 15 dias. Após, conclusos para sentença.

PROC. 2005.39.00.009573-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 977 – ROSOMIRO ARRAIS
EXCDO : MARCOS ADRIANO MELO DA SILVA

DESPACHO: 1) Defiro o pedido de fls. 47, todavia pelo prazo de 60 dias. Intime-se. 2) Transcorrido o prazo, sem manifestação, ARQUIVEM-SE os presentes autos, SEM BAIXA na distribuição.

PROC. 2005.39.00.009572-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 977 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
EXCDO : AUGUSTO FABIANO DE ARAUJO FIALHO

DESPACHO: 1) Defiro o pedido de fls. 94, todavia pelo prazo de 60 dias. Intime-se. 2) Transcorrido o prazo, sem manifestação, ARQUIVEM-SE os presentes autos, SEM BAIXA na distribuição.

PROC. 1998.39.00.004491-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : LUIZ CARLOS MARQUES SECCO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005750 - LUCIANGELA DAS G. ALMEIDA MENDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 10013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO: 1) Indefiro o pedido de fls. 235(item 1), uma vez que os exeqüentes não comprovaram haver requerido os elementos necessários à elaboração de seus próprios cálculos, bem como expressa negativa a esse pedido. Intime-se. 2)Nada sendo requerido, no prazo de 30 dias, arquivem-se os presentes autos.

PROC. 95.00.01006-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ARMANDO DE MOURA E OUTROS
ADVOGADO : PA 5627 – SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO
ADVOGADO: PA 7608 - EDUARDO SUZUKI SIZO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 319/320. Concedo aos autores remanescentes o prazo de 20 dias para manifestarem-se sobre o cumprimento do julgado anunciado pela CEF. Após, sem manifestação, arquivem-se os autos.

PROC. 95.00.02614-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : MANOEL GONCALVES DE ABREU E OUTROS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ADVOGADO : PA 7359 – TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: 1) Intime-se o autor remanescente LUIZ QUERMECIO DA SILVA para se manifestar, no PRAZO DE 10 DIAS, acerca dos documentos de fls. 261/264. 2) Transcorrido o prazo, nada sendo requerido, arquivem-se os presentes autos.
PROC. 2006.39.00.003257-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : INCOGEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO E PESCADO LTDA
ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
ADVOGADO : PA00006845 - MARCIO MARQUES GUILHON
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Faculto a especificação de provas, no prazo de 5 dias, incubindo à parte que as requerer, justificar adequadamente sua necessidade no contexto dos autos.
PROC. 2005.39.00.009980-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 2449 – MARIA AMELIA MAIA FRANCO
ADVOGADO: PA 5555 – FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
EXCDO : NESTOR FIGUEREDO DAS NEVES
EXCDO : VANIA MARIA BEZERRA DAS NEVES
DESPACHO: Defiro por 60 dias a dilação de prazo solicitada pela CEF à fl. 45. Após, sem manifestação, arquivem-se os autos, sem baixa. Publique-se.
PROC. 2002.39.00.006104-4 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REQDO : SERRUYA - ADMINISTRACAO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO: GO 2482-A – EDMAR TEIXEIRA DE PAULA
ADVOGADO: GO 14275 – TAIS HELENA MIOTTO
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 314. Intime-se a expropriada para promover o depósito suplementar no prazo de 10 dias. Após, intime-se o Sr. Perito para apresentar o laudo pericial no prazo de 30 dias.

BOLETIM Nº 224/2006
AUTOS COM DESPACHO

PROC. 2005.39.00.009080-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EGYWALDA SCERNI DE MESSIAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00006535 - ANA KELLY JANSEN DE AMORIM BARATA
ADVOGADO : PA00011606 - MARIA DE NAZARE PINHEIRO CORREA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -UFPA
DESPACHO: 1) Intimem-se os exequentes para se manifestarem, no prazo de 30 DIAS, acerca dos cálculos de fls. 140/161 e documentos que os acompanha. 2) Havendo expressa concordância, venham os autos conclusos para decisão.
PROC. 2005.39.00.001503-4 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 977 – ROSOMIRO ARRAIS
RÉU : EDMAR LEITE DE CASTRO
DESPACHO: 1. Vistos em inspeção. 2. Conforme certidão de fl. 32, a sentença de fls. 27/29, transitou livremente em julgado. 3. Assim sendo, arquivem-se os presentes autos.
PROC. 2004.39.00.009890-7 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 977 – ROSOMIRO ARRAIS
RÉU : MARIA EMILIA COELHO DE SOUZA
DESPACHO: 1. Vistos em inspeção. 2. Conforme certidão de fl. 49, a sentença de fls. 44/46, transitou livremente em julgado. 3. Assim sendo, arquivem-se os presentes autos.
PROC. 2005.39.00.001167-8 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 7760 – ROSOMIRO ARRAIS
REQDO. : JOSE ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES
DESPACHO: 1. Vistos em inspeção. 2. Conforme certidão de fl. 37, a sentença de fls. 32/34, transitou livremente em julgado. 3. Assim sendo, arquivem-se os presentes autos.
PROC. 2004.39.00.011039-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 7760 – ROSOMIRO ARRAIS
REQDO. : RAIMUNDO RICARDO DE SOUZA MELO
DESPACHO: 1. Vistos em inspeção. 2. Conforme certidão de fl. 43, a sentença de fls. 38/40, transitou livremente em julgado. 3. Assim sendo, arquivem-se os presentes autos.
PROC. 2003.39.00.012906-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : DANIELA BRIDGES SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : PA00008891 - RAPHAEL SAMPAIO VALE
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1. Vistos em inspeção. 2. Recebo a apelação de fls. 125/134, tempestivamente interposta pela ré, no efeito devolutivo. 3. Vista aos autores, para oferecerem contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região. 5. Publique-se.
PROC. 2000.39.00.002829-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARCELENE DO CARMO FARIAS CORDEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO : PA R76 – RAYMUNDO JOAO OLIVEIRA DE MACEDO
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESPACHO: Vistos em inspeção. 1. Conforme certidão de fl. 435, a sentença de prolatada nos embargos à presente execução (fls. 433/434), transitou livremente em julgado. 2. Assim sendo, determino a expedição das requisições (RPV ou PRECATÓRIO), conforme o caso, tomando-se como parâmetro os cálculos de fl. 432. 3. Após, aguarde-se o pagamento.
PROC. 2004.39.00.011104-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : WALCIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : PA00008601 - CLAUDIO RONALDO BARROS BORDALO
REU : UNIAO FEDERAL
LITISPA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: 1. Razões assiste ao autor em sua manifestação de fls. 148/151. Nesse sentido determino a retificação do termo de autuação destes autos, excluindo-se o INSS e incluindo o INCRA, na qualidade de litisconsorte passivo necessário. 2. Após, republique-se o despacho de fl. 146. 3. Intime-se.
PROC. 1999.39.00.002072-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOSE MARCELO SANTANA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Visto em inspeção. 1. Dê-se vista aos autores sobre a petição e documentos de fls. 301/331, pelo prazo de 10 dias. 2. Após, nada requerido, arquivem-se os autos. Publique-se.
PROC. 2004.39.00.008208-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : LUIZ OTAVIO DE CARVALHO E OUTRO
ADVOGADO : PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Manifestem-se os autores no prazo de 20 (vinte) dias, acerca da petição e documento apresentado pela CEF (fls. 67/68). 2. Publique-se.
PROC. 1999.39.00.008057-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ADAMOR CARNEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005170 - SELMA CLARA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00005306 - VERA LUCIA DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 10013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos.
PROC. 91.00.00668-8 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
EXPDO : DELTA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
EXPDO : FRANCISCO JOAQUIM FONSECA
EXPDO : WALDEMAR BASILIO NUNES
EXPDO : ELZA ELIZA ROLIM BRAGA
EXPDO : ADELIO CARVALHO SILVA
EXPDO : GISELE RAMOS FERRAZ
EXPDO : SOLETE FOIZER FERRAZ
EXPDO : RONALDO RAMOS FERRAZ
EXPDO : CIDALIA CASTRO DE MATOS CARVALHO
EXPDO : JOSE MATOS DE MESQUITA
EXPDO : MONICA MAIA FERRAZ
EXPDO : ROGERIO RAMOS FERRAZ
EXPDO : IRACEMA FERNANDES DE OLIVEIRA NUNES
EXPDO : CLARISMINDO MENDONCA FILHO
EXPDO : BETINA FERNANDES DE JESUS MENDONCA
EXPDO : ORLINDA FERNANDES NETA REZENDE
EXPDO : LUCIANO FERNANDES E OLIVEIRA
EXPDO : MARCIA FERNANDES CAMARA
EXPDO : JANI FERNANDES DE OLIVEIRA
EXPDO : MARIA APARECIDA FERNANDES STIVAL
EXPDO : FRANCISCA FABIULA GONCALVES
EXPDO : FABIO FERNANDES DE OLIVEIRA
EXPDO : FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
EXPDO : ELIETH FERNANDES DE OLIVEIRA
EXPDO : ALESSANDRA JUREMA FERNANDES DE OLIVEIRA
EXPDO : FAZENDAS REUNIDAS 35 LTDA
ADVOGADO : GO00022068 - ALUIZIO BERNARDES
ADVOGADO : PA00000134 - EDMEE MOURA CORREA
ADVOGADO : GO00014916 - EGMAR JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00004010 - GILDO CORREA FERRAZ
ADVOGADO : PA00007683 - NILSON PAIXAO GOMES
DESPACHO: (...) Dê-se vista às partes, pelo prazo de 10 dias. Não havendo impugnação, venham os autos conclusos.

BOLETIM Nº 225/2006
AUTOS COM DESPACHO

PROC. 2005.39.00.009316-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : MARIA DE AVIZ SARMENTO
EMBDO : SUELY ALVES SILVA
ADVOGADO: PA 6207 – CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
DESPACHO: Vistas às partes sobre os cálculos apresentados, com prazo sucessivo de 15 dias, iniciando pelas embargadas.
PROC. 2005.39.00.002955-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ROBERTO SOUSA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007427 - MARIA ADELAIDE DA COSTA GALLO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1. Vistos em inspeção. 2. Recebo a apelação de fls. 163/174, tempestivamente interposta pela ré, no efeito devolutivo. 3. Vista aos autores, para oferecerem contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região. 5. Publique-se.
PROC. 2005.39.00.002267-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARIA DAS GRACAS DA COSTA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008688 - VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1. Vistos em inspeção. 2. Recebo a apelação de fls. 212/227, tempestivamente interposta pela ré, no efeito devolutivo. 3. Vista aos autores, para oferecerem contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região. 5. Publique-se.
PROC. 95.00.02167-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : GERALDO MORAES TORRES E OUTROS
ADVOGADO : PA 3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos.
PROC. 2005.39.00.000837-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 5555 – FABIO MOURAO
RÉU : ELISANGELA ELERES SILVA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ADVOGADO : PA00008661 - ANTONIO MARCOS ALENCAR DA SILVA
DESPACHO: Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 dias. Publique-se
PROC. 1999.39.00.000694-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ROSA DE FATIMA GARCIA MARANHAO E OUTROS
ADVOGADO : PA 7359 – TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 10013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: 1. Vistos em inspeção. 2. Diante da manifestação da autora ROSA DE FÁTIMA GARCIA MARANHÃO (fls. 341/342), que assentiu ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do art. 635 do CPC. 3. Nada mais requerido, arquivem-se os presentes autos. 4. Publique-se.
PROC. 95.00.01639-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : SILVIA MARIA LIRA FARIAS E OUTROS
ADVOGADO : PA 7035 - SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos.
PROC. 2004.39.00.001871-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR: ROBCO MADEIRAS LTDA
ADVOGADO: PA 8059 – CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
ADVOGADO: PA 3943 - LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESPACHO: 1)Ante a concordância das partes (fls. 331 e 333), intime-se o autor para, no PRAZO de 10 DIAS, efetuar o depósito dos honorários periciais, trazendo aos autos o erspectivo comprovante. 2)Após, intime-se o perito designado para dar início à perícia, devendo o laudo ser entregue no PRAZO de 30 DIAS.

BOLETIM Nº 226/2006
AUTOS COM ATO ORDINATORIO
PROC. 2006.39.00.000636-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.
ADVOGADO : PA00005432 - SAMIR ABFADILL TOUTENGE JUNIOR
REU : UNIAO FEDERAL
ATO ORDINATORIO: Nos termos do art. 13, inciso I, item 24 da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, intimem-se as partes, para, no prazo de 05 dias, especificarem provas, declinando a que fins se destinam, para que o Juízo decida sobre a viabilidade das mesmas.
PROC. 2004.39.00.007233-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO: PA 2763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : MG000080450 - JOSE ANTONIO MARTINS LACERDA
EXCDO : ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
ATO ORDINATORIO: De ordem do Exmº Juiz Federal Substituto da 4ª Vara, respondendo pela 5ª Vara, Dr. ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO, dê-se vista à Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 20 (vinte) dias, acerca do expediente de fl. 123.
AUTOS COM DESPACHO
PROC. 2006.39.00.008538-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA 5273 – JADER NILSON DA LUZ DIAS
ADVOGADO: PA 3887 – ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA
DESPACHO: Recebo os presentes embargos com a conseqüente suspensão do processo principal (CPC, art. 739, § 1º). Vista ao(s) embargado(s), para resposta. Publique-se.
PROC. 2001.39.00.004162-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : IOLANDA DA SILVA TAVARES
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESPACHO: (...) Vista às partes sobre a informação da contadoria, no prazo sucessivo de 10 dias, iniciando pela autora.
PROC. 2004.39.00.000266-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : JOSE LIMA DA COSTA E OUROS
ADVOGADO : PA00000222 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES
DESPACHO: Após, vista às partes no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a iniciar-se pelos embargados.
PROC. 2005.39.00.004302-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO: PA 7575 – EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
DESPACHO: Vista às partes sobre a conta apresentada, com prazo sucessivo de 15 dias, iniciando pelos embargados.
PROC. 1997.39.00.008031-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SERRARIA ARARIBOIA LTDA E OUTROS
ADVOGADO: PA 5306 - VERA LUCIA DA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Intimem-se os exeqüentes para requerer, no prazo de 10 dias, o que for cabível, tendo em vista os créditos disponibilizados (fls. 279/280).
PROC. 2001.39.00.008871-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : EMILIO JOSE DE AZEVEDO TELLES
ADVOGADO : PA00007236 - JORGE LUIZ REGO TAVARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: 1. Manifeste-se o autor no prazo de 15(quinze) dias, cerca da petição e documentos de fls. 161/164. 2. Publique-se.
AUTOS COM DECISÃO
PROC. 2000.39.00.013108-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA - PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL - I COMAR
EMBDO : UMBELINO VILHENA MARTINS E OUTRO
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
DECISÃO: Vistos em inspeção. Reconheço a existência de erro material, na sentença de fls. 116/118, conforme apontado na petição de fl. 121. De fato, à fl. 117, onde se lê "JOSEFA O. GOMES DA SILVA: R$ 20.735,19 (vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos);...", leia-se *"JOSEFA O. GOMES DA SILVA: R$ 18.850,17 (dezoito mil, oitocentos e cinqüenta reais e dezessete centavos);..."*. Fica, desta forma, corrigido o erro material apontado, nos termos do art. 463, I, do Código de Processo Civil. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz Federal da 7ª Vara
MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM N. 93/2006
EXPEDIENTES DOS DIAS 25 E 28 DE SETEMBRO, 04, 05, 16, 17, 19, 23, 24, 26, 27, 30 E 31 DE OUTUBRO 01, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 17, 16, 20, 23, 24, 27, 28 E 30 DE NOVEMBRO 11, 12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2006.
AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
00.00.15718-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A
ADVOGADO : PA0000A154 - ANTONIO ZACARIAS LINDOSO
00.00.23135-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : LAMINADOS E COMPENSADOS MARITUBA LTDA
00.00.25804-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : ODILON BOELL BELLESI
00.00.33778-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : ESPÓLIO DE ALDERINDO DE SOUZA BENTES
00.00.36572-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : ZAIRA CELINA DA SILVA BENTES
89.00.00026-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : BIBIANO FIDELIS NUNES DA SILVA
89.00.00214-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : JONAS MAGNO PESSOA
89.00.00269-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : DJALMA PINHEIRO CABETTE
89.00.00358-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : JUVENTINO DUQUE MOURÃO
89.00.00372-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : IND MAD PARAENSE AGRO PECUÁRIA
89.00.00388-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : BENEDITO DO AMARAL
89.00.00397-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : ARNALDO GODOY DE SOUZA
89.00.00788-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : NEUZA DE MOURA COSTA – ALIMENTOS BÁSICOS COLOBRI
89.00.00854-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : J. LINDEMBERG MACHADO
89.00.01202-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : ELCY LACERDA MURILO (CASA DOS OVOS)
89.00.01207-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : PARAFRIGO - FRIGORÍFICO E COMÉRCIO LTDA.
89.00.01585-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : ALBERTO SERRÃO DE OLIVEIRA
89.00.02148-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : REGIONAL COMERCIAL EXPORTADORA LTDA
89.00.02375-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : MARIA DE NAZARÉ GRACIANO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

89.00.02436-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : MANOEL DIAS DA FONSECA
90.00.00450-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : NILTON RIBEIRO COSTA
90.00.00830-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : RAFAEL DOMINGOS BRANDÃO DA CONCEIÇÃO
90.00.00840-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : ROGÉRIO ALENCAR LIMA DA COSTA
90.00.00842-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : PAULO MAURÍCIO PINHO DA COSTA
90.00.01671-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : EDUARDO MENDES GOUVEIA
90.00.02272-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : ATACADÃO PLANALTO LTDA
90.00.02499-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : POSTO NEVENSE LTDA
90.00.02524-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : ANTÔNIO AUZIER GONÇALVES
90.00.02548-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : FRIGOSAUMA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO: PA000R237 - RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE
91.00.00012-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : YOCHIZO TOMO
91.00.01192-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : FEMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
91.00.01340-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : NORPEÇAS COM REP E SERV LTDA
91.00.01864-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : REGINA COELI PEREIRA DA COSTA ME
92.00.02240-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : RAÇÃO RIBEIRO E REBOUÇAS COM IND E REPRESENTAÇÃO E OUTRO
92.00.03696-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : SOTERRA - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA
93.00.00068-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : EXP E IMP SÃO MIGUEL LTDA
93.00.00528-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : AÇOS CARAJÁS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LIMITADA E OUTRO
93.00.01097-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : VIDROBEL LTDA
93.00.04728-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : JOSÉ OTÁVIO DE LIMA
93.00.04802-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : PERFON TELECOMUNICAÇÕES LTDA
94.00.00970-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
ADVOGADO : PA00003046 - CARLOS DE SENNA MENDES
EXCDO : RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
94.00.02601-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : SOC IMP E EXP DE FRUTAS EM GERAL LTDA
94.00.04070-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : FRICOM FRIGORÍFICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
95.00.00136-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : AUTO ESCOLA FUSCA LTDA
95.00.00895-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : J F ROTHEA E CIA LTDA
95.00.00910-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : BELAUTO BELÉM AUTOMÓVEIS LTDA
95.00.01906-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : SODELIS DISTRIBUIDORA LTDA
95.00.02061-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : SERVICOS GERAIS LTDA E OUTRO
95.00.02352-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : CIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO IND E COM AGRO PECUÁRIA
95.00.03712-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : UNIVERTUR S/A
95.00.03859-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : AMAZÔNIA MADEIRAS TROPICAIS LTDA
95.00.04048-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : BELMICRO INFORMÁTICA LTDA
95.00.04105-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : FRIOS MG LTDA
95.00.04314-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : IPAL INDÚSTRIA DE PROD ALIMENTÍCIOS DA AMAZÔNIA LTDA E OUTRO
ADVOGADO: PA00002578 - GLACE ARAGÃO ALBUQUERQUE
95.00.08632-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : ESTUFAS DA AMAZÔNIA LTDA ME
96.00.01144-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : PHILOMENA MARIA DE SOUZA RAMOS
1997.39.00.006342-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : HÉLIO RODRIGUES TITAN
ADVOGADO: PA00007730 - GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Com tais considerações, DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal (CPC, arts. 269, IV e 795). Sem custas nem honorários. Oportunamente arquive-se, com baixa nos registros. P.R.I.
2002.39.00.008000-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - CRN
ADVOGADO : PA00006285 - ANTONIO CESAR DE BRITO FERREIRA
EXCDO : CECÍLIA OLIVEIRA DE MELO
2006.39.00.003538-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - CRM
ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : CONSULTORIO DRA SHEILA KELLY CALANDRINI AZEVEDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Tendo em vista a satisfação da obrigação com o pagamento do crédito inscrito na dívida ativa (fl.), conforme informação da parte exeqüente (fl.), DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal (CPC, art. 794, I, e 795). Custas irrisórias não inscritas em Dívida Ativa da União (Ministério da Fazenda, Portaria n. 49, de 01.04.04 - fl.). Sem honorários. Fica autorizado o levantamento de eventual penhora realizada. Oportunamente arquive-se, com baixa nos registros, P.R.I.
2004.39.00.005393-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : CONCEIÇÃO NADJADA NOVAES LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
HOMOLOGO, para que produza seus efeitos jurídicos, a desistência apresentada (fl. 43), e DECLARO extinta a Execução (CPC, art. 795). Defiro o pedido de desentranhamento da documentação que instrui a inicial (fls. 08/22), para entrega à parte exeqüente, substituindo-a por cópia. Fica autorizado o levantamento de eventual penhora realizada. Sem custas nem honorários. Após o trânsito em julgado arquive-se, com baixa nos registros. P. R. I.
90.00.00726-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : AUGUSTO ALEIXO DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Tendo em vista o cancelamento da inscrição na Dívida Ativa conforme manifestação da parte exeqüente (fls. 32/33), DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal (Lei n. 6.830/80, art. 26, e CPC, art. 795). Fica autorizado o levantamento de eventual penhora realizada. Sem custas nem honorários. Oportunamente arquive-se, com baixa nos registros. P.R.I.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.001891-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : AGRO PECUARIA VALE DO ARRAIAS S A
EXCDO : CARLOS MEINBERG
ADVOGADO : GO000009199 - WILSON AZEVEDO DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Com tais considerações, INDEFIRO o pedido (fls. 101/109) e DETERMINO o prosseguimento da execução com a realização da praça designada no Juízo deprecado. Comunique-se. Oportunamente, conclusos para decisão. Intimem-se e cumpra-se.
2005.39.00.002527-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
ADVOGADO : PA00011847 - ALESSANDRO PUGET OLIVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Com tais considerações, DECRETO o bloqueio dos ativos financeiros eventualmente encontrados em nome da executada principal Viação

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Perpétuo Socorro Lida, até o limite do débito, o qual deverá ser atualizado pela Seção de Cálculos. Efetuado o bloqueio, deverá o Juízo ser informado, circunstanciadamente, sobre a indisponibilidade promovida, inclusive o saldo atual existente. Oportunamente, intimem-se.
2003.39.00.003391-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : POSTO TRÊS ESTRELAS LTDA
ADVOGADO : PA0006803 - ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Com tais considerações, DEFIRO o requerimento da Fazenda Nacional (fls. 82/84) e DETERMINO a retificação da autuação para fazer constar no pólo passivo a empresa sucessora que deverá ser citada na pessoa de sua representante legal. Intimem-se e cumpra-se.
2002.39.00.003810-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : IATE CLUBE DO PARA
EXCDO : GERVASIO DE BRITO MELO FILHO
ADVOGADO : PA00007981 - JOÃO ZOGHBI BARATA JÚNIOR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Com tais considerações, NEGO provimento aos Embargos de Declaração interpostos. Intimem-se.
2002.39.00.007816-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
EXCDO : DIPROFAG DIST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AGUILERA LTDA
EXCDO : ROBERTO AUGUSTO GAMELAS AGUILERA
EXCDO : RAUL ALBERTO GAMELAS AGUILERA
ADVOGADO : PA00010840 - MÁRCIO ROBERTO MAUÉS DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Com tais considerações, REJEITO a exceção de pré-executividade e DETERMINO a retomada do processamento da execução com a remessa à Seção de Cálculos para apuração do valor do débito sob responsabilidade do co-responsável, efetivando-se, em seguida, a penhora de bens. Intimem-se e cumpra-se.
2001.39.00.007645-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00009838 - ALDENOR BOADANA FILHO
PROCUR : - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : PAYSSANDU SPORT CLUB E OUTROS
ADVOGADO : PA00007930 - ANDRÉ RAMI BASSALO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Com tais considerações, RECONSIDERO a decisão agravada e DETERMINO o prosseguimento da execução com a realização de perícia para avaliação do imóvel constrito. Nomeio para efetivar a avaliação o Engenheiro Civil Alessandro José Solano Reis, CREA/PA 10976D, residente nesta cidade no Conjunto Marex, Rua Natal n. 191, Bairro Val de Cans, o qual, aceitando o encargo, estimará seus honorários, cujo adiantamento será feito pela parte executada. O laudo contendo a descrição do bem penhorado com as benfeitorias nele existentes e seu respectivo valor será entregue em 30 (trinta) dias, após o depósito dos honorários periciais. Fica, desde logo, facultada a manifestação das partes acerca do laudo apresentado pelo perito. Comunique-se a reconsideração da decisão agravada. Intimem-se e cumpra-se.
1998.39.00.002935-1 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00009838 - ALDENOR BOADANA FILHO
EXCDO : MANOEL WALDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA
EXCDO : FRIGORIFICO BOI BRANCO LTDA
EXCDO : BELMIRO JOSE DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00000939 - PEDRO BATISTA DE LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Com tais considerações, REJEITO a exceção de pré-executividade e DETERMINO o prosseguimento da ação executiva. Proceda-se a nova avaliação do bem penhorado. Intimem-se.

AUTOS COM DESPACHO

o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2006.39.00.001621-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NÓVOA DOS SANTOS
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00009838 - ALDENOR BOADANA FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intimem-se as partes para apresentação de razões finais, pelo prazo sucessivo de 03 (três) dias. Em seguida, conclusos.
2003.39.00.005770-2 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : JOSÉ CARLOS MARTINS LEÃO E OUTRO
ADVOGADO : PA00008775 - MÁRIO ANTÔNIO LOBATO DE PAIVA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00009838 - ALDENOR BOADANA FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo a apelação de fls. 97/104 em seus efeitos devolutivo e suspensivo. (CPC, art. 520, *caput*). Vista à Embargante/Apelada para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2004.39.00.011439-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : MECÂNICA DO NORTE LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da ação executiva e dê-se vista à parte exeqüente (Lei n. 6.830/80, art. 40). Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação, ao arquivo.
2005.39.00.007880-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : NORDISK TIMBER LTDA
ADVOGADO : PA00002820 – SAIDY DIAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Preliminarmente, FACULTO, no prazo de 10 (dez) dias, a regularização da representação processual da executada, com a juntada de seu ato constitutivo e eventuais alterações, sob pena de não apreciação da Exceção de Pré-Executividade apresentada (fl. 09/21).
1998.39.00.010501-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : IND CERÂMICA AMAZÔNIA SA INCA E OUTROS
EXCDO : PAULO ROBERTO DE LUCCA
ADVOGADO : SC00003072 - CARLOS VICENTE DA ROSA GOÉS
ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMNSKI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Promova a Secretaria a nomeação da Sra. Giana da Silva Oliveira dos Santos como depositária, intimando-a do encargo no endereço indicado (fl. 243). Após, vista à exeqüente.
2004.39.00.008758-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM CTBEL
ADVOGADO : PA00008867 - BRUNO TRINDADE BATISTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a Embargante, por mandado, para cumprir integralmente a determinação anterior (fl. 44).
2000.39.00.012793-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : PEDRO CARNEIRO SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Cumpra-se o acórdão (fl. 745) e traslade-se cópia do mesmo para os autos do processo n. 2000.6188-2, intime-se o embargante para, querendo, promover a execução do julgado, apresentando demonstrativo do débito atualizado. Não havendo manifestação, no prazo de 06 (seis) meses, remetam-se ao arquivo (CPC, art. 475-J, p 5º).
2003.39.00.010552-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE BELÉM
PROCUR. : ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO
EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : PA0008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JÚNIOR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a embargante, por mandado, da sentença prolatada (fls. 26/27). Oportunamente, conclusos.
2006.39.00.002754-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : VIAÇÃO GUAJARÁ LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00011544 - DANIELA VALLE LIMA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se a Embargante sobre a impugnação apresentada pela embargada (fls. 75/80), no prazo de 05 (cinco) dias (CPC, art. 398). Se nada for requerido, voltem para apresentação de razões finais, pelo prazo sucessivo de 03 (três) dias. Em seguida, conclusos.
2002.39.00.008712-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : PA00008058 - HUMBERTO SALES BATISTA
EXCDO : DELTA PUBLICIDADE S/A
ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que devidamente intimado do despacho anterior (fl. 80) o Executado nada requereu (fl. 80-verso), remetam-se os autos ao Arquivo conforme determinação anterior (fl. 74).
2006.39.00.005296-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
ADVOGADO : PA00000801 - ULYSSES COELHO DE SOUZA
EXCDO : EDVALDO PRAZERES DE SOUZA E OUTRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Cite-se o Executado por edital (art. 231, II, do CPC, c/c o art. 3º, § 2º, da Lei nº 5.741/71). Expeça-se o competente edital, entregando-o à exeqüente, mediante recibo, para que promova sua publicação.
2004.39.00.009865-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00009887 - ALINE DOS SANTOS BOHADANA
EXCDO : SEBASTIÃO SALES MARTINS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Constitui ônus da parte exeqüente diligenciar acerca de informações que viabilizem o prosseguimento da ação executiva, não podendo transferi-lo a este Juízo. Dessa forma, FACULTO ao exeqüente, no prazo de 05 (cinco) dias, a comprovação de que foi exaurida, por meios próprios, a diligência requerida (fls. 58).
2003.39.00.004217-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : CEZAR AUGUSTO COSTA DANTAS ME
EXCDO : CEZAR AUGUSTO COSTA DANTAS
ADVOGADO : PA00005059 - EVA ELIANA DE SOUZA ROCHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a parte executada para juntar o documento solicitado pela exeqüente, conforme petição apresentada (fl. 59). Cumprido o acima determinado, vista à exeqüente.
2003.39.00.012156-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : SEMPER-SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA E OUTROS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando-se que, suspenso o processo pelo período de um ano, fica à disposição da exeqüente para requerer o que entender de direito, suspenda-se o curso da ação executiva e dê-se vista à CEF (Lei n. 6.830/80, art. 40). Transcorrido o prazo sem manifestação, ao arquivo.
2003.39.00.007731-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : MOTOGERAL LTDA
ADVOGADO : PA00010840 - MÁRCIO ROBERTO MAUÉS DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, Art. 520, *caput*). Intime-se a apelada da sentença (fls. 73/74), bem como para apresentar, querendo, contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2001.39.00.002053-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : HUNTER SERV DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
ADVOGADO : PA0007212 - JORGE MENA WANDERLEY
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando-se que a depositária não foi localizada (certidão lançada - fl. 161-v), impossibilitando a transferência do bem à arrematante, uma vez que se trata de bem móvel, DECLARO a nulidade do leilão e arrematação realizados. Levante-se o valor depositado por Tatiana Brito de Lima a título de arrematação (fl. 120), por meio de Alvará, bem como intime-se o leiloeiro para devolver os honorários pagos. Solicite-se à Caixa Econômica Federal a abertura de conta judicial para fins de depósito, pela Receita Federal, das custas de arrematação recolhidas (fl. 116-v), devendo esta ser comunicada. Após, vista à exeqüente. Intimem-se.
91.00.01932-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTRO
EXCDO : CÉLIO HOLANDA CHAVES E OUTRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a parte exeqüente, na pessoa de seu representante legal, por mandado, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos. Oportunamente, conclusos.
1999.39.00.004632-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : XILO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A
ADVOGADO : PA000744 - OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que o saldo residual existente na conta 2338.005.00505345-0 (fl. 57-v) pertence a parte executada, conforme informação da seção de cálculo (fl. 87), INDEFIRO o pedido da exeqüente para conversão em renda da União do saldo remanescente (fl. 93). Intime-se a parte executada, na pessoa de seu representante legal, do levantamento do valor depositado (fl. 91), por meio de alvará em nome de seu procurador, Dr. Rosomiro Arrais. Não havendo manifestação, efetive-se o levantamento da quantia depositada, em favor da parte executada. Após, conclusos para sentença. Intimem-se.
2006.39.00.004040-1 EMBARGOS À ARREMATAÇÃO
EMBTE : MARIA DYRCE JACOB LOBATO
ADVOGADO : PA00004238 - ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARÉ
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Tendo em vista que a execução principal é imprescindível para análise dos pressupostos de admissibilidade dos embargos, solicite-se sua devolução à exeqüente. Intimem-se.
95.00.08393-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : SORTIL COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO : PA00011980 - ANDRÉ LUIZ SERRÃO PINHEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Determino o arquivamento do processo, sem baixa na distribuição (Lei 10.522/02, art. 20), conforme requerido. Intimem-se.
2006.39.00.006528-6 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se a Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação apresentada pela Embargada (fls. 24/27). Após, conclusos para sentença.
2004.39.00.007112-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
PROCUR : - CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO : SBP - SELECAO DE BÚFALOS DO PARÁ SA
ADVOGADO : PA00007930 - ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Tendo em vista o pedido da parte executada (fl. 68), concedo o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento da determinação anterior (fl. 67). Oportunamente, concluso.
2001.39.00.000330-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : NEUSA OLIVEIRA SLAMA
ADVOGADO : PA00003740 - IVAN MORAES FURTADO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a parte executada para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar certidão atualizada do Cartório de Registro do Imóvel oferecido à penhora. Oportunamente, vista à parte exeqüente.
94.00.04555-7 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : NINA BARCESSAT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ME E OUTRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a parte executada para cumprir o acordo firmado com o INSS, sob pena de aplicação dos atos constritivos cabíveis. Após, vista ao exeqüente para se manifestar acerca do prosseguimento do feito.
2002.39.00.009754-1 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : ASSOCIACAO RECREATIVA ESPORTIVA E ASIS AMAZONIA AÉREA E OUTROS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando-se que a parte será representada em juízo por advogado legalmente habilitado, regularize a executada sua representação processual, juntando aos autos o instrumento de mandato conferido ao subscritor da petição de fls. 47/49, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de desentranhamento da referida peça.
89.00.01637-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : CENTRO PARAENSE DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA E OUTRO
ADVOGADO : FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Determino o arquivamento do processo, sem baixa na distribuição (Lei 10.522/02, art. 20), conforme requerido. Intimem-se.
2006.39.00.006263-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : TAXI AÉREO KOVACS SA
ADVOGADO : PA0001070 - ORLANDO DE MELO E SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
FACULTO à executada a regularização de sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, com a juntada do ato constitutivo com as respectivas alterações, sob pena de não conhecimento da exceção apresentada (fls. 44/49). Oportunamente, conclusos.
2003.39.00.012008-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9A REGIAO - (PA/AP)
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : EGLANTINE VIEIRA ROSSY
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido do exeqüente (fl. 25), uma vez que indicou o mesmo endereço no qual já houve diligência negativa (fl. 21-v). Mantenho a determinação de suspensão (fl. 24). Intimem-se.
2003.39.00.008562-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : H A CRISPINO
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTÔNIO CRISPINO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Preliminarmente ao exame do pedido formulado pela Fazenda Nacional (fl. 27), FACULTO, no prazo de 10 (dez) dias, a regularização da representação processual da executada, com a juntada de seu ato constitutivo, sob pena de desentranhamento das petições apresentadas (fls. 20/21 e 25/26).
2002.39.00.001968-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO : LICOR SORVETES FINOS LTDA ME
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Cumpra-se a determinação de alienação dos bens penhorados (fl. 62). Em seguida, intime-se a parte exeqüente para indicar, no prazo de 05 (cinco) dias, bens para fins de reforço de penhora. Intimem-se.
2004.39.00.000937-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9A REGIAO - (PA/AP)
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : ANA DO SOCORRO COUTINHO DE MESQUITA
ADVOGADO : PA00002309 - ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido do exeqüente (fl. 23), uma vez que indicou o mesmo endereço no qual não foram localizados bens penhoráveis (fl. 19). Mantenho a determinação de suspensão (fl. 22). Intimem-se.
2001.39.00.010662-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCUR : - CARLOS EDUARDO LOPES DE MELLO
EXCDO : CIA INTERN DE MAD TROPICAIS CIMATRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Diante da inexistência de bens penhoráveis, mantenho a determinação de suspensão (fl. 21).
2002.39.00.007585-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : ROLNORTE ROLAMENTOS DO NORTE LTDA
ADVOGADO : PA00006556 - FRANCISCO A DOS S MOYA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ALEKSEY LANTER CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Cumpra-se o venerando acórdão. Trasladem-se cópias do acórdão (fl. 59) e da certidão de trânsito em julgado (fl. 62) para o processo principal. Intimem-se as partes. Após, remetam-se ao arquivo.
2003.39.00.003132-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : TEODORO KOICHI NAGANO
ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ALEKSEY LANTER CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o requerido pelo perito (fl. 396). Expeça-se Alvará para levantamento, em favor do perito, de 50% (cinqüenta por cento) do valor depositado na conta judicial n. 2338.005.00510579-4. Intime-se o embargante para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar depósito do restante do valor dos honorários periciais (fl. 380/394). Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro à embargante e depois à embargada. Oportunamente, conclusos.
2005.39.00.009810-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011263 - LILIAN GLEYCE DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : RADIO CLUBE DO PARA PRC5 LIMITADA
ADVOGADO : PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando-se a expedição de alvará de levantamento, dos valores depositados referente à condenação em honorários advocatícios, manifeste-se a exeqüente quanto à extinção do feito.
2004.39.00.005080-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : RIVALDO RIBEIRO DA CONCEICAO SILVA
EXCDO : NILZA LENA CONCEICAO COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro a suspensão do processo por 60 (sessenta) dias. Findo o prazo referido, ouça-se a parte exeqüente.
2002.39.00.003083-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO : CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA
EXCDO : VASCO ALVES DE BRITO
EXCDO : CARLOS EDUARDO ALVES DE BRITO
ADVOGADO : PA00010389 - RONDINELI FERREIRA PINTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando-se que o valor remanescente da arrematante (fl. 561) não é suficiente para o pagamento de todos os débitos informados (fls. 566/

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

567) solicite-se à CEF a abertura de conta à disposição deste Juízo para fins de depósito do valor referente à execução fiscal n. 2001.10949-8, e para que se efetive as alterações necessárias a fim de que o saldo remanescente da conta n. 2338.005.00509742-2, fique à disposição do Juízo Federal da 6ª Vara, vinculada ao processo n. 2001.9858-7. Junte-se cópia desta determinação no processo n. 2001.10949-8. Comunique-se ao Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Macapá acerca da inexistência de saldo remanescente da arrematação. Oportunamente, conclusos para sentença. Intimem-se.

2000.39.00.014211-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : RÁDIO CIDADE MORENA FM LIMITADA E OUTRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando-se a informação de que o débito se encontra parcelado e que cabe à parte exeqüente o controle do prazo do parcelamento, suspenda-se o curso da execução pelo prazo 05 (cinco) anos ou até nova manifestação da CEF. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação da exeqüente.

2005.39.00.003190-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : G D CARAJAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXP DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA00008700 - ANTONIO CLÁUDIO PINTO FLORES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a parte executada, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a certidão atualizada do imóvel ofertado à penhora (fl. 18).

2003.39.00.010378-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : EMISSORAS RÁDIO MARAJOARA LTDA
ADVOGADO : PA0008941A - ELSON SOARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando-se a inexistência de regularização da representação processual, conforme determinado (fl. 17 e 42), deixo de apreciar a Exceção de Pré-Executividade apresentada (fls. 18/32). Intime-se a parte executada para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a autorização expressa de Carlos José de Oliveira Santos, proprietário do imóvel nomeado (fl. 12/14) e de seu cônjuge. Oportunamente, conclusos.

2006.39.00.005817-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO E OUTRO
ADVOGADO : PA00009174 - ANA LEILA MAIA NARA
EXCDO : Y YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOGADO : PA0007861 - MARIALDA DE AZEVEDO BEZERRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Tendo em vista que o oferecimento de embargos conta-se da efetivação do depósito, indefiro o pedido formulado (fl. 13). (Lei n. 6.830/80, art. 16, I).

1998.39.00.002600-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO : PA00009238 - ALLAN FÁBIO DA SILVA PINGARILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Constitui ônus da parte exeqüente diligenciar acerca de informações que viabilizem o prosseguimento da ação executiva, não podendo transferi-lo a este Juízo. Dessa forma, FACULTO ao exeqüente, no prazo de 05 (cinco) dias, a comprovação de que foi exaurida, por meios próprios, a diligência requerida (fls. 196/197).

2006.39.00.005988-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : A GUIMARÃES E BRAGA IND E COM LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando-se que, suspenso o processo pelo período de um ano, fica à disposição da exeqüente para requerer o que entender de direito, suspenda-se o curso da ação executiva e dê-se vista à CEF (Lei n. 6.830/80, art. 40). Transcorrido o prazo sem manifestação, ao arquivo.

1997.39.00.008876-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS LTDA
ADVOGADO : PA00009131 - FABIANA PALERMO COELHO
ADVOGADO : PA00010840 - MÁRCIO ROBERTO MAUÉS DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Mantenho a decisão agravada (fls. 106) por seus próprios fundamentos. Dê-se vista à parte exeqüente para que se manifeste acerca dos leilões negativos (fls. 108/111), pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se.

1999.39.00.000441-1 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00009838 - ALDENOR BOADANA FILHO
EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO FELIZ BLOCO B
EXCDO : FRANCISCO MENESES DE QUEIROZ
ADVOGADO : PA00004336 - MARCO ANTONIO GONÇALVES ALCÂNTARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Preliminarmente, intime-se a parte executada para formalizar acordo junto ao exeqüente, conforme solicitado por este (fl. 171), sob pena de aplicação dos demais atos constritivos. Oportunamente, conclusos.

1997.39.00.004019-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : XYLO DO BRASIL EXPORTACOES S/A E OUTRO
ADVOGADO : PA00007738 - ISADORA OCTAVIA F. A. AVERTANO ROCHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Preliminarmente, intime-se a exeqüente para informar o endereço atualizado do depositário para fins de deferimento do pedido formulado (fl. 103).

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

00.00.34450-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010341 - PAULO IVAN BORGES SILVA
EXCDO : FAZENDA ARIMA AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
EXCDO : RINALDO PATRICIO BAYMA JUNIOR
EXCDO : RINALDE PATRICIO BAYMA
ADVOGADO : EDUARDO JOSÉ DE FREITAS MOREIRA

94.00.03113-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : LOBEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004890 - WÂNIA ROSANGELA VIANA DE CASTRO
TER.INT. : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
ADVOGADO : PA00009238 - ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO

2000.39.00.010305-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : SERRUYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS

2002.39.00.009464-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : R A JINKINGS & CIA LTDA E OUTROS

2003.39.00.004205-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO : ESPOLIO DE JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT E OUTRO

2004.39.00.006533-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO : LUIS WANDERLEY DE LIMA
ADVOGADO : PA00009411 - MILANE RODRIGUES MENDONÇA

2004.39.00.007399-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO : JOSE MARIA RODRIGUES DUTRA E OUTRO
ADVOGADO : PA00006426 - EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA

2005.39.00.001101-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO : ANA MARIA DA SILVA

2006.39.00.001171-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA
ADVOGADO : PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
EXCDO : RUI GUILHERME DE LIMA ABDON

2006.39.00.001539-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO : TANSBSERVICE TRANSP BELEM E SERV LTDA

2006.39.00.004148-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : SCALABRINI & CIA LTDA
EXCDO : BENEDITO SCALABRINI
Ato(s)Ordinatório(s):
Em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(à) Exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

2001.39.00.002177-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : EDITORA CEJUP LTDA
EXCDO : ALBELIA EVANOVICH DOS SANTOS

2002.39.00.004640-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : ANTONIO JORGE GAIA MODESTO
EXCDO : A J G MODESTO ME

2006.39.00.001686-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : AGRO INDUSTRIA E NAVEGACAO IMPERADOR LTDA

2006.39.00.001984-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : A D HENRIQUES COM. ALIMENTOS

2006.39.00.001992-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : MACEDO INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA

2006.39.00.002211-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : IRACENILDO DA SILVA ARAUJO

2006.39.00.004138-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : FARTEC FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
EXCDO : CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS

2006.39.00.004311-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012456 - RUI TELLES DE BORBOREMA NETO
EXCDO : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANUEL LTDA
Ato(s)Ordinatório(s):
De ordem do MM. Juiz desta Vara, contida na Portaria n.º 01/99, nesta data abro vista destes autos à Exeqüente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

2004.39.00.003628-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚO SILVA
EXCDO : ANTONIO REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA

2004.39.00.005063-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : RAIMUNDO SERGIO RODRIGUES FERNANDES
EXCDO : MARIA DO CARMO RODRIGUES FERNANDES
Ato(s)Ordinatório(s):
Em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimada a Exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

2006.39.00.003852-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : FRANCISCO HAGE & CIA
ADVOGADO : PA00001601 - SONIA HAGE AMARO PINGARILHO
Ato(s)Ordinatório(s):
Em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao Exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Judiciário

CADERNO 2

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2006

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 8ª VARA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
8ª VARA FEDERAL
DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
Juiz Federal
LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
Juíza Federal Substituta
GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz Federal Substituto
JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO
Juiz Federal Substituto
Dir. Secret. em exercício : DRª.ANA CRISTINA GUIMARÃES LAMEIRA

Expediente do dia 12 de Dezembro de 2006
Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.703738-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA VILMA CARVALHO BARBOSA
ADVOGADO : PA00009983 - HELENICE CARVALHO MELO
ADVOGADO : PA00008709 - VICENTE FERREIRA GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, tão-somente para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-5.706,94, alusiva a diferença de 3,17%, montante calculado em fevereiro/2005, referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º -F da Lei n º 9494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)

2003.39.00.706412-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : BENEDITO FERREIRA BORGES
ADVOGADO : PA00009983 - HELENICE CARVALHO MELO
ADVOGADO : PA00008709 - VICENTE FERREIRA GOMES
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, tão-somente para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-2.722,93, alusiva a diferença de 3,17%, montante calculado em abril/2005, referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º -F da Lei n º 9494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)

2003.39.00.712673-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ANTONIO NERY DA ROCHA
ADVOGADO : PA00009208 – ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a ré a pagar R$- 4.402,91, montante apurado em março/2005, decorrente da aplicação do percentual de 3,17% sobre os rendimentos do autor entre janeiro de 1995 e dezembro de 2001, que deverá ser atualizada em conformidade com índices de correção monetária praticados pela justiça federal e acrescida de juros moratórios de 0,5% a. m. a contar da citação até o seu efetivo pagamento, ressalvado o abatimento de parcelas pagas administrativamente. (...)

2003.39.00.716076-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ELAINE CALDERARO DE BRITO ASSUNCAO
ADVOGADO : PA0000E119 - ELAINE CALDERARO DE BRITO ASSUNCAO
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, tão-somente para condenar a Ré a realizar o reajuste de soldos, consideradas as vantagens previstas em lei, na ordem de 28,86%, observando a necessária compensação dos reajustes concedidos pela própria Lei nº 8.627, de 1993,bem como a prescrição qüinqüenal. Condeno ainda a Ré a pagar as diferenças salariais pretéritas, cujo montante, em maio de 2005, era de R$- 809,74, consoante planilha anexada aos autos. Tal importância deverá ser corrigida até a data do efetivo pagamento. (...)

2003.39.00.716582-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : PEDRO DAVI ARAUJO
ADVOGADO : PA00009701 - IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-4.467,72, montante calculado em junho/2005, referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º -F da Lei n º 9494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)

2003.39.00.717572-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : REGINA BRITO FERNANDES DE LIMA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-3.868,23, montante calculado em março/2005, referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º -F da Lei n º 9494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)

2004.39.00.706984-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : AUGUSTO CARLOS CONCEICAO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006144 - ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido relativo ao índice de 3,17%, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-547,20, a cada um dos autores, o que, somado, perfaz o total de R$-4.377,60, montante calculado em setembro/2005, referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º -F da Lei n º 9494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. Quanto ao pedido referente ao percentual de 28,86%, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV do CPC.(...)

2004.39.00.711159-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE BENICIO LAPA BEZERRA
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, tão-somente para condenar a Ré a realizar o reajuste de soldos, consideradas as vantagens previstas em lei, na ordem de 28,86%, observando a necessária compensação dos reajustes concedidos pela própria Lei nº 8.627, de 1993 ,bem como a prescrição qüinqüenal. Condeno ainda a Ré a pagar as diferenças salariais pretéritas, cujo montante, em maio de 2005, era de R$-1.181,70, consoante planilha anexada aos autos. Tal importância deverá ser corrigida até a data do efetivo pagamento. (...)

2004.39.00.714417-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE EDMUNDO DO ROSARIO
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-4.630,68, montante calculado em novembro/2005, referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º -F da Lei n º 9494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)

2005.39.00.702081-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ABRAHAO BARROSO LOPES
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL/COMANDO DA MARINHA
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, tão-somente para condenar a Ré a realizar o reajuste de soldos, consideradas as vantagens previstas em lei, na ordem de 28,86%, observando a necessária compensação dos reajustes concedidos pela própria Lei nº 8.627, de 1993 ,bem como a prescrição qüinqüenal. Condeno ainda a Ré a pagar as diferenças salariais pretéritas, cujo montante, em junho de 2005, era de R$-879,89, consoante planilha anexada aos autos. Tal importância deverá ser corrigida até a data do efetivo pagamento. (...)

2002.39.00.705560-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : FELIPE MOTA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00009701 - IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculo constante nos autos nas fls. 84/85, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001.
Julgo improcedente a ação em relação a incorporação do referido percentual e aos pedidos relativos ao índice de 11,98%. (...)

2003.39.00.700524-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : IZABEL BARROSO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00009701 - IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculo constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001.
Julgo improcedente a ação em relação a incorporação do referido percentual e aos pedidos relativos ao índice de 11,98%. (...)

2003.39.00.700817-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : NEUCINA LIMA DA SILVA
ADVOGADO : PA00006765 – ANTONIO DA SILVA MIRANDA
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrente da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001.
Julgo improcedente a ação em relação a incorporação do referido percentual e aos pedidos relativos ao índice de 10,87%. (...)

2003.39.00.702196-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA HELENA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO : PA0000452A - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

cálculo constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. Julgo improcedente a ação em relação a incorporação do referido percentual e aos pedidos relativos ao índice de 11,98%. (...)

2003.39.00.703739-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ANTONIA SALETE SOARES DE SOUZA
ADVOGADO : PA00009983 - HELENICE CARVALHO MELO
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculo constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. Julgo improcedente a ação em relação a incorporação do referido percentual e aos pedidos relativos aos índices de 10,87% e 11,98%. (...)

2003.39.00.706637-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : EULINA BRAGA PINHEIRO
ADVOGADO : PA00009983 - HELENICE CARVALHO MELO
ADVOGADO : PA00008709 - VICENTE FERREIRA GOMES
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculo elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. Julgo improcedente a ação em relação a incorporação do referido percentual e aos pedidos relativos aos índices de 10,87% e 11,98%. (...)

2003.39.00.707712-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOAO VIDAL BOTELHO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL

(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculo constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. Julgo improcedente a ação em relação a incorporação do referido percentual e aos pedidos relativos ao índice de 11,98%. (...)

2003.39.00.708396-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : CLOTILDE DE SOUSA COELHO DE LIMA
ADVOGADO : PA00009701 - IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrente da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. Julgo improcedente a ação em relação a incorporação do referido percentual e aos pedidos relativos ao índice de 11,98%. (...)

2003.39.00.708554-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA RODRIGUES MARCELINO
ADVOGADO : PA00009701 - IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrente da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos de fls. 80/85 elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001.

Julgo improcedente a ação em relação a incorporação do referido percentual e aos pedidos relativos ao índice de 11,98%. (...)

2003.39.00.709010-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ANTONIETA E SILVA FERREIRA
ADVOGADO : PA00009701 - IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REU : UNIAO FEDERAL

(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrente da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença,, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001.

Julgo improcedente a ação em relação a incorporação do referido percentual e aos pedidos relativos ao índice de 11,98%. (...)

2003.39.00.709098-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RAIMUNDA CRAVO JAQUES DE SOUSA
ADVOGADO : PA00009701 - IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REU : UNIAO FEDERAL

(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrente da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001.

Julgo improcedente a ação em relação a incorporação do referido percentual e aos pedidos relativos ao índice de 11,98%. (...)

2003.39.00.714442-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : HELENA FRANCISCA OLIVEIRA DE JESUS
ADVOGADO : PA00009983 - HELENICE CARVALHO MELO
ADVOGADO : PA00008709 - VICENTE FERREIRA GOMES
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrente da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001.

Julgo improcedente a ação em relação a incorporação do referido percentual e aos pedidos relativos ao índice de 10,87% e 11,98%. (...)

2004.39.00.703493-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : SILVANA CAMPBELL GOMES
ADVOGADO : PA00008349 - NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrente da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constantes nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001.

Julgo improcedente a ação em relação a incorporação do referido percentual e aos pedidos relativos ao índice de 11,98%. (...)

2002.39.00.702740-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : HEBER JORGE VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00006649 – ANDREA DA SILVA N. SERRA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos , elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

2002.39.00.702761-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : SEVERINO DO ESPIRITO SANTO LIMA
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculo constante nos autos fls. 76/77, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

2002.39.00.702912-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : GELSON CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA00009659 - JANE CLEA MARQUES COUTINHO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos, nas fls. 69/70, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

2002.39.00.703116-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ESPOLIO DE LUIZ FERNANDO AMANAJAS RODRIGUES
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculo constante nos autos , elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

2002.39.00.703419-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA HELENA AZAVEDO DUARTE
REU : UNIAO FEDERAL
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

2002.39.00.703665-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : BALBINA DE NAZARE DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos nas fls. 103, somente no que cabe somente a autora, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

sendo de R$- 3.959,79, o valor correspondente a autora, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2002.39.00.703979-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : VALDECI SANTOS DE SOUSA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos nas fls. 145/154, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, , ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2002.39.00.704369-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : AGOSTINHO RIBEIRO BARROS
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos, nas fls. 85/86, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2002.39.00.705067-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : HELIA BERNADETTE GALLAT DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2002.39.00.705136-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RAIMUNDO WALTER DE SOUSA GORAYEB
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001.
Julgo improcedente a ação em relação à incorporação do referido percentual e aos pedidos relativos ao índice de 11,98%. (...)
2002.39.00.705290-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : PAULO FABIANO CALLADO FADUL
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2002.39.00.705773-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA ODAISA ESPINHEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00010715 - BRUNO JACKSON DE VASCONCELOS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2002.39.00.706090-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RAIMUNDO MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2002.39.00.706597-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ALICE FERREIRA LIMA
ADVOGADO : PA00007467 - MARIA CRISTINA FONSECA DE CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2002.39.00.706965-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : GIOVANA LIMA MARINO
ADVOGADO : PA00010744 - EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2002.39.00.706969-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA DA CONCEICAO DA MATA MEDEIROS BRANCO
ADVOGADO : PA00010744 - EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.700040-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : NAZARE MARIA ARAUJO DE MATOS
ADVOGADO : PA00006406 – PAULO JOSÉ C. PEREIRA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.700212-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : EDILSON DE SOUZA VIEIRA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.700341-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : SANDRA HELENA LIMA DO NASCIMENTO E OUTRO
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.700343-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ELBA SARMENTO RAMOS
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.700587-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : EZEQUIEL PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos nas fls. 57/63, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.700588-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MELQUISANOR GONCALVES GESTER FILHO
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do

DOCUMENTO ILEGÍVEL

reajuste previsto no art. 28 da Lei N° 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante de fls. 68/75, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.700703-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : FRANCISCO DE SANTANA SENA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N° 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.700865-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ELIZABETH DE NAZARE VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N° 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3° Lei n° 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.701078-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MILTON JORGE DA ROSA SILVA
ADVOGADO : PA00007426 - GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N° 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos de fl. 59 elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3° Lei n° 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.701146-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N° 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.701266-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ARNALDO MENDES DA SILVA
ADVOGADO : PA00009659 - JANE CLEA MARQUES COUTINHO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N° 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.704052-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE CARLOS MENDES JACCOUD
ADVOGADO : PA00010744 - EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N° 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo em fls. ??, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3° Lei n° 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.704774-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA SYLVIA MORGADO DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00009770 - MANOELA MORGADO MARTINS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N° 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos, nas fls. 90/91, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3° Lei n° 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.706749-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ROBERTO LOPES VELOSO
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N° 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.707896-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : DALCI VIANA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N° 8.880/04, montantes acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos de fl. 154 elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, individualmente limitado a sessenta salários mínimos (art. 3° Lei n° 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.708093-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ANTONIO LIMA CATUABA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N° 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3° Lei n° 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.708095-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ANTONIO DA CONCEICAO CARREIRA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N° 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3° Lei n° 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.708304-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ELEOTERIO CASTRO PALHETA E OUTRO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N° 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3° Lei n° 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.708602-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RONALDO DA GAMA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00008949 – ANDREA MORAES RAMOS
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N° 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos , elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.709041-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MAURO MARIANO DA COSTA
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N° 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3° Lei n° 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.709042-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : TEREZINHA DE JESUS SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N° 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3° Lei n° 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.712125-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA ILMA DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO : PA00009983 - HELENICE CARVALHO MELO
ADVOGADO : PA00008709 - VICENTE FERREIRA GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N° 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos , elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a

DOCUMENTO ILEGÍVEL

presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.713025-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : SUELY SERRUYA MEDEIROS
ADVOGADO : PA00009729 - VALBER CARLOS MOTTA CONCEICAO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença,, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.716021-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : BRENO KATEIOKUARE KRUATI E OUTROS
ADVOGADO : DF00005048 - PEDRO SILVA OLIVEIRA
REU : FUNAI (UNIAO)
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença,, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.724510-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RAIMUNDO MIRANDA
ADVOGADO : PA00004616 -- EDILENE ARLY N. NEVES
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença,, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2004.39.00.701953-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : LAYDE BARATA PIRES TEIXEIRA
ADVOGADO : PA00008700 -- ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença,, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2004.39.00.710641-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença,, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2004.39.00.711762-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA SUELY CAVALCANTE DO NASCIMENTO E OUTRO
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença,, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2004.39.00.712406-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ARLINDO PINTO DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo em fls. ??, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2004.39.00.714419-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : IVO CELESTINO DEMETRIO GAIA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença,, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2005.39.00.702076-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ADONIAS PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença,, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

INTIMACAO DESPACHO VIRTUAL
PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
8ª VARA JEF

Juiz(a) Subst. : DR.JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO
Juiz(a) Titular : DR.DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
Juiz(a) Subst. : DRA.LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
Juiz(a) Subst. : DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006
Autos do(a) Exmo(a).:DR.JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO
ATOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)
2005.39.00.901383-6 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : EVANDRO RAIMUNDO DA ROCHA PAIXAO
ADVOGADO : PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho (...). Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo (...)
2005.39.00.901396-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : SUELI DO CARMO PANTOJA DA SILVA
ADVOGADO : PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho (...). Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo (...)
2005.39.00.901405-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : CLEONICE CUNHA DE SOUZA DONZA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho (...). Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo (...)
2005.39.00.901410-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MAURICIO COELHO RIBEIRO
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho (...). Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo (...)
2005.39.00.901414-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : EDMAR EDES DA COSTA
ADVOGADO : PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho (...). Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo (...)
2005.39.00.901445-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA DE JESUS NOGUEIRA QUINGOSTA
ADVOGADO : PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho (...). Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo (...)
2006.39.00.904826-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : TEREZINHA DE JESUS PEREIRA PASTANA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho (...). Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo (...)
2006.39.00.909145-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : VALDECI FERREIRA LIMA
ADVOGADO : PA00007765 - CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho (...). Defiro, excepcionalmente, o prazo de 5 (cinco) dias para comprovação do preparo (...)
2005.39.00.902089-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : CLEONICE CUNHA DE SOUZA DONZA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Indefiro o requerimento de Justiça Gratuita. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 5 dias, comprove o preparo.Após, retornem os autos para apreciação do recurso.
2005.39.00.905819-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : BENEDITA DE JESUS ARAUJO ALVES
ADVOGADO : PA00009723 - ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Indefiro o requerimento de Justiça Gratuita. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 5 dias, comprove o preparo.Após, retornem os autos para apreciação do recurso.
2005.39.00.905923-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : IRENE SIQUEIRA DO AMOR DIVINO
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Indefiro o requerimento de Justiça Gratuita. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 5 dias, comprove o preparo.Após, retornem

DOCUMENTO ILEGÍVEL

os autos para apreciação do recurso.
2005.39.00.905924-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : BENEDITO INACIO DA SILVEIRA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Indefiro o requerimento de Justiça Gratuita. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 5 dias, comprove o preparo.Após, retornem os autos para apreciação do recurso.
2005.39.00.905927-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : FRANCISCO LUIZ MAIA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Indefiro o requerimento de Justiça Gratuita. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 5 dias, comprove o preparo.Após, retornem os autos para apreciação do recurso.
2005.39.00.907733-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ALBIRENE DE SOUSA AIRES
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Indefiro o requerimento de Justiça Gratuita. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 5 dias, comprove o preparo.Após, retornem os autos para apreciação do recurso.
2005.39.00.908518-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : HAYDN DE SOUZA PINTO
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Indefiro o requerimento de Justiça Gratuita. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 5 dias, comprove o preparo.Após, retornem os autos para apreciação do recurso.
2005.39.00.909078-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : CARLOS BATISTA ALEIXO
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Indefiro o requerimento de Justiça Gratuita. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 5 dias, comprove o preparo.Após, retornem os autos para apreciação do recurso.
2005.39.00.910729-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ELIA JAQUES RODRIGUES
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Indefiro o requerimento de Justiça Gratuita. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 5 dias, comprove o preparo.Após, retornem os autos para apreciação do recurso.
2005.39.00.911312-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : BERNARDO PAMPLONA DA SILVA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Indefiro o requerimento de Justiça Gratuita. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 5 dias, comprove o preparo.Após, retornem os autos para apreciação do recurso.
2005.39.00.911322-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : OSMAR NASCIMENTO FERREIRA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Indefiro o requerimento de Justiça Gratuita. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 5 dias, comprove o preparo.Após, retornem os autos para apreciação do recurso.
2005.39.00.911323-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARCELO MARTINS DE VASCONCELOS
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Indefiro o requerimento de Justiça Gratuita. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 5 dias, comprove o preparo.Após, retornem os autos para apreciação do recurso.
2005.39.00.911324-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARLENE MACEDO BARRA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Indefiro o requerimento de Justiça Gratuita. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 5 dias, comprove o preparo.Após, retornem os autos para apreciação do recurso.
2005.39.00.911854-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : BERNARDO ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Indefiro o requerimento de Justiça Gratuita. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 5 dias, comprove o preparo.Após, retornem os autos para apreciação do recurso.
2005.39.00.913100-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RAIMUNDO NONATO CARDIAS ALVES
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Indefiro o requerimento de Justiça Gratuita. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 5 dias, comprove o preparo.Após, retornem os autos para apreciação do recurso.
2005.39.00.914320-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE JUVENAL MARTINS
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Indefiro o requerimento de Justiça Gratuita. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 5 dias, comprove o preparo.Após, retornem os autos para apreciação do recurso.
2006.39.00.901936-8 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : JORGE COSTA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Intime- se a parte autora para se manifestar sobre a petição da CEF.
2006.39.00.903762-0 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : DILSON NUNES GOUVEA
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Intime- se a parte autora para se manifestar sobre a petição da CEF.
2006.39.00.903778-4 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : FRANCISCO DOS REIS
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Intime- se a parte autora para se manifestar sobre a petição da CEF.
2006.39.00.904386-3 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : ALCINDO DE SOUZA MENDES
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Intime- se a parte autora para se manifestar sobre a petição da CEF.
2005.39.00.911349-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : BIANOR CONCEICAO DE ARAUJO
ADVOGADO : PA00010800 - MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS E OUTRO(S)
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Intime-se o autor para que junte aos autos cópia de sua CTPS ou documento equivalente que comprove sua vinculação ao Regime Geral de Previdência Social, porquanto o contracheque anexado com a inicial demonstra quese trata de servidor público estadual, submetido a regime estatutário.
2005.39.00.912442-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RONIVALDO ANTONIO LIMA BARROS
ADVOGADO : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Manifeste-se o autor, no prazo de 5 dias, sobre os documentos apresentados pela UASP.
2005.39.00.912488-6 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : MARIA HELENA LIMA MONTEIRO
ADVOGADO : SP68349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Intime-se a autora para que , no prazo de 5 dias, manifeste-se sobre o termo de adesão apresentado pela CEF com a contestação.
2005.39.00.915937-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : MAURO GESTER DA AENSECA
ADVOGADO : PA00005141 - ANA CARLA MURRIETA P. DE OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Comprove o autor, no prazo de 10 dias, a inexistência de embargos à execução interpostos pela União no processo que tramita pela 1ª Vara desta Seção Judiciária.
2005.39.00.916297-5 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : ELENILDA VIEIRA SILVA
ADVOGADO : PA00009411 - MILANE RODRIGUES MENDONÇA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Intime-se a autora, para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre os documentos coligidos pela CEF. Após, façam-se os autos conclusos.
2005.39.00.916537-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ROMULO DE ALMEIDA GENU
ADVOGADO : MG00094977 - ROSE MARY GRAHL
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Intime-se o autor para que, no prazo de 10 dias, substitua a petição
inicial por outra que observe os requisitos do art. 282 do CPC, sob pena de indeferimento.
2005.39.00.918663-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : FABIO CESAR DE ARAUJO DIAS
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
despacho: Manifeste-se o autor, no prazo de 10 dias, acerca das informações prestadas pela União na contestação.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
dos Juizados Especiais Federais dos Estados do Pará e Amapá
com sede em BELÉM / PARÁ
JUÍZES FEDERAIS INTEGRANTES :
DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO - PRESIDENTE
DR. OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS
DR. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO
FELIPE BASTOS GUIMARÃES
Secretário

BOLETIM 0042/2006
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
PROC2005.39.00.709812-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : ODETE SENA DA COSTA
ADVOGADO : PA00009659 - JANE CLEA MARQUES COUTINHO
PROC2006.39.00.702672-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : CELIA MARIA FURTADO PEREIRA
ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.702675-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : MARGARIDA DO NASCIMENTO MIRANDA
ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
PROC2006.39.00.702691-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : JANUARIO GONCALVES COUTINHO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.702695-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : MANOEL ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO
ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.702701-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : ADRIANO JOAQUIM MOURAO DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00011154 - ARMANDO BARROSO DA COSTA JUNIOR
PROC2006.39.00.702724-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : MANOEL MORAES PALHETA
ADVOGADO : PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO
ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.702728-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : ANGELA DE CASSIA SILVA SOUSA
ADVOGADO : PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO
PROC2006.39.00.702773-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : CELINA CLAUDIA PROENCA PENNA
ADVOGADO : PA00011154 - ARMANDO BARROSO DA COSTA JUNIOR
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
PROC2006.39.00.702778-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO : JOAO DE SOUZA OLIVEIRA
PROC2006.39.00.702809-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : LUIZ GONZAGA NASCIMENTO ROZAL
ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
RECDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
PROC2006.39.00.702817-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : SELMA REGINA OLIVEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO : PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO
PROC2006.39.00.702829-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : JOANA MARIA PEREIRA DA LUZ
ADVOGADO : PA00007117 - LORENA SANTIAGO FABENI
PROC2006.39.00.702848-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : JOSE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
PROC2006.39.00.702850-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO : PA00005097 - MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
RECDO : FRANCISCO PEREIRA RAMOS
ADVOGADO : PA00009701 - IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
PROC2006.39.00.702862-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : NILTON DA CRUZ ROCHA
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
PROC2006.39.00.702869-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : MARA LUCIA CERQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA
PROC2006.39.00.702903-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO : JONAS RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES
PROC2006.39.00.702904-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO : GUILHERME PAULO LEITE
PROC2006.39.00.702941-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : HAYDEE GRACI MENDES DE ANDRADE
PROC2006.39.00.702960-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : JOAO ANTONIO BITTENCOURT NUNES
ADVOGADO : PA00009685 - DENNIS VERBICARO SOARES
PROC2006.39.00.702979-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : EDSON JOSE PAULINO DA ROCHA
PROC2006.39.00.702987-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : IVAN ALVES DA SILVA
PROC2006.39.00.702994-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : HIDENILSA LEA SILVA AZEVEDO
PROC2006.39.00.703067-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : WALDELICE PINTO DE SOUZA
PROC2006.39.00.703068-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : ANTONIO ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
PROC2006.39.00.703071-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : CARLOS AUGUSTO DA SILVA
PROC2006.39.00.703072-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO : PA00005097 - MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
RECDO : SEBASTIAO GOMES GUIMARAES
PROC2006.39.00.703082-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INCRA - INSTITUTO NACONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
ADVOGADO : PA00005097 - MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
RECDO : ANA CRISTINA AMARO DA SILVA CRUZ
PROC2006.39.00.703083-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : JULIA MARIA BELO RODRIGUES
ADVOGADO : PA00010484 - CAROLINA JAMBO GAMA
PROC2006.39.00.703090-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : MARIA ALICE MARTINS E SILVA FERREIRA
PROC2006.39.00.703102-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : RAQUEL TRINDADE BORGES
PROC2006.39.00.703103-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO : MIGUEL RODRIGUES DA COSTA
PROC2006.39.00.703135-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : JOAO BATISTA PEREIRA DA CONCEICAO
RECDO : LEONIDAS CASTRO
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
PROC2006.39.00.703140-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
RECDO : JOSE RONAI LOPES FERREIRA
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
PROC2006.39.00.703148-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : ELSON QUEIROZ CORREA
ADVOGADO : PA00005149 - ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
PROC2006.39.00.703152-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : FERNANDO FERREIRA GOMES
RECDO : RAUL DE JESUS VALENTE
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
PROC2006.39.00.703153-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
PROC2006.39.00.703159-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : SILENE MARIA ARAUJO DE LIMA
ADVOGADO : PA00010744 - EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
ADVOGADO : PA00010866 - RUBERVAL SILVA DE AGUIAR
PROC2006.39.00.703162-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO : MARIA DO CARMO DA COSTA
PROC2006.39.00.703167-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : ATHOS DE JESUS FREITAS
ADVOGADO : PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) JUIZ(A) RELATOR(A) exarou o(a) seguinte despacho/decisão :
..."Nego seguimento ao recurso manifestamente inadmissível, pois a matéria não comporta mais discussões em nossos tribunais, ..."
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
PROC2004.39.00.704003-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
RECDO : ANTONIA DOS SANTOS SILVA
PROC2004.39.00.707338-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00005178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RECDO : RAIMUNDO PARAGUASSU PANTOJA
ADVOGADO : PA00005178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES
ADVOGADO : PA00010598 - NAGILA DE OLIVEIRA
PROC2004.39.00.707794-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO : NAZILDA DE BRITO BAILOZA
PROC2004.39.00.710374-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
RECDO : MARIA DAS MERCES DO CARMO CONCEICAO
PROC2004.39.00.710407-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00000240 - ALADIO COSTA FERREIRA
RECDO : JOSIANE DE SOUSA CARVALHO
PROC2005.39.00.700999-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : AP00000559 - JOSE CARVALHO DOS ANJOS
RECDO : MARIA DE FATIMA SA CORTES
ADVOGADO : AP00000663 - FRANÇOISE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
PROC2005.39.00.701027-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
RECDO : DOMINGOS GONCALVES DOS SANTOS
PROC2005.39.00.701030-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO : MARIA JOSE CORREA PADILHA
PROC2005.39.00.701043-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008023 - SANDRO ALEX DE SOUSA SIMOES
RECDO : MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
PROC2005.39.00.703693-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00000240 - ALADIO COSTA FERREIRA
RECDO : ANTONIA DA SILVA RIBEIRO
PROC2005.39.00.703716-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : MANOEL MIRANDA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
RECDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
PROC2005.39.00.703725-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00000240 - ALADIO COSTA FERREIRA
RECDO : EUNICE NONATO DA SILVA
PROC2005.39.00.703739-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECDO : JOSE MALAQUIAS SOARES MATOS
PROC2005.39.00.703746-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO : MARCOS COSTA BRAS
PROC2005.39.00.703747-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECDO : MARIA IRACI BORGES DOS SANTOS
PROC2005.39.00.703781-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00009831 - ANDREA PATRICIA BATISTA PAULINO
RECDO : MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00009831 - ANDREA PATRICIA BATISTA PAULINO
PROC2005.39.00.703787-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
RECDO : JOSE BRIGIDO DA SILVA
ADVOGADO : PA00009831 - ANDREA PATRICIA BATISTA PAULINO
PROC2005.39.00.703794-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO : MARIA FILOMENA DA COSTA
PROC2005.39.00.704181-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECDO : JOSE MARIA PAIXAO
PROC2005.39.00.704319-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECDO : JOVENIANO MOTA
PROC2005.39.00.706788-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA
RECDO : ROSIANE SANTANA DOS SANTOS GODINHO
O Exmo(a). Sr.(a) JUIZ(A) RELATOR(A) exarou o(a) seguinte despacho/decisão :
..."Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização com base no art. 9º, parágrafo 1º, da Resolução nº 390/2004-CJF."
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
PROC2006.39.00.700472-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : CLARA FERREIRA DE MELLO
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
PROC2006.39.00.702141-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : MARIA MARLENE ALVINO TEIXEIRA
RECDO : MARIA HELENA MORAES DA COSTA
ADVOGADO : PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO
PROC2006.39.00.702150-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : IZAN NASCIMENTO DA SILVA
PROC2006.39.00.702166-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : ANGELA MARIA PEREIRA DE MELO
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
PROC2006.39.00.702210-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : VITOR JOSE BRIGIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
PROC2006.39.00.702211-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : ANTONIO MORAES ALVES SOBRINHO
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
PROC2006.39.00.702247-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : RAIMUNDA ALVES BANDEIRA
ADVOGADO : PA00011154 - ARMANDO BARROSO DA COSTA JUNIOR
PROC2006.39.00.702254-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : MARIA BERNADETE SANTOS DE OLIVEIRA
PROC2006.39.00.702256-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : ANDREA DE FATIMA NASCIMENTO CONDE FILGUEIRAS
ADVOGADO : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA
PROC2006.39.00.702274-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : VALZELI FIGUEIRA SAMPAIO
ADVOGADO : - ANTONIO VIVALDO MENDES SAMPAIO
PROC2006.39.00.702434-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : ANA LUCIA DE MORAES RAYOL
ADVOGADO : PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO
PROC2006.39.00.702435-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : EDGAR CATARINO RIBEIRO
ADVOGADO : PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO
ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.702440-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : CARLOS ALBERTO PINHEIRO SIQUEIRA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.702452-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : JORGE DIAS DA CUNHA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
PROC2006.39.00.702453-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : JOSE BATISTA DE OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
PROC2006.39.00.702485-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : MARIA LUCIA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.702504-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : MARIA VILMA CUNHA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : PA00010744 - EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
RECDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
PROC2006.39.00.702507-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : MARIA DE FATIMA CAVALEIRO DE MACEDO CAMPOS
ADVOGADO : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA
PROC2006.39.00.702512-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : GERVASIO PROTASIO DOS SANTOS CAVALCANTE
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
PROC2006.39.00.702513-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : MARIA DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
PROC2006.39.00.702524-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : NELSON PINHEIRO COELHO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00001648 - MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
PROC2006.39.00.702534-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : MARIA QUITERIA ROCHA SILVA
ADVOGADO : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA
PROC2006.39.00.702535-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : VALDENIRA MARIA DE JESUS MOREIRA
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
PROC2006.39.00.702545-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : ARMANDO BRITO CHERMONT
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
PROC2006.39.00.702551-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : ANTONIO CARLOS DA COSTA GONCALVES
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.702555-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : HERMENEGILDA DA SILVA MACIEL
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
PROC2006.39.00.702558-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

RECDO : SERGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
ADVOGADO : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA
PROC2006.39.00.702561-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : JUSSARA DA SILVEIRA DERENJI
ADVOGADO : PA00011154 - ARMANDO BARROSO DA COSTA JUNIOR
PROC2006.39.00.702592-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : VERA DE SOUZA PARACAMPO
RECDO : ARNALDO PINTO DA COSTA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
PROC2006.39.00.702604-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : ANA MARIA FRANCO DE MOURA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.702627-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : AMADEU GONCALVES COUTINHO
RECDO : MARIA DE NAZARE BARBOSA TEIXEIRA
RECDO : LUIZ PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
PROC2006.39.00.702630-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : MARLENE MACEDO BARRA
RECDO : ZENILDA PARENTE DE SOUZA TEIXEIRA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.702639-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : ORLANDO SERGIO SILVA ASSUMPCAO
RECDO : MARIA PEDRINHA MORAIS MONTEIRO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.702647-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : FRANCISCO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.702662-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : BALBINA DE NAZARE DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
PROC2006.39.00.702670-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : SANDRA REGINA FERREIRA BOTELHO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.702673-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : MARY DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.702674-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : SANDRA MARIA GOMES
ADVOGADO : PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO
PROC2006.39.00.702678-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : FERNANDO PIMENTEL CANTO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.702679-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : BRUNO DA CUNHA PAIVA JUNIOR
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
PROC2006.39.00.702682-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : ANGELA MARIA GOMES DE PINHO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.702683-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : ODILA DA SILVA PASSOS VENTURA
ADVOGADO : PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO
ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.702685-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : MARIA BRASILIA CARDOSO QUARESMA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.702689-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : SIDNEY DOS SANTOS SALES
RECDO : SILVANA OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.702690-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : WELLINGTON TORRES CUOCO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.702692-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : GABRIEL ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.702696-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : EDILIO CAUAME DE OLIVEIRA CRUZ
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.702697-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : MARIA DE NAZARE LOPES DA SILVA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.702743-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO BRITO
PROC2006.39.00.702774-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : FATIMA DE NAZARE SOUZA FERNANDES
PROC2006.39.00.702780-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : EDMAR TAVARES DA COSTA
ADVOGADO : PA00007426 - GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA
ADVOGADO : PA00006406 - PAULO JOSE CONTENTE PEREIRA
PROC2006.39.00.702791-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : MARIA ELZA ALVAREZ ELARRAT.
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
PROC2006.39.00.702804-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : MARIA HELENA ALEXANDRINO MALCHER
PROC2006.39.00.702815-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : AMARILDES SFAIR DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO : PA00011154 - ARMANDO BARROSO DA COSTA JUNIOR
PROC2006.39.00.702816-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : FERNANDO PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.702819-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : GERALDO RIBAMAR PALHETA PEIXOTO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.702820-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : OSMAR PALHA DE MATTOS
ADVOGADO : PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO
Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):
ACÓRDÃO
..."VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em BEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a)."
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
PROC2005.39.00.709724-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO : KARLA LEAL DE SOUZA
PROC2005.39.00.709749-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO : DANIEL ASSUNCAO MENDONCA
PROC2005.39.00.709750-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : MARCILENE DA CONCEICAO SOUZA
PROC2005.39.00.709759-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO : JANETE LUZIA NEVES FIGUEIREDO
PROC2005.39.00.709773-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO : DENISON JHONY SANTOS DA SILVA
RECDO : NIVIA JACKELINI SANTOS DA SILVA
PROC2005.39.00.709774-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : MERIANE DE SOUZA NUNES
RECDO : ELIZIANE DE SOUZA NUNES
RECDO : ELIZA DE SOUZA NUNES
PROC2005.39.00.709775-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : RICARDO LIMA DA CRUZ
PROC2005.39.00.709941-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO
RECDO : ALFREDO DA CONCEICAO MAGALHAES
PROC2005.39.00.709983-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : VALDECI DA SILVA TRINDADE
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2005.39.00.709986-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : ALCIONE BORGES DE OLIVEIRA
PROC2005.39.00.710015-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO : MARIA SOCORRO CARDOSO DE FIGUEIREDO
PROC2005.39.00.710017-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO : JANIRA MARIA DA CONCEICAO
PROC2005.39.00.710083-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO : MARYEVA LOPES MARINHO
PROC2005.39.00.710227-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO
RECDO : MARIA CRISTINA CRUZ NASCIMENTO
PROC2005.39.00.710239-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RECDO : GABRIEL AUGUSTO DA SILVA
PROC2005.39.00.710241-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO
RECDO : RODRIGO ALVES SOARES
PROC2006.39.00.700003-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO
RECDO : MARCOS ANTONIO DA ROCHA ARAUJO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.700030-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : HERCULANO WANDERLINI DA SILVA GIBSON
RECDO : UNIAO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.700032-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO
RECDO : VALDEMAR VITOR AMAZONAS RIBEIRO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
PROC2006.39.00.700166-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
RECDO : JOAO BATISTA NETO
ADVOGADO : AP00000599 - SANDRA REGINA MARTINS MACIEL ALCANTARA
PROC2006.39.00.702506-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO : JOAO BATISTA KLAUTAU LEAO
ADVOGADO : PA00009136 - ADRIANO DINIZ F. DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00011154 - ARMANDO BARROSO DA COSTA JUNIOR
Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):
ACÓRDÃO
..."VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA UNIÃO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a)."
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
PROC2005.39.00.708790-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO : ANA PAULA DA CONCEICAO SOUZA
PROC2005.39.00.709265-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO
RECDO : MARIA CRISTINA SABOIA DOS SANTOS LEAO
ADVOGADO : AP00000359 - JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA
PROC2005.39.00.709784-8 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
AUTOR : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
REU : OLIVAL NUNES DE NAZARE
PROC2005.39.00.709966-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : OSMAR DE ABREU NASCIMENTO
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
PROC2005.39.00.709971-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : CLOVIS CORREA
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
PROC2005.39.00.710167-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : ELI NUNES BARACHO
PROC2005.39.00.710168-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : CLAUDIO FERNANDO VELASCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00010551 - BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
PROC2005.39.00.710177-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : ADRIANO TELES DE MENEZES
ADVOGADO : PA00010551 - BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
PROC2006.39.00.700021-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : NEUSA MARIA CORREA ABREU
ADVOGADO : AP00000771 - IVANETE ALMEIDA BRITO
RECDO : UNIAO
PROC2006.39.00.700223-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
RECDO : MARCIO LEANDRO TAVARES PINHEIRO
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
PROC2006.39.00.700245-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
RECDO : CLAUBER VILHENA DE SOUZA
PROC2006.39.00.700247-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
RECDO : JEFFERSON KELLY LIMA BARBOSA
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
PROC2006.39.00.700251-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO : RUY MARCELINO PIEDADE
PROC2006.39.00.700282-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO : JOAO EVANGELISTA VIEIRA
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
PROC2006.39.00.700293-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO : CARLOS MONTEIRO
PROC2006.39.00.700299-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO : CARLOS ALBERTO SOARES NUNES
PROC2006.39.00.702025-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : VALERIO RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
PROC2006.39.00.702106-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : CELINA SANTOS DE SANT'ANA
PROC2006.39.00.702136-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO : MARIA ELISA SOUSA RIBEIRO
PROC2006.39.00.702175-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO : ODETE CAMINHA FONSECA
PROC2006.39.00.702234-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO : ANTONIO FIRMINO DE CARVALHO
PROC2006.39.00.702239-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO : REINALDO PEREIRA RAMOS
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
PROC2006.39.00.702246-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO : FLAVIO MENDES DA SILVA
ADVOGADO : PA00007467 - MARIA CRISTINA FONSECA DE CARVALHO
PROC2006.39.00.702249-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO : JOAO AVELINO RABELO
PROC2006.39.00.702251-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : NAPOLEAO CARNEIRO BRASIL
PROC2006.39.00.702258-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO : ROSELY CONCEICAO DOS SANTOS DE JESUS
PROC2006.39.00.702260-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : OSMAR DA CONCEICAO MODESTO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
PROC2006.39.00.702273-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO : JOSE DEUSDETE VIDAL
PROC2006.39.00.702280-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO : GORGETE BENTES DE SOUZA
PROC2006.39.00.702281-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO : HERLEY PAMPLONA MIRANDA
PROC2006.39.00.702287-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO : AFONSO MARIA LIGORIO DE PAIVA OLIVEIRA
PROC2006.39.00.702329-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO : ORFILA COSTA DE MORAES
PROC2006.39.00.702413-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO
RECDO : ROBSON LUIZ LUIZA
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
PROC2006.39.00.702422-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
RECDO : MARIA DE LOURDES VALE DE ALMEIDA
PROC2006.39.00.702444-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO : FRANCISCO DOS SANTOS CHAVES JUNIOR
PROC2006.39.00.702446-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : MARIA ARLETE BARBOSA PONCIANO
PROC2006.39.00.702515-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO : ELIELSON PIMENTA CARDOSO
PROC2006.39.00.702529-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO : CELIO LUIZ MACOLA RENTE
ADVOGADO : PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
PROC2006.39.00.702531-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : CARLOS VINICIUS TEIXEIRA ARRIFANO
PROC2006.39.00.702571-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO : JURACY VIANA SALDANHA
PROC2006.39.00.702578-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO : BERNARDINO MARQUES OLIVEIRA
PROC2006.39.00.702610-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO : WALLACE DE MELLO MAIA
PROC2006.39.00.702618-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

RECDO : MARIA MARGARETH RIBEIRO MARQUES
PROC2006.39.00.702619-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : FERNANDO CAXIAS DA SILVA
ADVOGADO : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA
PROC2006.39.00.702626-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO : LUIZA FERREIRA VAZ
PROC2006.39.00.702698-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO : ENOCK DE SOUZA RABELO
PROC2006.39.00.702751-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : ALDOMARIO BARBOSA DA FONSECA FILHO
PROC2006.39.00.702775-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO : WITNEY DIANO MENDES RODRIGUES
PROC2006.39.00.702802-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO : IRONILDO CEZAR DE HOLANDA
PROC2006.39.00.702803-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO : VALENTIM COSTA DE ALMEIDA
PROC2006.39.00.703045-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
RECDO : PAULO VITOR DA COSTA QUINTANILHA
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
PROC2006.39.00.703058-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
RECDO : MARLUCIO FERREIRA DOS SANTOS
Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):
ACÓRDÃO
..."VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA UNIÃO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a)."

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

BOLETIM 242/2006
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE MARABÁ
JUIZ FEDERAL
CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 3324-2486/3324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.pa.trf1.gov.br/maraba
PCTT 66.001.03-8.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
AÇÃO ORDINÁRIA
2005.39.01.1489-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE DA SILVA
RÉ : DIOCESE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
ADVOG. : DF790 – AGNALDO JURANDYR SILVA
DESPACHO: Considerando que recentemente foi realizada perícia nos autos da Ação de Manutenção de Posse nº 2004.39.01.1008-7, em nome da celeridade e economia processual vislumbro a possibilidade de designar o profissional que atuou naquela perícia, apenas para responder nestes autos os quesitos que serão apresentados pelas partes e, caso necessário, pelo Juízo. Nomeio, pois, o Engenheiro Agrônomo ARLIS PEREIRA, para o mister. Faculto às partes o prazo de 10 (dez) dias para formulação dos quesitos, os quais deverão ser esclarecedores e pertinentes, sob pena de indeferimento daqueles julgados irrelevantes para a elucidação dos fatos. Apresentados os questionamentos, intime-se o perito para comparecer perante este Juízo, ocasião na qual serão discutidos os honorários periciais. A prova oral requerida pelas partes será apreciada em momento oportuno. Publique-se. Intime-se o INCRA e o Perito.

EXECUÇÃO FISCAL
1996.0023393-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : MARIA ANTONIETA SILVA LIMA
EXCDO : CAFÉ UNIVERSO LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA8.383-A – OLIVALDO FERREIRA
SENTENÇA: Considerando a petição de fls. 192, declaro extinta, pelo pagamento, a execução proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS contra CAFÉ UNIVERSO LTDA E OUTROS, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do artigo 794/I do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, apure-se o valor das custas e intime-se o executado para recolher e comprovar neste Juízo, em 15 (quinze) dias. Atendida a determinação supra, arquivem-se.Não havendo manifestação, encaminhem-se os elementos necessários à inscrição em dívida ativa, com posterior arquivamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EXECUÇÕES DIVERSAS
1998.39.01.0208-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : RAIMUNDO NONATO PRIMO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A – ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
DECISÃO: (...). Pelo exposto, declaro extinta, pelo pagamento, a execução proposta por ADÃO JOSÉ DE LIMA, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794/I, do Código de Processo Civil, ficando resguardados, entretanto, os honorários do advogado, nos termos do art. 24 § 4º, da Lei 8.906/94. Retifique-se a autuação. Encaminhem-se os autos ao contador do juízo para manifestação quanto ao alegado pelos exeqüentes (f. 356) e pela FUNASA (f. 414/464), promovendo, se for o caso, a correção dos cálculos. Publique-se. Intime-se a FUNASA.
2001.39.01.0923-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA11.263 – LÍLIAN GLEYCE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : F S SILVA E ARAÚJO LTDA E OUTROS
DESPACHO: Tome a Secretaria as medidas necessárias a fim de transferir os valores bloqueados às fl. 77 para a conta à disposição do Juízo, procedendo, em seguida, com a penhora a termo dos mesmos. Após, vista à exeqüente para manifestação em 15 (quinze) dias. Publique-se.
2004.39.01.0656-0 EXECUÇÃO DIVERSA TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA11.263 – LÍLIAN GLEYCE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : PAULO DIAS DA SILVA
DESPACHO: Considerando que o processo tramita há mais de 02 (dois) anos sem que se consiga efetividade e que o valor executado é inferior a dez mil reais, intime-se a exeqüente para dizer se desiste da ação. Publique-se.

AÇÃO PENAL
200439.01.0897-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA/PROC. COMUM – JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA
RÉU : JOSÉ CAETANO DA SILVA E OUTROS
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade de todos os acusados, nos termos do artigo 61, do Código de Processo Penal e artigo 107, IV do Código penal. Solicite-se a devolução da carta precatória expedida à fl. 113, independentemente de cumprimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, cancelem-se os registros e anotações pertinentes aos acusados e arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006.
EXECUÇÕES DIVERSAS
1994.0001783-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : EMGEA – EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOG. : PA2.763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXQDO : SEBASTIÃO PEREIRA GONÇALVES
SENTENÇA: Declaro extinta a execução proposta pela EMGEA – EMPRESA GESTORA DE ATIVOS contra SEBASTIÃO PEREIRA GONÇALVES, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do artigo 267/VIII do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo recursal, intime-se a exeqüente para recolher as custas finais, em 15 (quinze) dias. Efetivado o recolhimento, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. No caso de não comprovação do pagamento, encaminhe-se os elementos necessários à Fazenda Nacional, para inscrição em dívida ativa da União (Lei 9289/96, art. 16). Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1999.39.01.0606-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA11.263 – LILIAM GLEYCE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : WILSON CAITANO DE SOUZA
DESPACHO: Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a exordial, à exceção da procuração. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença de fl. 89. Após, arquive-se.

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2006
AÇÃO PENAL
2005.39.01.1132-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA/PROC. COMUM – JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA
RÉU : FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA CRUZ E OUTRO
ADVOG. : PA9.812-B – MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
ADVOG. : PA10.618 – RENATA DE FREITAS VALBON
DESPACHO: Depreque-se ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará a inquirição da testemunha Paulo André de Oliveira Silva, arrolada pela acusação.Intimem-se. ublique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2006.
AÇÃO PENAL
2004.39.01.1260-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA/PROC. COMUM JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA
RÉU : FRANK NEY MARTINS DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA7.812 – JOSENILDO DOS SANTOS SILVA
ADVOG. : PA8201-A – FELIX ANTONIO C. DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA10.064 – JAKSON DE SOUZA E SILVA
ADVOG. : PA7.967 – KARLA LOPES SOBRINHO
DESPACHO: Cumpra-se o primeiro parágrafo do despacho de fl. 323. Após, intimem-se as partes, primeiramente o MPF, para apresentar alegações finais. Publique-se.
2003.39.01.1007-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA/PROC. COMUM – JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA
RÉU : JOSÉ DE ALBUQUERQUE ANDRADE DE LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA8.191 – JANAINA ALBUQUERQUE DE LIMA CUNHA E OUTROS
ADVOG. : PR12.451 – EDIVARLEY RODRIGUES DA COSTA
ADVOG. : PA11.426 – VANDERLEY ALMEIDA OLIVEIRA
DESPACHO: 1) Homologo o pedido de desistência da oitiva da testemunha Jocélio da Costa Vieira requerido pela defesa da acusada Vera Lúcia da Costa Vieira; 2) Considerando que o MPF e a defesa de Vera Lúcia da Costa Vieira nada requereram na fase do art. 499 do CPP, dê-se vista aos demais réus; 3) Nada requerido, vistas às partes do art. 500 do CPP, primeiramente ao MPF; 4) (...).

DOCUMENTO ILEGÍVEL

VARA ÚNICA DE ALTAMIRA

EDITAL DE ALISTAMENTO DE JURADOS
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA _DE ALTAMIRA
TRIBUNAL DO JÚRI
EDITAL DE ALISTAMENTO DE JURADOS

O Juiz Federal Titular da Vara Única e Diretor da Subseção Judiciária de Altamira, Dr. HERCULANO MARTINS NACIF, FAZ SABER que foi procedido o ALISTAMENTO dos JURADOS abaixo relacionados, os quais fazem parte da Lista Geral de Jurados do Tribunal do Júri Federal de Altamira, habilitados a servirem nas eventuais Sessões do Tribunal do Júri no ano de 2007:

Nº	NOME	PROFISSÃO	OBSERVAÇÃO
1.	ABEL FERREIRA FILHO	AGENTE DE EPIDEMIAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
2.	ABIACY MENDES OLIVEIRA VENÂNCIA	PROFESSORA	IPASEP
3.	ABIMAEL DE SELES GUIMARÃES	AUX. ADMINISTRATIVO	FUNAI
4.	ADALBERTO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR	MOTORISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
5.	ADÃO GOMES ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
6.	ADELSON LIMA MORAES	SERVIÇOS GERAIS	UEPA
7.	ADEMI BESERRA FURTADO	COMERCIÁRIO	LOJA UTILAR
8.	ADEMILDES NASCIMENTO SANTOS	PROFESSORA	CENTRO DE ESTUDOS ANCHIETA
9.	ADENILSON JOSÉ DOS SANTOS	MOTORISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
10.	ADILEIDE PONTES DA MATA	FISCAL MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
11.	ADNA VITERBINO DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	INCRA
12.	ÁDRIA KALLINE FEITOSA SOUSA	COMERCIÁRIA	LOJA ESPLANADA
13.	AIDA DE JESUS LAGES	ENGENHEIRA FLORESTAL	SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA
14.	ALBERES DA CRUZ LOBO	ASSISTENTE ADM.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
15.	ALBERTO GONZAGA DA SILVA	AGENTE DE VIGIL. EPIDÊMICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
16.	ALCEU DIAS DA ANUNCIAÇÃO	PROFESSOR	SEDUC
17.	ALCIDES BANDEIRA DE MATOS	TESOUREIRO	SENAI
18.	ALESSANDRA MOURA DA COSTA	BANCÁRIA	HSBC BANK BRASIL S.A.
19.	ALEX SANDRO LIMA REIS	DIRETOR ESCOLAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
20.	ALICE LUCIANA VITOR	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
21.	ALTAIR GONÇALVES COSTA	SUPERVISOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
22.	ALTEMISA SANTANA VIEIRA	SERVIÇOS GERAIS	LOJA LAR BRASIL
23.	ÁLVARO ROBERTO FREGÉRIO CAÇADOR	MOTORISTA	SESI
24.	AMARO BATISTA DE OLIVEIRA	CARPINTEIRO	SINTICMA
25.	ANA ALVES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
26.	ANA AMÉLIA DE SOUSA	AG. ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
27.	ANA CÉLIA LIMA SILVA	SERVENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
28.	ANA CERES SOUZA ANTUNES	TEC. CONTABILIDADE	SEFIN
29.	ANA MARIA PEREIRA AMORIM	MERENDEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
30.	ANA PATRÍCIA DE LIMA CASTILHO	AUX. ADMINISTRATIVO	SEFIN
31.	ANÁLIA DO NASCIMENTO FERREIRA	AG. ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
32.	ANALICE PEREIRA DOS S. E SANTOS	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
33.	ANDRADE AGUIAR JORGE	AGENTE DE VIGIL. EPIDÊMICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
34.	ANDRÉ ALVES	PROFESSOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
35.	ANDRÉ LUIZ BARBOSA	AUX. ESCRITÓRIO	LOJA LAR BRASIL
36.	ANDRÉIA ALVES ROCHA	VENDEDORA	LOJA LAR BRASIL
37.	ANTONETE DA COSTA MELO	MOTORISTA	APAE
38.	ANTÔNIA LEMOS BRAGA	BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL
39.	ANTONIETA ALVES DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
40.	ANTÔNIO ALVES LIMA	MOTORISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
41.	ANTÔNIO CLÉBIO DE ARAÚJO	COMERCIÁRIO	LOJA ESPLANADA
42.	ANTÔNIO CLEUDSON LIMA SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO	CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
43.	ANTÔNIO ÉLIO GOMES DA SILVA	PROFESSOR	APAE
44.	ANTÔNIO JOSÉ COSTA OLIVEIRA	MESÂNICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
45.	ANTÔNIO MARTINS DE LIMA	VIGILANTE	SENAI
46.	ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS	VIGIA	CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
47.	ANTÔNIO SANTOS BRITO DO NASCIMENTO	TÉC. BANCÁRIO	BANPARÁ
48.	ANTÔNIO SÉRGIO DIAS DE LIMA	ENFERMEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
49.	ANTÔNIO TADEU GUALBERTO DOS SANTOS	TÉC. AGRÍCOLA	INCRA
50.	APARECIDA ALVES DE ARAÚJO	SERVENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
51.	APARECIDA TORRES DA SILVA	COMERCIÁRIA	LOJA UTILAR
52.	ARIADNA AZEVEDO MARTINS CHOPEK	ENFERMENRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
53.	ARLETE BERTOLDO DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	UEPA
54.	AUDINÉIA PELISSER RIBEIRO	AUX. ADMINISTRATIVO	CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
55.	BENEDITO FERREIRA DE FREITAS	OFFICE BOY	ACIAPA
56.	BENÍCIA DE FÁTIMA SILVA ZANI	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
57.	BRUNO ESTEVAM MENDES	AG. DE FISC. FAZENDÁRIA	SEFIN
58.	CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA	TÉC. AGROPECUÁRIA	FUNAI
59.	CÉLIA MARTA DA SILVA ALVES	AUX. SERV. GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
60.	CÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
61.	CÉLIA SANTOS MOREIRA	VENDEDORA	LOJA LAR BRASIL
62.	CÍCERO JOSÉ DA SILVA	MOTORISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
63.	CID ALVES RÉGIS FERREIRA	ALMIXARIFE	SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA
64.	CLARICE SANTOS DA ROCHA	PROFESSORA	PREFEITURA MUNIC.IPAL DE MEDICILÂNDIA
65.	CLAUCIVAN LACERDA DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNIC.IPAL DE MEDICILÂNDIA
66.	CLÁUDIA MARIA ALVES RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
67.	CLÁUDIO MAIA DOS SANTOS	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
68.	CLAUDIONOR ABREU DE ARRUDA	MOTORISTA	SEFIN
69.	CLEIDE DE OLIVEIRA MARQUES	AUXILIAR DE ENSINO	FUNAI
70.	CLEIDE GERÔNIMA SANTANA	MERENDEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
71.	DAIMON SANTOS ARANHA	VICE-DIRETOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
72.	DAIZE DE OLIVEIRA	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
73.	DANIEL STORCH NETO	MOTORISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
74.	DANIELA JUNQUEIRA DE CASTRO	FONOAUDIÓLOGA	APAE
75.	DANIELLE DA SILVA BROSSEGHINI	PROFESSORA	CENTRO DE ESTUDOS ANCHIETA
76.	DANILO DE SOUZA CARDOSO	BANCÁRIO	HSBC BANK BRASIL S.A.
77.	DANILO SILVA LEÃO	AUX. TEC. INFORMÁTICA	SEFIN
78.	DANIZETE FARIAS DIAS	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
79.	DÁRSIO DUARTE DE SOUSA	COMERCIÁRIO	LOJA ESPLANADA
80.	DEOMÍDIO ALMEIDA DOS SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
81.	DEUSIMARE ALVES DIAS	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
82.	DIEGO GIGANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
83.	DIVA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSORA	FUNAI
84.	DIVANILDO DOMINGOS DE OLIVEIRA	BANCÁRIO	BANCO DO BRASIL
85.	DOMINGOS LORIVAL SÁ RIBEIRO	MOTORISTA	LOJA LAR BRASIL
86.	DÓRIS GOMES RODRIGUES	BANCÁRIA	BANCO DA AMAZÔNIA
87.	EDERSON DE SOUSA GAMA	FATURISTA	LOJA LAR BRASIL
88.	EDILEUDO CORREIA CHAVIER	COBRADOR	LOJA LAR BRASIL
89.	EDILSON SANTOS DE SOUSA	GERENTE	LOJA LAR BRASIL
90.	EDMIEL DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
91.	EDNA BASSO	BANCÁRIA	BANCO DA AMAZÔNIA
92.	EDNAY CRISTINA DE OLIVEIRA PEDROSA	TÉC. BANCÁRIO	BANPARÁ
93.	EDSON FERNANDES DOS SANTOS	BANCÁRIO	BANCO DO BRASIL
94.	EDVAN SOUZA OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO	CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
95.	ELAINE CLECI FLECK KAPPEL	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
96.	ELDA MARIA DO MONTE E SOUZA	PROFESSORA	APAE
97.	ELENICE SOUSA CASTRO	TÉC. CONTABILIDADE	DNIT
98.	ELIANE DIAS DA SILVA	VENDEDORA	LOJA LAR BRASIL
99.	ELIAS BERNARDO DA SILVA	SERVENTE	SENAI
100.	ELIETE ALVES DA COSTA	AUX. ADMINISTRATIVO	INCRA
101.	ELIS FRANCISCA RAMOS	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
102.	ELIZABETE FERREIRA DA SILVA	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
103.	ELIZÂNGELA MODESTO ARAÚJO	COMERCIÁRIA	LOJA UTILAR
104.	ELIZÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	APAE
105.	ELIZETE FERREIRA ALVES	SERVIDORA PÚBLICA	CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ

DOCUMENTO ILEGÍVEL

106.	ELVANI ALVES DA SILVA	SERVIDORA PÚBLICA	CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
107.	ELZA RODRIGUES DE SOUZA	BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL
108.	ELZANIRA MONTEIRO DE FARIAS	ASSISTENTE ADM.	INCRA
109.	ENOILCE BALDO	SECRETÁRIA ADM.	CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
110.	EPITÁCIO BENEDITO DA SILVA	MECÂNICO DE AUTOS	EMATER-PARÁ
111.	ERISNALDO DE JESUS SILVA	TÉC. BANCÁRIO	BANPARÁ
112.	ERISVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	COMERCIÁRIO	LOJA ESPLANADA
113.	ESTELITA DE OLIVEIRA TORRES	TÉC. ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DEMEDICILÂNDIA
114.	EUDSON LEONARDE KLOSS	PROFESSOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
115.	EULAR NICARETTA JÚNIOR	PROFESSOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
116.	EURÍPEDES AMORIM DA SILVA	DIRETOR REG. TRÂNSITO	AGÊNCIA DE TRÂNSITO DE ALTAMIRA
117.	EVANDRO CLEVER PAVINATO	AG. ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
118.	EVANDRO PORFÍRIO DA SILVA	OPERADOR DE LAINA	SINTICMA
119.	EVANI ALVES DA SILVA	SERVIDORA PÚBLICA	CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
120.	EVÓDIO CELESTINO DOS SANTOS	PROFESSOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
121.	EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
122.	FÁBIO SILVA DE FREITAS	DIGITADOR	CARTÓRIO 1º OFÍCIO
123.	FÁTIMA RODRIGUES XAVIER	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
124.	FERNANDO NUNES CHIARINI	BANCÁRIO	BANCO DO BRASIL
125.	FRANCICLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	SERVIDORA PÚBLICA	CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
126.	FRANCISCA ALVES DA SILVA	SERVIDORA PÚBLICA	CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
127.	FRANCISCA ALVES PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
128.	FRANCISCA CAMPOS LIMA	SECRETÁRIA	COLÉGIO METODISTA
129.	FRANCISCA MARIA DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
130.	FRANCISCO DOS SANTOS RÊGO	OPERADOR MÁQUINA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
131.	FRANCISCO EDSON ARAÚJO	AG. ADMINISTRATIVO	SESPA
132.	FRANCISCO SOUZA LIMA	SERVIDOR PÚBLICO	CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
133.	GABRIEL JORGE SOARES DE FARIAS	ASSES. ESPECIAL II	SEFIN
134.	GEDEÃO PEREIRA DA SILVA	OPERADOR MÁQUINA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
135.	GENILTON SOUZA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
136.	GERIVAL OLIVEIRA MACHADO	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
137.	GILENO EDU LAMEIRA DE MELO	COORDENADOR	UEPA
138.	GILMAR RIBEIRO DA SILVA	COBRADOR	LOJA LAR BRASIL
139.	GILMARCOS ASSIS DA SILVA	MONTADOR	LOJA LAR BRASIL
140.	GILSARA DE SIQUEIRA SOUSA	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
141.	GILSEMARY MEDEIROS DE BRITO	ODONTÓLOGA	SEC. MUNIC. SAÚDE
142.	GILSON FONTENELE DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS	UEPA
143.	GISELDA HAHN DE LIMA	AG. ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
144.	GISLAINE REGINA PIRES	ATEND. AO CONSUMIDOR	REDE CELPA
145.	GLICÉRIO BARBOSA DE ALMEIDA	PROFESSOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
146.	HAROLDO FRANCO DE MACEDO	AG. ADNINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
147.	HAROLDO OLIVEIRA E SILVA	CONTABILISTA	EMATER-PARÁ
148.	HÉDIMA MORAIS DE ARAÚJO	PROFESSORA	APAE
149.	HÉLIO SOARES LAMEIRA	VIGILANTE	SENAI
150.	HERVANA DO SOCORRO RIBEIRO	MÉDICA	SESPA
151.	HIGINO NONATO FERREIRA DE SOUSA	DATILÓGRAFO	SESPA
152.	IDALINA PIRES DOS SANTOS	PROFESSORA	APAE
153.	IDINALVO VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
154.	IRACÉLIA DO SOCORRO DE FRANCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEFIN
155.	ISMAEL DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
156.	IVANETE COSTA DA SILVA	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
157.	IZABEL FERREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
158.	JACKSIMARA DA SILVA LIMA	PROFESSORA	CENTRO DE ESTUDOS ANCHIETA
159.	JADER SILVA DO NASCIMENTO	GERENTE	LOJA LAR BRASIL
160.	JANDIRA LOPES FERREIRA	PROFESSORA	SEDUC
161.	JANETE DA LUZ CARVALHO RUAS	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
162.	JANETE DOS SANTOS XAVIER	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
163.	JANICE SILVA FREITAS	VENDEDORA	LOJA LAR BRASIL
164.	JARBAS MENDES DOS SANTOS	INSTRUTOR	SENAI
165.	JEAN CARLOS SANTOS SOUZA	TÉC EM AGROPECUÁRIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
166.	JEANDERSON ALEXANDRE DE SOUSA REIS	AGENTE DE VOGIL. EPIDÊMICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
167.	JEFTHE DE MORAES FEITOSA	ASSIST. TÉCNICO	INCRA
168.	JESUS JUAREZ SILVEIRA	MOTORISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
169.	JEÚ JORGE DE SOUZA	AUX. ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
170.	JIVANILDO CORREIA DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
171.	JOANA PEREIRA DE SOUSA	TÉC. CONTABILIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
172.	JOÃO ALBERTO DE SOUSA ALVES	AG. ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
173.	JOÃO BATISTA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
174.	JOÃO MARCOS DE MELO OLIVEIRA	AUX. DE SECRETARIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
175.	JOÃO MARTINS RUI	DIRETOR DE EXPEDIENTE	CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
176.	JOÃO PEDRO GUERRA DA SILVA	CHEFE DIV. ALIM. ESCOLAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
177.	JOÃO SOUZA PIRES FILHO	ESCRITURÁRIO	FUNAI
178.	JOAQUIMAR PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
179.	JOELMA ARAÚJO DE SOUSA	CAIXA	LOJA LAR BRASIL
180.	JOELMA OLIVEIRA COSTA	RECEPCIONISTA	CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
181.	JOELSON DUARTE DIAS	MONTADOR	LOJA LAR BRASIL
182.	JOMARA DA COSTA PEREIRA	BANCÁRIA	BANCO DA AMAZÔNIA
183.	JONILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
184.	JONILSON DE SOUSA FERREIRA	BANCÁRIO	BANCO DA AMAZÔNIA
185.	JORDANNO SARMENTO DE SOUZA	BANCÁRIO	BANCO DO BRASIL
186.	JORGE BERNARDO DA SILVA	SUPERVISOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
187.	JOSÉ ADAILTON DIAS DA SILVA	AGENTE DE VIGIL. EPIDÊMICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
188.	JOSÉ ARNALDO MENDES DIAS	AUX. ESCRITÓRIO	REDE CELPA
189.	JOSÉ DE JESUS DE OLIVEIRA MILÉO	PROFESSOR	SEDUC
190.	JOSÉ EDIVALDO DE LIMA	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
191.	JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	OPERADOR MÁQUINA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
192.	JOSÉ FRANCISCO DE LIMA	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
193.	JOSÉ GOMES DA SILVA	MOTORISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
194.	JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SESI
195.	JOSÉ JUAREZ VELOSO DA SILVA	AG. DE PORTARIA	SESPA
196.	JOSÉ LUIZ CAMPOS SILVA	AUX. SERV. GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
197.	JOSÉ MARTINS DE SOUZA	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
198.	JOSÉ NILSON FELIZARDO	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
199.	JOSÉ RENATO PREUSS	PROFESSOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
200.	JOSÉ VALCI DE JESUS SILVA	CHEFE DE COBRANÇA	LOJA LAR BRASIL
201.	JOSÉ VALNIR DOS SANTOS SOUZA	ASSESSOR REG. DE TRÂNSITO	AGÊNCIA DE TRÂNSITO DE ALTAMIRA
202.	JOSEFÂNIA MARTINS	ESCRITURÁRIA	CARTÓRIO 1º OFÍCIO
203.	JOSIANE TAVARES BRITO	VENDEDORA	LOJA LAR BRASIL
204.	JOSIMAR RIBEIRO DE FREITAS	VENDEDOR	LOJA LAR BRASIL
205.	JOVINA CRISTINA MODESTO DA SILVA	BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL
206.	JÚLIA MARIA MACIEL SILVA DOS SANTOS	BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL
207.	JURANDIR PINTO GOMES	CHEFE DE CONTROLE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
208.	JUVENAL ALVES DE CAMPOS	AGENTE ADM. II	SEFIN
209.	KARIN DOS SANTOS WERNER	CHEFE DEP. PESSOAL	SINTICMA
210.	KATY SIMONE DROSDOSKY LAD	AUX. ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
211.	KEDNA LÚCIA FERREIRA SARAIVA	AUD. ADMINISTRATIVO	APAE
212.	KEILA DOS ANJOS DE SOUZA	BANCÁRIA	HSBC BANK BRASIL S.A.
213.	KRÍSCIA LEÃO DA COSTA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	AGÊNCIA DE TRÂNSITO DE ALTAMIRA
214.	LADIR AVELINO	AUX. SERV. GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
215.	LAÍS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
216.	LAUDICÉIA OLIVEIRA SANTOS	COMERCIÁRIO	LOJA ESPLANADA
217.	LAYANA DA SILVA	AUX. ESCRITÓRIO	LOJA LAR BRASIL
218.	LEANDRO CIPRIANO BISPO	VENDEDOR	LOJA LAR BRASIL
219.	LÉIA GONÇALVES DE FREITAS	PROFESSORA	COLÉGIO METODISTA
220.	LENILSON SOUZA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
221.	LEONÍZIA LOPES DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

222.	LÍDIA XAVIER LAURINDO	TÉC. BANCÁRIA	BANPARÁ
223.	LÚCIA CRISTINA MOTA GOMES	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
224.	LUCIANE DA SILVA	SERVIDORA PÚBLICA	CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
225.	LUCIANO CÓRDOVA GUIMARÃES	BANCÁRIO	BANCO DO BRASIL
226.	LUCINETE BRAGA DA SILVA	MICROSCOPISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
227.	LUCINETE DOS SANTOS CRUZ	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
228.	LÚCIO VIRGÍNIO DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
229.	LUCIVAL JOSÉ DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	INCRA
230.	LUIZ CARLOS SUK	SUPERVISOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
231.	LUIZ FERREIRA DUTRA	MESTRE DE OBRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
232.	LUIZ WAGNER DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SESI
233.	LUZILENE DO SOCORRO REIS	PROFESSORA	COLÉGIO METODISTA
234.	MAÍZA FABIANA MENESES ARAÚJO	AUX.SECRETARIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
235.	MANOEL ANTÔNIO DA SILVA SANTOS	MOTORISTA	FUNAI
236.	MANOEL DA SILVA ARAÚJO	PROFESSOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
237.	MANOEL FERREIRA AGUIAR	ARTÍFICE	INCRA
238.	MARCELO GOMES ALCÂNTARA	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
239.	MÁRCIA DA SILVA CAVALCANTE	MERENDEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
240.	MÁRCIA DE LIMA SOUSA	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
241.	MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	GERENTE	LOJA LAR BRASIL
242.	MARGARIDA MARIA SILVA DOS SANTOS	PROFESSORA	APAE
243.	MARIA ALDAMIR SOUZA DAS CHAGAS	SECRETÁRIA ADM.	SINTICMA
244.	MARIA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	CHEFE DE SETOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
245.	MARIA AMÉLIA CAMPOS ARANHA	PROFESSORA	APAE
246.	MARIA CELESTE DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
247.	MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA	ENFERMEIRA	SESPA
248.	MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA	ENFERMEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
249.	MARIA DALVA ALVES DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
250.	MARIA DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSORA	FUNAI
251.	MARIA DE NAZARÉ DOS S. SALAZAR	AGENTE DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
252.	MARIA DIVINA MARTINS	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
253.	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSORA	APAE
254.	MARIA EMÍLIA DOS SANTOS ALVES	AG. ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL MEDICILÂNDIA
255.	MARIA GORETT DE SOUZA BRAGA	AUX. DE ESCRITÓRIO	SAGRI
256.	MARIA ITELVINA GOMES DA SILVA	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
257.	MARIA JOSAIRTES COLARES NASCIMENTO GONDIM	FISIOTERAPEUTA	APAE
258.	MARIA JOSÉ DA SILVA BALBINO	VICE-DIRETORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
259.	MARIA LÉIA TONINI DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
260.	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA MELO	SERVENTE	APAE
261.	MARIA LUÍZA VERAS CAETANO	ENGENHEIRA AGRÔNOMA	EMATER-PARÁ
262.	MARIA MADALENA SAMPAIO VIANA	PROFESSORA	CENTRO DE ESTUDOS ANCHIETA
263.	MARIA MÔNICA OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
264.	MARIA NONATA MACHADO DA CRUZ	PROFESSORA	APAE
265.	MARIA OLÍVIA PAIVA DOS SANTOS	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
266.	MARIA ROSENY LINHARES LOPESA	COMERCIÁRIA	LOJA UTILAR
267.	MARIA SUELI CORREA DA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNAI
268.	MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
269.	MARIZETE SANTOS GOMES	SERVENTE	CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
270.	MARK JONNY SANTOS SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
271.	MARLETE MARÇAL MEDEIROS	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
272.	MERYS DA SILVA ARAÚJO	COORD. DE FINANÇAS	SEFIN
273.	MICHEL DE MORAES SANTANA	ELETRICISTA	REDE CELPA
274.	MIGUEL MAIA BARBOSA	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
275.	MOADSON VOTORINO DO NASCIMENTO	PINTOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
276.	MOISÉS DA SILVA SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	SEFIN
277.	MÔNICA MACIEL ALMEIDA STORCH	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
278.	NAÍDE FERREIRA DE SOUSA	PROFESSORA	APAE
279.	NANCY LÚCIA VITERBINO DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	FUNAI
280.	NAYLENE PEREIRA DE MOURA	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
281.	NERISVALDO RODRIGUES	SERVIDOR PÚBLICO	CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
282.	NEUBER DE OLIVEIRA BRANDÃO	ENG. AGRÔNOMO	EMATER-PARÁ
283.	NEYDE HELENA PAIVA DA COSTA	AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	AGÊNCIA DE TRÂNSITO DE ALTAMIRA
284.	NILTON CEZÁRIO DA SILVA	TÉC. EM SANEAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
285.	NILZETE MARIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
286.	OZANILDE TEIXEIRA OLIVEIRA	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
287.	OZÉIAS RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
288.	PATRÍCIA DIAS VASCONCELOS	ESCRITURÁRIA	CARTÓRIO 3º OFÍCIO
289.	PAULA DIAS DOS SANTOS	COMERCIÁRIA	LOJA ESPLANADA
290.	PAULO RIBAS PEREIRA	SUPERVISOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
291.	PEDRO CELESTINO FILHO	ENG. AGRÔNOMO	EMBRAPA
292.	PEDRO GERALDO DE SOUSA FILHO	PROFESSOR	COLÉGIO METODISTA
293.	PEDRO HENCHEN	AG. ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
294.	RAIMUNDO NONATO CUNHA LIMA	BANCÁRIO	BANCO DO BRASIL
295.	RAIMUNDO NONATO MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
296.	RAIMUNDO RESISON DOS SANTOS BRAGA	COMERCIÁRIO	LOJA UTILAR
297.	RAQUEL DAMARES MACHADO	PROFESSORA	SEDUC
298.	RENATO YOSHIDA	PROFESSOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
299.	RITA CLEUNIDE PEREIRA DE MOURA PINTO	ADM. DE EMPRESAS	SAGRI
300.	RITA MARIA DE SOUSA BARBOSA GOMES DA SILVA	PROFESSORA	APAE
301.	ROBERTA DE CASTRO ANDRADE	SERVIDORA PÚBLICA	CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
302.	ROBERTO DA CRUZ E SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEFIN
303.	ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA	VENDEDOR	LOJA LAR BRASIL
304.	ROGÉRIO PEREIRA DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
305.	RONALDO AZEVEDO DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	SEC. MUNIC. SAÚDE
306.	RONALDO DE OLIVEIRA VELOSO	MONTADOR	LOJA LAR BRASIL
307.	RONILDA DIAS DE ARAÚJO	AUX. ESCRITÓRIO	REDE CELPA
308.	ROSANE SILVA DE S. PORTELA	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
309.	ROSÂNGELA FORTUNATO DA SILVA	PROFESSORA	CENTRO DE ESTUDOS ANCHIETA
310.	ROSÂNGELA SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
311.	ROSANY DA SILVA BARRETO	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
312.	ROSIANE MENDES MEIRELES	ASSISTENTE SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
313.	ROSILEIDE DOS SANTOS RAPOSO	TÉC. ENFERMAGEM	SESPA
314.	ROSIVAN ROCHA DE FREITAS	AUX. ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
315.	RUBENS GOMES DE LOIOLA	COMERCIÁRIO	LOJA ESPLANADA
316.	SAMUEL DANTAS GRANÇA	COMERCIÁRIO	LOJA ESPLANADA
317.	SARA ALVES DA SILVA	SERVENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
318.	SEBASTIANA GOMES DE SANTANA	AUX. ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
319.	SHEILA TATIANA BOTELHO MONTEIRO	NUTRICIONISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
320.	SILAS LEMES	MOTORISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
321.	SÍLVIA SUELY DO MONTE COIMBRA	PROFESSORA	CENTRO DE ESTUDOS ANCHIETA
322.	SÍLVIO MARTINS DA SILVA	MOTORISTA	UEPA
323.	SIMEI FEITOSA CASTELO SANTANA	SECRETÁRIA	SENAI
324.	SOLENI MARIA DOS SANTOS	MICROSCOPISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
325.	SÔNIA MARIA FEITOSA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	SEFIN
326.	SUELI DA CUNHA SERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
327.	SUELY PRATES PEREIRA	PEDAGOGA E TÉC. EM ADM. EMPRESAS	ACIAPA
328.	SUZANA APARECIDA DE SOUZA	ASISTENTE ADM.	CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
329.	SUZANNE DO MONTE COIMBRA	PROFESSORA	CENTRO DE ESTUDOS ANCHIETA
330.	SUZIANE PEREIRA DE FREITAS	MERENDEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
331.	TÂNIA BOHRY KULL RIOS	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
332.	TIAGO CUNHA DE LUCENA	MÉDICO VETERINÁRIO	SAGRI
333.	VALDEVINO LOPES FERREIRA	PROFESSOR	SEDUC
334.	VALDIR PEREIRA AGUIAR	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
335.	VALDIRA DA SILVA TAVARES	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
336.	VALDOMIRO BRITO GOMES	PROFESSOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
337.	VANDA PEREIRA LIMA	AGENTE DE PORTARIA	APAE

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

338.	VANDA SOARES DA SILVA	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
339.	VANDERLÉIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSORA	SEDUC
340.	VANUSA FERNANDES RODRIGUES	BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL
341.	VANUZA DOS REIS SILVA	MERENDEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
342.	VARLEY SANTOS DE AZEVEDO	BANCÁRIO	BANCO DA AMAZÔNIA
343.	VERÔNICA PREUSS	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
344.	VILSON FRANCISCO DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO	CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
345.	WALKYTER ARLEY GOMES DE SOUZA	AGENTE DE VIGIL. EPIDÊMICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
346.	WALTER SOARES GOMES	SUPERVISOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
347.	WESLEY MAURICIUNS DA SILVA NUNES	FARMACEUTICO BIOQUÍMINO	SESPA
348.	WESLEY STORCH	BIÓLOGO	SESPA
349.	WITTER NUNES DE SOUSA	TESOUREIRO	SINTAXI
350.	ZELMIRO DE JESUS AMARAL	TÉC. ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA

Publique-se a presente Lista Geral no mês de novembro do corrente ano e, não havendo alteração de ofício, ou em virtude de reclamação de qualquer do povo, republique-se este Edital na segunda quinzena de dezembro do corrente ano, de forma definitiva, a partir de quando abrir-se-á o prazo de 20 (vinte) dias para recurso ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem efeito suspensivo, tudo nos termos do art. 439, parágrafo único, do Código de Processo Penal.
Expedido nesta cidade de Altamira, aos 07 dias do mês de novembro de 2006. Eu, (Luiz Correia de melo Filho), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

HERCULANO MARTINS NACIF
JUIZ FEDERAL TITULAR DA VARA ÚNICA
DIRETOR DA SEBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA/PA

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
Vara Única De Santarém
PCTT 66.001.03-B
Juiz Federal
Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JUNIOR
Diretora de Secretaria
SINARA GERLA QUEIROZ DE A GUIMARÃES

BOLETIM N. 184/2006
EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006
ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JUNIOR
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.02.001250-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : ANTONIO MENDES BARROS FILHO
ADVOGADO : PA00008951 - VERA LUCIA RUTOWITCZ
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intime-se o Autor para que requeira o cumprimento da sentença, na forma do art. 475-B do CPC, instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo, de acordo com o julgado. Prazo: 60 dias."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2006.39.02.001122-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
PROCUR : - CLÁUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO : AGROUNA AGRI CURUA UMA S/A
O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"1. Importa registrar, para o efeito de solução do incidente de pré-executividade instaurado pela executada (f. 20-28), que todas as questões ali argüidas (ausência de notificação do lançamento, prescrição e isenção) dizem respeito não ao título executivo (conteúdo e forma), mas aos critérios de constituição do crédito tributário retratado na cártula (CDA), incluindo a prescrição extintiva, cuja invocação tem por base a notificação do lançamento. 2. Tais questões não possuem funcionalidade para enfretamento na presente sede processual, vez que, como precedentemente enfatizado, visam à desconstituição do próprio vínculo jurídico tributário, vindo o título a ser eventualmente atingido por mera repercussão causal, razão por que a via eleita se revela inadequada para tal finalidade. 3. Indefiro, portanto, a referida exceção. (a). Cientifiquem-se. (b). Manifeste-se a exeqüente sobre as certidões de f. 18."
2005.39.02.000454-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO : JO TURISMO LTDA
EXCDO : JOECI ALVES FARIAS
ADVOGADO: PA00011750 - EVERALDO COSTA ALVES
ADVOGADO: PA00012139 - MANOEL ALTEMAR MOUTINHO DE SOUZA
O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...). 8. Indefiro, nesses termos, a postulação formulada em sede de objeção de pré-executividade (f. 33-48), mantendo, ainda, a constrição do bem penhorado. a. Expeça-se mandado de penhora e avaliação. b. Cientifiquem-se."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.02.000990-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS
AUTOR : DILMA DA PAZ BATISTA REBELO E OUTROS
ADVOGADO : - MARCIA CRISTINA S REGO
PROCUR : PA00001240 - ALADIO COSTA FERREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00001240 - ALADIO COSTA FERREIRA
PROCUR : - MARIA DA CONCEICAO COSMO SOARES
Ato(s) Ordinatório(s):
"Nos termos da PT/003/2006 desta Vara, abro vista às PARTES sobre o laudo pericial de fls. 508-512."

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. Rômulo José Ferreira Nunes
Rua João Diogo, 288 - (91) 3223-2802

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 09.01.2007, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c o art. 105 do Regimento Interno.
01. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO Nº. 2.104
ORIGEM: BELÉM-PARÁ (1ª ZONA ELEITORAL)
RELATOR: JUIZ FEDERAL JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL QUE DESAPROVOU AS CONTAS DE CAMPANHA DA CANDIDATA AO CARGO DE PREFEITA DE BELÉM, COM FUNDAMENTO NO INCISO III DO ARTIGO 53 DA RESOLUÇÃO N.º 21.609/2004 - TSE, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 1859/2004/1ª ZE.
RECORRENTE : ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
ADVOGADOS : CARLOS BOTELHO DA COSTA E OUTRO
RECORRIDO : JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL - BELÉM
ACÓRDÃO N.º 20.094
INVESTIGAÇÃO JUDICIAL Nº 12 (554/2006 – CRE) – CLASSE XXIII - PARÁ (Município de Belém)
Relatora: Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
1º Representado: ADEMIR GALVÃO ANDRADE
2º Representado: CÁSSIO COELHO ANDRADE
Advogados: JOSÉ NEY SIQUEIRA MENDES E GUILHERME DE ALMEIDA
3º Representado: NELSON FRANCISCO MARZULLO MAIA
Advogado: CADMO BASTOS MELO JÚNIOR
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ELEITORAL. REJEIÇÃO. MÉRITO. VEICULAÇÃO DE OUTDOORS CERCA DE UM ANO ANTES DO PERÍODO ELEITORAL. POTENCIALIDADE LESIVA. AUSÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA.
PRELIMINARES
Os fatos narrados na inicial possuem repercussão na esfera do direito eleitoral. Logo, não há dúvida de que podem ser apreciados por esta Justiça Especializada, na forma e rito do art. 22 da Lei Complementar n.º 64/90.
Não merecem prosperar as preliminares de ilegitimidade de parte e ausência de interesse de agir, com a conseqüente inépcia da inicial, visto que a ausência de candidatura do investigado não descaracteriza a conduta de prática do abuso do poder político ou econômico em caso de procedência da presente investigação.
Também deve ser rejeitada a preliminar de inépcia da petição inicial alegada pelo primeiro e segundo investigados, no que tange à ausência da degravação das conversas monitoradas na Operação "Galiléia", uma vez que o inciso I do art. 22 da Lei Complementar exige que o autor, ao propor sua demanda, apresente apenas cópias dos documentos que instrumentalizam a inicial, medida esta que foi cumprida pelo autor da ação.
MÉRITO
Restou demonstrado que a conduta dos investigados (primeiro e segundo) contida na veiculação de engenhos de publicidade, ocorridas cerca de 01 (um) ano antes do período eleitoral, não possui potencialidade lesiva capaz de influenciar no resultado das eleições ocorridas no ano seguinte ao da publicação dos outdoors, pelo que inexistem elementos suficientes para a caracterização do abuso de poder econômico e político para declarar a inelegibilidade dos investigados.
Ação julgada improcedente.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as preliminares de inépcia da inicial, suscitada pelo 3º Representado; incompetência da Justiça Eleitoral, suscitada pelos 1º e 2º Representados e, ainda, inépcia da inicial, suscitada pelos 1º e 2º Representados. No mérito, por maioria, julgar improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral, nos termos do voto da Relatora e voto de minerva do Desembargador-Presidente Rômulo José Ferreira Nunes. Votos divergentes dos Juízes Edison Moreira Grillo Júnior, José Maria Teixeira do Rosário e Angela Serra Sales.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Belém, 07 de dezembro de 2006.
Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES – Presidente, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY – Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO N.º 4.020

FEITO ADMINISTRATIVO N.º 1080 – CLASSE I – PARÁ (Município de Belém)
Relator: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
ALTERA A RESOLUÇÃO TRE/PA N.º 3.842, DE 20 DE JUNHO DE 2006.
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 96, I, "b", da Constituição Federal, no art. 30, II, do Código Eleitoral, no art. 9º da Lei nº. 10.475, de 27.06.02, e no art. 71, II, do Regimento Interno do Tribunal,
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar o teor do anexo I – VIII da Resolução TRE/PA nº. 3.842, de 20 de junho de 2006, que passa a vigorar na forma do Anexo a esta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.
Belém, 13 de dezembro de 2006.
Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente e Relator, Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA, Juiz Federal JOSÉ ALEXANDRE FRANCO, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juíza ANGELA SERRA SALES, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO N.º 4.021

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1951 – CLASSE XV - PARÁ (Município de Belém)
Relator: Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Interessado: PARTIDO PROGRESSISTA - PP/PA, POR SEU DELEGADO REGIONAL, OMAR BUERES
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. PROPAGANDA ELEITORAL. HORÁRIO GRATUITO. INSERÇÕES. 1º E 2º SEMESTRES DE 2007. REGULARIDADE. DEFERIMENTO DO PEDIDO.
Preenchidos os requisitos legais, inclusive quanto à regular representação partidária e comprovação do direito ao tempo de propaganda mediante inserções de 40 (quarenta) minutos por semestre no ano de 2007, defere-se o pedido do interessado.
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido do Partido Progressista - PP, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.
Belém, 14 de dezembro de 2006.
Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES – Presidente, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO – Relator, Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA, Juiz Federal JOSÉ ALEXANDRE FRANCO, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza ANGELA SERRA SALES, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral

PORTARIA N.º 8.347 SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º SUSPENDER, até 31.01.2007, os trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CTCE, constituída pela Portaria TRE/PA nº 8.015 SGP, de 31.08.2006, publicada no D.O.E em 04.09.2006.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 12 de dezembro de 2006.
Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PORTARIA N.º 8.355 SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 9ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 13.12.2006,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR o Dr. LAÉRCIO DE OLIVEIRA RAMOS, Juiz Eleitoral da 16ª Zona, sediada em Afuá, para responder, cumulativamente, pela 17ª Zona Eleitoral – Chaves, a contar de 11.12.2006, até o retorno do titular, com a convalidação dos atos praticados.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 13 de dezembro de 2006.
Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PORTARIA N.º 8.350 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais, e à vista do que consta no Processo Administrativo protocolado sob o n.º 22.747/2006,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER progressão funcional, conforme quadro demonstrativo abaixo, com fulcro no art. 7º da Lei 9.421/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei n.º 10.475/02, e § 3º do art. 10 da Resolução TSE n.º 21.251/02:

Nome	Cargo	Classe / Padrão		Efeitos Financeiros a partir de
		De	Para	
Francilene do Socorro do Nascimento e Nascimento	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-4	A-5	11/10/2006

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 12 de dezembro de 2006.
Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

RESOLUÇÃO N.º 4.022

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1644 – CLASSE XV - PARÁ (Município de Belém)
Relatora: Juíza ANGELA SERRA SALES
Interessado: PARTIDO LIBERAL - PL / DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE, RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. PROPAGANDA ELEITORAL. HORÁRIO GRATUITO. INSERÇÕES. 1º E 2º SEMESTRES DE 2007. REGULARIDADE. DEFERIMENTO DO PEDIDO.
Preenchidos os requisitos legais, inclusive quanto à regular representação partidária e comprovação do direito ao tempo de propaganda mediante inserções de 40 (quarenta) minutos por semestre no ano de 2007, defere-se o pedido do interessado.
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido do Partido Liberal - PL, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.
Belém, 14 de dezembro de 2006.
Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES – Presidente, Juíza ANGELA SERRA SALES – Relatora, Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA, Juiz Federal JOSÉ ALEXANDRE FRANCO, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 19.12.2006, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c o art. 105 do Regimento Interno.
REPRESENTAÇÃO N.º 711.
ORIGEM: BELÉM-PARÁ
RELATORA: JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO
RESUMO: SUPOSTA PRÁTICA DE CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS, BENEFICIANDO O 1º REPRESENTADO NO PLEITO ELEITORAL DE 2002.
REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO FRENTE TRABALHISTA (PTB - PDT PPS - PTN)
ADVOGADOS: INOCÊNCIO MÁRTIRES COÊLHO JÚNIOR E OUTROS
REPRESENTADO : RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, CANDIDATO ELEITO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO : MAURO CÉSAR SANTOS
REPRESENTADO : ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
ADVOGADO : SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO
REPRESENTADA : COLIGAÇÃO O PARÁ PARA TODOS
ADVOGADOS : IOLANDA DO NASCIMENTO BATISTA E OUTROSRECURSO ESPECIAL – REPRESENTAÇÃO Nº 1176RECORRENTE: LUIZ CELSO MONTEIRO DA SILVA e ARMÊNIO WILSON CORRÊA DE MORAESRECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORALTrata-se dos Recursos Especiais interpostos por Armênio Wilson Corrêa de Moraes e Luiz Celso Monteiro da Silva, cujas peças de interposição e razões constam, respectivamente, às fls. 251/259 e às fls. 261/269.Impugnam os Recorrentes, por meio dos apelos em comento, o teor do Acórdão de nº 20.075, o qual negou provimento ao Recurso Ordinário interposto em face da decisão do Juiz Auxiliar nos autos da presente Representação, e do Acórdão de nº 20.091, que rejeitou os Embargos de Declaração também interpostos pelos Requerentes.Nas razões que fundamentam os Recursos Especiais ora objeto de análise, aduz-se que o juiz auxiliar não detinha competência para o julgamento originário da Representação de que tratam os autos, que a propositura da Representação fora intempestiva, contrariando, em tese, acórdão cuja ementa foi transcrita e que não restara configurada a captação ilícita de sufrágio o que, segundo as razões dos recursos, contraria o entendimento assentado pelo TSE nas decisões cujas ementas foram igualmente reproduzidas.É o relatório.O Acórdão de nº 20.091, que rejeitou os Embargos de Declaração interpostos em face da decisão proferia no Acórdão de nº 20.075 foi publicado em 01.12.2006, conforme certidão acostada à fl. 249. Considerando-se que os Recursos Especiais em apreço foram interpostos em 11.12.06 e 12.12.06, é possível depreender que ambos os apelos são intempestivos.Ante o exposto nego seguimento aos Recursos Especiais em razão de sua manifesta intempestividade.P. R.I.Belém, 15 de dezembro de 2006.
Desembargador
RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
PRESIDENTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal
Fone: (91) 4008-7000

AVISO
CONCURSO C-316 PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO

Faço público, que a Comissão do Concurso C-316, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, confirmou o calendário de divulgação do resultado da prova da 2ª fase do referido certame, como a seguir:
CALENDÁRIO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª FASE:
A sessão de identificação e divulgação do resultado da prova escrita, dissertativa, de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Direito Civil será realizada no dia 19 de dezembro de 2006, às 14 horas e 30 minutos (horário local), no Auditório Aloysio da Costa Chaves, no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Travessa Dom Pedro I nº 746, na cidade de Belém-PA.
DANIELA CHAMMA FARIAS DE SOUZA
Secretária do Concurso C-316

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"